



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

DIVERSAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017

PROCESSO LC n.º 268/2017
HOMOLOGADA 08/12/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63.

ITEM: 01

FORNECEDOR: NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 60.080,00

ITEM: 02

FORNECEDOR: SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 97.350,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 268

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017.

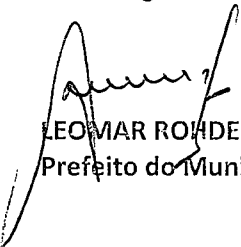
Regime de Compra: Menor Preço ITEM.

Objeto: Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 08 de dezembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2017.


LEOMAR ROLDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Imp. Nacional Nº 224
de 23/11/17 FL. 207
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Of. Paraná Nº 12662
22/11/17 FL. C-14
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 21/11/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4464
de 24/11/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1284
de 21/11/17 FL. _____
Margo
Visto

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1927

1928

1929

1930

1931

1932

1933

1934

1935

1936

1937

1938

1939

1940

1941

1942

1943

1944

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017-PMI - SRP**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP nº. 88/2017-PMI
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de material de consumo e de distribuição gratuita para o CRAS do Município de Ivatuba.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h15, do dia 07 de dezembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 26 de dezembro de 2017.

Ivatuba-PR, 26 de novembro de 2017.
ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017**

O Município de Juranda, Estado do Paraná, com fundamento legal encontrado na Lei Federal nº 8.666/93, mais especificamente no seu Capítulo II, Seção I, Artigo 21, Parágrafo 4º, que rege: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inequivocadamente, a alteração não afetar a formulação das propostas" sendo assim resolve-se estabelecer a seguinte alteração:

ONDE SE LIA:

ITEM 01: "TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES"

ITEM 02: "TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES"

LEIA-SE COM A SEGUINTE CORREÇÃO.

ITEM 01: "TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ"

ITEM 02: "TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ"

e, Entendendo que Tais Modificações Venham a Afetar a Formalização das Propostas, Republica-se O Edital, Designando Nova a Data e Horário de Abertura do Presente Certame Licitatório. Dia 04/12/2017 às 14:00 Horas.

Revogam-se as disposições em contrário.

As Licitantes interessadas deverão solicitar o Edital bem como o presente Termo de Alteração no e-mail: maracompas@hotmail.com

Juranda-PR, 20 de novembro de 2017
MAÍRA R. MICHELON
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 20/2017-PAEM**

LPN N 008/2017 -

Contrato de empréstimo n 2121/OC-BR, Edital LPN n 008/2017 - Concorrência 020/2017-PMI. O Município de Maringá recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado Banco), em diversas moedas, no montante de US\$ 13.000.000,00 (treze milhões de dólares) para o financiamento do Programa de Mobilidade Urbana do Município de Maringá, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos de contratos do contrato para execução de obras de construção civil para implantação de 3 (três) Pontes em CONCRETO ARMADO e PROTENDIDO com área de tabuleiro de 776,12 m², executada com vigas pré-moldadas e demais partes moldadas no local com as seguintes características: PONTE 1: TABULEIRO RETO com dimensões de 14,00 x 22,18 metros, com área de tabuleiro 310,52 m², com localização na Transposição do Corrego Mandacaru, na Rua Palmatal (Zona Fiscal 30 e 29) com Rua Pion. Arnaldo Pedrali (Zona 48), Zonas Fiscais: 48, 30 e 29; PONTE 2 - PISTA A: TABULEIRO ESCONSO com dimensões de 12,00 x 19,40 metros, com área de tabuleiro 232,80 m², com localização na Transposição do Corrego Mandacaru, na Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, Zonas Fiscais: 48 e 29 e PONTE 3 - PISTA B: TABULEIRO ESCONSO com dimensões de 12,00 x 19,40 metros, com área de tabuleiro 232,80 m², com localização na Transposição do Corrego Mandacaru, na Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, Zonas Fiscais: 48 e 29. Serão demolidos os bueiros rodoviários existentes, executada demolição e recomposição de pavimentação existente nos locais para os caixões das Obras de Arte Especiais (OAE), Execução de 3 (três) Obras de Arte Especiais, Estrutura de contenções com colchoes de gabioes, sinalização viária e demais serviços complementares. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos do Banco. 2. O Município de Maringá-PR, doravante denominado Contratante convidou os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para execução de obras de construção civil para implantação de 3 (três) Pontes em CONCRETO ARMADO e PROTENDIDO com área de tabuleiro de

776,12 m², executada com vigas pré-moldadas. 3. A documentação completa relativa a licitação pode ser inspecionada e adquirida na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Patrimonio, Compras e Logística, do Município de Maringá, na Avenida XV de Novembro, 701 - 2. Andar - Centro - Maringá - PR ou pelo site www.maringa.pr.gov.br/portaldatransparencia/Licitacoes por qualquer Concorrente elegível. 4. As propostas deverão ser entregues a Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Patrimonio, Compras e Logística do município de Maringá, sito na Av. XV de Novembro 701, 2 andar, Centro - Maringá/PR, até as 09:00 horas de Brasília do dia 27 de dezembro de 2017, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e serão abertas às 09:00 horas do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir a cerimonia de abertura. 5. O Concorrente podera apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consorcio.

Em 23 de novembro de 2017
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 22017**

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de dezembro de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, em Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil, CONCORRENCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote Nº	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
1	Vias Urbanas	Recape em CBUQ	11.621,62 m ²	60
2	Vias Urbanas	Recape em CBUQ	9.826,94 m ²	60
3	Vias Urbanas	Recape em CBUQ	10.517,41 m ²	60
4	Vias Urbanas	Recape em CBUQ	6.331,83 m ²	60
5	Vias Urbanas	Recape em CBUQ	7.893,08 m ²	60

A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@npi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu, 21 de novembro de 2017.
DENTVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017**

OBJETO: Locação de equipamentos para (impressão, copia e digitalização), Fornecimentos de software para gerenciamento, controle de trabalho e bilhetagem; implantação de solução para gestão eletrônica de documentos; Software para automação de fluxos de trabalho de correção de provas; Serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, componentes, suprimentos (tomers), exceto papel; Treinamento para os colaboradores na utilização das tecnologias e equipamentos ofertados, para atender ao Município de Paranaçu

TIPO: Menor Preço Por Lote
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.596.666,67 (Um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
DATA DA ABERTURA: 00/00/2017 - HORARIO: 09:00 horas

ENDERECO: www.paranaguapra.gov.br
Legislação Aplicável: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n. 147/2014 e o Decreto Municipal n. 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá, 22 de Novembro de 2017
RONALD SILVA GONCALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017**

Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA - Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63. O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 08 de dezembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR. O edital estará disponível aos interessados para download no site do mu-

nicipio: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas". Regime de Compras: Menor Preço por Item. Teto Máximo ITEM 01 R\$ 60.640,00 e ITEM 02 R\$ 101.825,00.

Pato Bragado-PR, 21 de novembro de 2017
LEOMAR ROHDEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA DOESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 52/2017**

A PREFEITURA DE PEROLA DOESTE, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 125/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas conforme contrato de repasse nº 845662/2017 MCIDADES/CAIXA E OPERAÇÃO Nº 1038983-30 que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério das Cidades (MCI-DADES) representado pela Caixa econômica federal e o Município de Perola D'Oeste/Pr, visando a contratação de empresa especializada para a Execução de rescapeamento asfáltico nos trechos de ruas situadas na Rua Pio XII, Adhemar, Paraná e rua Djajana Jaeger no perímetro urbano do município de Perola D'Oeste estado do Paraná, de acordo com o plano de trabalho e planilhas orçamentárias em regime de empreitada Global do tipo menor preço por município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de dezembro de 2017, às 08h:30 min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Perola D'Oeste, a partir do dia 23 de novembro de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@pbol.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Perola D'Oeste, 22 de novembro de 2017.
NILSON ENGLÉS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017**

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 126/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2017, de 15/08/2017, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 06/12/2017, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 70/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a integra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: rbaldim@gmail.com

Objeto da Licitação:
Seleção de pessoa (s) jurídica (s) do ramo pertinente visando à aquisição de livros destinados às escolas municipais e centros municipais de educação infantil, mediante especificação constante no edital.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 22 de novembro de 2017.
RODRIGO BALDIM
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE
JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017**

Objeto: Contratação de empresa para a obra de reforma da unidade do CISA Macedo (Centro de Inclusão Social do Adolescente), localizada na rua Belo Horizonte, nº 34 - Vila Macedo - Piraquara/PR, com área construída da edificação de 254,43m² e da Quadra de Esportes de 327,81m², conforme especificações contidas no anexo I - Projeto Básico. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1 - Área Sul Construção Civil Ltda EPP - R\$ 100.003,61, 2 - Paulo Cesar dos Santos Manuente Manutenção Predial e Residencial Me - R\$ 105.388,88, 3 - Engfer Ferroviária Ltda - R\$ 106.107,98, 4 - Engelar Soluções em Engenharia - R\$ 109.259,13, 5 - Forte Rocha Construtora Ltda Me - R\$ 110.000,00, 6 - Cantertez Engenharia e Serviços Eireli - R\$ 129.086,18, 6 - Normandie Incorporação e Construção Civil Ltda - 133.898,67 Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 22 de novembro de 2017.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/11/2017 14:44:09
Origem: Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Operador: LEOMAR ROHDEN
Ofício: 4575755
Data prevista de publicação: 23/11/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10328625	IMPRESA NACIONAL.rtf 2publicação de pregão.rtf	918e3bc7bd0f3c7f e9611d92b7a08f81	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

20606160001.013 – MECANIZAÇÃO AGRICOLA

4.4.90.52.40 – 5500 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 505

4.4.90.52.40 – 6228 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 777

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 16 de novembro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

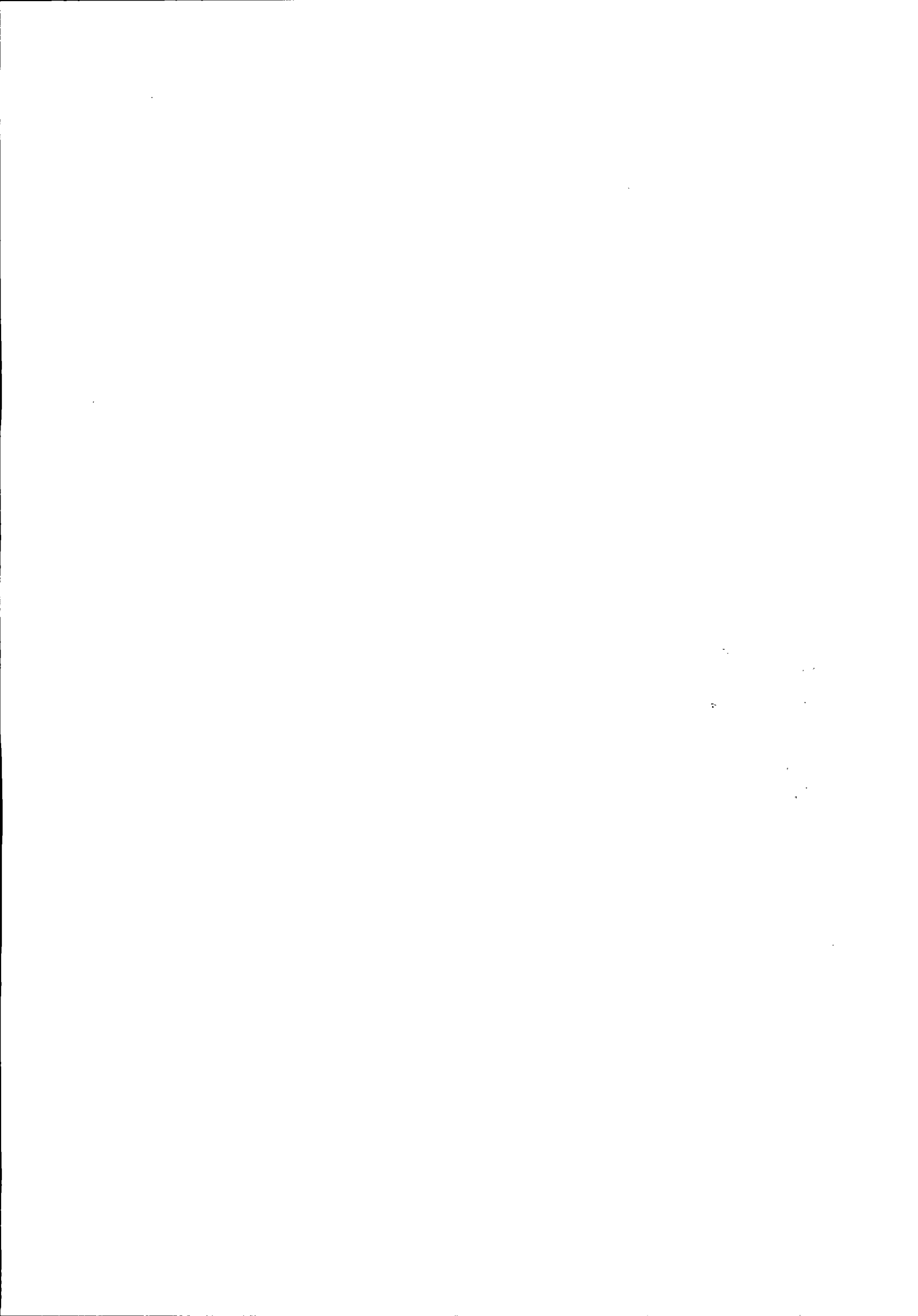
Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta secretaria para aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA, conforme descrito no Termo de Referência, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 171/2017.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 08/12/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 171/2017, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 08/12/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de mecanização agrícola novos sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

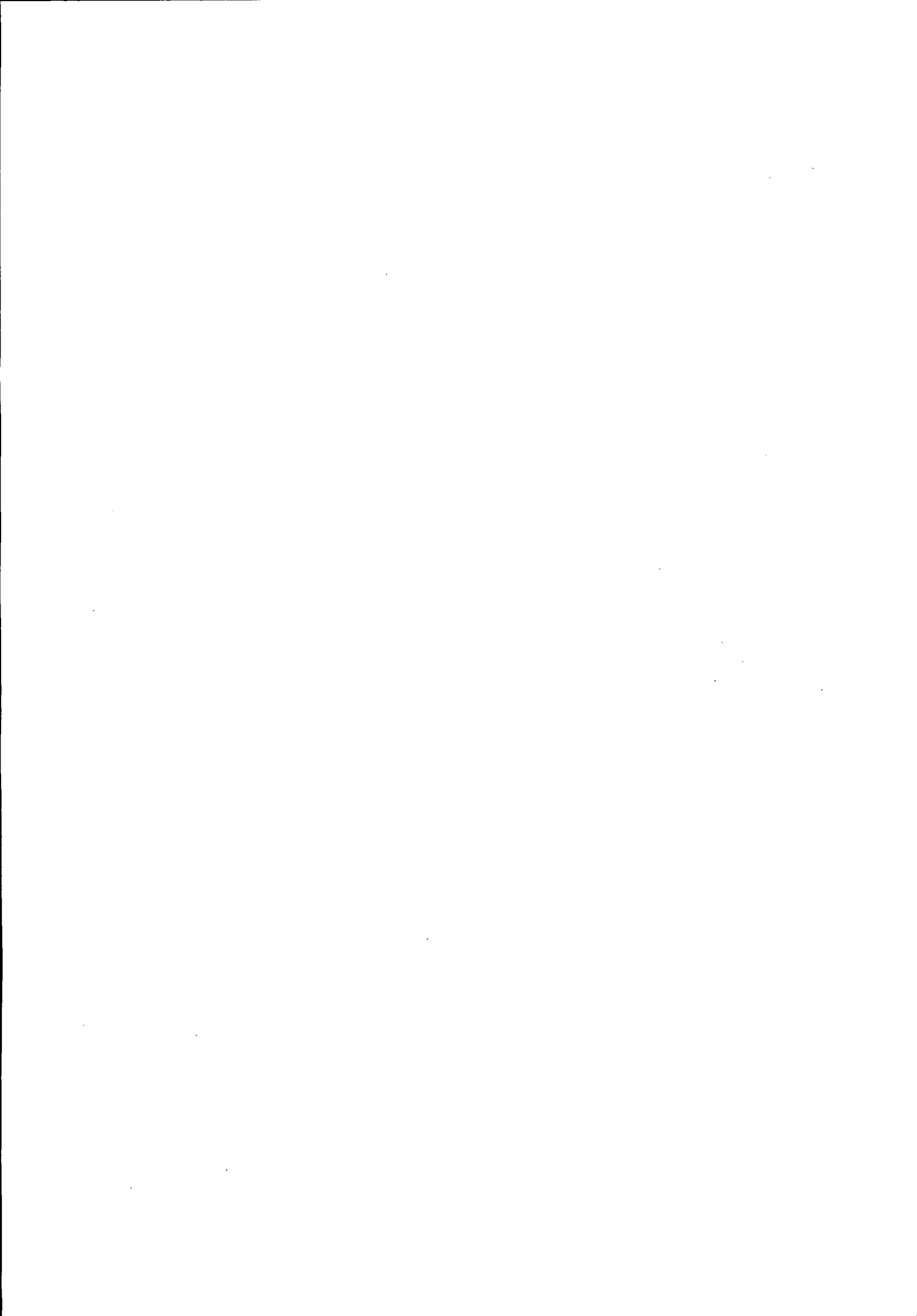
Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

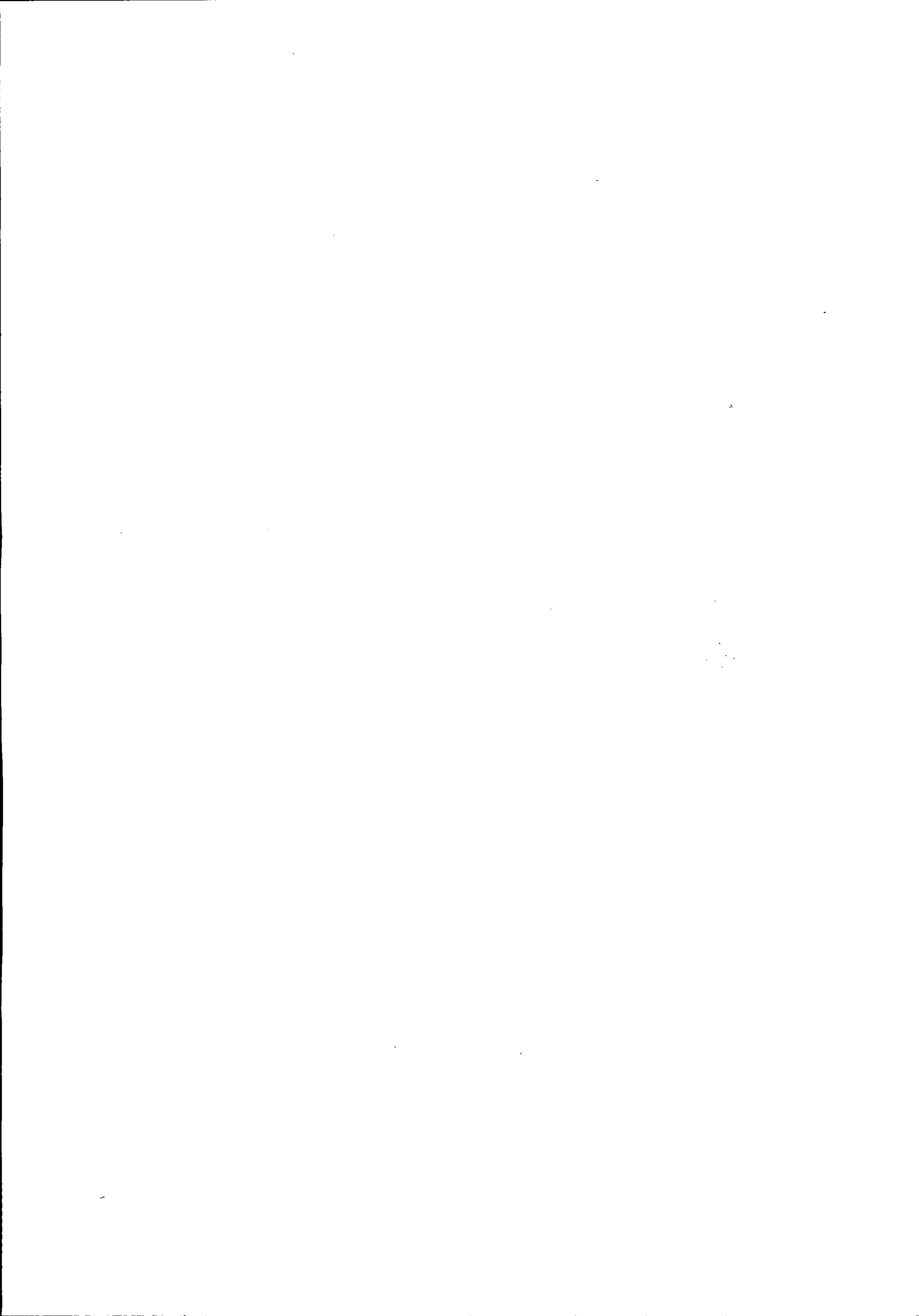
4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

R





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

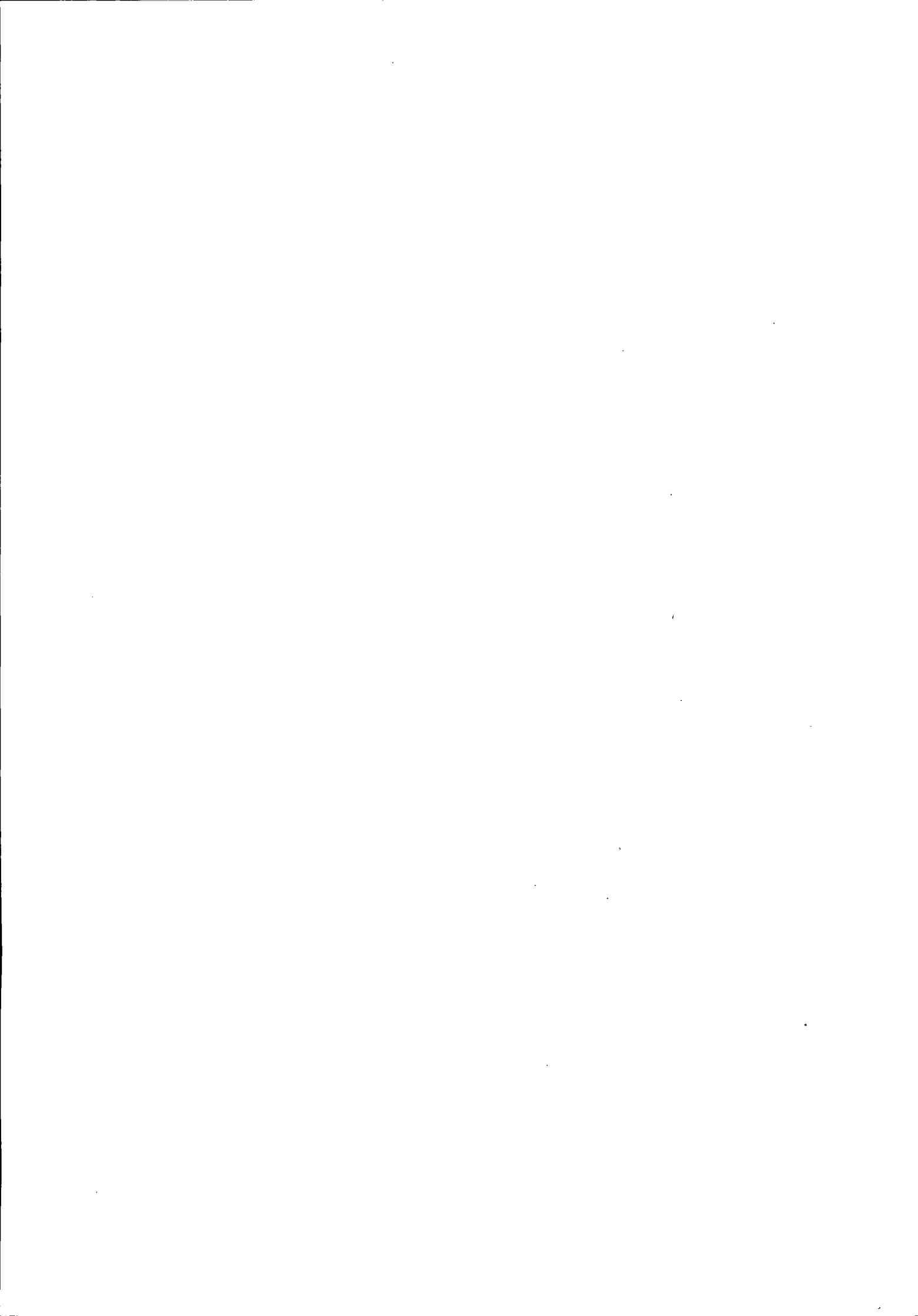
6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 08 de dezembro de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

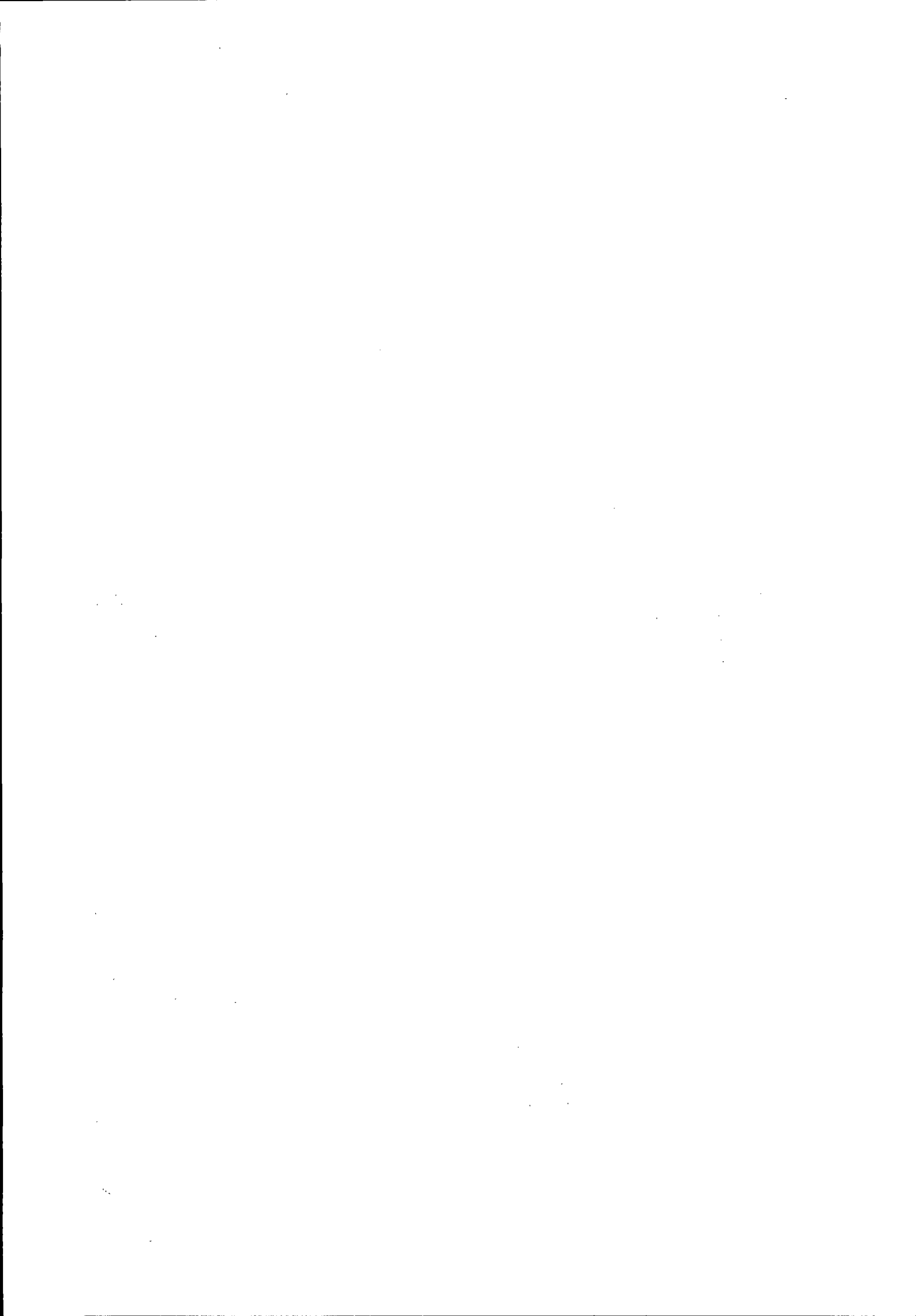
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

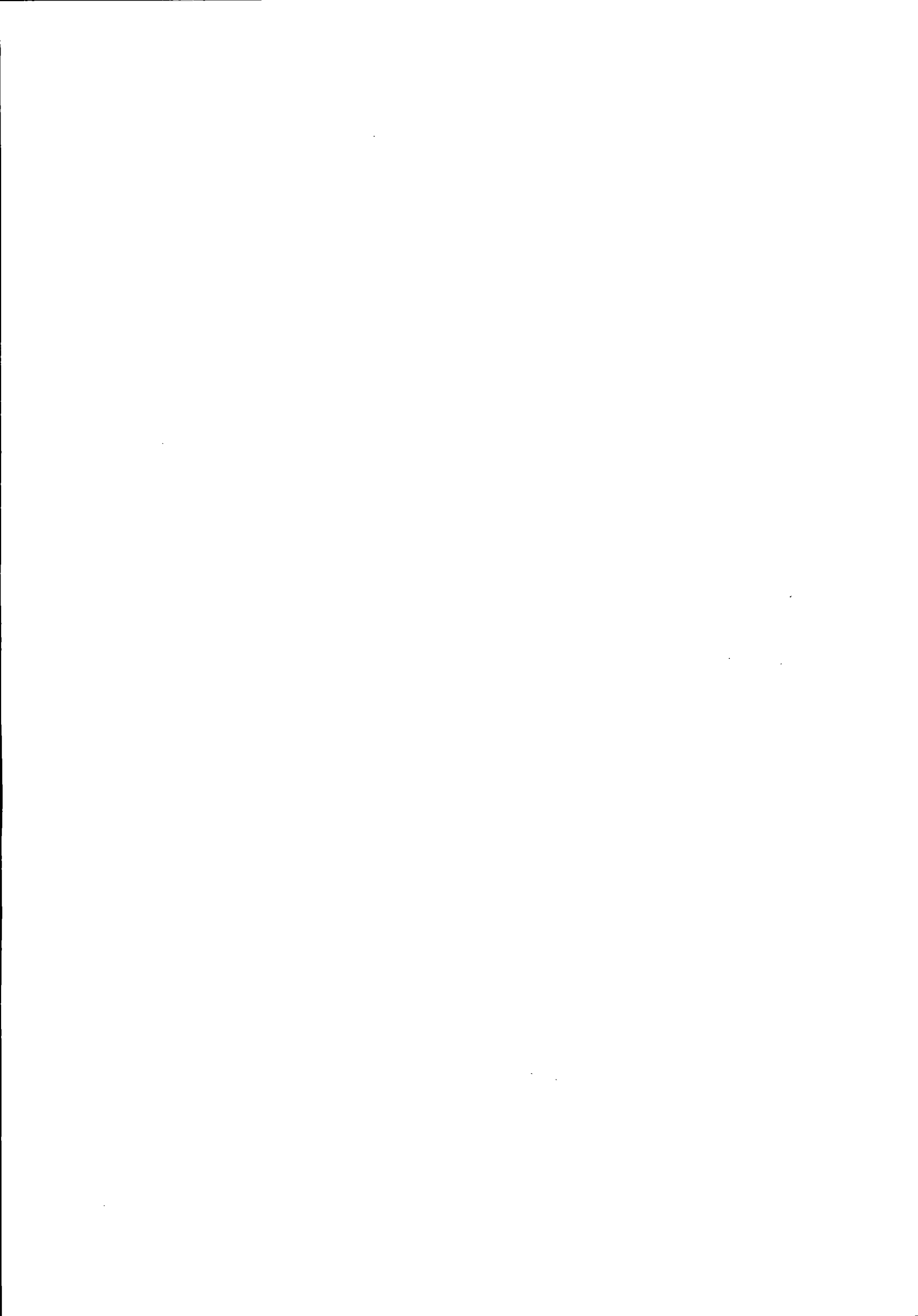
9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

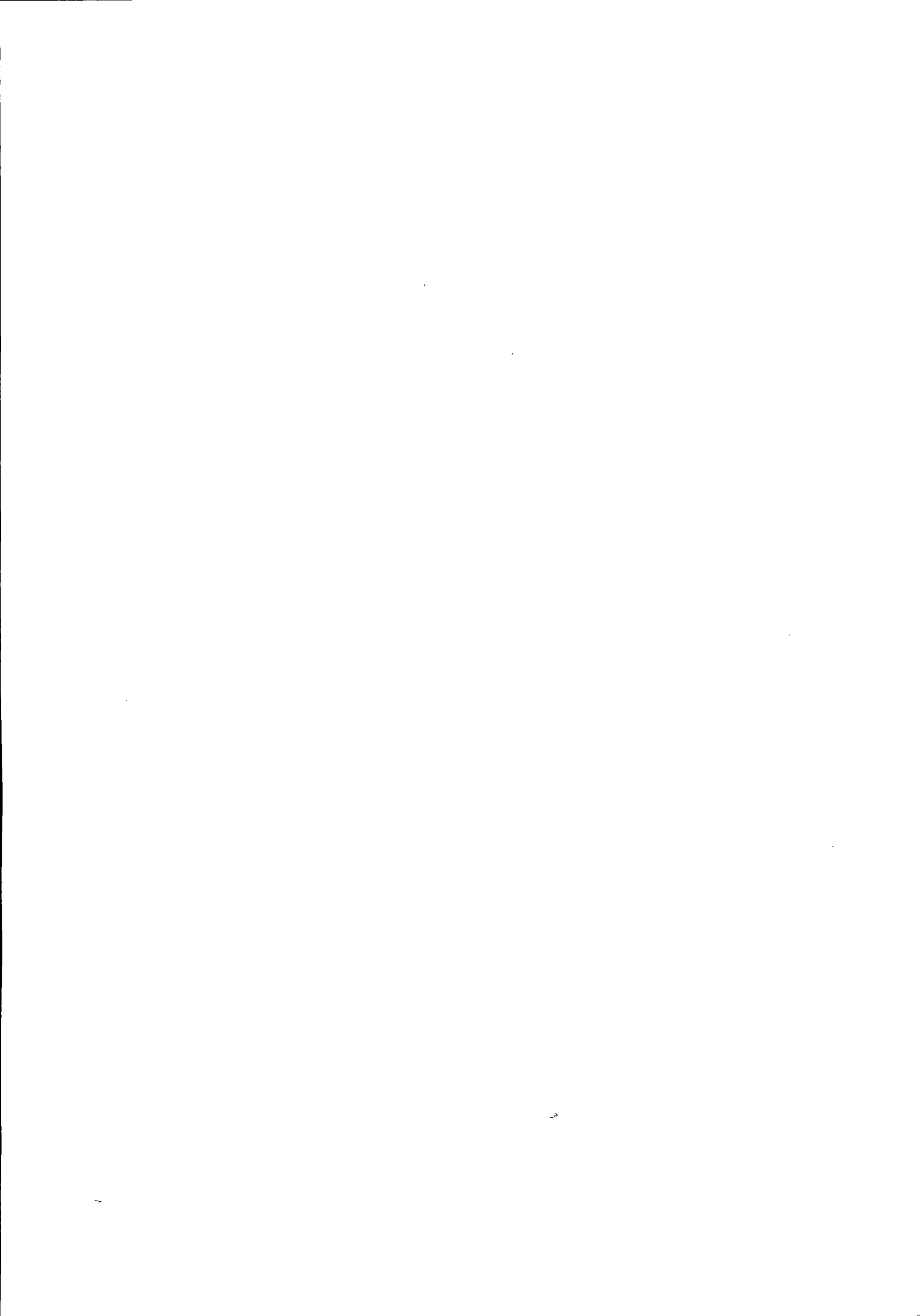
12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 13.5.1Habilitação Jurídica;
- 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.5.3Documentação complementar.

13.6 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

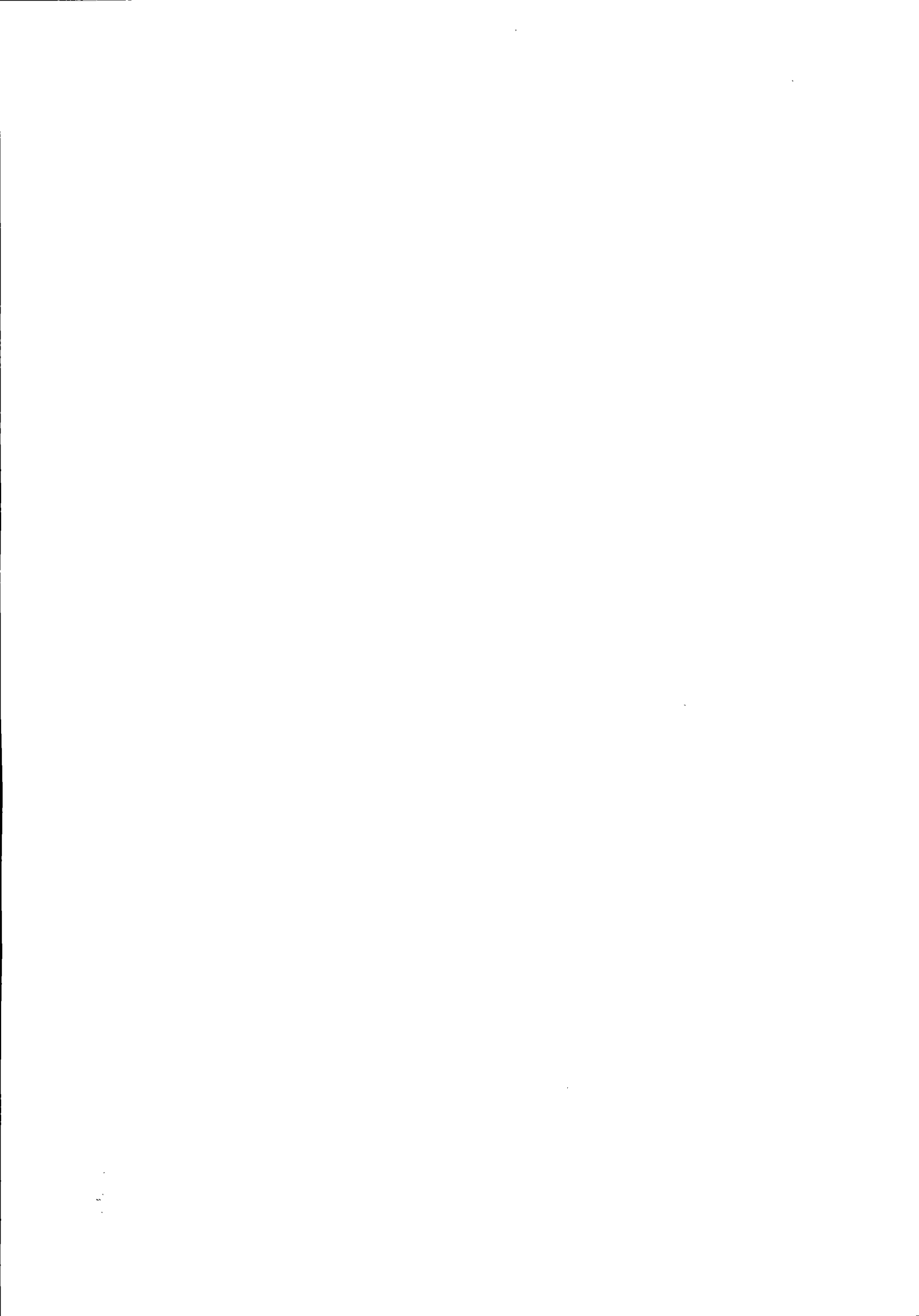
- 13.9.1Não vencidos;
- 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.11.5 Registro do CREA, do engenheiro responsável pela execução do equipamento, não sendo necessário ter vínculo com o profissional nos casos de revenda.
- 13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor POR ITEM seja igual ou inferior a:

ITEM 01 R\$ 60.640,00 (sessenta mil seiscentos e quarenta reais);

ITEM 02 R\$ 101.825,00 (cento e um mil oitocentos e vinte e cinco reais);

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1 Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.

16.2 O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.

16.3 Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.4 Os equipamentos serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

16.5 Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.

16.6 O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

16.7 A empresa deverá apresentar o registro do CREA, do engenheiro responsável pela execução do equipamento, mas não será necessário ter vínculo com o profissional no caso de revenda.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos equipamentos ora licitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, condicionado à vistoria que será efetuada por técnico responsável da Superintendencia Regional Oeste do Paraná, e liberação dos recursos pelo MAPA, nos termos do – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

20606160001.013 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

4.4.90.52.40 – 5500 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 505

4.4.90.52.40 – 6228 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 777

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura do contrato o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral das Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer os equipamentos solicitados no prazo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato,

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Ata de Registro de Preços.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Ata de Registro de Preços.

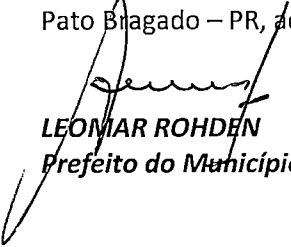
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

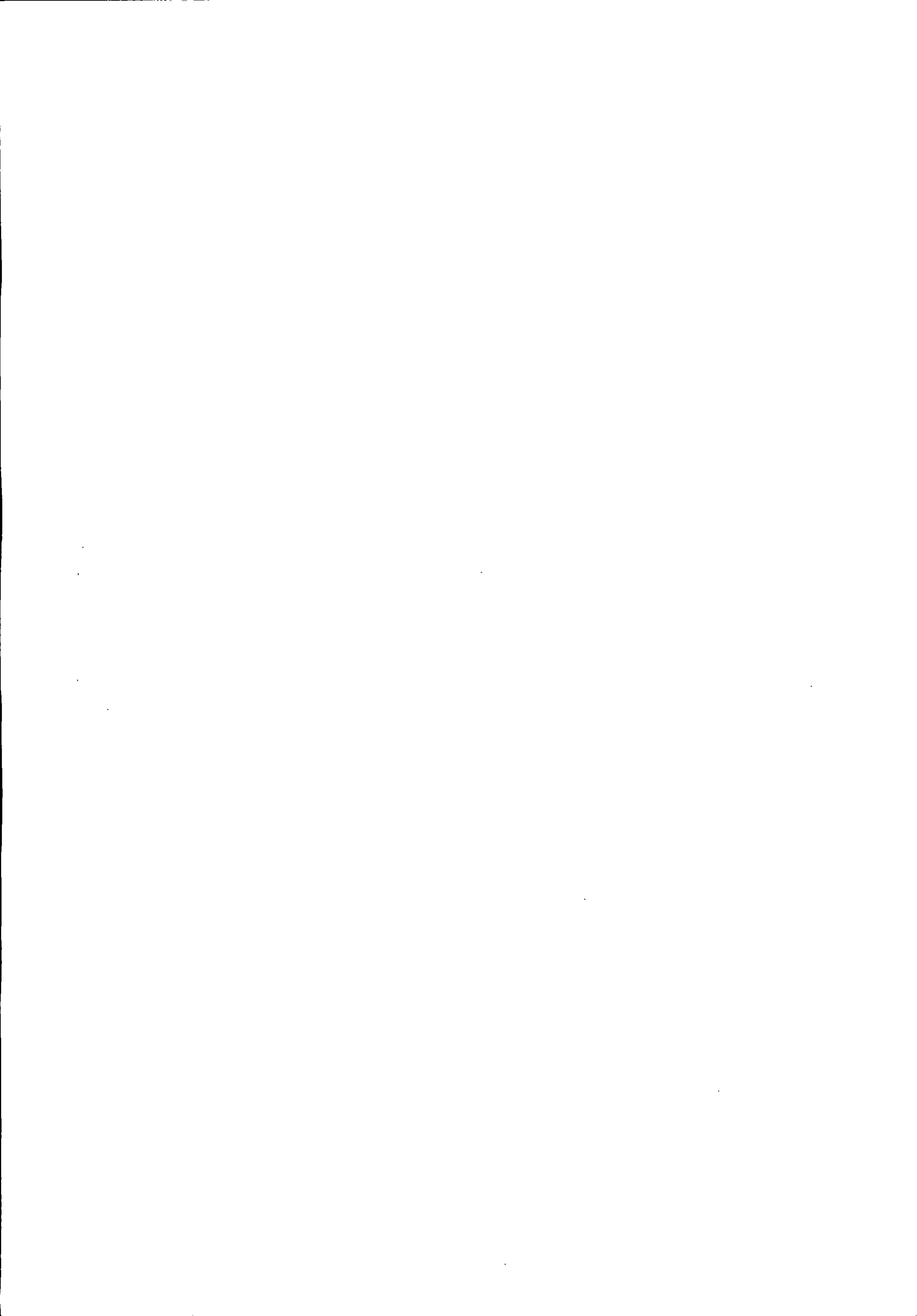
24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 171/2017

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIÇOS	V. UNIT.
1.	04	UNID.	Roçadeira dupla, com roda guia, chassi em estrutura de aço, com largura de corte mínimo de 3,00m, com 04 facas de corte, com cardam, caixa de transmissão a ser acoplado em trator.	15.160,00
2.	05	UNID.	Caçamba/reboque basculante (rebocada a trator) em chapa de aço carbono de no mínimo 3MM de espessura e chassi com 6 mm de espessura, com pintura em eletrostática epóxi, com pneus 750/16" e capacidade mínima de 6T de carga, volume de carga mínima de 9,0 m, com sistema de eixos com direcional na dianteira e eixo duplo na traseira com seis pneus novos.	20.365,00

DEMAIS CONDIÇÕES:

- Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.
- O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os equipamentos serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor _____ (s) RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

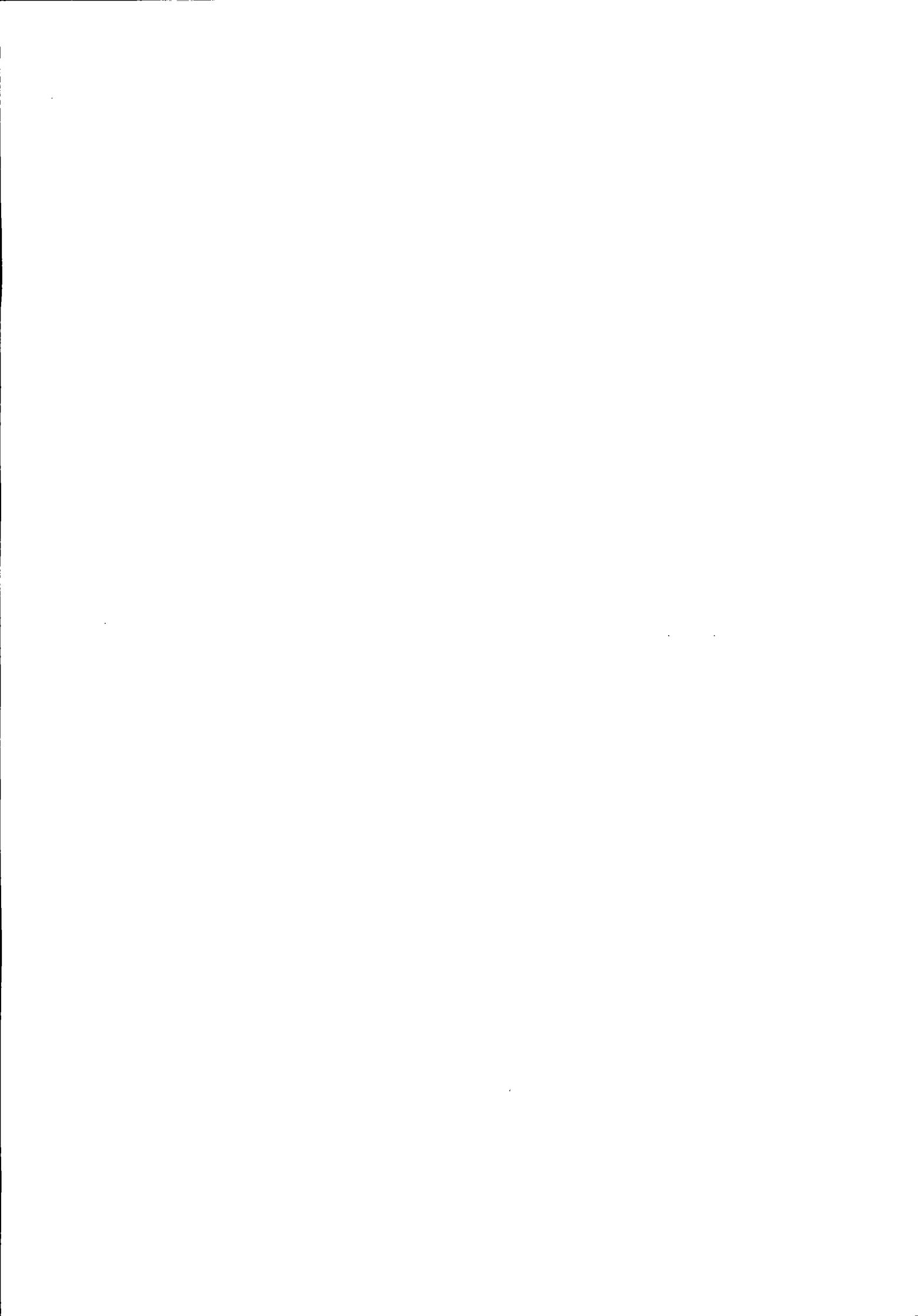
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

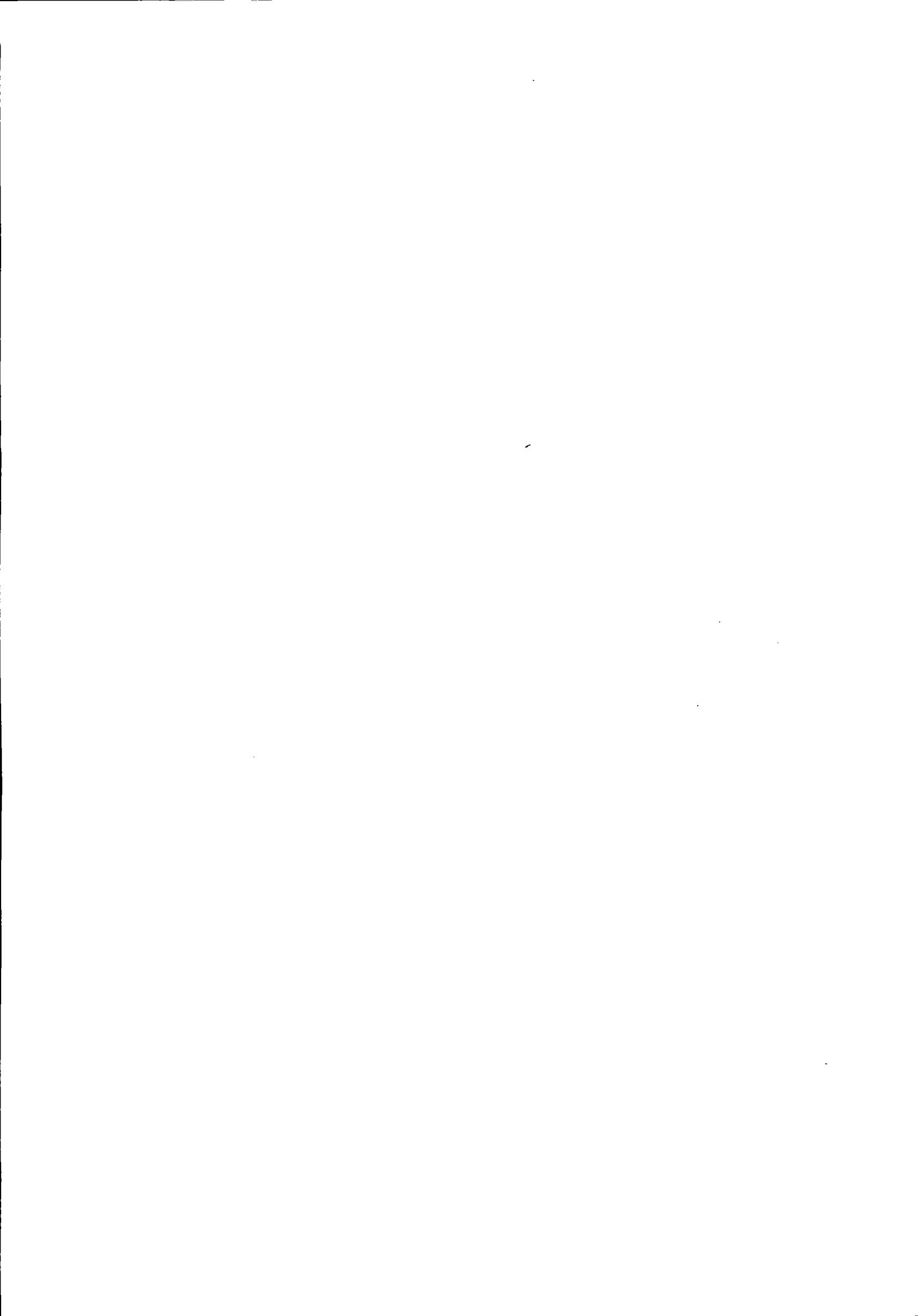
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

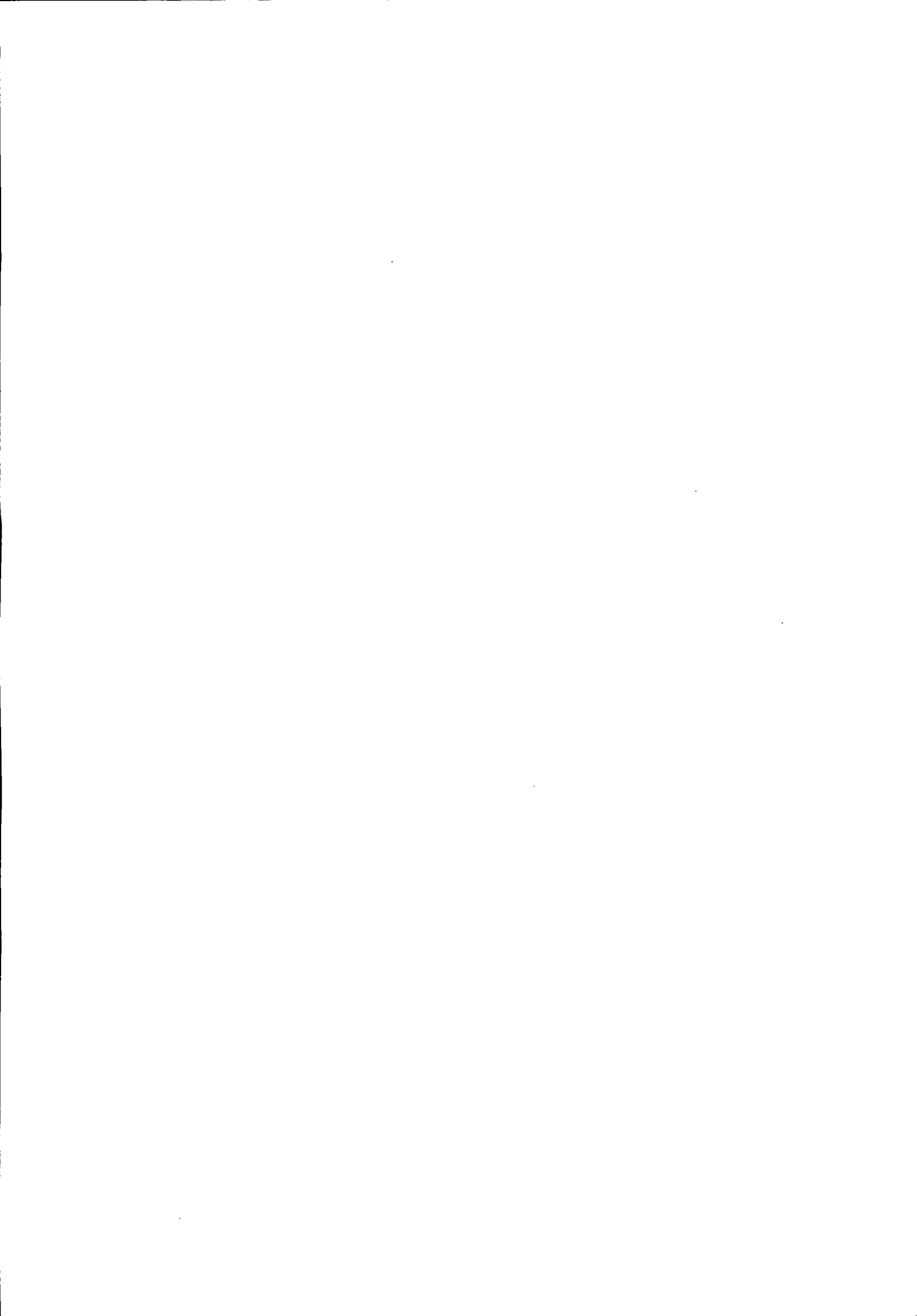
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

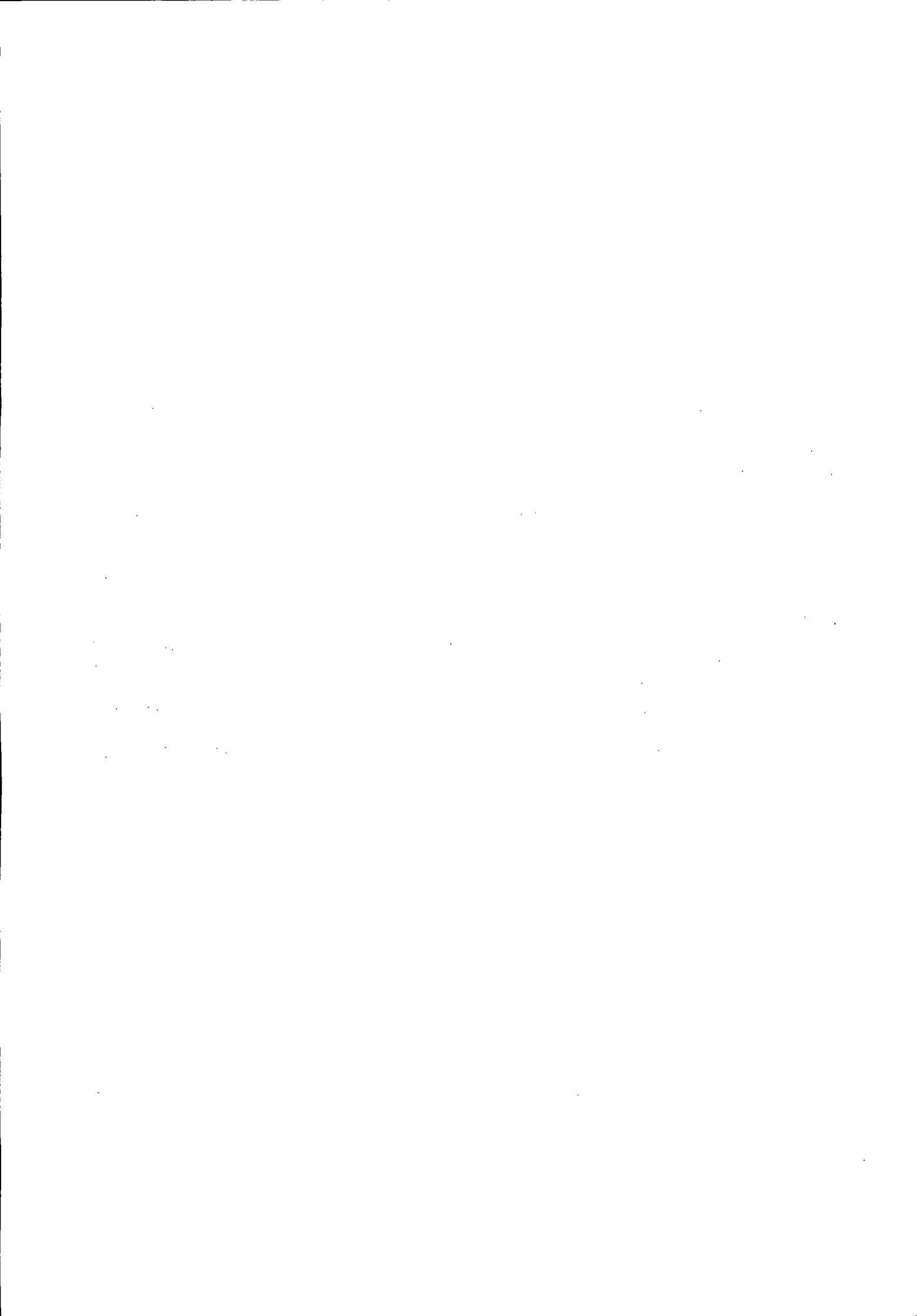
() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63, conforme descrito:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01				
02				

DEMAIS CONDIÇÕES:

- Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.
- O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os equipamentos serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

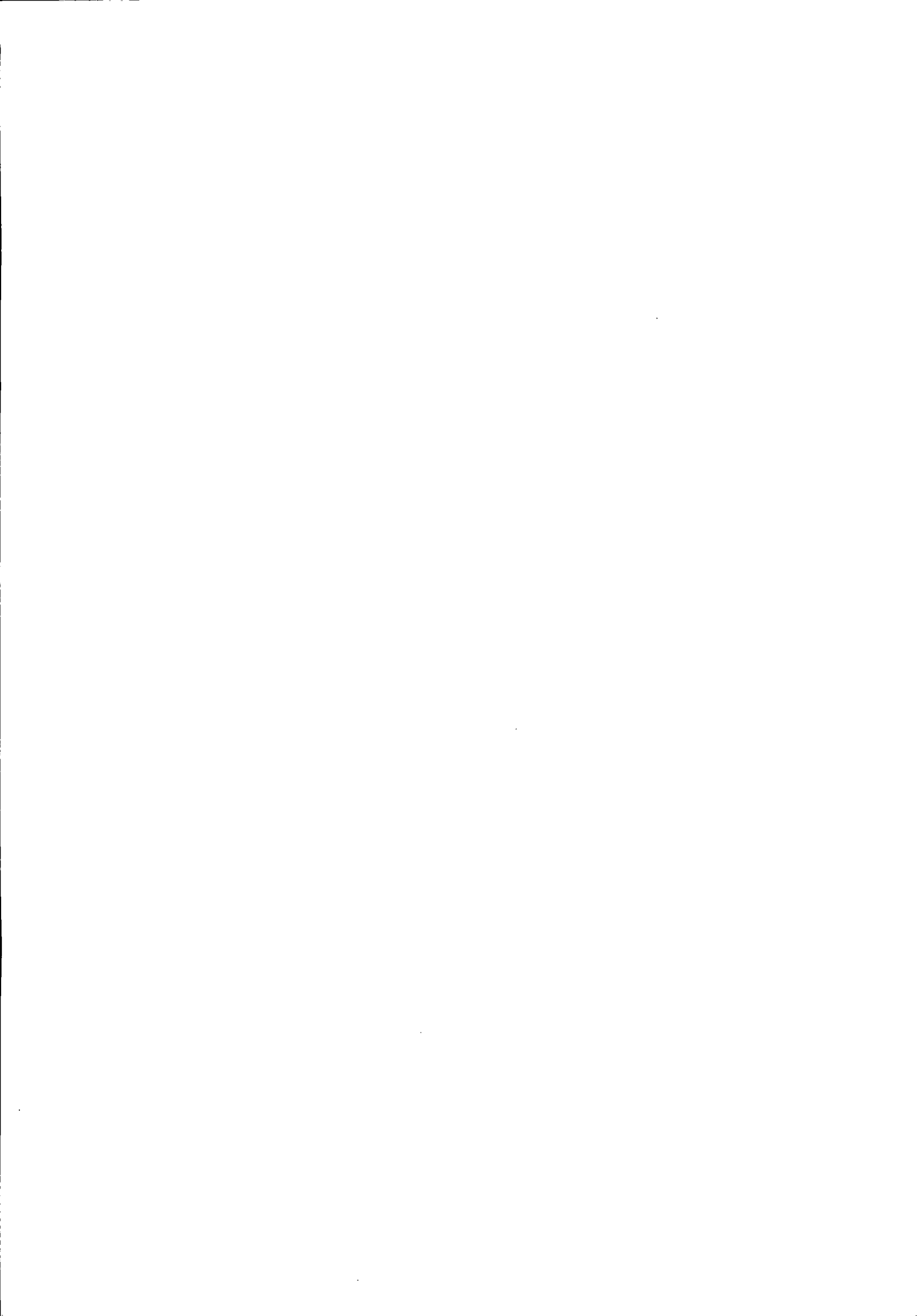
O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Garantia dos equipamentos:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.





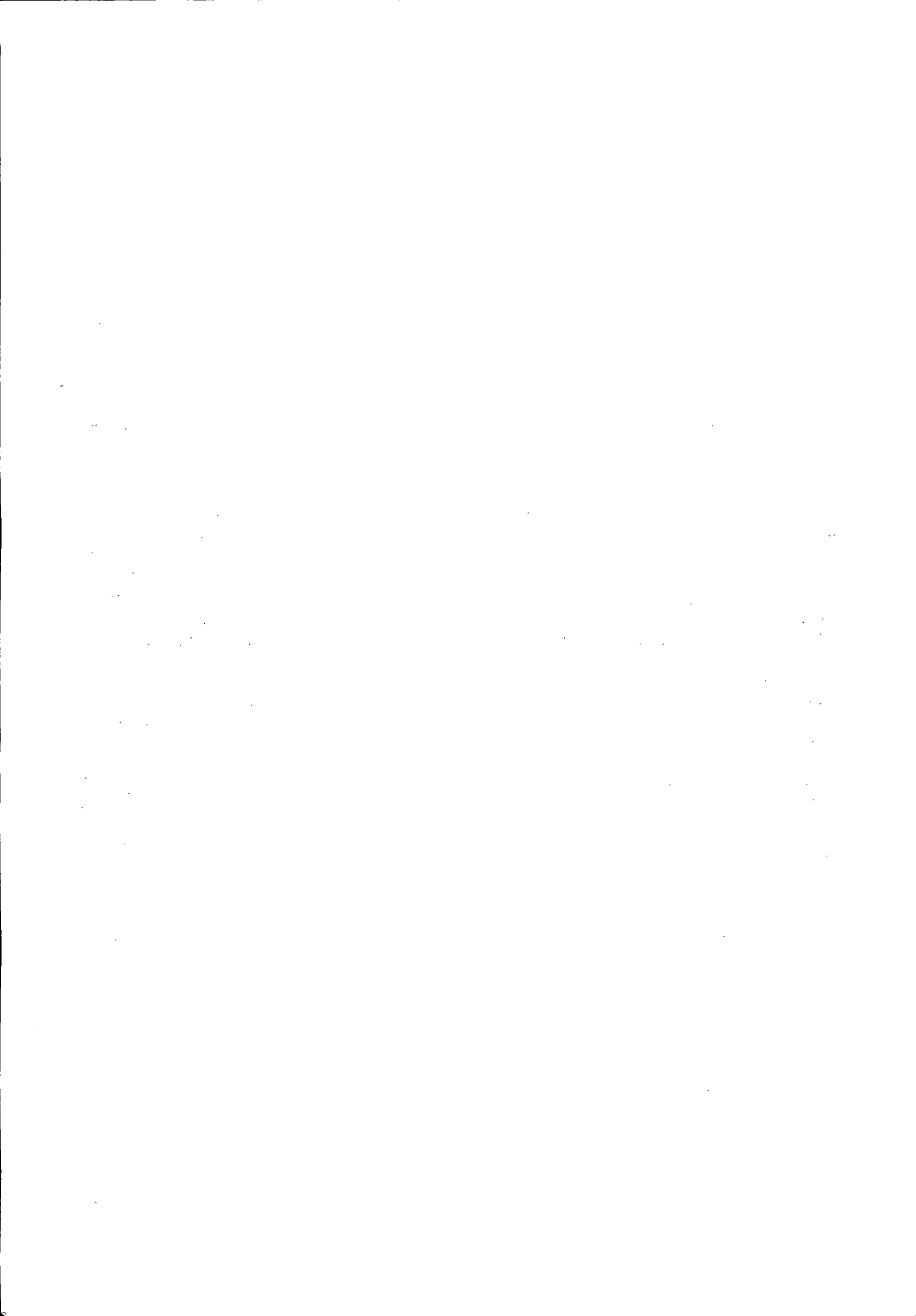
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº - PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor LEOMAR ROHDEN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº....., estabelecida na..... CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	V. UNIT.
1.	04	UNID.		
2.	05	UNID.		

DEMAIS CONDIÇÕES:

- Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.
- O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os equipamentos serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

18.4 O valor global deste contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos equipamentos ora licitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, condicionado à vistoria que será efetuada por técnico responsável da Superintendencia Regional Oeste do Paraná, e liberação dos recursos pelo MAPA, nos termos do – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se na data de assinatura da mesma, o qual poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

20606160001.013 – MECANIZAÇÃO AGRICOLA

4.4.90.52.40 – 5500 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 505

4.4.90.52.40 – 6228 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 777

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os equipamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos Contrato;
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

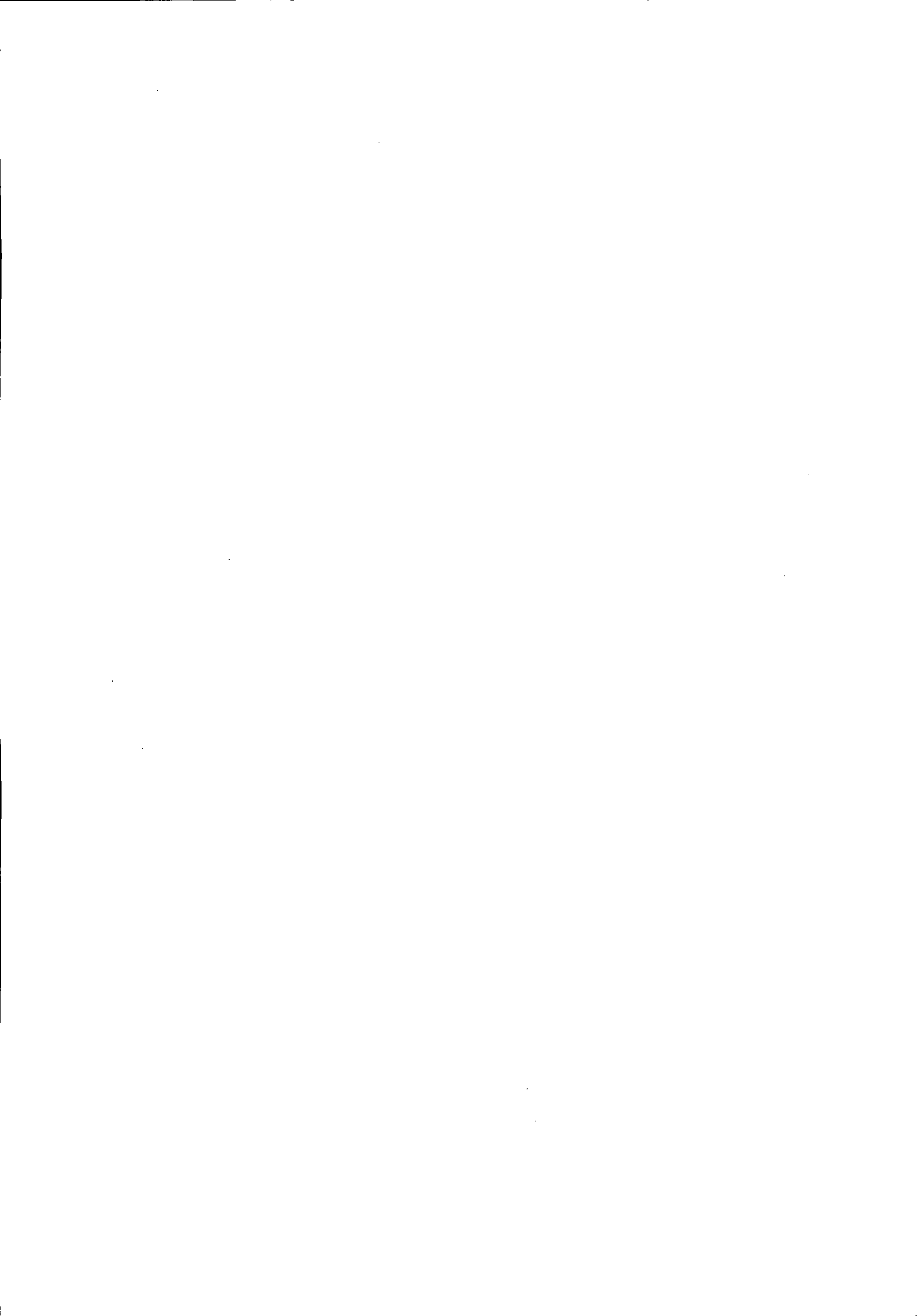
As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira -

Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... – CONTRATADO



Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel - PR

Ofício nº 2884 / 2017 / GIGOV/CV

Cascavel, 28 de Setembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Leomar Rohden
Prefeito Municipal
Município de Pato Bragado

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017 - Operação 1042627-63 - Programa PRODESA
Objeto: Aquisição de Mecanização Agrícola Nova – 04 Roçadeiras Duplas e 05
Caçambas/Reboques
Conta corrente: 0968.006.00647197-0
Vigência: 28/11/2019
Valor do Investimento: R\$ 162.465,00

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, e confirmado o empenho e demais providências foi formalizada a contratação, conforme valores abaixo, portanto o Conveniente está **apto a iniciar o processo licitatório**.

Valor Repasse: R\$ 156.000,00

Valor Contrapartida Financeira: R\$ 6.465,00

Valor Investimento: R\$ 162.465,00

1.1 O Contrato de Repasse será encaminhado a esse Município para as devidas assinaturas sendo necessária a devolução de 01 via para atualização dos respectivos sistemas.

1.2 Destacamos ainda que para verificação do resultado do processo licitatório, as propostas das empresas vencedoras devem conter e atender minimamente todas as especificações contidas no SICONV.

1.3 De acordo com os documentos apresentados os valores por equipamento a serem considerados para o processo licitatório:

04 Roçadeiras Duplas: R\$ 60.640,00

05 Caçambas/Reboques: R\$ 101.825,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br





2. Para continuidade do Processo esse Proponente deve encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos relacionados no anexo “Ofício de encaminhamento da documentação”, visando a autorização de início de objeto.

2.1 Todos os documentos apresentados à CAIXA devem ser inseridos no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente.

2.2 A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

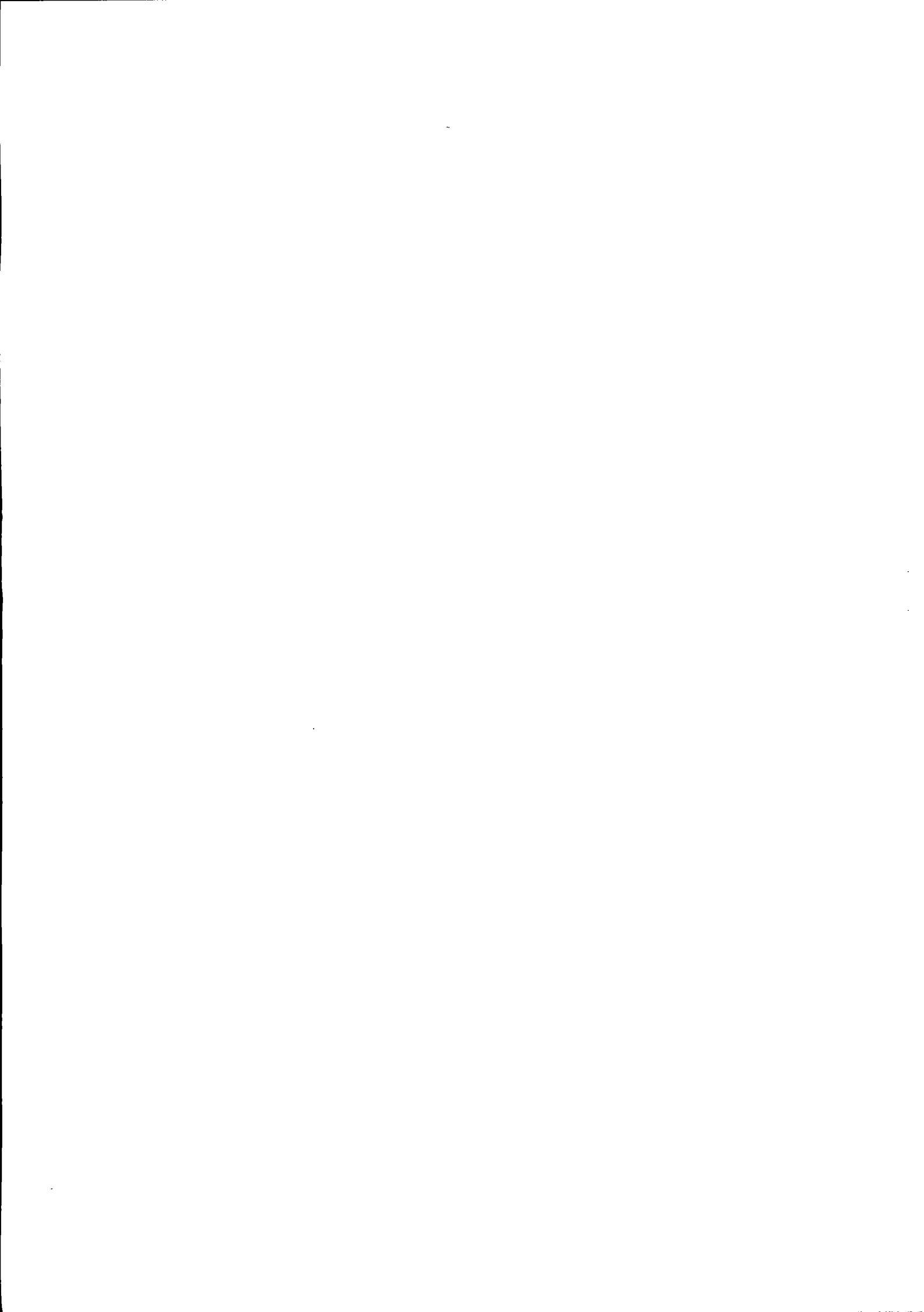
Respeitosamente,

MARCIA ZWIEREWICZ
Assistente Sênior
Gerência Executiva Governo Cascavel/PR

FERNANDA KREUTZ DO NASCIMENTO FERRONATO
Coordenador de Filial Substituto Eventual
Gerência Executiva Governo Cascavel/PR

ANDERSON GIOVANI SIMON OLIVEIRA
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo Cascavel/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



MAGNO Peças Agrícolas Ltda.

Magnabosco Comércio de Peças Agrícolas Ltda-EPP

R. Ângelo Cattani, 2301 S 1 – Bairro: Cidade Nova Santa Helena – Paraná

CNPJ: 07.171.037/0001-21

Insc. Est: 90 326 818 - 21

Fone/Fax: 45 3268-3267

Email: magnopeças@ibest.com.br

ORÇAMENTO Nº. 2863

DATA: 23/03/2017

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPIO PATO BRAGADO CNPJ: 95719472000105

ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH, 2885 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATO BRAGADO UF: PR CEP: 85948000

OBS: : CAÇAMBA BASCULANTE C/ PNEUS 750X16". CAPACIDADE DE VOLUME DE 9.3M³, CAPACIDADE DE CARGA DE 6TONELADAS. COM CHASSIS DE 6MM, E CHAPA DE AÇO CARBONO DE 3MM DE ESPESSURA. COM PINTURA EM ELETROSTÁTICA.

01 PÇ CAÇAMBA BASCULANTE CHASSIS CBD 9500 BAIXO RODADO DUPLO DIREÇÃO MARCA SCHEMAQ R\$20985,00

MAGNABOSCO.COM PEÇAS AGRICOLAS LTDA

07.171.037/0001-21

Magnabosco Com. Peças
Agrícolas Ltda

Rua Ângelo Cattani, 2301 - Sl. 01 - C. Nova
85892-000 - Santa Helena - Paraná



ORÇAMENTO

CLIENTE- PREFEITURA DE PATO BRAGADO- PR

END- AVENIDA WILLY BARTH, 2885

FONE- 45-32821355

01 - CAÇAMBA BASCULANTE C/ PNEUS 750X16,
CAPACIDADE 6 TON, COM RODADO DUPLO,
DIREÇÃO CBD 9500.

VALOR UNITÁRIO.

R\$ 20.890,00

TITÃO BATERIAS E MAQUINAS AGRICÓLAS

00421234/0001-02

Nova Razão Social
STOPASSOLA E CZECKOSKI
(42) 3636 - 4830

Handwritten signature



**SCHEMAQ INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

SCHEMAQ INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA / CNPJ: 77.600.054
ROD PR 495, KM 122, S/N, PARQUE INDUSTRIAL II - 85948000 - PATO BRAGADO/PR
Tel: (45)3282-1297/Fax: (45)3282-1862
fiscal@schemaq.com.br

ORÇAMENTO Nº. 2863

Data: 23/03/2017

Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - MUNICIPIO CNPJ: 95719472000105

End.: AVENIDA WILLY BARTH, 2885

Compl.:

Bairro: Contro

Cidade: Pato Bragado

UF: PR

CEP: 85948000

Tel.: 32821355

Cel.:

Obs.: CAÇAMBA BASCULANTE COM PNEUS 750X16", CAPACIDADE DE VOLUME DE 9.3M³, CAPACIDADE DE CARGA DE 6 TONELADAS, COM CHASSIS DE 6MM, E CHAPA DE AÇO CARBONO DE 3MM DE ESPESSURA, COM PINTURA EM ELETROSTÁTICA.

Produto	Quantidade	Vir. Unit.(R\$)	Desconto(R\$)	Vir. Final (R\$)
005682 1010M7 BDD 9500 CAÇAMBA BASCULANTE CHASSIS BAIXO RODADO DUPLO DIREÇÃO CBD 9500	1,00UND	20.365,00	0,00	20.365,00
TOTAL (R\$):			0,00	20.365,00

Cód. Classificação Fiscal:

Código FINAME:

Condição de Pgto:

Prazo de Entrega:

Vendedor

Comprador





KLAUS & CIA LTDA

82.036.708/0001-67 4580004410
AVENIDA JOÃO XXIII, 420 -
CENTRO - (45)3256-1787 - (45)3256-1803
85.998-000 MERCEDES - PR
adklaus@hotmail.com -

Orçamento 1631/1

27/06/2017

Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (3180/1)

Endereço: AV W ILLY BARTH, 2885 - CENTRO

Município: 85.948-000 - Pato Bragado - PR

Contato: / 3282-1355 /

Código	Descrição	QTD	Preço	Total
13990	ROÇADEIRA DUPLA RD1300	1,000	15.160,00	15.160,00

Acr.:	0,00	Desc.:	0,00	TOTAL:	15.160,00
--------------	-------------	---------------	-------------	---------------	------------------

Validade:

Condições:

Observações: ROÇADEIRA DUPLA, CHASSI EM ESTRUTURA DE AÇO COM LARG 3,10M ACOPLADO NO ENGATE DO TERCEIRO PONTO DO TRATOR COM 4 FACAS DE CORTE, COM CARDAN, COM CAIXA DE TRANSMISSÃO, E RODA GUIA





HERZOG & HERZOG LTDA

RUA PARAIBA, 989
CENTRO - (45)3254-4043 -
85.960-000 MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
15.076.846/0001-82 - 9058759497

Orçamento

305

27/06/2017

Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (619)

CPF:

Endereço: AV.WILLY BARTH, 2885 - CENTRO

Município: 85.948-000 - Pato Bragado - PR

Contato: 045-3282-1355 / /

Código	Descrição	QTD	Preço	Total
1	ROÇADEIRA DUPLA RD3100	1,000	15.085,00	15.085,00

Acr.: 0,00 Desc.: 0,00 TOTAL: 15.085,00

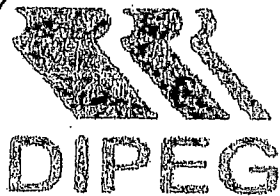
Observações: ROÇADEIRA DUPLA, CHASSI EM ESTRUTURA DE AÇO COM LARG 3,10M ACOPLADO NO ENGATE DO TERCEIRO PONTO DO TRATOR COM 4 FACAS DE CORTE, COM CARDAN, COM CAIXA DE TRANSMISSÃO, E RODA GUIA

HERZOG E HERZOG LTDA
CNP.J. 15.076.846/0001-82

[Handwritten Signature]
VENDEDOR

COMPRADOR





J H B TRANSPORTE E PEÇAS LTDA
CNPJ: 82.288.028/0001-30 INSCR. EST.: 4170301582
Av. Maripá, 1751
Centro - (45)3284-1348 -
85.960-000 Marechal Cândido Rondon - PR
jhbosmar@hotmail.com

Orçamento 143/1

27/06/2017

Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (1198/1)
Endereço: AV. WILLY BARTH, 2885 - CENTRO
Município: 85.948-000 - Pato Bragado - PR
Contato: / 014-45-282-15 /

Código	Descrição	QTD	Preço	Total
10345	ROÇADEIRA DUPLA 1300 ROÇADEIRA DUPLA 1300	1,000	15.160,00	15.160,00

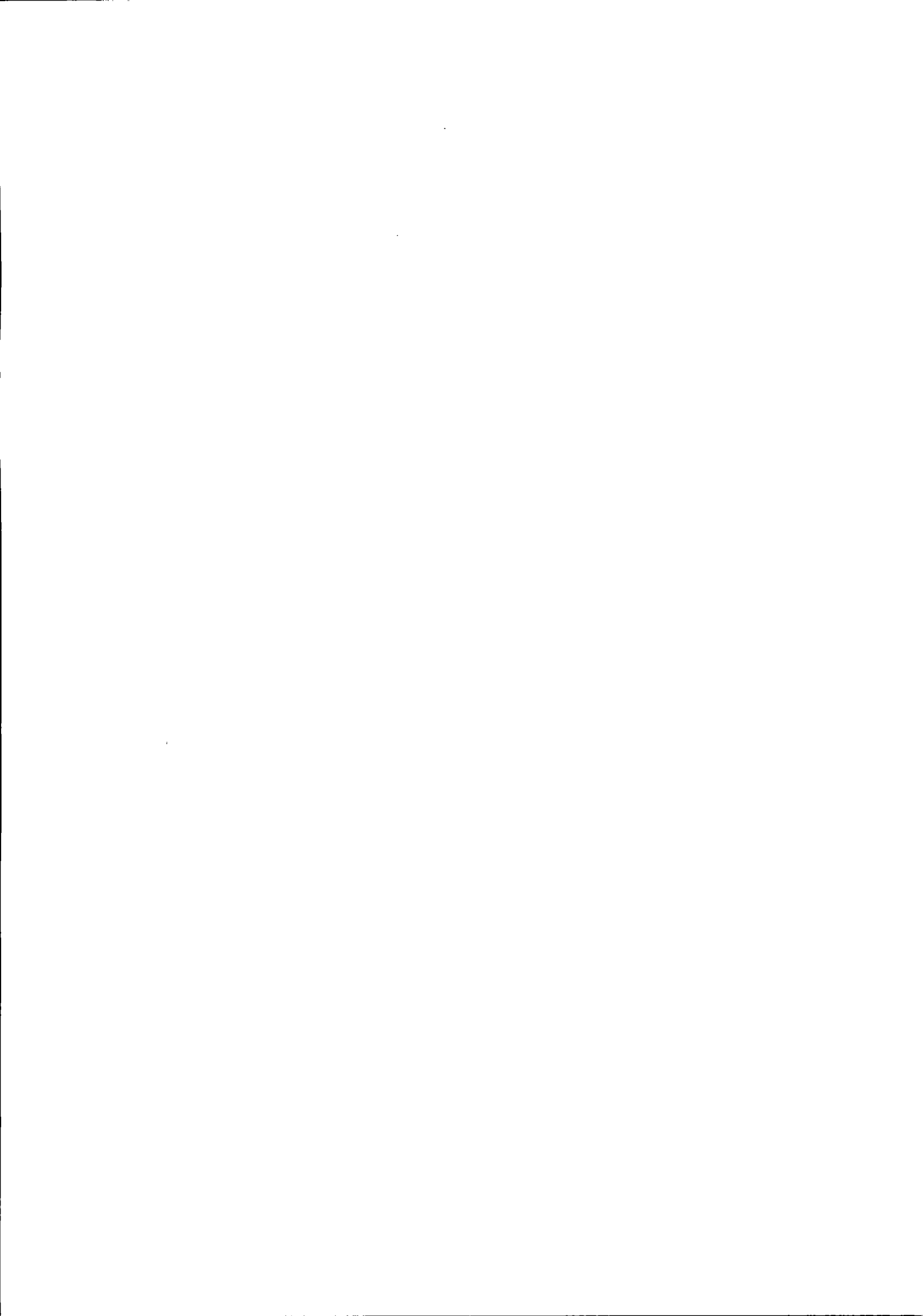
Acr.: 0,00 Desc.: 0,00 TOTAL: 15.160,00

Validade:

Condições:

Observações: ROÇADEIRA DUPLA CHASSI EM ESTRUTURA DE AÇO LARGURA DE CORTE 3,10M
ACOPLADA 3 PONTO DO TRATOR C/4 FACAS DE CORTE , COM CARDAM , COM CIXA DE
TRANSMISSÃO E RODA GUIA.

J. H. B. Transporte e Peças Ltda.
Osvaldo Roque Neto
Proprietário



Nº SIAPF/SIIGF 1042627-63	Nº SICONV 847289/2017	GIGOV Cascavel	GESTOR MAPA	PROGRAMA PRODESA	AÇÃO / MODALIDADE Aquisição de equipamento
PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Pato Bragado			MUNICÍPIO / UF Pato Bragado/PR		REPASSE (R\$) 156.000,00
OBJETO Aquisição de Mecanização Agrícola Nova		DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO Aquisição de 04 Roçadeiras e 05 Caçambas/Reboque basculantes			CONTRAPARTIDA MÍNIMA % R\$ 0,10

1 QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	REPASSE (R\$) 96,02%	CONTRAPARTIDA (R\$) 3,98%	TOTAL (R\$)
1	Roçadeira dupla, de aço, com 4 facas, a ser acoplado em trator	Em análise	4,00	R\$ 15.160,00	R\$ 58.226,94	R\$ 2.413,06	R\$ 60.640,00
2	Caçamba/reboque basculante (rebocada a trator), em chapa de aço carbono, com pneus 750/16 e capacidade mínima de 6T de carga	Em análise	5,00	R\$ 20.365,00	R\$ 97.773,06	R\$ 4.051,94	R\$ 101.825,00
TOTAL					R\$ 156.000,00	R\$ 6.465,00	R\$ 162.465,00

Pato Bragado - PR,, 04 de julho de 2017

Assinatura do responsável legal pelo Tomador

Nome: Sergio Gossenheimer
Cargo: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente



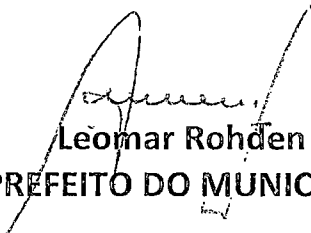
Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

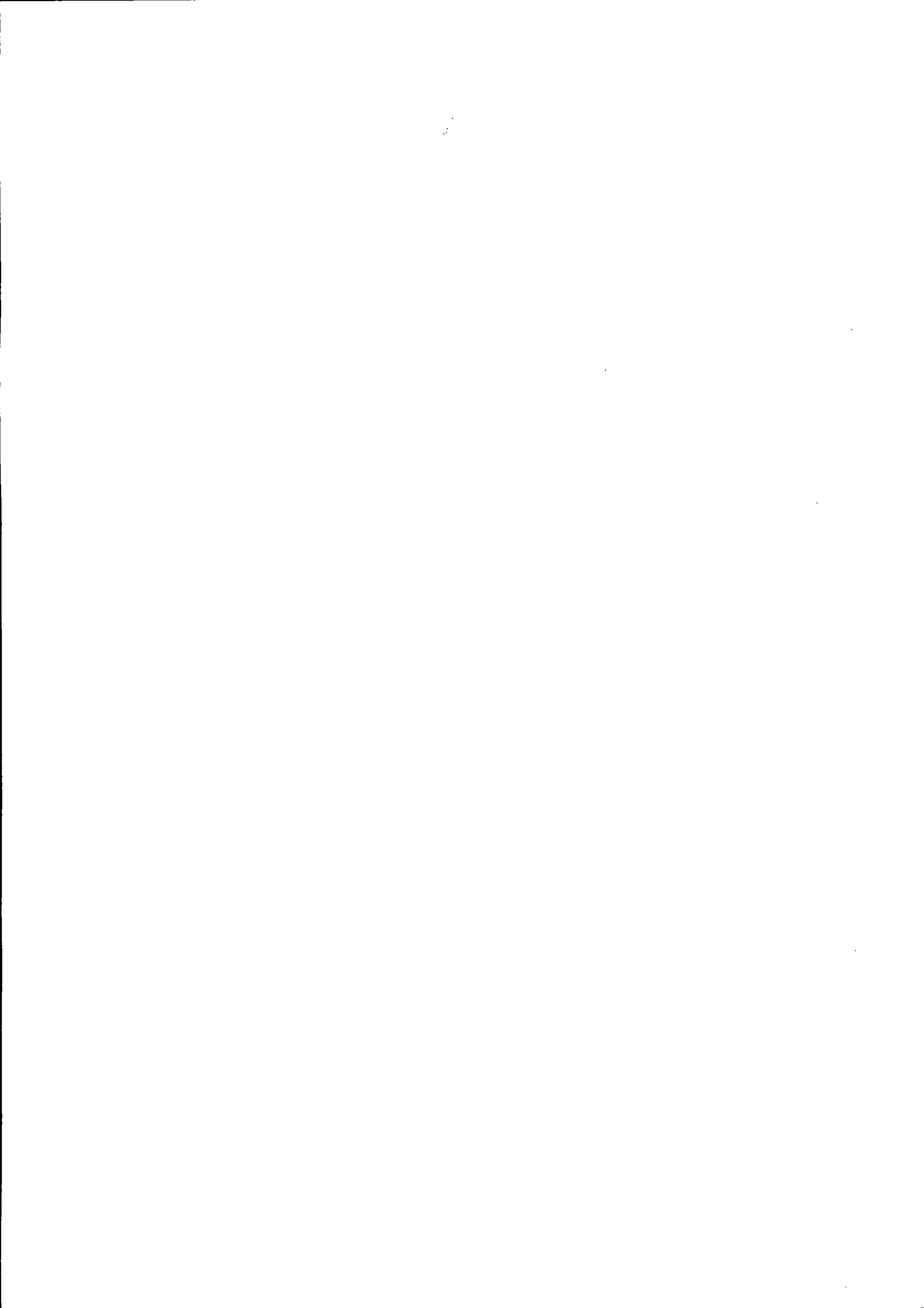
DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R\$ 6.465,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), para participação a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados a **Aquisição de Equipamentos novos para Mecanização Agrícola** – Programa do MAPA, conforme proposta nº 026293/2017.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária **02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente // 2060616001.013 – Mecanização Agrícola - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 505**, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.554/2016, conforme cópia anexa.

Pato Bragado, em 27 de setembro de 2017.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO



**SCHEMAQ INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

SCHEMAQ INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA / CNPJ: 77.600.054
ROD PR 495,, S/N, PARQUE INDUSTRIAL 4 - 85948000 - PATO BRAGADO/PR
Tel: (45)3282-1297/Fax: (45)3282-1862
fiscal@schemaq.com.br

ORÇAMENTO Nº. 2863

Data: 23/03/2017

Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - MUNICIPIO

CNPJ: 95719472000105

End.: AVENIDA WILLY BARTH, 2885

Compl.:

Bairro: Centro

Cidade: Pato Bragado

UF: PR

9,0

CEP: 85948000

Tel.: 32821355

Cel.:

Obs.: Caçamba/ reboque basculante (rebocada a trator) em chapa de aço carbono 3mm de espessura e chassis com 6mm de espessura. Capacidade de carga de 6T, volume de carga de 9,3 m³ e pintura eletrostática epóxi. Sistema de eixos com direcional na dianteira e eixo duplo na traseira, com 6 pneus novos, modelo 750/16.

Produto	Quantidade	Vlr. Unit.(R\$)	Desconto(R\$)	Vlr. Final (R\$)
005682 1010M7 BDD 9500 CAÇAMBA BASCULANTE CHASSIS BAIXO RODADO DUPLO DIREÇÃO CBD 9500	1,00 UN	20.365,00	0,00	20.365,00
TOTAL (R\$):			0,00	20.365,00

Cód. Classificação Fiscal:

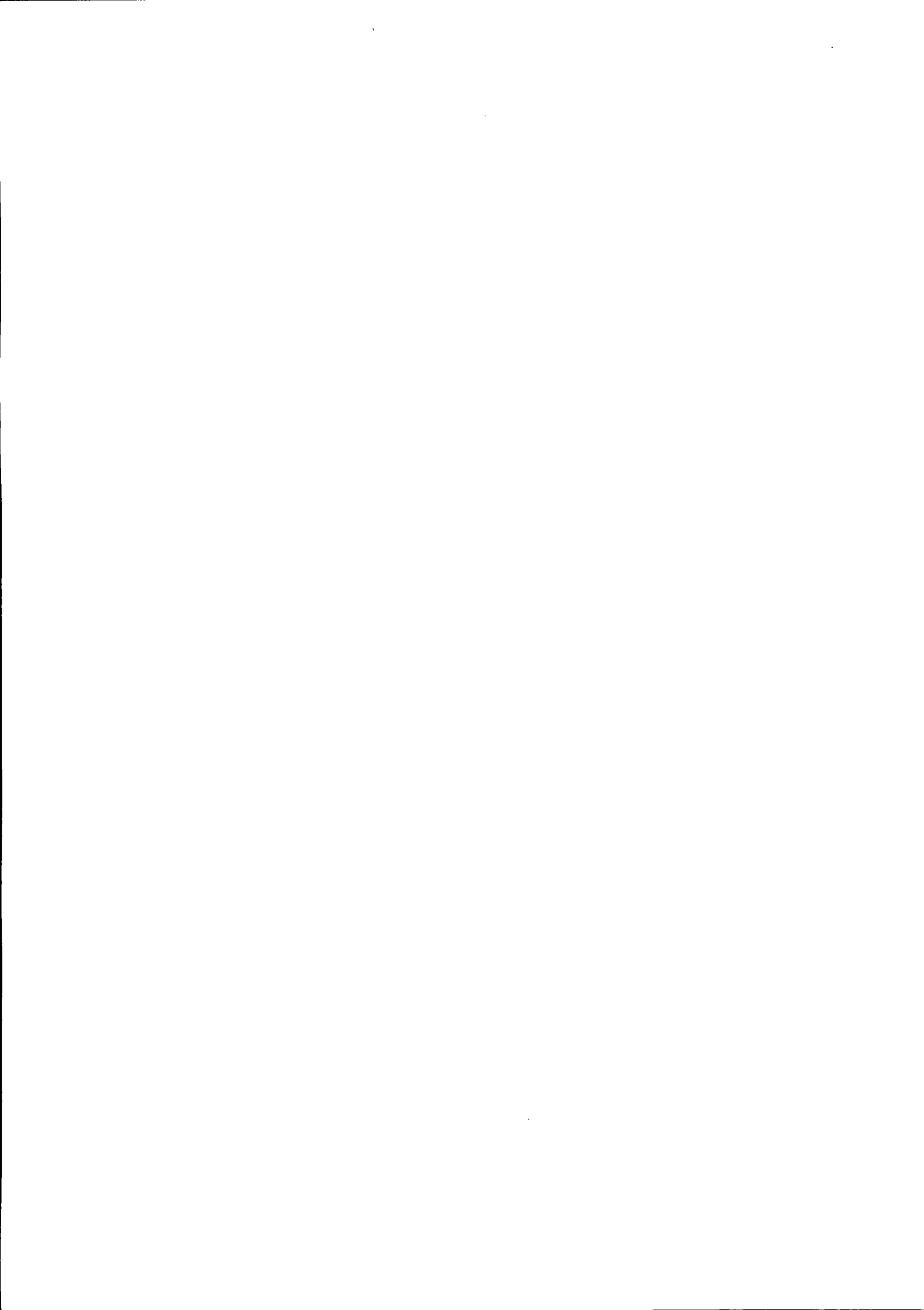
Código FINAME:

Condição de Pgto:

Prazo de Entrega:

Vendedor

Comprador





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 10 de novembro de 2017.

De: Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

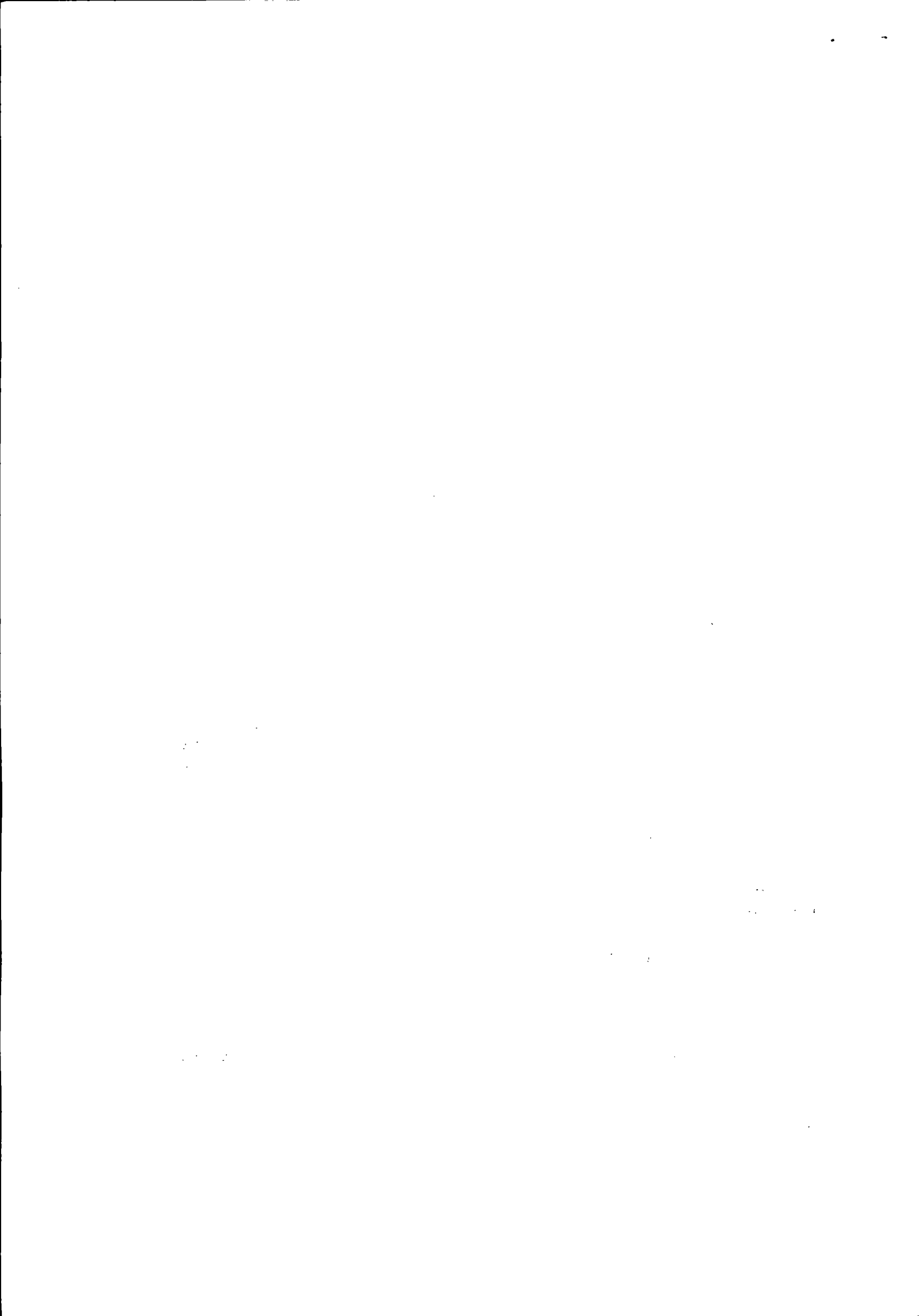
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Reabertura de Processo de Licitação:

Venho até vossa senhoria solicitar autorização para reabertura de processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo menor preço por item, considerando o Decreto Municipal de n.º Decreto N.º 151, datado de 30 de outubro de 2017, o qual foi motivado para uma análise mais profunda do edital.

Após a uma estudos para descrição mais objetivos dos itens a serem adquiridos, solicitamos o que segue, Aquisição de equipamentos novos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA - Contrato de Repasse OGU n.º 847289/2017/Operação 1042627-63, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIÇOS	V. UNIT.
	04	UNID.	Roçadeira dupla, com roda guia, chassi em estrutura de aço, com largura de corte mínima de 3,00m, com 04 facas de corte, com cardam, caixa de transmissão, a ser acoplado em trator.	R\$ 15.160,0
	05	UNID.	Caçamba/reboque basculante (rebocada a trator) em chapa de aço carbono de no mínimo 3MM de espessura e chassi com 6mm de espessura, com pintura em eletrostática epóxi, com pneus 750/16" e capacidade mínima de 6T de carga, volume de carga mínima de 9,0 m ³ , com sistema de eixos com direcional na dianteira e eixo duplo na traseira com seis pneus novos nacionais.	R\$ 20.365,00





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DEMAIS CONDIÇÕES:

- Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.
- O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os equipamentos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os equipamentos serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto à proposta de preços.
- A empresa deverá apresentar o registro do CREA, do engenheiro responsável pela execução do equipamento, mas não será necessário ter vínculo com o profissional no caso de revenda.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias após a solicitação efetuada pela secretaria solicitante. Já no local será posteriormente indicado, haja vista que os equipamentos deveram ser posteriormente aprovados por fiscal designado pelo PRODESA.

DO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:

A solicitação ficará a cargo do Secretário de Agricultura, o senhor Sergio Gossenheimer, o contato por fone se dará pelo (045) 3282-14-40, e por e-mail, no endereço eletrônico sergio@patobragado.pr.gov.br.

DA SANÇÃO APLICÁVEIS:

Conforme legislação pertinente.

MOTIVAÇÃO:

Considerando haver programação orçamentaria prevista para incentivar a mecanização agrícola de nosso município e ainda considerando o recebimento de recurso do PRODESA, via cadastramento de proposta a qual foi aprovada, é que solicitamos e fundamentamos o pedido.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

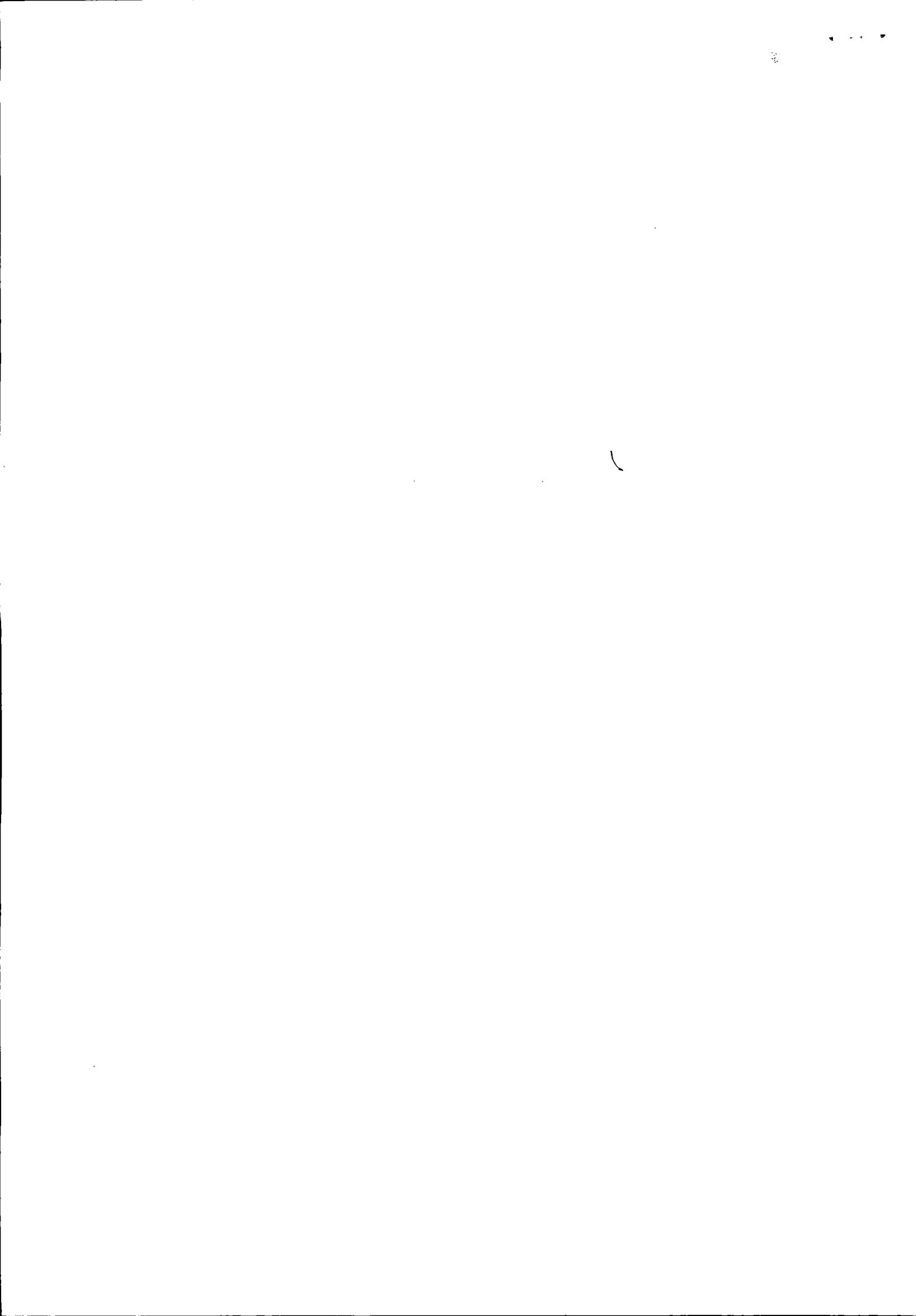
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

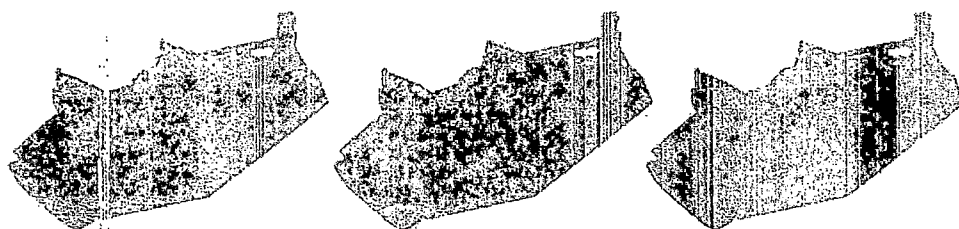
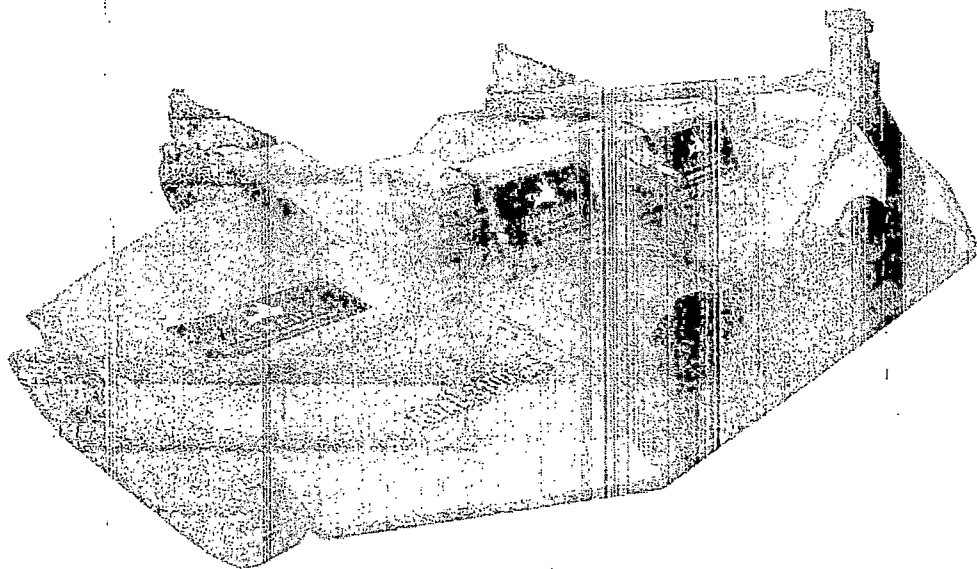
Realizar serviço de alta qualidade de acordo com a necessidade da secretaria.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS;

Menor Preço por item.

Sergio Corrente





As Rocadeiras da linha SUPER LEBRE, desenvolvidas para uso geral em pastagem e também em pomares de citrus e similares.

O modelo possui também dupla regulagem central ou então de formas mais deslocadas, ideal para roçadas laterais em pomares, beira de cercas entre outros.

Possui cardan com dispositivo de segurança "embreagem" para proteger a caixa multiplicadora, sua estrutura possui um sistema de fabricação especial que garantem seu máximo desempenho e rendimento operacional.

Linhas de roçadas centrais

Modelo	Largura do Corte	Núm. de Focas	Acoplamento do Traior	RPM TDP	Largura Total (mm)	Comp. Total (mm)	Altura Total (mm)	Peso (Kg)	Potência do Motor (Cv)
RDAL 2200	2100	4	3° Ponto Cat II	540	2360	1980	1120	540	50
RDAL 2600	2500	4	3° Ponto Cat III	540	2860	2150	1120	620	60
RDAL 3100	3000	4	3° Ponto Cat III	540	3280	2350	1120	824	70

SAC - 16 3348-9000

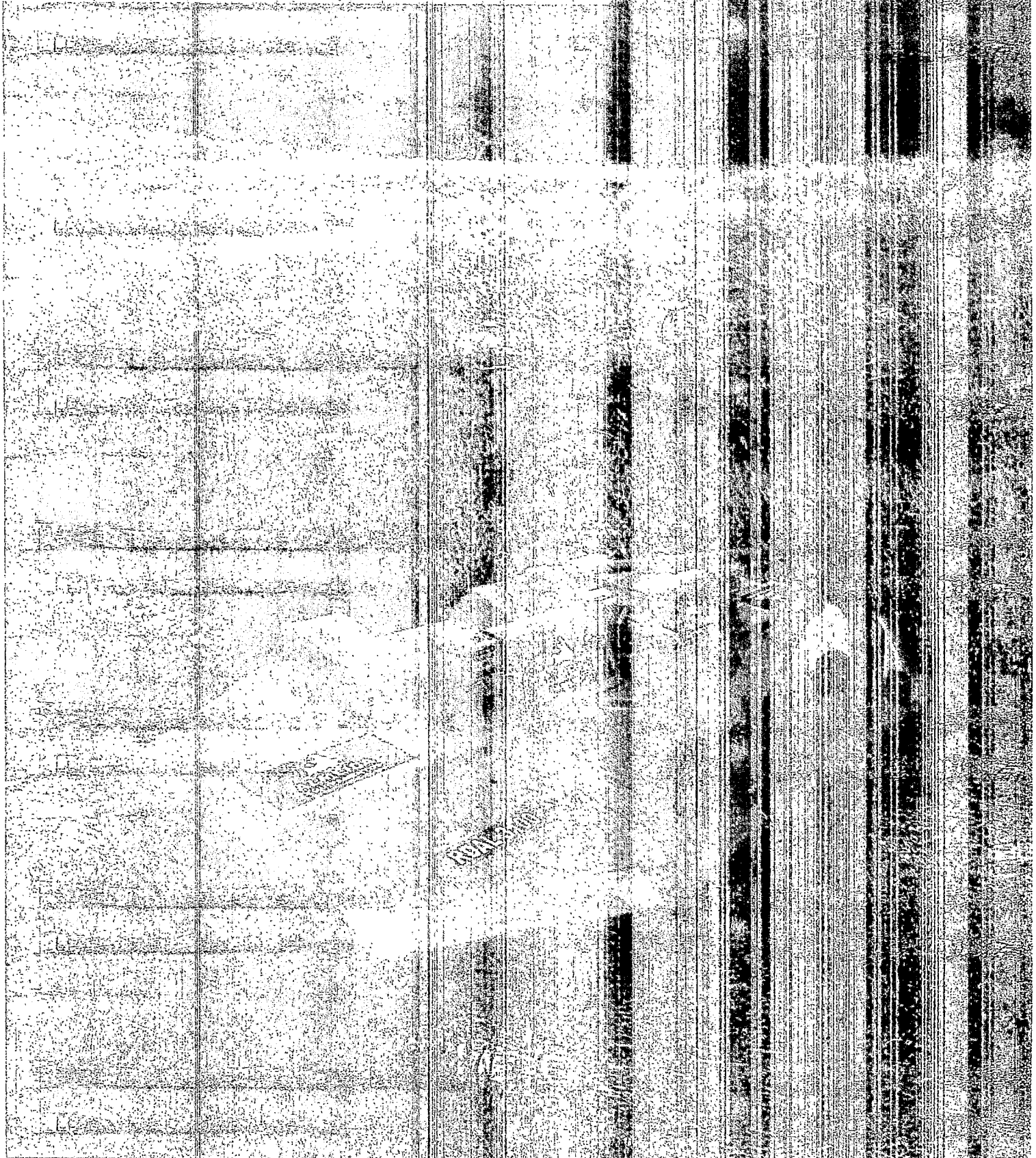
Rua Romildo Siqueira Lins, 154
Distrito Industrial - Mojuca - SP





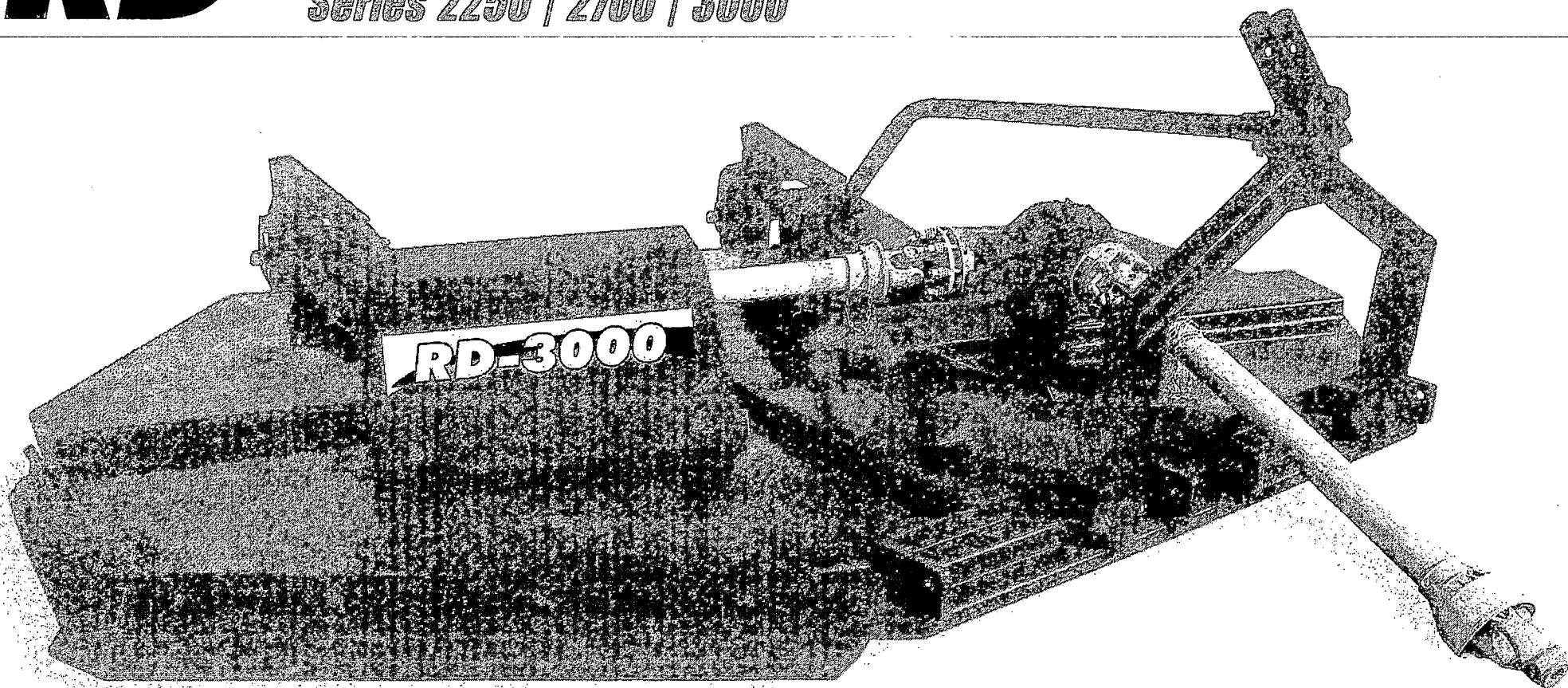
ALMEIDA
EQUIPAMENTOS




Rocadeira Dupla







RD

Séries 2250 | 2700 | 3000



-  ***Roçadeira Hidráulica Dupla Transmissão Direta Lateral e Super Lateral***
-  ***Lateral and Extended Mounted Rotary Cutter***
-  ***Desmalezadora Hidráulica Doble Lateral y Super Lateral***

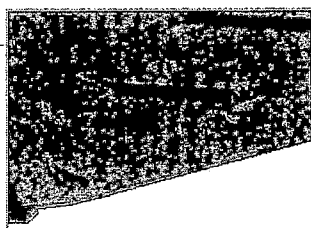


    baldan.com.br

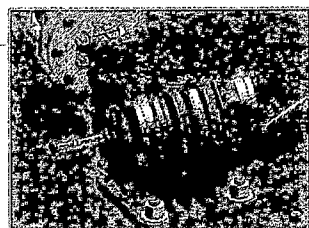


Características e Especificações

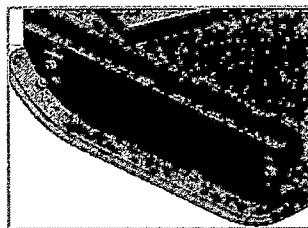
Features and Specifications | Características y Especificaciones



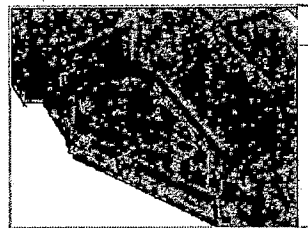
- Proteção dianteira direita da caixa.
- Front right shield to protecting the box.
- Protección delantera derecha de la caja.



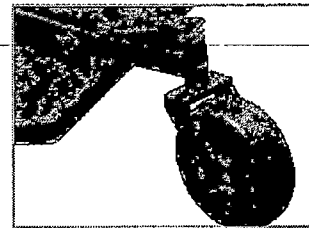
- Caixa multiplicadora de velocidade Baldan de giro livre.
- Free-rotation gearbox.
- Caja multiplicadora de velocidad Baldan de giro libre.



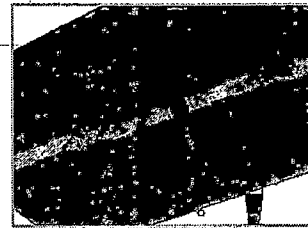
- Sapatas Laterais com chapas substituíveis e regulagem de altura de corte.
- Skids with depth adjustment and replaceable sheets.
- Patines laterales con chapas reemplazables y regulación de altura de corte.



- Cabeçalho de engate com regulagem para trabalhar na posição central e lateral.
- Hitch with central or lateral adjustment.
- Barra de enganche que permite regular el equipo para trabajos en las posiciones central y lateral.



- Roda traseira permitindo maior estabilidade e nivelamento.
- Wheel to helping the rotary cutter level.
- Rueda trasera permitiendo mayor estabilidad y nivelación del equipo.



- Facas EXTRA FORTE produzidas em aço especial proporcionando alta resistência ao desgaste.
- Blades EXTRA FORTE made of high resistance steel.
- Cuchillas EXTRA FORTE fabricadas con acero especial, garantizando alta resistencia al desgaste.

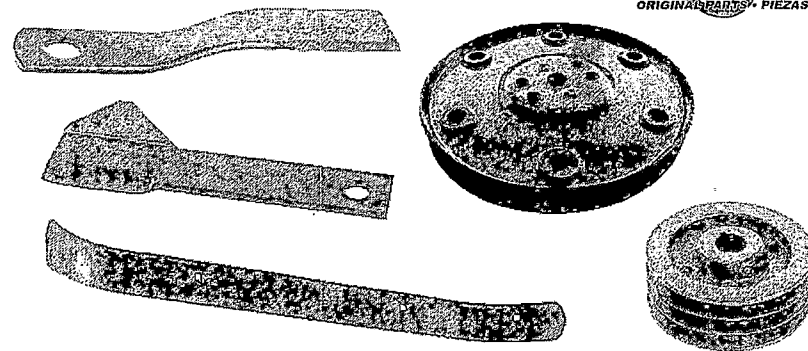
Modelo Model Modelo	Nº de facas Nr of blades Nr de cuchillas	Largura de corte Cutting width Ancho de corte	Compr. do cardan Length of cardan Largo del eje cardan	Peso aprox. Approx. weight Peso aprox. (kg)	Rodas Wheels Ruedas	Potência do trator Tractor power Potencia del tractor (hp)
2250	4	2250 mm	350 - 850 mm	650	1	65
2700	4	2700 mm	350 - 850 mm	760	2	75
3000	4	3000 mm	350 - 850 mm	860	2	85

Altura do corte / Cutting height / Altura de corte 50 - 200 mm
 RPM no PTO / RPM on PTO / RPM en el PTO 540 rpm
 RPM das facas / RPM of blades / RPM en las cuchillas 1038 rpm



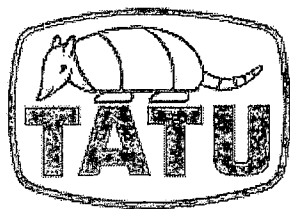
Baldan Implementos Agrícolas S/A.

Avenida Baldan, 1500 | Nova Matão
 CEP: 15993-000 | Matão/SP | Brasil
 Tel.: +55 (16) 3221-6500 | Fax: (16) 3382-6500
 sac@baldan.com.br | export@baldan.com.br



•Revisão: 05 - Impresso em Janeiro 2016 •Revisor: 05 - Printed in January 2016 •Revisión: 05 - Impreso en Enero 2016

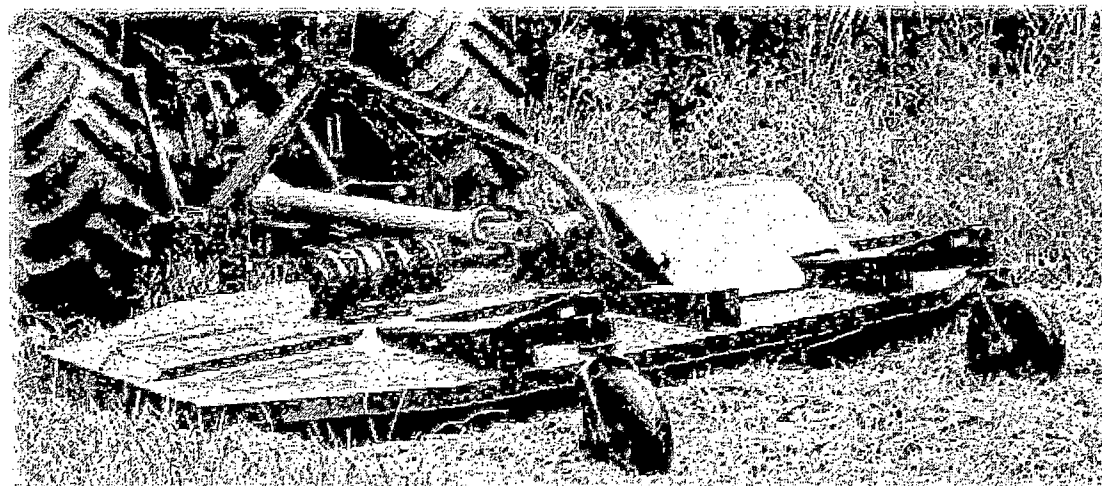
• A Baldan reserva-se o direito de alterar as características técnicas deste produto sem prévia aviso. As imagens contidas neste folheto são de caráter ilustrativo.
 • Baldan reserves the right to improve and/or modify the technical features of this product without prior notice. The images in this publication are merely illustrative.
 • El Baldan se reserva el derecho de cambiar las especificaciones de este producto sin previo aviso. Las imágenes en este folleto lo son para fines ilustrativos.



MARCHESAN

RC² 3100

Elevado rendimento na limpeza de pomares cítricos e semelhantes, eliminação de resíduos culturais e roçadas em geral.

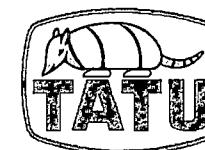


ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Modelo:	RC² 3100
Largura de Corte (mm):	3.000
Número de Roçadores:	04
Altura de Corte (mm):	40 - 140
Acoplamento ao Trator:	3 pontos, Categoria II e Tomada de Força
Rotação nos Roçadores a 540 rpm da TDF:	1.038
Potência no Motor do Trator (cv):	70
Largura Total (mm):	3.280
Comprimento Total (mm):	2.350
Altura Total (mm):	1.120
Peso Aproximado (Kg):	824



AS ROÇADEIRAS SÃO DESENVOLVIDAS PARA USO AGRÍCOLA.
NÃO PERMITA A APROXIMAÇÃO DE PESSOAS DURANTE O SERVIÇO.



MARCHESAN

MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A.

Av. Marchesan, 1979 - Cx. Postal 131 - CEP 15994-900 - Matão-SP-Brasil

Fone: (16) 3382.8282 - Fax (Vendas/Peças): (16) 3382.8297

CNPJ.: 52.311.289/0001-63 - Inscr. Est.: 441.000.151.114

www.marchesan.com.br email: tatu@marchesan.com.br

A MARCHESAN S.A. reserva o direito de aperfeiçoar ou alterar as características de seus produtos, sem a obrigação de assim proceder com os já comercializados e sem dar conhecimento prévio.
As fotos e desenhos são meramente ilustrativos. - 04/2016 - Rev. 00

CAÇAMBA BASCULANTE

TRANSPORTE E DESCARGA.

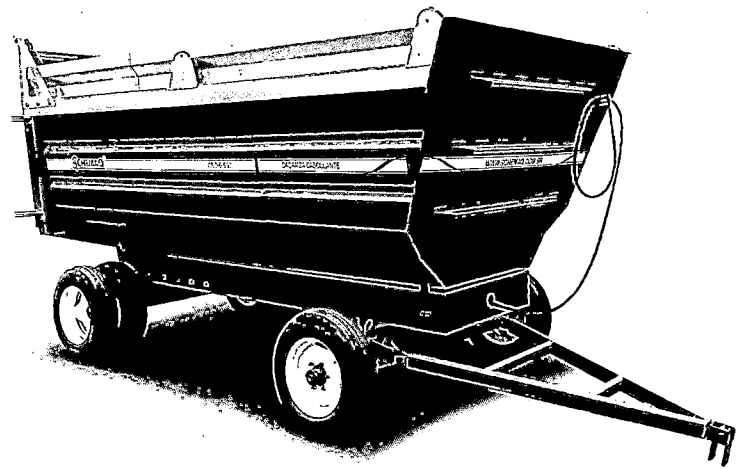


www.schemaq.com.br

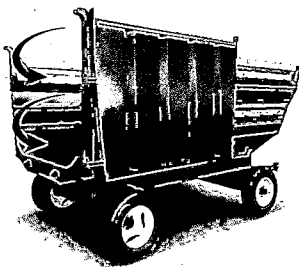


CAÇAMBA BASCULANTE

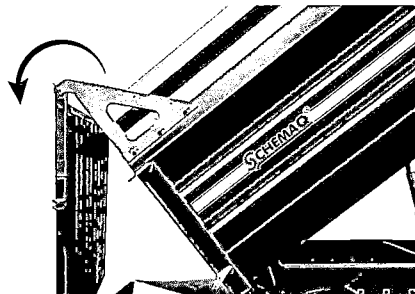
TRANSPORTE E DESCARGA.



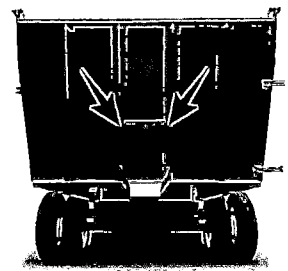
ABERTURA LATERAL DA TAMPA TRASEIRA



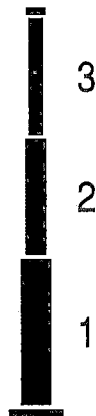
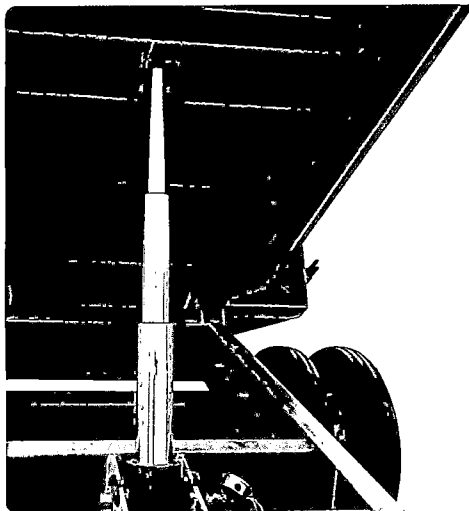
ABERTURA BASCULANTE DA TAMPA TRASEIRA



BICA DE SAÍDA PARA DOSAGEM DE PRODUTO



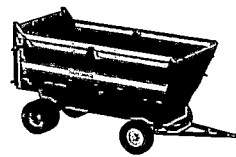
PISTÃO CENTRAL COM TRÊS ESTÁGIOS



CARREGUE E DISTRIBUA COM EFICIÊNCIA!

A Caçamba Basculante Schemaq possui dois modelos, **CBD-9.500** com rodado simples na frente e duplo na traseira e o modelo **CBT-9.500** com rodado tandem. Uma delas foi feita para atender suas necessidades, seja no transporte de grãos, silagens, sólidos, sacarias e até mesmo no transporte de bags.

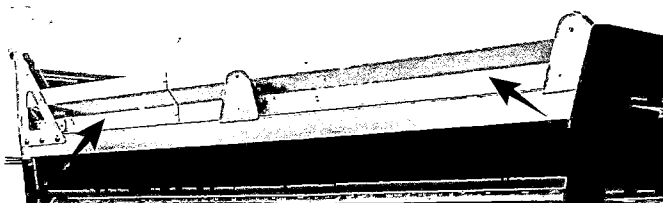
CBD-9.500



CBT-9.500



FOMINHA LATERAL ACESSÓRIO OPCIONAL



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

	CBD-9.500	CBT-9.500
Capacidade	9,3 m ³	9,3 m ³
Capacidade (Toneladas)	6 Ton	6 Ton
Número de Pneus	6	4
Comprimento	4,2 m	4,2 m
Largura	2,2 m	2,2 m
Altura	1,2 m	1,2 m
Rodado	Simplex + Duplo	Tandem
Roda	16"	16"
Pneu	Não	Não



45 3282-1297
PR 495 - Km 6 - Parque Industrial II
Pato Bragado - Paraná - CEP 85948-000
Email: vendas@schemaq.com.br
facebook.com/schemaq
www.schemaq.com.br

Financie:



Revenda Autorizada



ipacol

Vagão Forrageiro Agrícola VFA 5.0 - 6.0 - 8.0 - 10.0 - 12.0 - 14.0

Principais Características

Prático e versátil para o manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, feno, fertilizantes, frutas e produtos diversos (secos, úmidos, leves);
Oferece agilidade, comodidade e durabilidade, com custos altamente satisfatórios. Um excelente investimento para racionalizar o trabalho e obter máximos benefícios;
Construção inteiramente metálica. Chassi com largura de 1000mm e longarinas de 230mm de altura X 4,75mm de espessura, produzidos em chapa de aço ASTM A36;
Caixa de carga estrutural reforçada, com duas tampas laterais e duas frontais, com espessura de 2,25mm em chapa de aço ASTM A36, sendo ambas desmontáveis e com fechos removíveis;
Fixação das tampas laterais e frontais através de porca com bitola de 5/8;
Abertura traseira vertical e lateral, simultânea ao basculamento, com dimensões de 1200mm de altura, sendo a abertura vertical através de grampos e molas;
Basculamento por cilindro hidráulico telescópico de três estágios, acionado pelo comando hidráulico do trator, tendo um ângulo de 44° graus;
Cabeçalho reto tubular com regulagem de comprimento de 750mm para acoplamento de ensiladeira;
Eixo de rodas próximo ao centro de gravidade, proporcionando peso transferido a barra de tração do trator.
Opção de eixo landem parafusado ao chassi, permitindo regulagem no sentido longitudinal do equipamento;
Rótula de engate regulável e oscilante, para permitir maior segurança no transporte;
Cabeçalho com engate giratório;
Pé de apoio regulável e móvel, facilitando o acoplamento ao trator;
Alta resistência do equipamento para maior vida útil;
Pintura pó;
Reduzido custo de manutenção; Fácil operação;
Equipamento com certificação à Norma NR 12;
Demais informações técnicas, vide manual do equipamento.

VFA - VAGÃO FORRAGEIRO AGRÍCOLA

Modelo	Capacidade t	Capacidade m³	Rodado	Peso Kg	Potência CV	Comprimento mm	Largura mm	Altura mm	Dimensão da Caixa m
VFA 5.0	5,00	5,00	RD 16	1.012	50	4.300	2.160	2.240	3,00 x 2,00 x 0,90
VFA 5.0	5,00	5,00	RT 16	1.062	50	4.300	2.100	2.290	3,00 x 2,00 x 0,90
VFA 5.0	5,00	5,00	RS + RS 16	1.080	50	4.550	2.045	2.300	3,00 x 2,00 x 0,90
VFA 6.0	6,00	6,00	RD 16	1.190	50	4.900	2.160	2.270	3,60 x 2,00 x 0,90
VFA 6.0	6,00	6,00	RT 16	1.240	50	4.900	2.100	2.290	3,60 x 2,00 x 0,90
VFA 6.0	6,00	6,00	RS + RS 16	1.410	50	5.150	2.100	2.200	3,60 x 2,00 x 0,90
VFA 6.0	6,00	6,00	RS + RT 16	1.470	50	5.150	2.100	2.290	3,60 x 2,00 x 0,90
VFA 8.0	8,00	8,00	RD 16	1.380	60	4.900	2.160	2.500	3,60 x 2,00 x 1,20
VFA 8.0	6,00	8,00	RT 16	1.430	60	4.900	2.100	2.290	3,60 x 2,00 x 1,20
VFA 8.0	6,00	8,00	RS + RD 16	1.470	60	5.150	2.000	2.635	3,60 x 2,00 x 1,20
VFA 8.0	6,00	8,00	RS + RT 16	1.580	60	5.820	2.720	2.350	3,60 x 2,00 x 1,20
VFA 10.0	7,00	10,00	RT 16	1.690	70	6.100	2.000	2.290	4,50 x 2,00 x 1,20
VFA 10.0	7,00	10,00	RS + RD 16	1.890	70	6.200	2.150	2.260	4,50 x 2,00 x 1,20
VFA 12.0	7,00	11,50	RD 16	1.780	80	5.400	2.170	2.660	4,50 x 2,00 x 1,35
VFA 12.0	7,00	11,50	RT 16	1.810	80	5.400	2.160	2.790	4,50 x 2,00 x 1,35
VFA 12.0	7,00	11,50	RS + RD 16	1.940	80	5.600	2.170	2.660	4,50 x 2,00 x 1,35
VFA 14.0	8,00	14,00	RS + RD 16	2.060	100	5.700	2.300	2.720	4,50 x 2,16 x 1,47

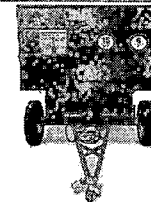
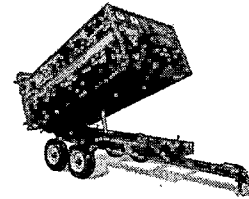
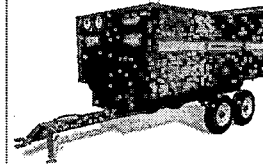
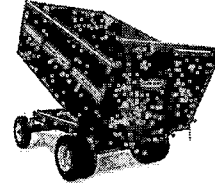
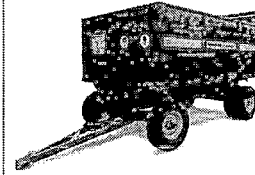
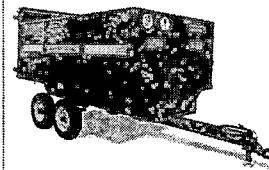
OPCIONAIS VFA

Abertura total e automática da tampa traseira	Bomba hidráulica (até a VFA 10.0)
Pneus novos 750 x 16 (12 ou 14 lonas)	

Os equipamentos e respectivas especificações técnicas aqui contidas estão sujeitos a alterações sem prévio aviso. As especificações e valores informados podem variar segundo a versão e opcionais do equipamento. Todas as imagens e desenhos são utilizados meramente para fins ilustrativos.

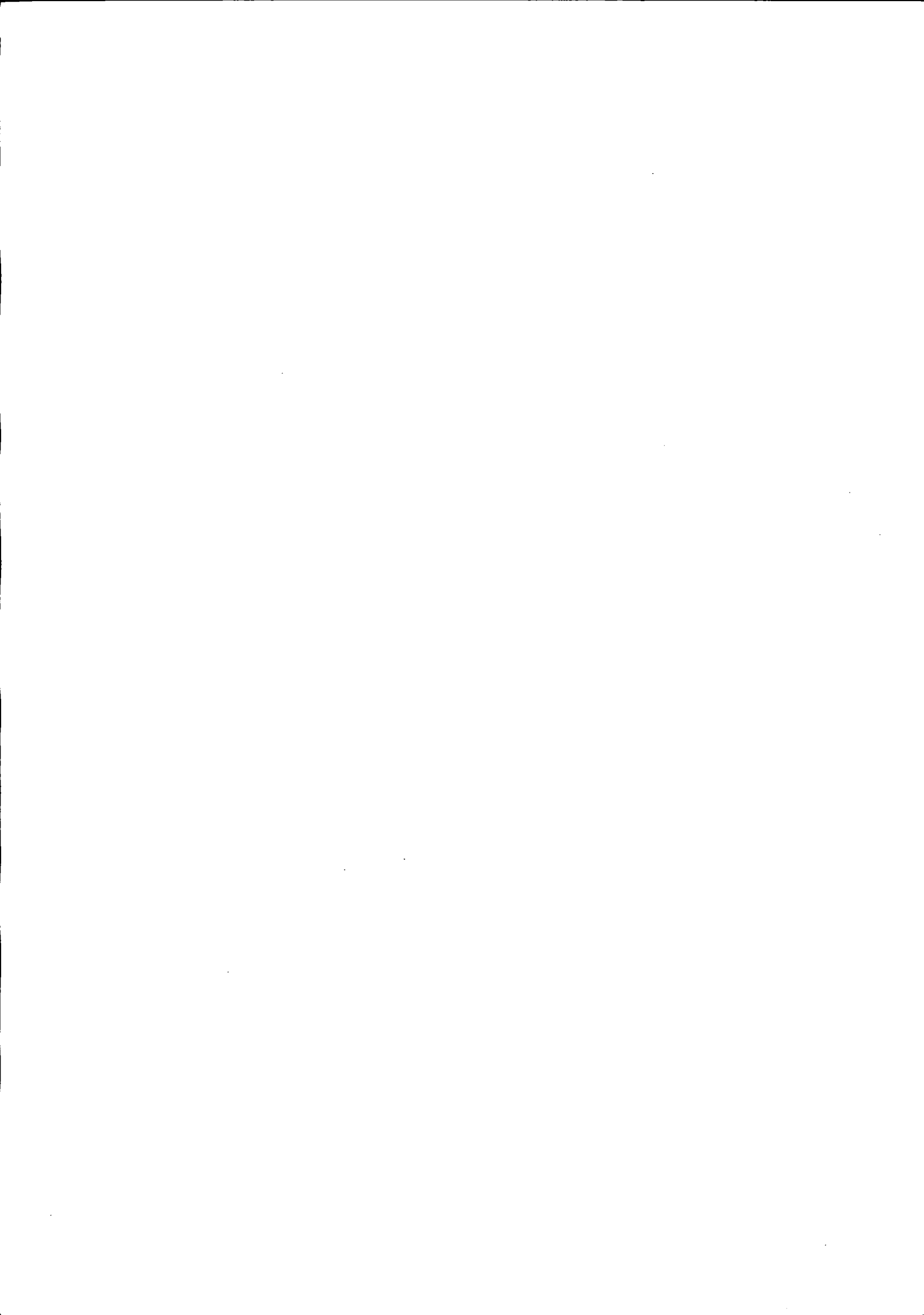
IPACOL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Rua Zelindo Frizon, 257 - Distrito Industrial Ildo Parise
CEP 95330-000 - Veranópolis - RS
Fone: 54 3441 9550 / 9650
E-mail: vendas@ipacol.com.br - ipacol@ipacol.com.br
www.ipacol.com.br



Revendedor





Industrial **BECKER**

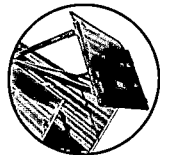
Produzindo Qualidade!

Carreta Agrícola Metálica Hidráulica TANDEN REFORÇADO EM V

- Exclusivo sistema com Válvula de Retenção
- Carroceria Bi-partida
- Chassis Duplo
- Toda a estrutura da carroceria em metal
- Eixo Tandem com 4 rodas
- Totalmente desmontável



CAMHT-6T



ABERTURA TOTAL
DA TAMPA TRASEIRA

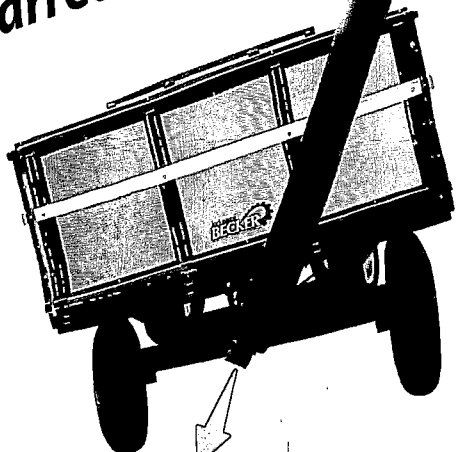


ÂNGULO DO PISTÃO 50°

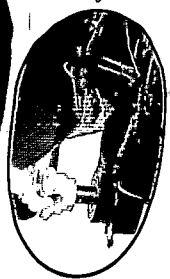


VALVULA DE RETENÇÃO

Kit Tubo de Descarga de Cereais para Carreta Agrícola



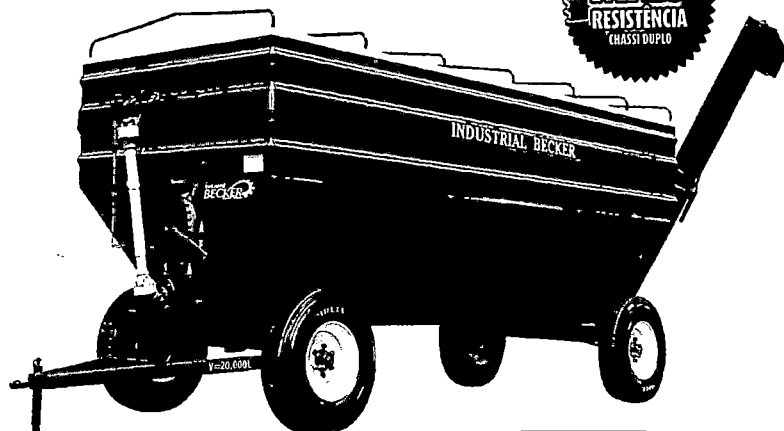
- Acoplável em qualquer modelo de carreta
- Totalmente desmontável
- Acionamento na tomada de força do trator
- Altura de descarga: 2500 mm
- Tempo de descarga:
 - Kit lateral : aprox. 15 min
 - Kit posterior: aprox. 10 min



SISTEMA
EXCLUSIVO
PARA
DESCARGA



GB 8.1T

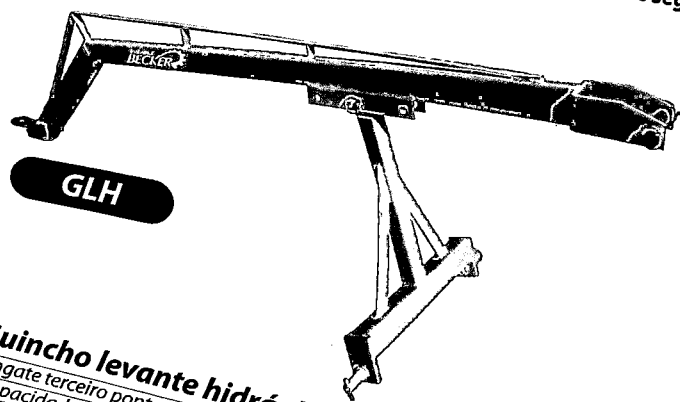


GB 15.6T

Carretas agrícolas graneleiras Becker

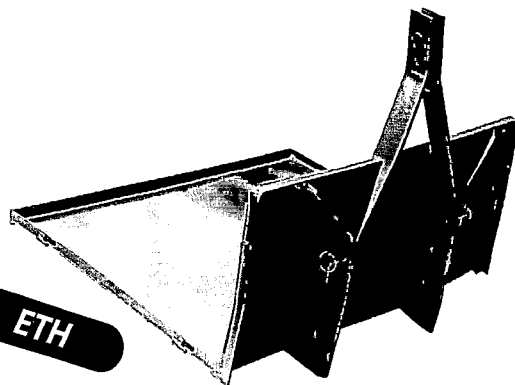
MODELOS	GB 5.4t	GB 8.1T	GB 9.6T	GB 15.6T
Tempo de Descarga	5 min.	5min.	6min.	10min.
Capacidade Descarga	19 scs/min.	29scs/min.	27 scs/min.	27 scs/min.
Capacidade Volumétrica	7,0m ³	10,5m ³	12,0m ³	20,0m ³
Carga Máxima	5.400kg	8.100kg	9.600kg	15.600kg
Altura Descarga	3,9m	3,9m	3,6m	3,6m
Altura Máquina Nível Apoio	2,65m	3,15m	2,75m	2,8m
Diâmetro Tubo Descarga	315mm	315mm	315mm	315mm
Distância entre Rodados	1950mm	2700mm	1850mm	2000mm
Rotação TDP	540 rpm	540 rpm	540 rpm	540 rpm
Dimensional Comprimento	4,3m	5,0m	6,3m	7,8m
Dimensional Largura	2,8m	3,65m	2,2m	2,45m
Dimensional Altura	3,2m	3,4m	3,0m	3,1m
Estrutura Longarina	6,35mm	6,35mm	6,35mm	6,35mm
Ensacadores Manuais	01	01	04	06
Comporta Regulação Fluxo	01	01	04	06
Arcos Suporte Lona	03	01	02	02
Rodas aro	30"	30"	20"	20"
Sistema Freio Opcional			01 eixo	01 eixo

Lubrificação dos mancais do caracol horizontal é externa nos modelos 9.6T / 15.6T
 Modelos 5.4T/8.1T, são máquinas dinâmicas e acompanham a colheitadeira na lavoura
 Opcional sistema hidráulico da abertura do tubo de descarga
 Transmissão por caixa banhado em óleo, com eixo estriado e corrente de rolo
 Engate da lança sistema bolita com giro de 360°, transmite segurança no transporte



GLH

Guincho levante hidráulico
 - Engate terceiro ponto trator
 - Capacidade 700kg



ETH

Elevador de transporte hidráulico
 - ETHM Com Fundo em Madeira s/ caixa
 - ETHF Com Fundo em Madeira s/ caixa
 - Opcional- Caixa em Madeira 35cm de Altura
 - Dimensão: 1,50x1,00

Industrial
BECKER
 Produzindo Qualidade!

Revenda autorizada:

Karl Dramer, 1999 - Diet...

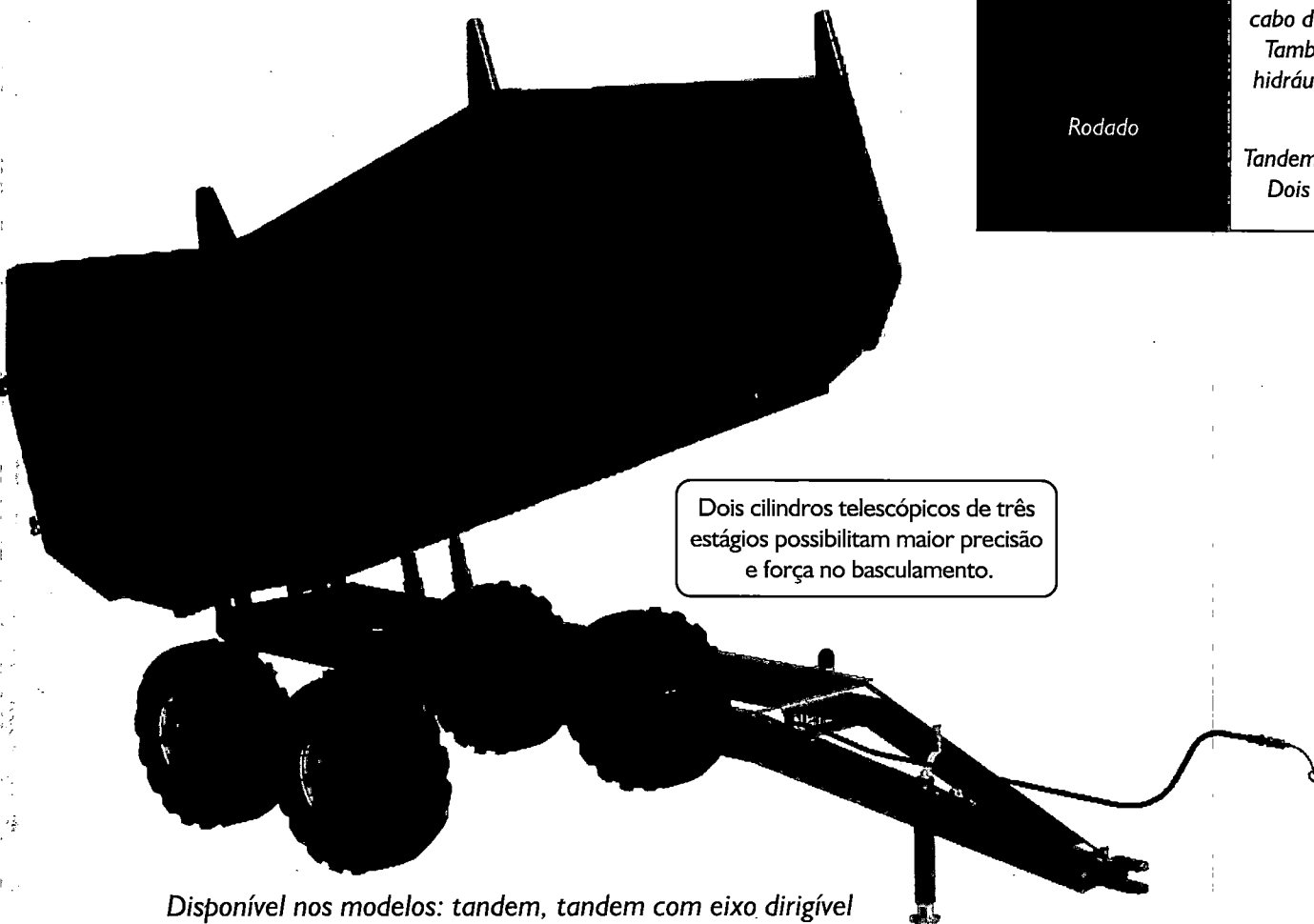
Fotos meramente ilustrativas

CARRETA BASCULANTE NETZ CBN9000

Desenvolvida com o intuito de proporcionar maior conforto e facilitar o dia-a-dia do produtor, a carreta agrícola Netz CBN 9000 possui as seguintes novidades:

- **Basculamento via dois cilindros hidráulicos de três estágios ou um cilindro de quatro estágios (opcional);**
- **Sistema de freio a tambor acionado por cabo de aço ou acionamento hidráulico (opcional);**
- **Pneus 400-60-15.5 de alta flutuação de 14 lonas (opcional);**
- **Sobre caixa em chapa, aumenta o volume em 2,4m³ (opcional).**

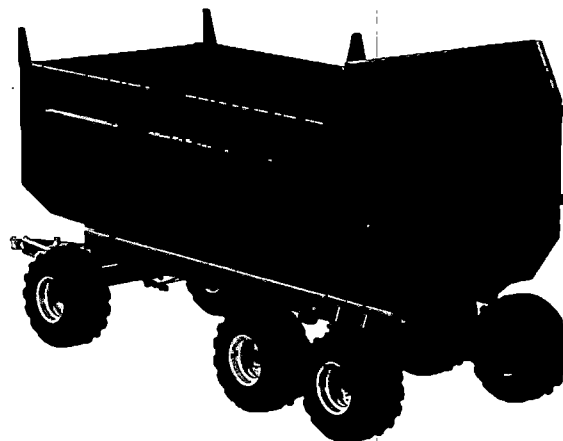
Capac. de Carga	9000 kg
Peso	1800 kg
Dim. Caçamba	4x2x1,5 m
Altura c/ Pneus	2,3 m
Comp. Total	5,5 m
Potência Exigida	75cv mín.
Sistema de Freios	Tambor com acion. por cabo de aço (incluso); Tambor com acion. hidráulico (opcional).
Rodado	Tandem; Tandem e eixo dirigível; Dois eixos simples.



Dois cilindros telescópicos de três estágios possibilitam maior precisão e força no basculamento.

Disponível nos modelos: tandem, tandem com eixo dirigível com freios na dianteira e dois eixos simples.

Sistema de freio a tambor para maior segurança durante o transporte de cargas.





Há mais de 20 anos no mercado, a Metalúrgica Netz é referência na fabricação de componentes para a linha agrícola, implementos agrícolas e na prestação de serviços.

Com um setor independente de desenvolvimento e pessoal altamente qualificado a Netz projeta e fabrica os gabaritos, protótipos e amostras com toda a documentação necessária. O resultado é a maior segurança no processo de fabricação com menores custos.



Metalúrgica Netz Ltda.

Rod. RS 344, KM 43,5 n° 990

Santa Rosa - RS

(55) 3511-1500

www.metalurgicanetz.com.br

Revenda autorizada





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 268

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017.

Regime de Compra: Menor Preço ITEM.

Objeto: Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 04 de dezembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2017.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

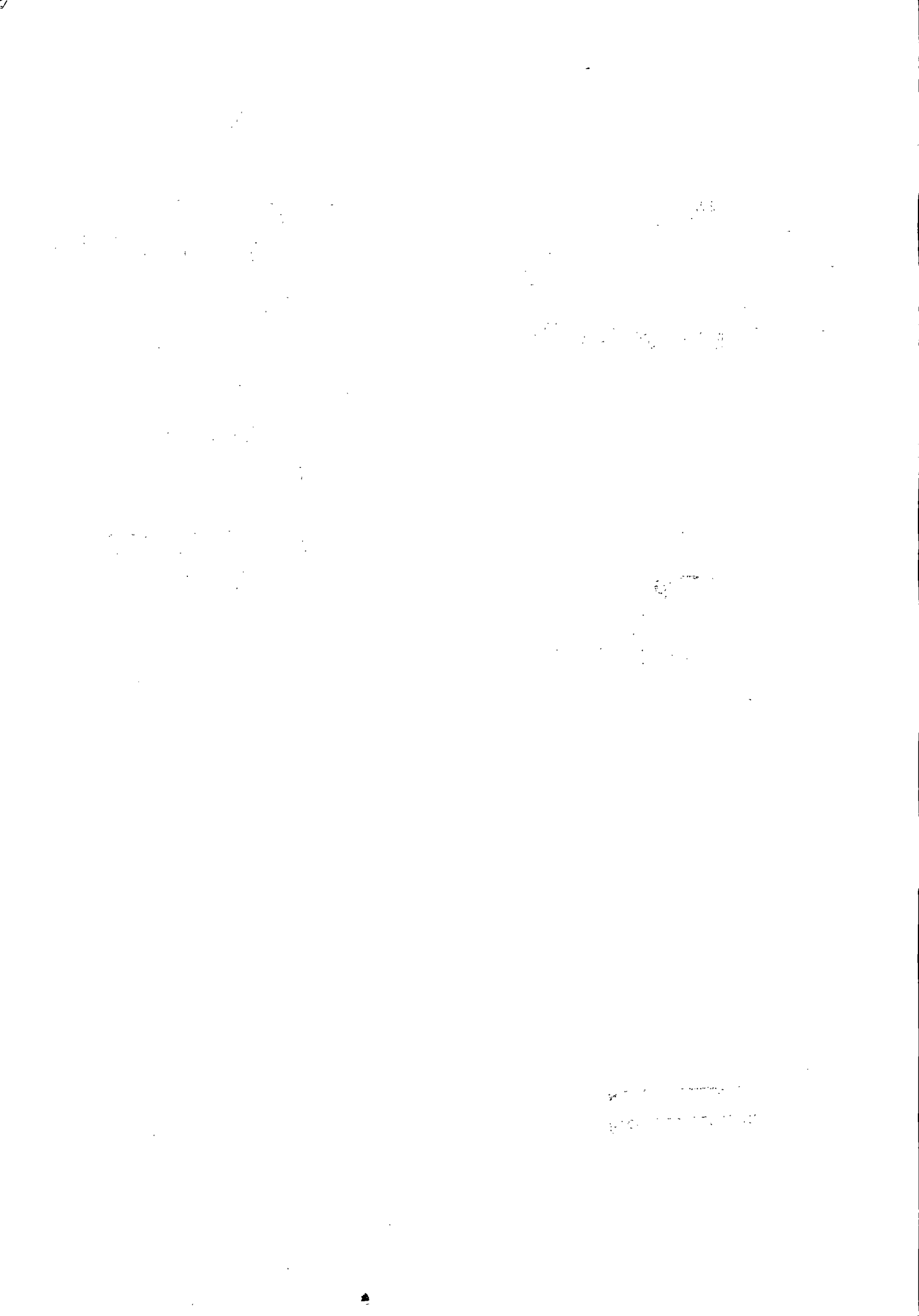
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
DIOE Nº _____
de 20/11/17 FL. _____

_____ Margô _____
PUB. NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 17/11/17 FL. _____
_____ Margô _____
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Paraná Nº _____
de 18/11/17 FL. _____
_____ Margô _____
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Ofresente Nº 4462
de 17/11/17 FL. _____
_____ Margô _____
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1281
de 16/11/17 FL. _____
_____ Margô _____
Visto





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

20606160001.013 – MECANIZAÇÃO AGRICOLA

4.4.90.52.40 – 5500 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 505

4.4.90.52.40 – 6228 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 777

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 171/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de equipamentos de mecanização agrícola, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

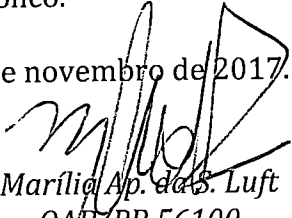
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido foi calculado com base em orçamentos, realizado a média de valores, esta procuradora não tem condições de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado cabendo tal feito ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende o objeto é lícito.

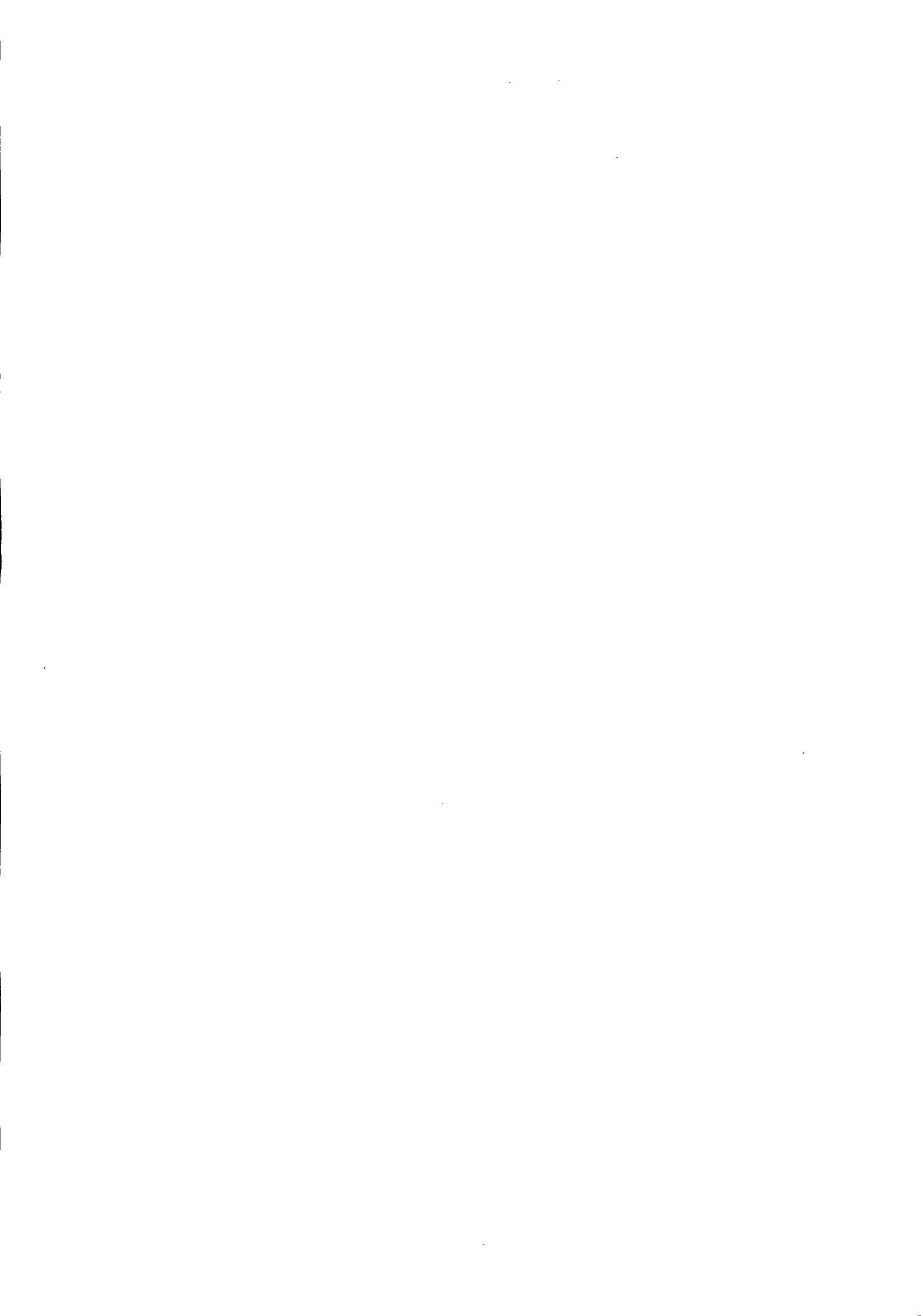
Ressalte-se que como os equipamentos estão sendo adquiridos com recursos externos, obrigatoriamente deverá haver publicação no Diário Oficial da União e do Estado.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 16 de novembro de 2017.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 16 de novembro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta secretaria para aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA, conforme descrito no Termo de Referência, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 171/2017.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h20min do dia 04/12/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 171/2017, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 04/12/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de mecanização agrícola novos sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

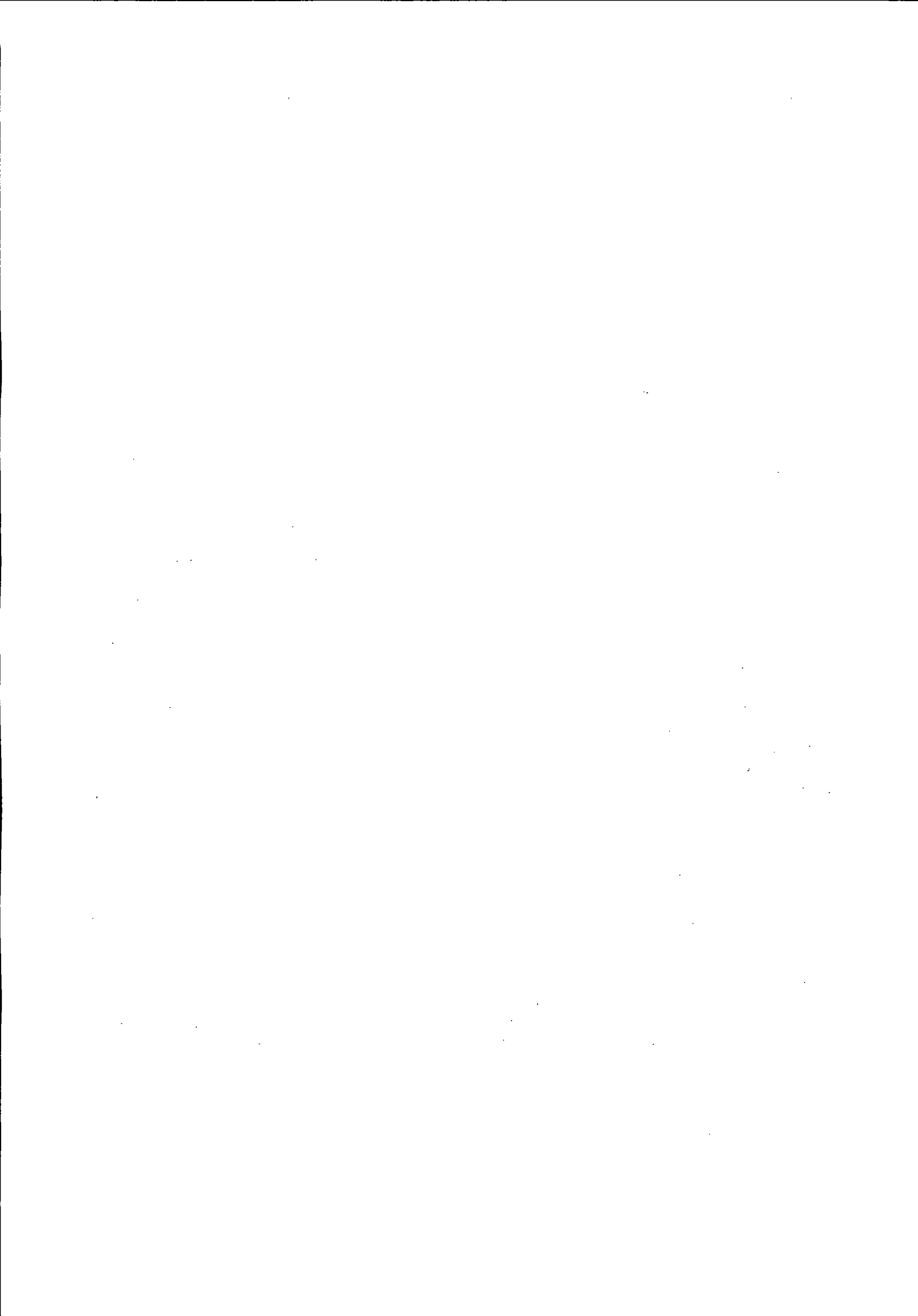
4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 04 de dezembro de 2017, às 14h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

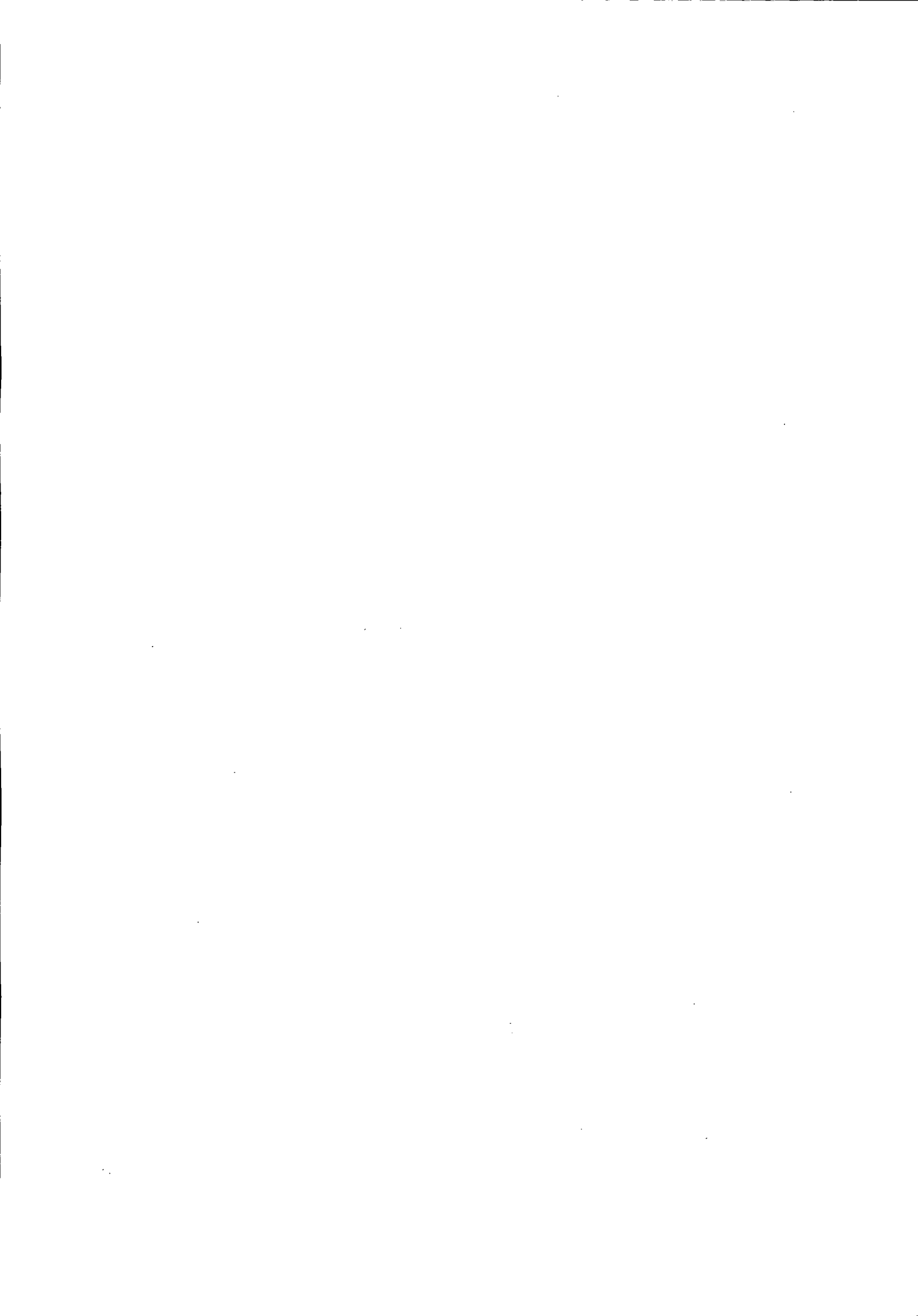
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

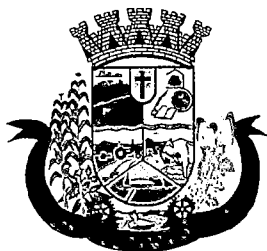
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

- 10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

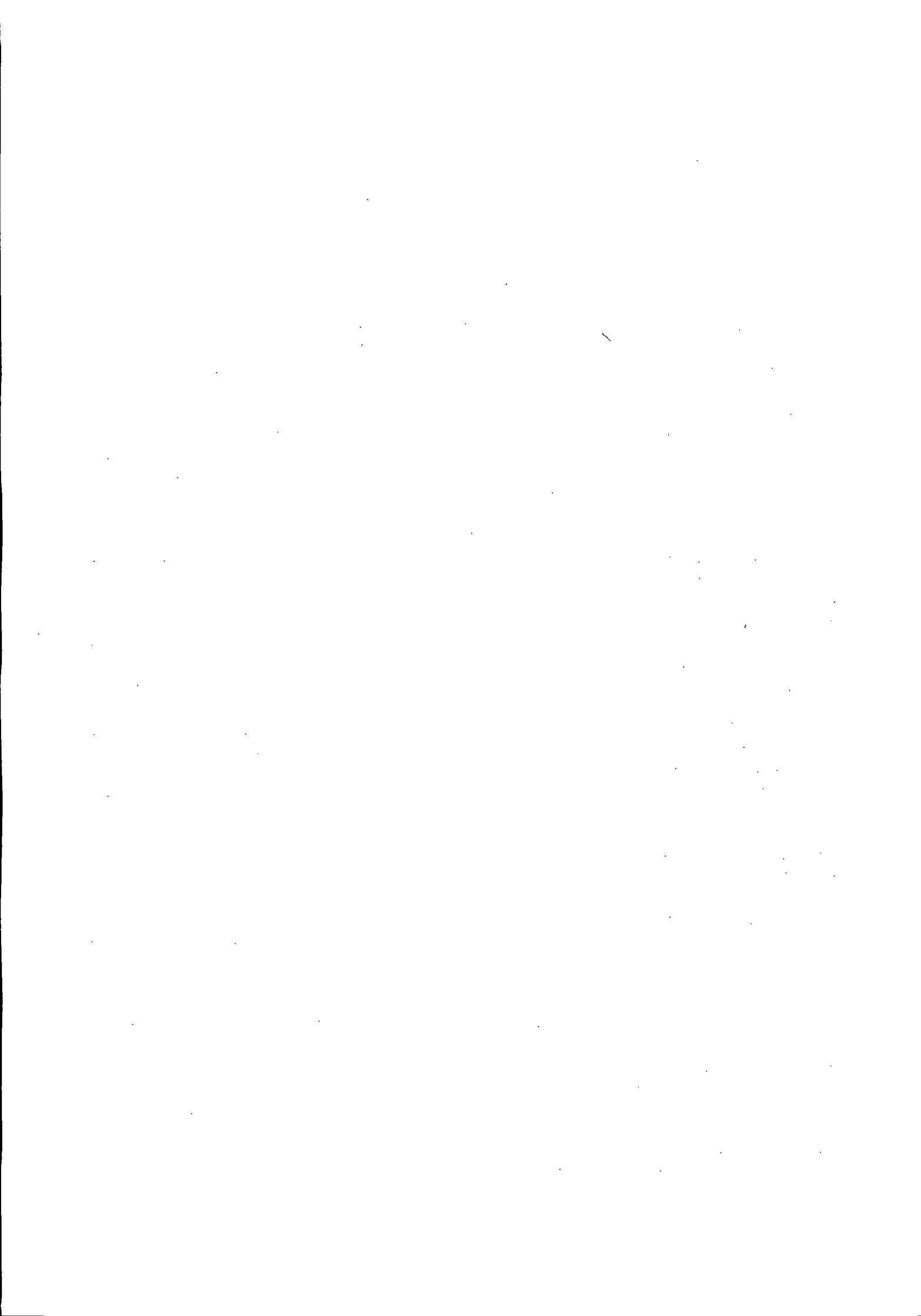
10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11.DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.
- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 13.5.1Habilitação Jurídica;
 - 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 13.5.3Documentação complementar.
- 13.6 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1Não vencidos;
 - 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 13.9.3Cujas exigibilidade esteja suspensa;
 - 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.
- 13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.11.5 Registro do CREA, do engenheiro responsável pela execução do equipamento, não sendo necessário ter vínculo com o profissional nos casos de revenda.
- 13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor POR ITEM seja igual ou inferior a:

ITEM 01 R\$ 60.640,00 (sessenta mil seiscentos e quarenta reais);

ITEM 02 R\$ 101.825,00 (cento e um mil oitocentos e vinte e cinco reais);

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1 Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.

16.2 O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.

16.3 Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.4 Os equipamentos serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

16.5 Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.

16.6 O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

16.7 A empresa deverá apresentar o registro do CREA, do engenheiro responsável pela execução do equipamento, mas não será necessário ter vínculo com o profissional no caso de revenda.

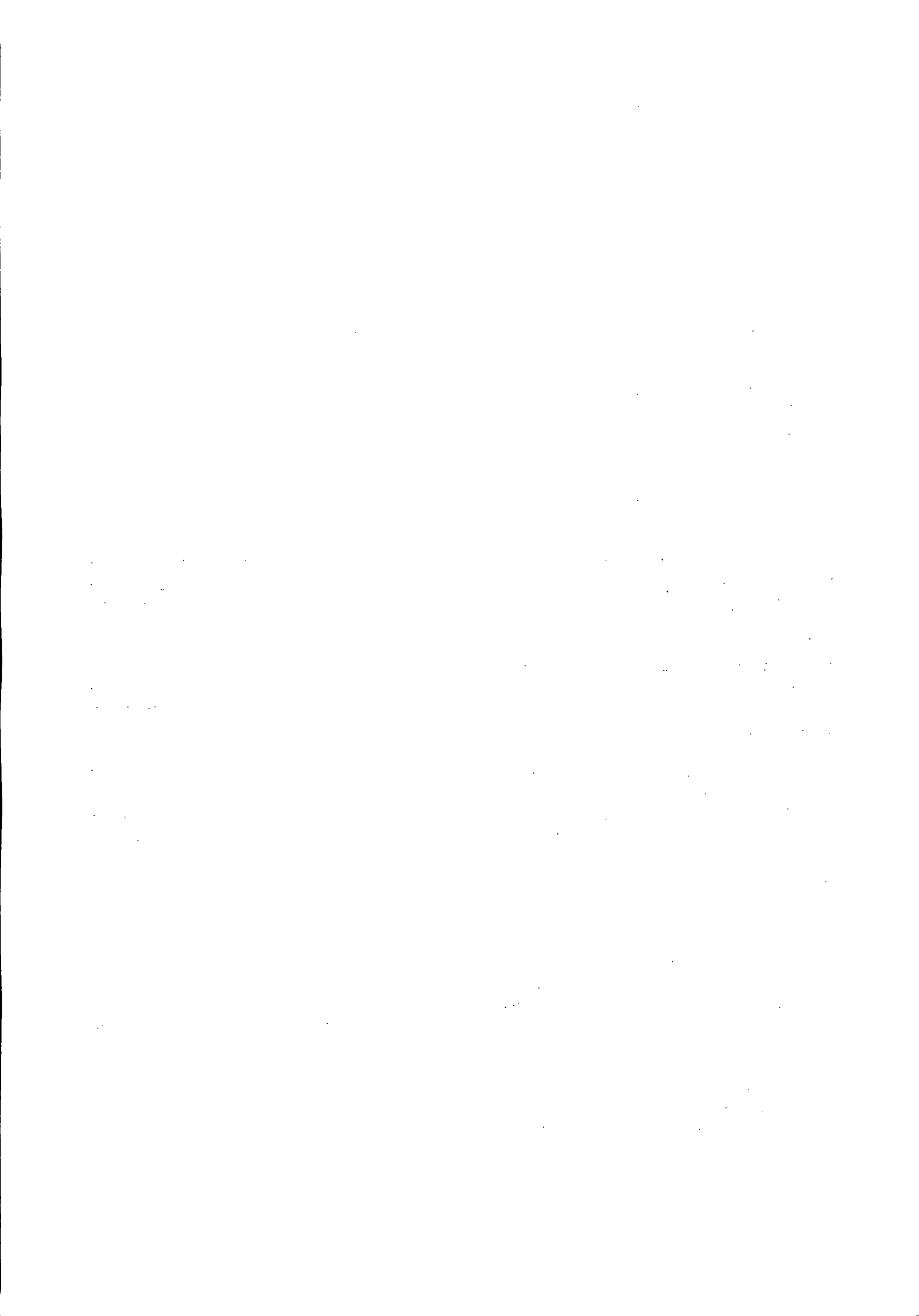
17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

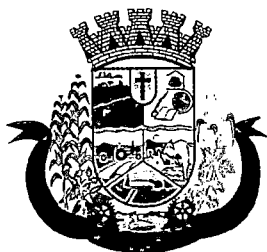
17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos equipamentos ora licitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, condicionado à vistoria que será efetuada por técnico responsável da Superintendencia Regional Oeste do Paraná, e liberação dos recursos pelo MAPA, nos termos do – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

20606160001.013 – MECANIZAÇÃO AGRICOLA

4.4.90.52.40 – 5500 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 505

4.4.90.52.40 – 6228 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 777

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura do contrato o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral das Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer os equipamentos solicitados no prazo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato,

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Ata de Registro de Preços.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Ata de Registro de Preços.

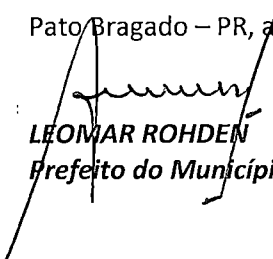
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 171/2017

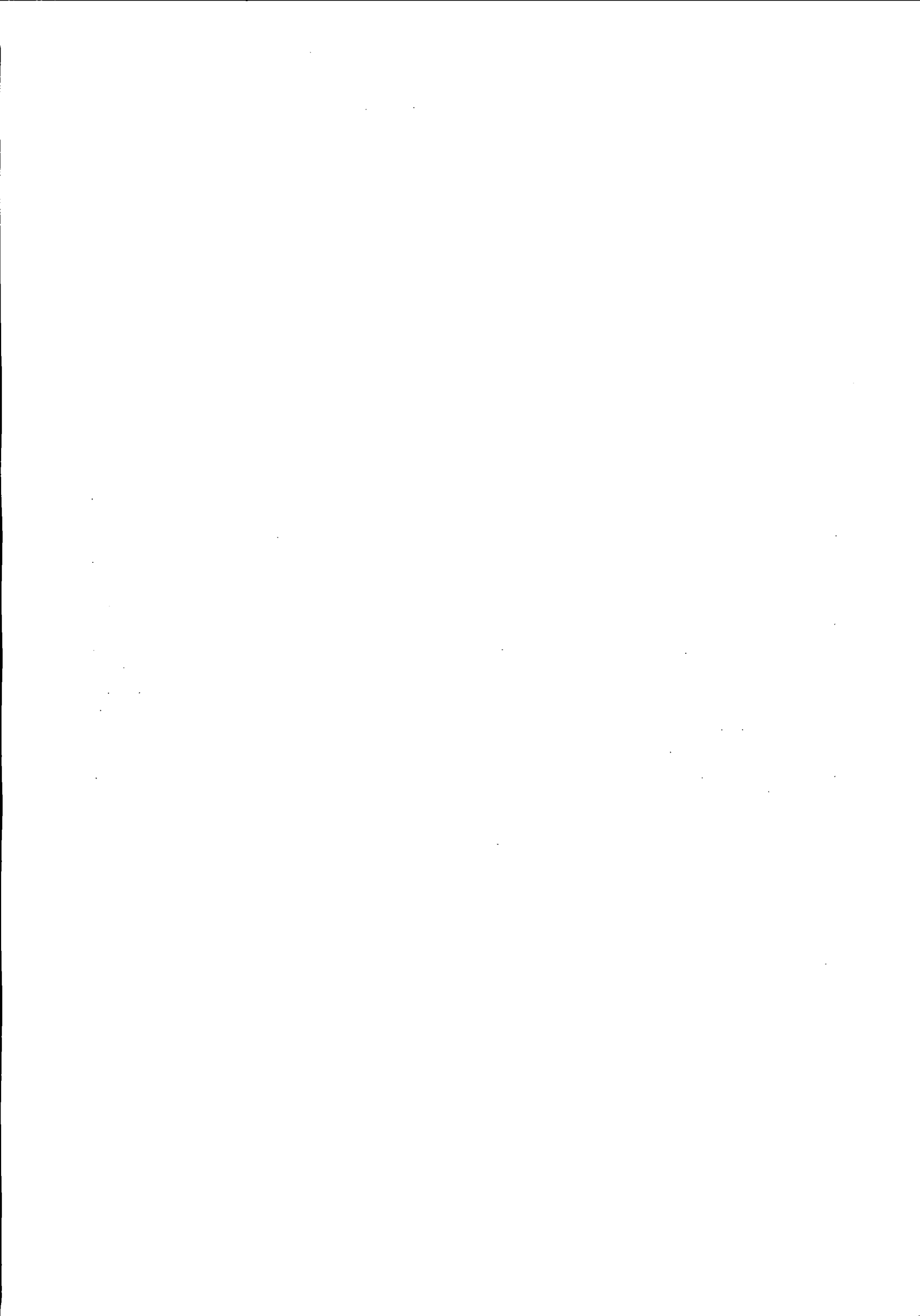
1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIÇOS	V. UNIT.
1.	04	UNID.	Roçadeira dupla, com roda guia, chassi em estrutura de aço, com largura de corte mínimo de 3,00m, com 04 facas de corte, com cardam, caixa de transmissão a ser acoplado em trator.	15.160,00
2.	05	UNID.	Caçamba/reboque basculante (rebocada a trator) em chapa de aço carbono de no mínimo 3MM de espessura e chassi com 6 mm de espessura, com pintura em eletrostática epóxi, com pneus 750/16" e capacidade mínima de 6T de carga, volume de carga mínima de 9,0 m, com sistema de eixos com direcional na dianteira e eixo duplo na traseira com seis pneus novos.	20.365,00

DEMAIS CONDIÇÕES:

- Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.
- O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os equipamentos serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

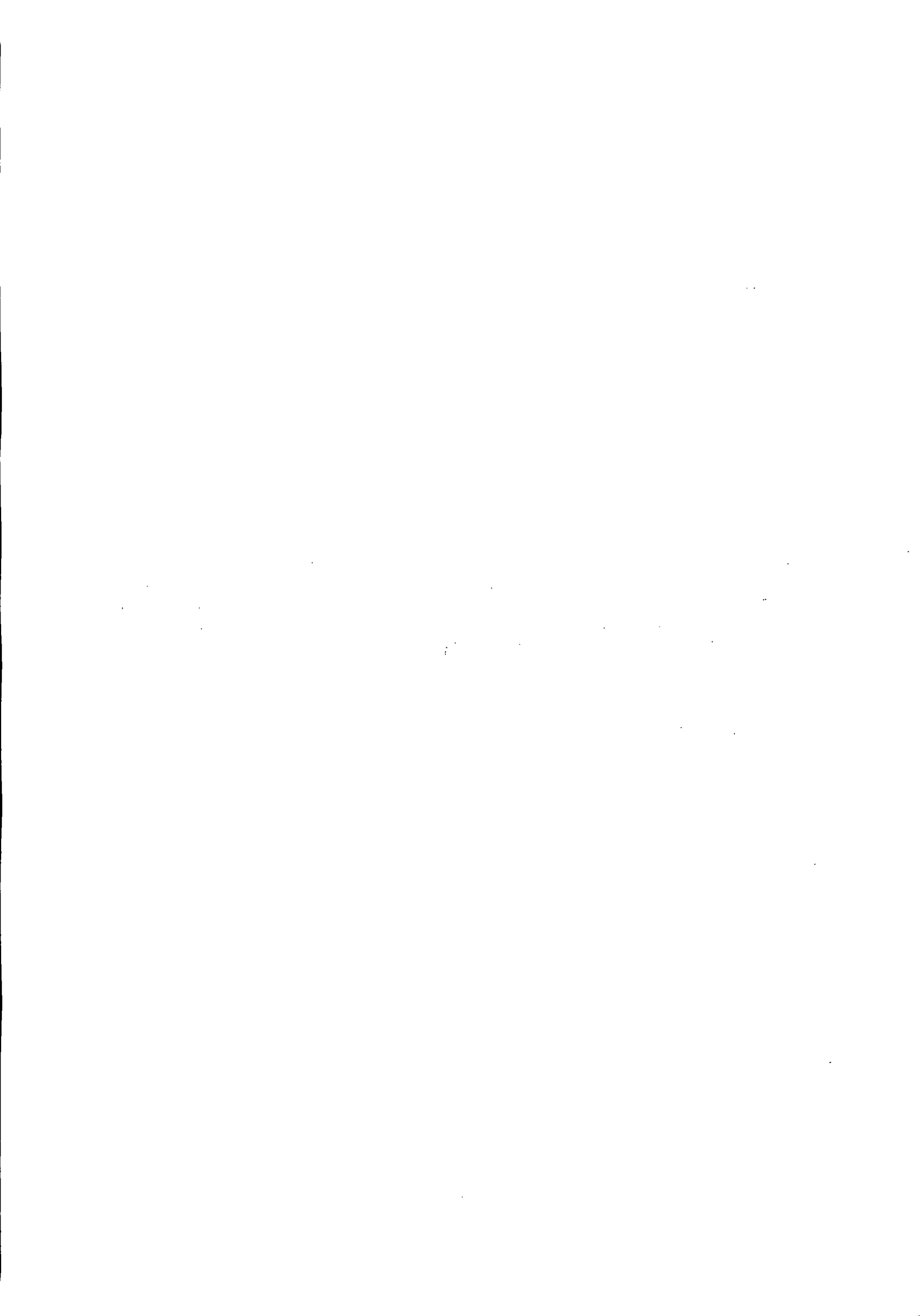
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

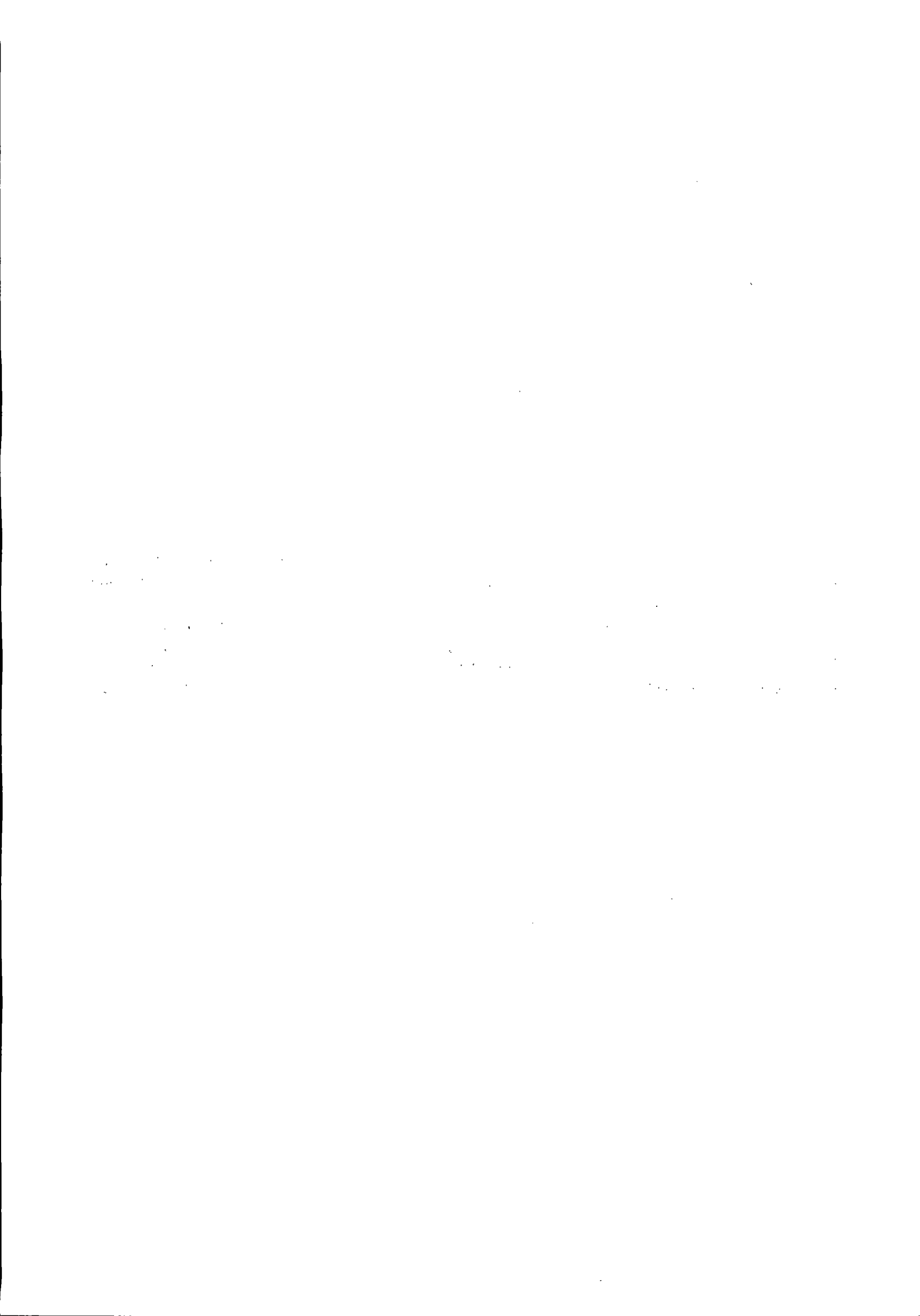
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

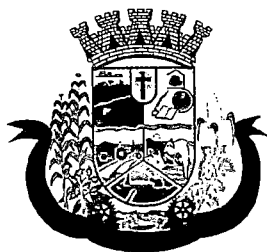
_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63, conforme descrito:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01				
02				

DEMAIS CONDIÇÕES:

- Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.
- O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os equipamentos serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

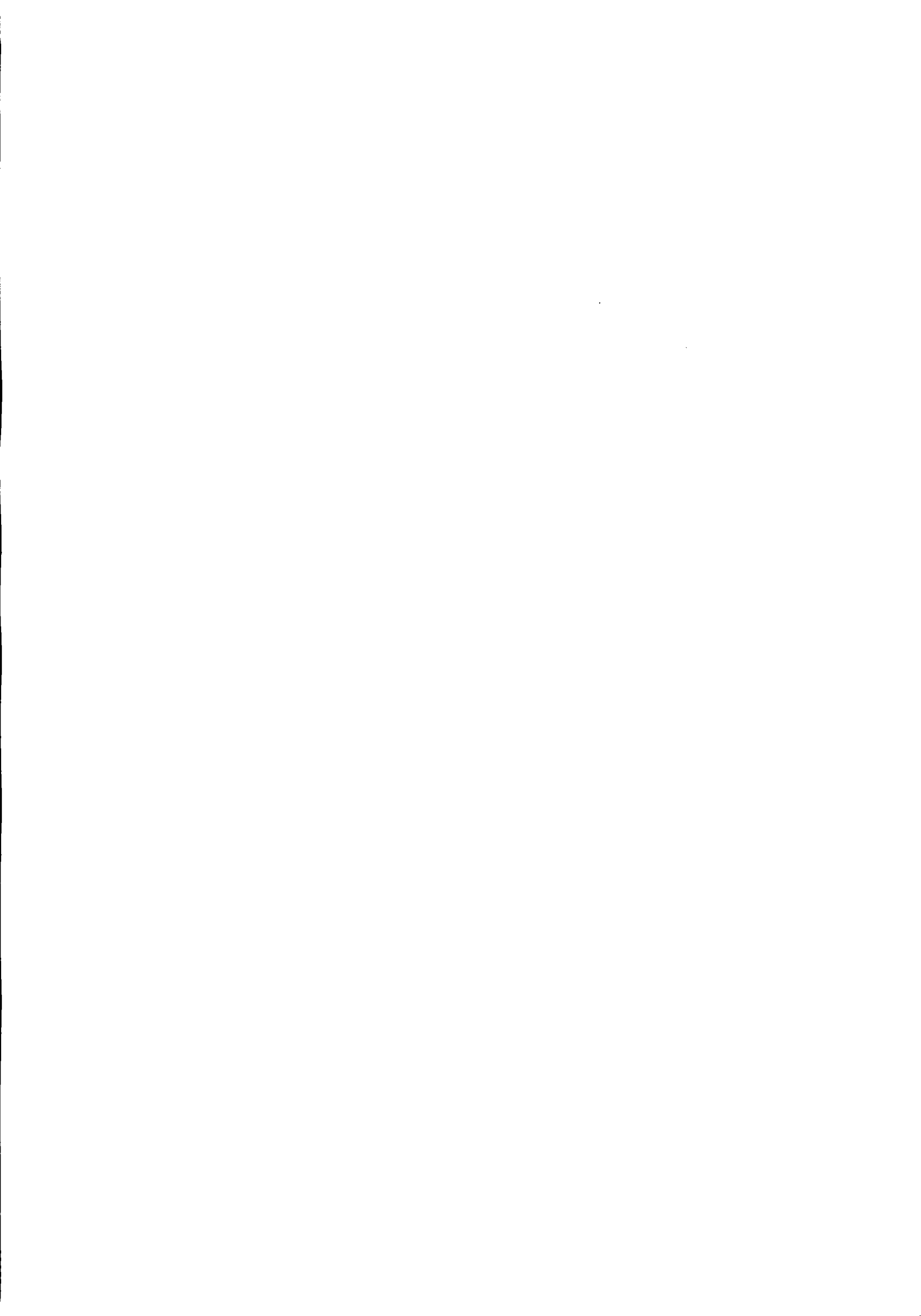
O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Garantia dos equipamentos:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.





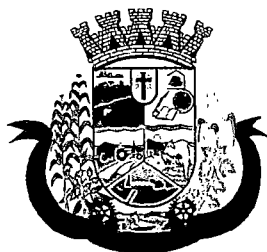
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº - PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor LEOMAR ROHDEN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº....., estabelecida na..... CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente Contrato , nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	V. UNIT.
1.	04	UNID.		
2.	05	UNID.		

DEMAIS CONDIÇÕES:

- Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.
- O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os equipamentos serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

18.4 O valor global deste contrato será de R\$. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos equipamentos ora licitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, condicionado à vistoria que será efetuada por técnico responsável da Superintendencia Regional Oeste do Paraná, e liberação dos recursos pelo MAPA, nos termos do – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se na data de assinatura da mesma, o qual poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

20606160001.013 – MECANIZAÇÃO AGRICOLA

4.4.90.52.40 – 5500 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 505

4.4.90.52.40 – 6228 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 777

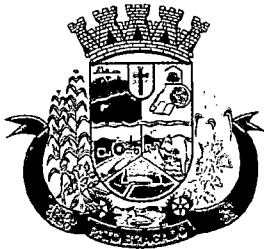
Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os equipamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos Contrato;
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

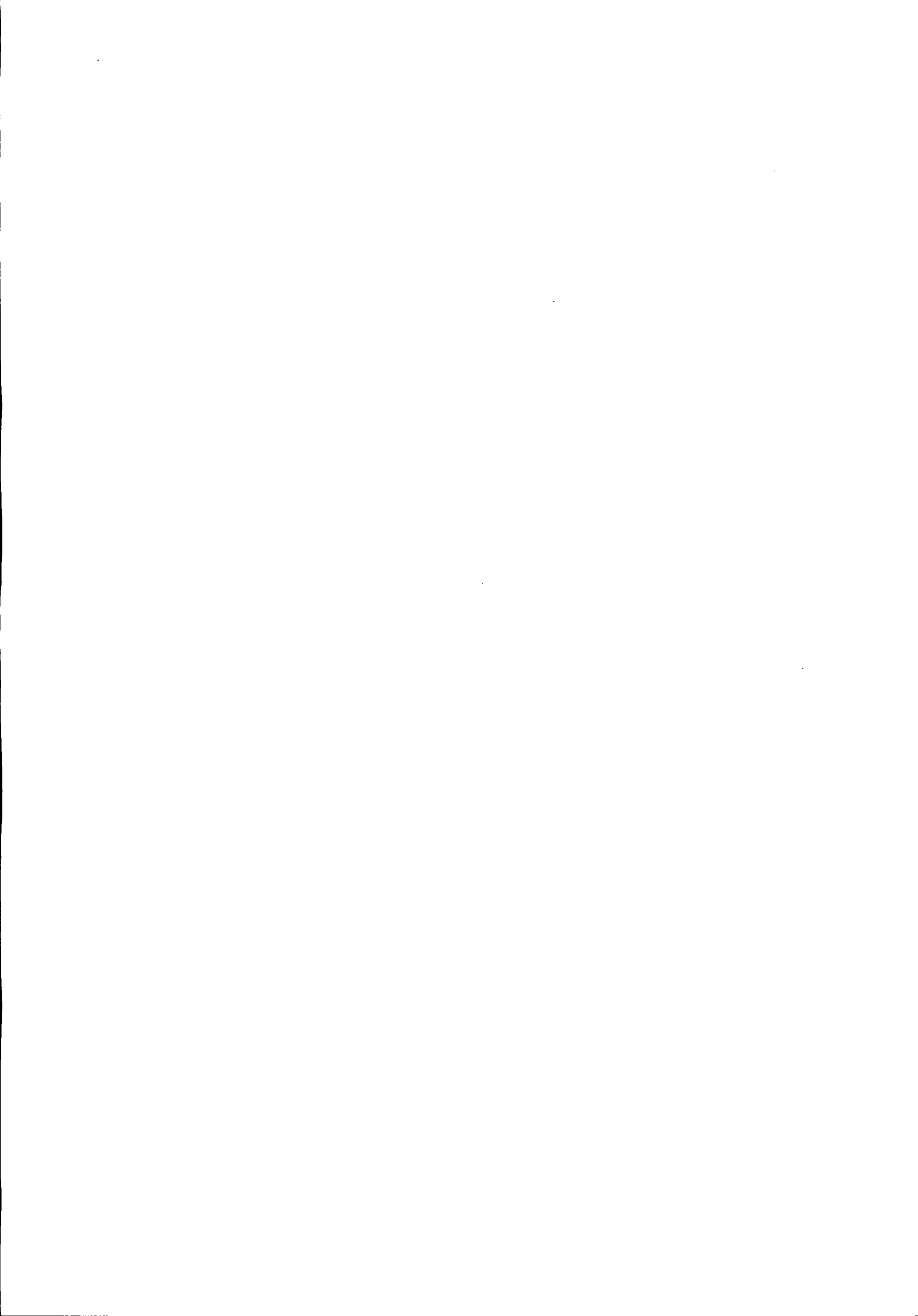
As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

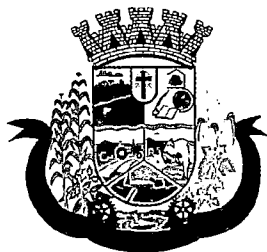
A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira -

Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... – CONTRATADO



M S A AGROPECUÁRIA

05.939.726/0001-08

casadoprodutores@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2710

Data: 05/12/17

HS: 07:48 Tomo

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 171/2017.

A empresa **M S A AGROPECUÁRIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 05.939.726/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCIO LUZANI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 531.548-24, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 968.501.679-87, vem através deste, vem solicitar a **IMPUGNAÇÃO** EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL 171/2017, Tipo Menor Preço Por Item, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a realizar-se dia 08 de Dezembro de 2017 às 8hs 20min o qual, a presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63.

Com base no Artigo 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, que diz respectivamente:

“Nas contratações públicas da Administração direta e indireta, autárquica e fundacional, Federal, Estadual e Municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica.”

“Deverá estabelecer em certames para a aquisição de bens de natureza divisíveis, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.”

O mesmo, se destina ao item 2 do Termo de referência do referido pregão sendo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor total
02	05	Caçamba/reboque basculante (rebocada a trator) em chapa de aço carbono de no mínimo 3MM de espessura e chassi com 6 mm de espessura, com pintura em eletrostática epóxi, com pneus 750/16” e capacidade mínima de 6T de carga, volume de carga mínima de 9,0 m, com sistema de eixos com direcional na dianteira e eixo duplo na traseira com seis pneus novos.	20.365,00	101.825,00

Nestes termos, pede-se deferimento
Santa Helena, 05 de Dezembro de 2017.

05.939.726/0001-08

MSA AGROPECUÁRIA LTDA - ME

MARCIO LUZANI
CPF: 968.501.679-87
RG: 531.548-24
Sócio-administrador

9

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of the names of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of the names of the members of the committee.

M S A AGROPECUÁRIA

05.939.726/0001-08

casadoprodutoresc@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO 2711

Protocolo Nº:

2711

Data:

05 / 12 / 17

HS:

07:48 Tonis

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 171/2017.

A empresa **M S A AGROPECUÁRIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 05.939.726/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCIO LUZANI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 531.548-24, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 968.501.679-87, vem através deste, solicitar ESCLARECIMENTOS ao EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL 171/2017, Tipo Menor Preço Por Item, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a realizar-se dia 08 de Dezembro de 2017 às 8hs 20min o qual, a presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63. Ao que se refere ao item 2 do Termo de Referência no qual se lê:

“Caçamba/reboque basculante (rebocada a trator) em chapa de aço carbono de no mínimo 3MM de espessura e chassi com 6 mm de espessura, com pintura em eletrostática epóxi, com pneus 750/16” e capacidade mínima de 6T de carga, volume de carga mínima de 9,0 m, com sistema de eixos com direcional na dianteira e eixo duplo na traseira com seis pneus novos.”

Consultando nossos fornecedores, verificamos que alguns fabricantes atendem parcialmente as especificações solicitadas no referido edital quando se diz: *“...com sistema de eixos com direcional na dianteira e eixo duplo na traseira...”*.

Portanto, pergunta-se: Segundo termo de referência, qual seria a empresa fabricante do referido item? Solicita-se fotos do produto em anexo.

Nestes termos, aguardamos retorno.

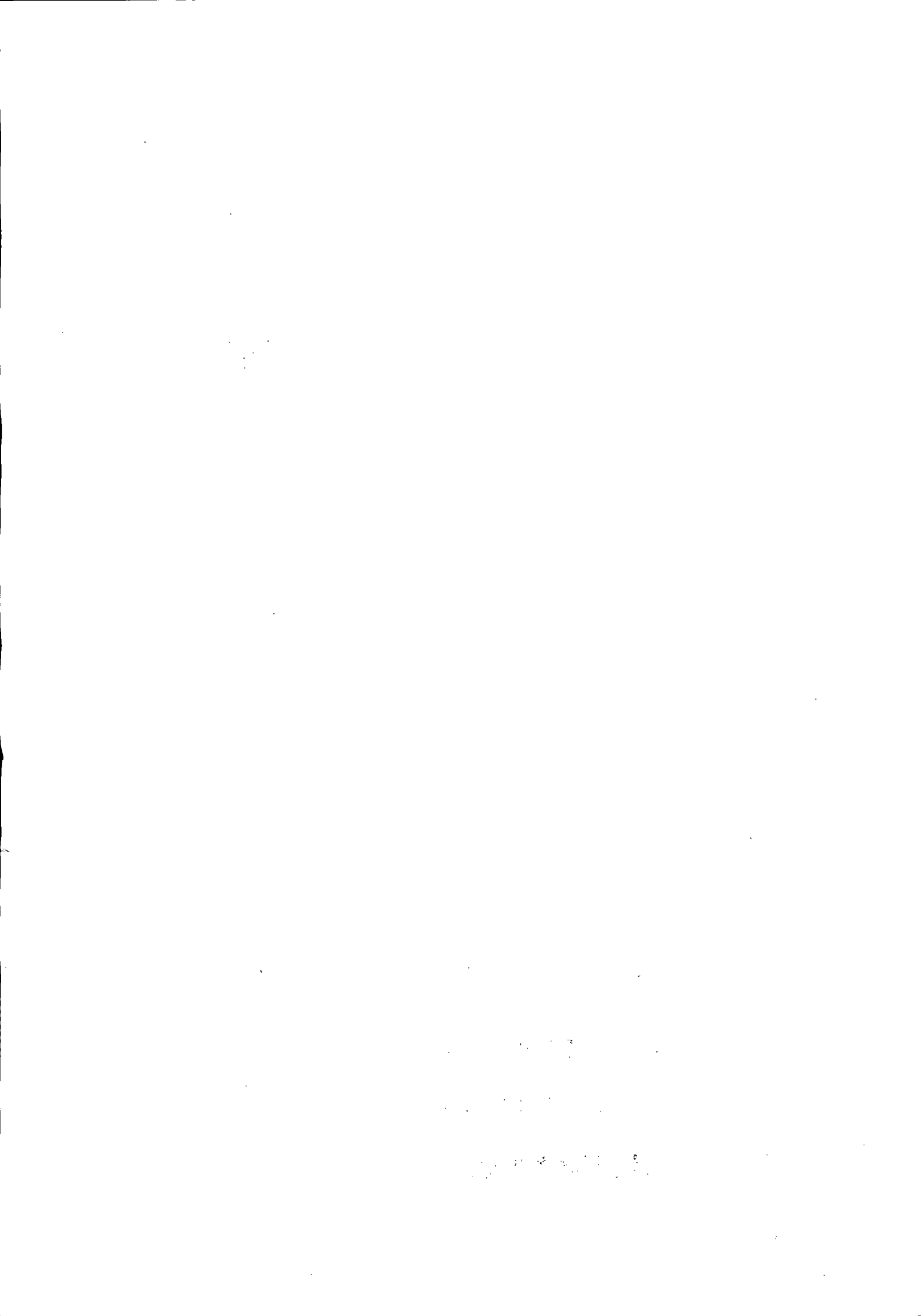
Santa Helena, 05 de Dezembro de 2017.

05.939.726/0001-08

MSAAGROPECUÁRIA LTDA - ME

Av. Central - Lote Urb. 08 Quadra 04
São Clemente - 85892-000 - Santa Helena - PR

MARCIO LUZANI
CPF: 968.501.679-87
RG: 531.548-24
Sócio-administrador





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Parecer Jurídico Municipal

De: Procuradoria Jurídica

Para: Prefeito Municipal

Assunto: Impugnações ao Edital – Pregão Presencial nº 171/2017

Protocolos nºs 2710/2017 e 2711/2017

A Empresa M S A AGROIPECUÁRIA LTDA, CNPJ 05.939.726/0001-08, apresentou um pedido de impugnação ao Edital e outro pedido de esclarecimentos, dentro do prazo estabelecido, motivo pelo qual devem ser recebidos e analisados.

Em relação à impugnação objeto do requerimento nº 2710/2017, entendemos que, por tratar-se de bens divisíveis, deverá ocorrer a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento para as ME e EPP), que, no caso, corresponderá a 01 (uma) unidade do item 02. Fundamento previsto na Lei Complementar 123/2006, art. 48, III, senão veja-se:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a **administração pública**:

III - **deverá** estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza **divisível**, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.”
(grifo nosso).

Em relação ao pedido de esclarecimentos objeto do requerimento nº 2711/2017, observamos que a administração pública valeu-se dos objetos constantes dos folderes que instruem o procedimento, entendendo não haver problema algum em dizer a marca e os modelos nos quais se pautou para justificar o termo de referência.

Diante do exposto opinamos pelo deferimento dos pedidos, tanto de impugnação quanto de prestação de esclarecimentos,





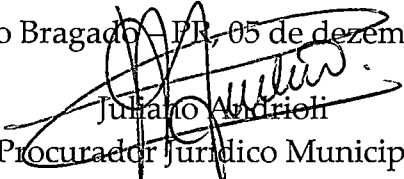
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

deve ser retificado o Edital, reservando-se a cota e, repassada a informação acerca dos modelos e marcas que foram utilizados para a formação do termo de referência em relação ao item 02 (dois) do Termo de Referência.

Sem mais, é o parecer.

Pato Bragado - PR, 05 de dezembro de 2017.


Juliano Andrioli
Procurador Jurídico Municipal
Portaria 058/2017





SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
 CNPJ: 18.960.416/0001-17
 Inscrição Estadual: 90643783-06
 Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu,
 Centro.
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
 Fone: (45) 3235-1852
 CEP: 85.485-000
 schlickmann1852@gmail.com

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
 Pregão Presencial n.º 171/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Schlickmann e Rotta Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.960.416/0001-17, com sede à Avenida Brasil, nº 264, centro, na cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, neste ato representada pela sócia-administradora, Sra. Carolyn Aparecida Rotta Schlickmann, RG nº 10699996-1, CPF/MF nº 096.053.829-11 residente na Avenida Brasil, nº 264, centro, Cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Cleverson Luiz Foralosso, RG nº 8.773.999-6 CPF/MF nº 053.056.179-44, residente na Avenida Brasil, nº 264, centro, Cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, a quem conferem amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 171/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Carolina

Três Barras do Paraná, 30 de Novembro de 2017.

18.960.416/0001-17
 INSCR. EST. 906.43783-06
 SCHLICKMANN & ROTTA
 LTDA. - ME
 AVENIDA BRASIL, 264
 CENTRO - CEP 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

RECONHECIDA

Carolyna Schlickmann
 Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.
 Rep. Legal: Carolyn Aparecida Rotta Schlickmann.
 RG nº: 10699996-1 SESP-PR
 CPF: 096.053.829-11
 Cargo: Sócia – Administradora.

MJ *AS*

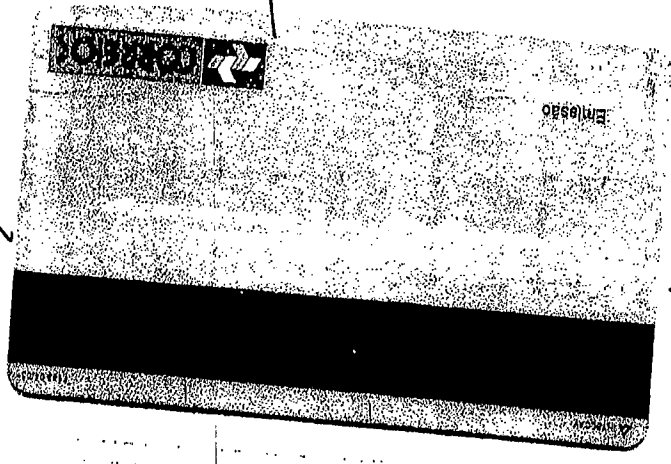


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - TABELIONATO DE NOTAS DISTRITAL
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - ESTADO DO PARANÁ **SERGIA BOZZA DE LIMA - TABELIONATO**
AVENIDA PARANÁ, 551 - CENTRO - CEP 85485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - FONE/FAX: (41) 3235-1290

Selo Digital nº nIK5c uENov RE5sb, Controle: Lbr09.e6ZH5.
Consulta em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de **CAROLYNA APARECIDA ROTTI SCHLICKMANN**, a pedido das partes.
Dou fé nº 0001 784379 - Três Barras do Paraná, 05 de dezembro de 2017 - 13:49:53h.
Em Teste da Verdade
Sergia Bozza de Lima
Notária



324 PD faw



1/2000

CONTRE COM O ORIGINAL
08 DEZ. 2017
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAIO BRAGADO

REGISTRO GERAL 8.773.999 6

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

NOME AMARILDO FORALOSSO

FILIAÇÃO CLEVERSON LUIZ FORALOSSO

NATURALIDADE OTILIA FORALOSSO

1. BARRAS PARANA/PR

DCC ORIGEM COMARCA=CASCAVEL/PR,1 BARRAS PARANA

C.NASC 7616,LIYRD=16A,FOLHA=92

DATA DE NASCIMENTO 14/06/1985

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CLEVERSON LUIZ FORALOSSO

CARTERA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

8.773.999-6

DATA DE NASCIMENTO 14/06/1985

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada

CNPJ nº. 18.960.416/0001-17

NIRE nº. 41207696741

Os signatários deste instrumento:

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas - Paraná, nascida em 31/07/1995, solteira, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF sob nº. 096.053.829-11, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.699.996-1 SSP/PR, expedida em 30/12/2005, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 350, Centro, CEP: 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná;

JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas - Estado do Paraná, nascida em 20/11/1975, casada sob regime Universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 021.737.039-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.294.102-2 SSP/PR, expedida em 13/08/1991, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 350, Bairro Centro, CEP: 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP: 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41207696741 em 02/09/2013, primeira alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20135582563 em 23/09/2013, inscrita no CNPJ sob nº. 18.960.416/0001-17; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Alteração do Capital: O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), da seguinte forma e proporção:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTA LTDA - ME
 Sociedade Limitada
 CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
 NIRE nº. 41207696741

I. Forma e Prazo: O aumento do capital social acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pela sócia **CAROLYNA APARECIDA ROTA SCHLICKMANN**.

II. Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, agora no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Carolyne Aparecida Rota Schlickmann	29,28	41.000	41.000,00
Joseane Aparecida Rota Schlickmann	70,72	99.000	99.000,00
Total do Capital Social	100,00	140.000	140.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios e solidária e limitada a importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Clausula Segunda - Da Consolidação do Contrato: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SCHLICKMANN & ROTA LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 18.960.416/0001-17
NIRE: 41207696741 DE 02/09/2013

Os signatários deste instrumento:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas - Paraná, nascida em 31/07/1995, solteira, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF sob nº. 096.053.829-11, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.699.996-1 SSP/PR, expedida em 30/12/2005, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 350, Centro, CEP: 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná;

JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas - Estado do Paraná, nascida em 20/11/1975, casada sob regime Universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 021.737.039-00, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.294.102-2 SSP/PR, expedida em 13/08/1991, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 350, Bairro Centro, CEP: 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP: 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41207696741 em 02/09/2013, primeira alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20135582563 em 23/09/2013, inscrita no CNPJ sob nº. 18.960.416/0001-17, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
Capital Social e Quotas

Cláusula Primeira - O capital da sociedade é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em moeda corrente do país, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Carolyne Aparecida Rotta Schlickmann	29,00	41.000	41.000,00
Joseane Aparecida Rotta Schlickmann	71,00	99.000	99.000,00
Total do Capital Social	100,00	140.000	140.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO II

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

Cláusula Segunda – A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**, e será regida por este contrato social e pela lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

Cláusula Terceira – A sociedade tem sua sede na Avenida Brasil, nº 264, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios, através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 16/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – A sociedade tem como objeto social em todo o território nacional a exploração dos ramos de:

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Peças e partes; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio

4.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada

CNPJ nº. 18.960.416/0001-17

NIRE nº. 41207696741

atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

Cláusula Sétima – A administração da sociedade fica a cargo das sócias **CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN** ou **JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade isoladamente, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

Cláusula Oitava – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

Cláusula Décima Primeira – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecendo o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade.

Cláusula Décima Segunda – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Cláusula Décima Terceira – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer a sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

Cláusula Décima Quinta – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na Décima Primeira Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

Parágrafo Segundo. – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

Cláusula Décima Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

Cláusula Décima Sétima – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

Cláusula Décima Oitava – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Nona – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME




Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

Lavrado em uma única via lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná - Paraná, 20 de Abril de 2017

RECONHECIDA

CAROLYNA APARECIDA ROTTA
SCHLICKMANN


RECONHECIDA

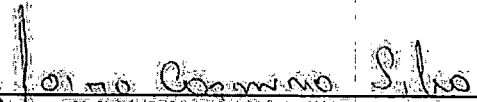
JOSEANE APARECIDA ROTTA
SCHLICKMANN


Testemunhas:

Assinatura:

Assinatura:



Andrey Lucas Lourenço Daghetti
RG nº 12.684.842-0/SSP-PR
CPF: 105.694.759-45


Jairo Carmino Silva
RG nº 2.190.852/SSP-DF
CPF: 734.277.991-15

Elaborado por: 
Josney Natalficio Fell
CRC/PR-057975/O-4



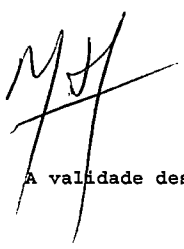






CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL BOZZA DE LIMA
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - SÉRGIA ROZZA DE LIMA - TABELA
AV. PARANÁ, 551 - CENTRO - CEP 85.402-400 - CATANDUVAS DO PARANÁ - FONE/FAX: (41) 3235-1290

Salvo Digital nº natsc.9p450.27ms - Controle: UX171.KEFD
Consulta em <http://unarpn.com.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de CAROLYNA
APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN e JOSEANE APARECIDA
ROTTA SCHLICKMANN. Dou fe. 19 de abril de 2017. 15:25:09h.
Em Teste da Verdade

Francieli Gilda Bozza de Lima
Escrivã/ante-substituta



M.S.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Ivancho





SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
 CNPJ: 18.960.416/0001-17
 Inscrição Estadual: 90643783-06
 Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu,
 Centro.
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
 Fone: (45) 3235-1852
 CEP: 85.485-000
 schlickmann1852@gmail.com

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
 Pregão Presencial n.º 171/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa Schlickmann e Rotta Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº. 18.960.416/0001-17, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Carolyn Aparecida Rotta Schlickmann, portadora da Carteira de Identidade nº. 10699996-1; e do CPF nº. 096.053.829-11. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Três Barras do Paraná, 30 de Novembro de 2017.

18.960.416/0001-17
 INSCR. EST. 906.43783-06
 SCHLICKMANN & ROTTA
 LTDA. - ME
 AVENIDA BRASIL, 264
 CENTRO - CEP 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Carolyna Schlickmann

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.
 Rep. Legal: Carolyn Aparecida Rotta Schlickmann.
 RG nº: 10699996-1 SESP-PR
 CPF: 096.053.829-11
 Cargo: Sócia – Administradora.

M. J.

M. S.

do.

Carolyna



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0769674-1	CNPJ 18.960.416/0001-17	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/09/2013	Data de Início de Atividade 16/09/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 264, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR, 85.485-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PEÇAS E PARTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.			
Capital: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN 096.053.829-11	41.000,00	SOCIO	Administrador
JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN 021.737.039-00	99.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 20/04/2017	Número: 20172159989	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 05 de dezembro de 2017

17795096-0

*17795096

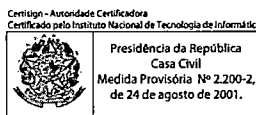
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Ilanabo

M.G.
M.H.
Ch.

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 05/12/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
 CNPJ: 18.960.416/0001-17
 Inscrição Estadual: 90643783-06
 Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu,
 Centro.
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
 Fone: (45) 3235-1852
 CEP: 85.485-000
 schlickmann1852@gmail.com

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
 Pregão Presencial n.º 171/2017

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Schlickmann e Rotta Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.960.416/0001-17, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Carolyn Aparecida Rotta Schlickmann, portadora do documento de identidade RG n.º 10699996-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 096.053.829-11. DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Barras do Paraná, 30 de Novembro de 2017.

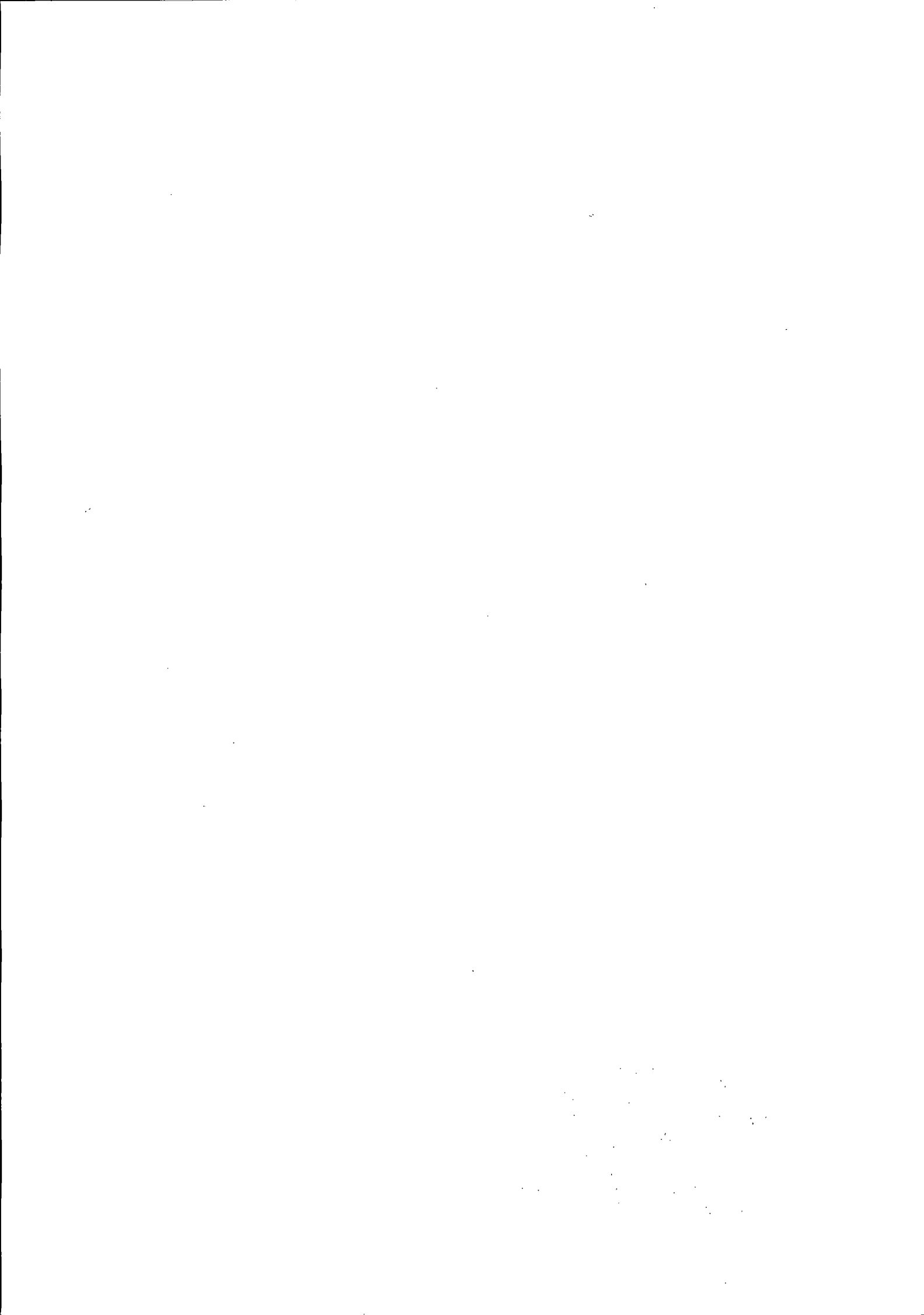
18.960.416/0001-17
 INSCR. EST. 906.43783-06
 SCHLICKMANN & ROTTA
 LTDA. - ME

AVENIDA BRASIL, 264
 CENTRO - CEP 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Carolyn Schlickmann

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.
 Rep. Legal: Carolyn Aparecida Rotta Schlickmann.
 RG n.º: 10699996-1 SESP-PR
 CPF: 096.053.829-11
 Cargo: Sócia – Administradora.

Carolyn





SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
 CNPJ: 18.960.416/0001-17
 Inscrição Estadual: 90643783-06
 Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu,
 Centro.
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
 Fone: (45) 3235-1852
 CEP: 85.485-000
 schlickmann1852@gmail.com

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
 Pregão Presencial n.º 171/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Schlickmann e Rotta Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.960.416/0001-17, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Carolyn Aparecida Rotta Schlickmann, portadora do documento de identidade RG n.º 10699996-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 096.053.829-11. DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Barras do Paraná, 30 de Novembro de 2017.

18.960.416/0001-17
 INSCR. EST. 906.43783-06
 SCHLICKMANN & ROTTA
 LTDA. - ME
 AVENIDA BRASIL, 264
 CENTRO - CEP 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Carolyna Schlickmann

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.
 Rep. Legal: Carolyn Aparecida Rotta Schlickmann.
 RG nº: 10699996-1 SESP-PR
 CPF: 096.053.829-11
 Cargo: Sócia – Administradora.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]





HERZOG & HERZOG LTDA - ME
Rua Paraíba, nº 989, Sala 01, Centro
Marechal Cândido Rondon,
Estado do Paraná, CEP: 85.960-000
CNPJ:15.076.846/0001-82 I.E:90.587594-97
TEL: (45)3254-4043 E-mail: peninhapecas@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 171/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **HERZOG & HERZOG LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.076.846/0001-82, com sede à Rua Paraíba, nº 989, Sala 01, centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, neste ato representado pelo sócio, **Sr. Martinho Herzog**, portador do RG sob nº 1.969.726-6, inscrito no CPF/MF sob nº 483.433.829-00, residente na Rua Tiradentes, nº 925, centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Martinho Herzog, portador de RG sob nº 1.969.726-6, CPF/MF sob nº 483.433.829-00, residente na Rua Tiradentes, nº 925, Bairro centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 171/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon, 08 de Dezembro de 2017.

MARTINHO HERZOG
Sócio/Administrador
RG: 1.969.726-6 SSP/PR
CPF: 483.433.829-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.969.726-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.969.726-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/09/2008

NOME: MARTINHO HERZOG

FILIAÇÃO: DAVID HERZOG
WANDA HERZOG

NATALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/11/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL.CDO RONDON/PR, DA SEDE
C.CAS=1974, LIVRO=5BAUX, FOLHA=174

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

É PROIBIDO PLASTIFICAR

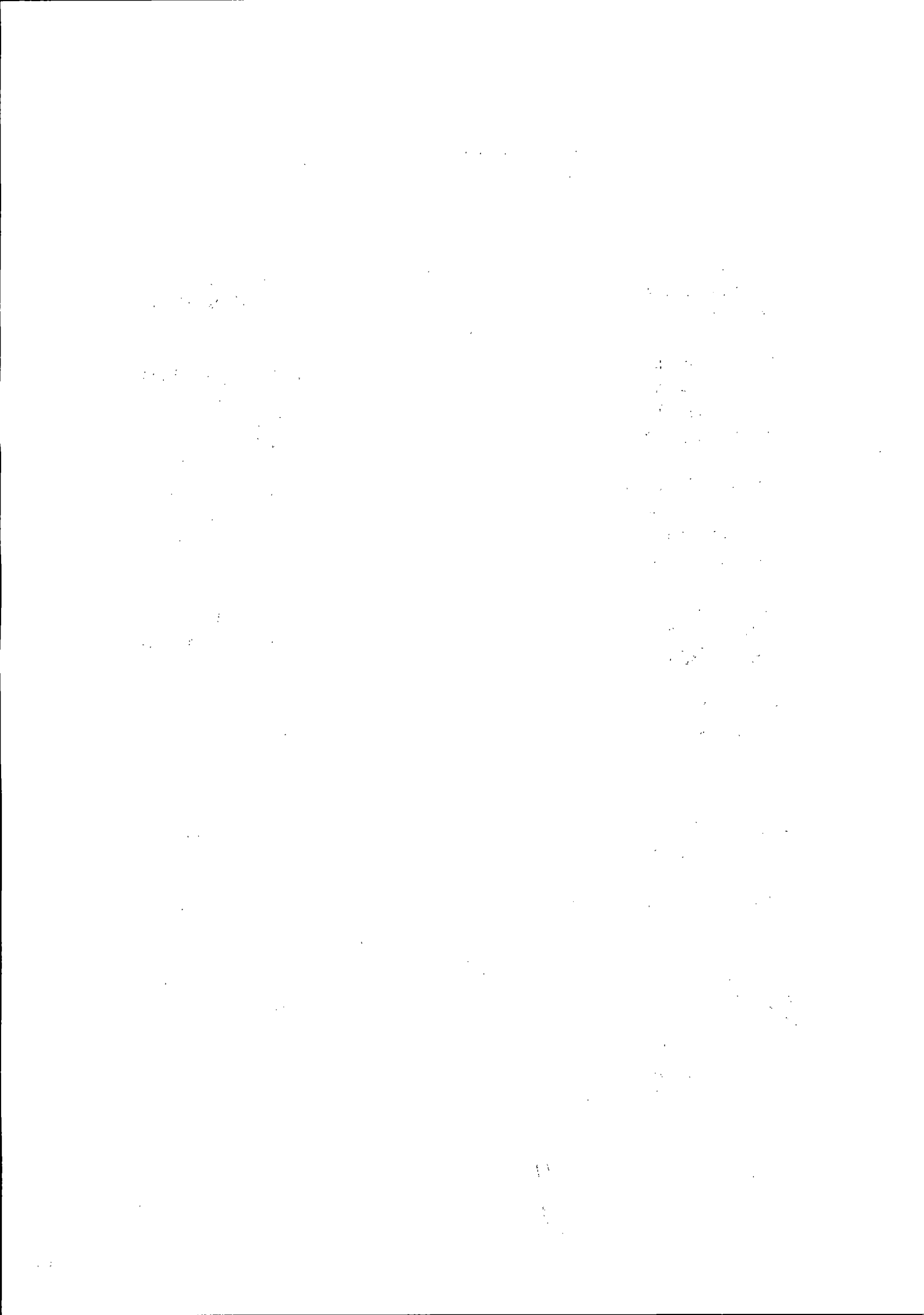
M.S.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HERZOG & HERZOG LTDA

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá aos **MARTINHO HERZOG E ENI WEILAND HERZOG**, cabendo-lhes também o uso da denominação social, com poderes e atribuições de **administradores**, autorizam o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
HERZOG & HERZOG LTDA**

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª A sociedade poderá participar de outras empresas ou sociedades, como sócia, acionista ou quotista.

15ª Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

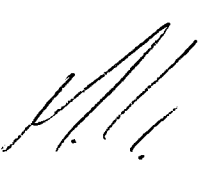
Marechal Cândido Rondon, 13 de fevereiro de 2012


MARTINHO HERZOG


ENI WEILAND HERZOG

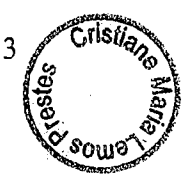
















HERZOG & HERZOG LTDA - ME
Rua Paraiba, nº 989, Sala 01, Centro
Marechal Cândido Rondon,
Estado do Paraná, CEP: 85.960-000
CNPJ: 15.076.846/0001-82 I.E: 90.587594-97
TEL: (45)3254-4043 E-mail: peninhapecas@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 171/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **HERZOG & HERZOG LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.076.846/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Martinho Herzog**, portador do documento de identidade RG sob n.º 1.969.726-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF sob n.º 483.433.829-0, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

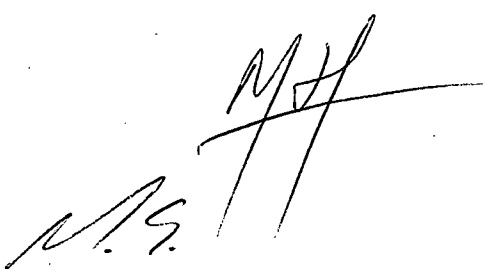
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 08 de Dezembro de 2017.



MARTINHO HERZOG
Sócio/Administrador
RG: 1.969.726-6 SSP/PR
CPF: 483.433.829-00

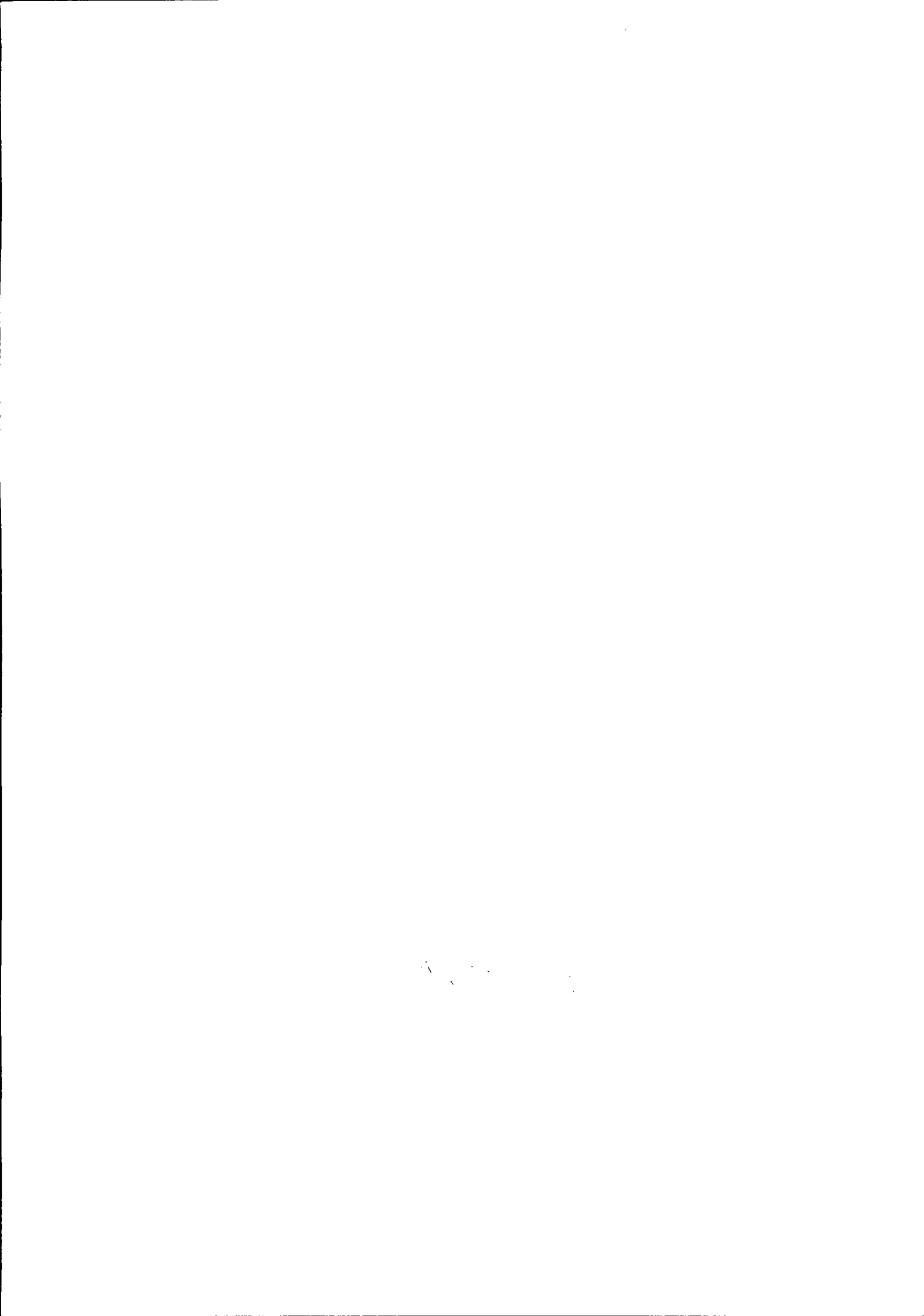














HERZOG & HERZOG LTDA - ME
Rua Paraiba, nº 989, Sala 01, Centro
Marechal Cândido Rondon,
Estado do Paraná, CEP: 85.960-000
CNPJ: 15.076.846/0001-82 I.E: 90.587594-97
TEL: (45)3254-4043 E-mail: peninhapecas@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 171/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **HERZOG & HERZOG LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º. 15.076.846/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Martinho Herzog, portador da Carteira de Identidade sob n.º. 1.969726-6 e CPF sob n.º. 483.433.829-00. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

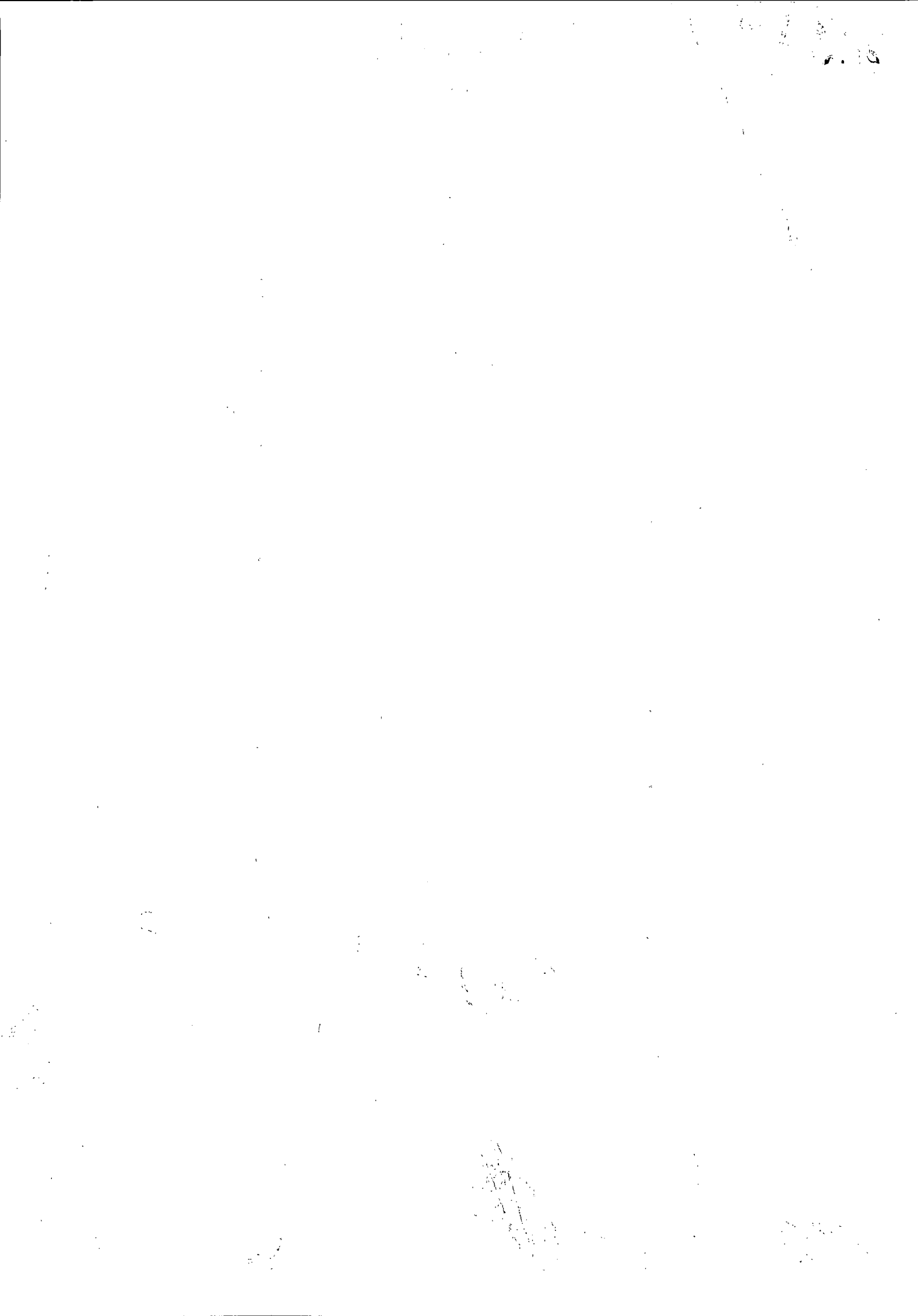
MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon, 08 de Dezembro de 2017.

MARTINHO HERZOG
Sócio/Administrador
RG: 1.969.726-6 SSP/PR
CPF: 483.433.829-00



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HERZOG & HERZOG LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0728015-4	GNPJ 15.076.846/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/02/2012	Data de Início de Atividade 18/02/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARAÍBA, 989-SALA 01, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AGRICOLAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, GRAXAS E LUBRIFICANTES.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ENI WEILAND HERZOG 886.492.109-53	80.000,00	SOCIO	Administrador
MARTINHO HERZOG 483.433.829-00	60.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento: Data: 16/02/2012 Número: 20120881675 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 27 de outubro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

N.G.
[Signature]

[Signature]

[Signature]

W

1971-1972

1971-1972





HERZOG & HERZOG LTDA - ME
Rua Paraiba, nº 989, Sala 01, Centro
Marechal Cândido Rondon,
Estado do Paraná, CEP: 85.960-000
CNPJ: 15.076.846/0001-82 I.E: 90.587594-97
TEL: (45)3254-4043 E-mail: peninhapecas@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 171/2017


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

Prezados Senhores:


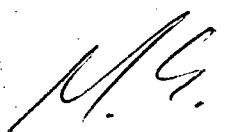
HERZOG & HERZOG LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 15.076.846/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Martinho Herzog, portador do documento de identidade RG sob n.º 1.969.726-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF sob n.º 483.433.829-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 08 de Dezembro de 2017.



MARTINHO HERZOG
Sócio/Administrador
RG: 1.969.726-6 SSP/PR
CPF: 483.433.829-00







CNPJ: 07.150.721/0001-27

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0 Cidade: SAO MIGUEL DO IGUACU UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: **Ivandro Vanzela**

RG: 12.918.093-5 CPF: 018.031.969-80

Telefone:

E-mail: Assinatura: Ivandro Vanzela

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 268/2017 Pregao No 171/2017

Razao Social: 5749 - Herzog & Herzog Ltda (Peninha Pe

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 15.076.846/0001-82

Endereco: Rua Paraiba, 989

Bairro: Centro

CEP: 85960-000

Cidade: Marechal Candido Rondon UF: PR

Telefone:

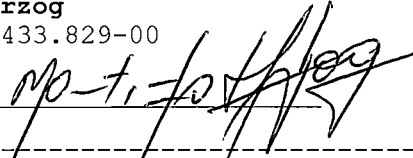
E-mail:

Representada por: Martinho Herzog

RG: 01.969.726-6 CPF: 483.433.829-00

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 5983 - J&F COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 23.811.333/0001-04

Endereco: RUA AMADEU BORTOLINI, 641

Bairro: CIDADE ALTA

CEP: 85892-000

Cidade: Santa Helena UF: PR

Telefone:

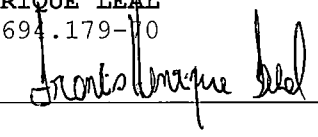
E-mail:

Representada por: FRANCIS HENRIQUE LEAL

RG: 08.981.009-4 CPF: 058.694.179-10

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 6112 - NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUIN

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 80.577.794/0001-90

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

Cidade: REALEZA UF: PR

Telefone:

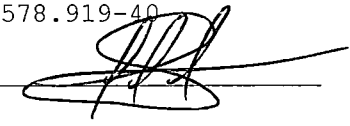
E-mail:

Representada por: WAGNER BORGES DA SILVA

RG: 07.116.013-0 CPF: 049.578.919-40

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 6113 - SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 11.186.884/0001-37

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

Cidade: Pato Bragado UF: PR

Telefone:

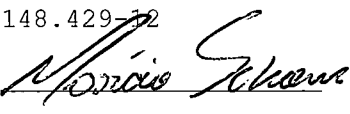
E-mail:

Representada por: Marcio Schons

RG: 07.226.386-3 CPF: 049.148.429-12

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 6114 - SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

Cidade: TRES BARRAS DO PARANA UF: PR

Telefone:

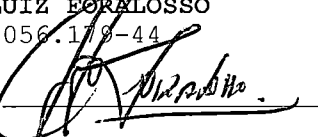
E-mail:

Representada por: CLEVERSON LUIZ FORBILLOSO

RG: 08.773.999-6 CPF: 053.056.179-44

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 6115 - M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)



M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA – ME.

CNPJ nº 07.150.721/0001-27
Avenida Iguaçu, nº 576 – Fundos.
Telefone (45) 8403-9225
São Miguel do Iguaçu - PR

PROCURAÇÃO

Ao
Município de Pato Bragado – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Presencial nº 171/2017.
Prezados Senhores;

Por este instrumento particular de Procuração, a M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Iguaçu, nº 576 - Fundos, Centro, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.150.721/0001-27, e Inscrição Estadual sob o nº 90.652.875-41, representada neste ato por sua Sócia Administradora, Sra. Mônica Lupges Dutra, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.062.913-1 SSP/PR e CPF nº. 063.526.989-99, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Ivandro Vanzela, solteiro, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº. 12.918.093-5 SSP-PR, e do CPF nº. 018.031.969-80, a quem confere amplos poderes para representar a empresa M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.150.721/0001-27 perante ao **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.**, no que se referir ao **Pregão Presencial Nº 171/2017**, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances verbalmente, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

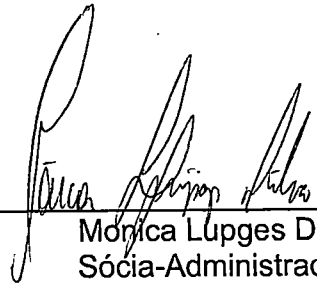
A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Presencial Nº 171/2017, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

São Miguel do Iguaçu – PR., 05 de Dezembro de 2017.

07 150 721/0001-27

**M. LUPGES DUTRA
& CIA. LTDA. - ME**

Avenida Iguaçu, 576 - Fundos
CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná


Mônica Lupges Dutra
Sócia-Administradora
M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA – ME
RG nº 9.062.913-1 SSP/PR
CPF nº 063.526.989-99

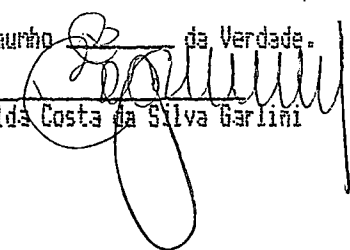




SELO ofec.9sit3.jxs9D-W45GJ.D109
Consulte em www.funarpen.com.br
TABELIONATO FAGION

São Miguel do Iguaçu/PR (45)3565-1681
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
M. LUPGES OUTRA & CIA LTDA - ME sócia...
gerente MONICA LUPGES OUTRA.....
S. M. do Iguaçu, 06 de dezembro de 2017
00067230(001-000096286)*****

Em testemunho da Verdade.


Reginalda Costa da Silva Garlini

Reginalda Costa da Silva Garlini

Reginalda Costa da Silva Garlini

Reginalda Costa da Silva Garlini

Reginalda Costa da Silva Garlini

Reginalda Costa da Silva Garlini

Reginalda Costa da Silva Garlini

E. M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA. - ME
CNPJ: 07.150.721/0001-27
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELIANA MARA LUPGES DUTRA, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Pedro Sebastiani, nº 336, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.284.787-0 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 483.381.099-91 e MONICA LUPGES DUTRA, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada na Rua Pedro Sebastiani, nº 336, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.062.913-1 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 063.526.989-99, sócias da sociedade de Natureza Jurídica Sociedade Limitada: E. M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA. - ME, com sede e foro na Avenida Iguaçu, nº 576, Fundos, Centro, CEP: 85877-000, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205377461, por despacho em sessão de 20 de Dezembro de 2004 e Primeira Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20073105600, por despacho em sessão de 23 de Agosto de 2007, resolvem, por este instrumento de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Social e alterações posteriores como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sócia: MONICA LUPGES DUTRA, que era: Rua Pedro Sebastiani, nº 336, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, passa a ser: Avenida Iguaçu, nº 576, apto 01, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; e 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos agrícolas; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes e; Comércio varejista de outros produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa neste ato na sociedade: LEOPOLDO DUTRA SOUZA LIMA, brasileiro, Solteiro, menor impúbere, nascido em 13/08/2009, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 576, apto 01, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 13.999.088-9 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 111.646.639-25, neste ato representado por sua mãe e tutora natural a Sra. MONICA LUPGES DUTRA, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, nº 576, apto 01, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.062.913-1 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 063.526.989-99, que com a assinatura desta alteração contratual, declaram, conhecer a total situação ativa e passiva da sociedade.

PROTOCOLIZADO
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel
do Iguaçu-PR

27 JUL. 2017

JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião
MARCIO ADRIANO NERVIS } Escreventes
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI }

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

LEOPOLDO

E. M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA. - ME
CNPJ: 07.150.721/0001-27

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ELIANA MARA LUPGES DUTRA, que possui 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas, totalmente integralizadas, neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 250 (Duzentas e cinquenta) quotas, pelo valor nominal de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para o sócio ingressante LEOPOLDO DUTRA SOUZA LIMA e o restante de 4.250 (quatro mil, duzentas e cinquenta) quotas, pelo valor nominal de R\$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais) para a sócia remanescente: MONICA LUPGES DUTRA, onde com assinatura dessa alteração de Contrato Social, a sócia cedente da plena, rasa e geral quitação de todas as suas quotas ora vendidas e transferidas.

CLAUSULA QUINTA: A razão social da empresa que era: E. M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA. - ME, passa a ser: M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA. - ME.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social que é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), totalmente integralizados, fica elevado a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) cujo aumento de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) é feito da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: A sócia MONICA LUPGES DUTRA, que possui R\$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais) totalmente integralizados, neste ato, integraliza a importância de R\$ 8.550,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais), provenientes da conta Lucros Acumulados, constantes no Balanço Patrimonial levantado em 31 de Dezembro de 2012 e R\$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo: O sócio LEOPOLDO DUTRA SOUZA LIMA, que possui R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) totalmente integralizados, neste ato, integraliza a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) provenientes da conta Lucros Acumulados, constantes no Balanço Patrimonial levantado também em 31 de Dezembro de 2012 e R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em decorrência das alterações havidas, o Capital Social atual de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MONICA LUPGES DUTRA	95,00	76.000	R\$ 76.000,00
LEOPOLDO DUTRA SOUZA LIMA	5,00	4.000	R\$ 4.000,00
TOTAL	100,00	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade fica a cargo da sócia: MONICA LUPGES DUTRA, a qual cabe, independentemente e isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo e ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes da sócia administradora:

- Representar a empresa perante as repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas

TABELIONATO FACION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé

São Miguel
do Iguaçu-PR

27 JUL. 2017

JOÃO CORNELIA FACION - Tabelião
MARCIO ABRHÃO NERVIS } Escreventes
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI }

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

Handwritten signature and initials

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

repartições públicas acima mencionadas;

- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autarquias;

- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques; caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade;

- Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais e assinar autos de infrações relativos a administração da empresa;

- Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais;

- Zelar pela integridade do Patrimônio da empresa;

- Empenhar-se para o crescimento da empresa;

- Participar das reuniões e deliberações

- Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios; e

- Constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA NONA: DESEMPEDIMENTO: A sócia administradora declara sob as penas da Lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano - calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do inventário, balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados econômicos, os quais serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando - lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Art. 1.078. A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

II - designar administradores, quando for o caso;

TABELIONATO PÚBLICO
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel do Iguaçu-PR

27 JUL. 2017

JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião
MARCIO ADRIANO NERVIS } Escrevantes
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI }

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

Ivaninho



E. M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA. - ME
CNPJ: 07.150.721/0001-27

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1º Até trinta dias antes da data marcada para a assembleia, os documentos referidos no inciso I deste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção de suas respectivas quotas do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contidas na Primeira alteração de contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o Contrato Social e alterações, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social e alterações posteriores, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contidas na Primeira alteração de Contrato Social.

M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA. - ME
CNPJ: 07.150.721/0001-27
CONTRATO CONSOLIDADO

MÔNICA LUPGES DUTRA, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, nº 576, apto 01, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.062.913-1 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 063.526.989-99 e LEOPOLDO DUTRA SOUZA LIMA, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 13/08/2009, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 576, apto 01, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.999.088-9 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 111.646.639-25, neste ato representado por sua mãe e tutora natural a Sra. MÔNICA LUPGES DUTRA, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, nº 576, apto 01, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.062.913-1 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 063.526.989-99, sócios da sociedade de Natureza Jurídica Sociedade Limitada: M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA. - ME, com sede e foro na Avenida Iguaçu, nº 576, Fundos, Centro, CEP: 85877-000, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205377461, por despacho em sessão de 20 de Dezembro de 2004 e Primeira Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20073105600, por despacho em sessão de 23 de Agosto de 2007, resolvem, por este instrumento de Alteração Contratual, consolidam seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o Nome Empresarial de: M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA. - ME.

TABELIONATO FREGIO:
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé

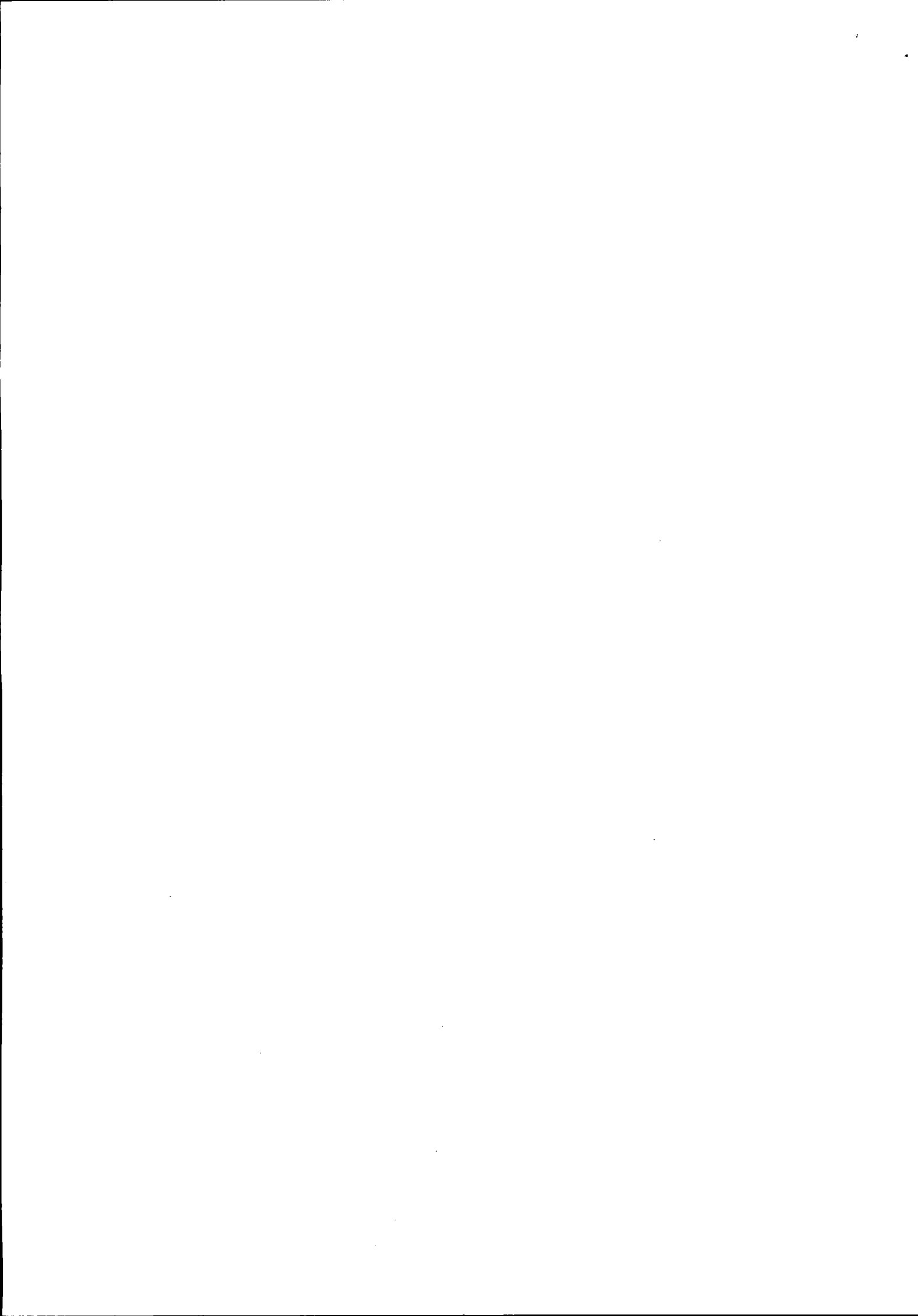
São Miguel
do Iguaçu-PR

27 JUL. 2017

JOÃO CORNELIA MAGION - Tabelião
MARCIO ADRIANO NERWS
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 603/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

Tuanano



E. M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA. - ME
CNPJ: 07.150.721/0001-27

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida Iguaçu, nº 576, Fundos, centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Janeiro de 2005 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social da sociedade é: Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos agrícolas; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes e; Comércio varejista de outros produtos.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MONICA LUPGES DUTRA	95,00	76.000	R\$ 76.000,00
LEOPOLDO DUTRA SOUZA LIMA	5,00	4.000	R\$ 4.000,00
TOTAL	100,00	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade fica a cargo da sócia: **MONICA LUPGES DUTRA**, ao qual cabem, individualmente e isoladamente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo e ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes da sócia administradora:

- Representar a empresa perante as repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário; inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.
- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autarquias.
- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques; caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar

TABELIONATO FACION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel
do Iguaçu-PR

27 JUL. 2017

JOÃO CORNELIA FACION - Tabelião
MARCIO ADRIANO BRWIS } Escreventes
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI }

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

Facion

MS

w

E. M. LUGES DUTRA & CIA LTDA. - ME

CNPJ: 07.150.721/0001-27

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.
- Fimar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais e assinar autos de infrações relativos à administração da empresa.
 - Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal
 - Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais.
 - Zelar pela integridade do Patrimônio da empresa;
 - Empenhar-se para o crescimento da empresa;
 - Participar das assembléias deliberativas; e
 - Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLÁUSULA NONA: DESEMPEDIMENTO: As sócias declaram sob as penas da Lei, que não estão incursoas em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades empresariais, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincide com o ano – calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando é procedido o levantamento do inventário, balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados econômicos, os quais são atribuídas aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando – lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Art. 1.078. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

II – designar administradores, quando for o caso;

III – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1º Até trinta dias antes da data marcada para a assembléia, os documentos referidos no inciso I deste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção de suas respectivas quotas do capital social.

TABELIONATO FREGION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel do Iguaçu-PR

27 JUL. 2017

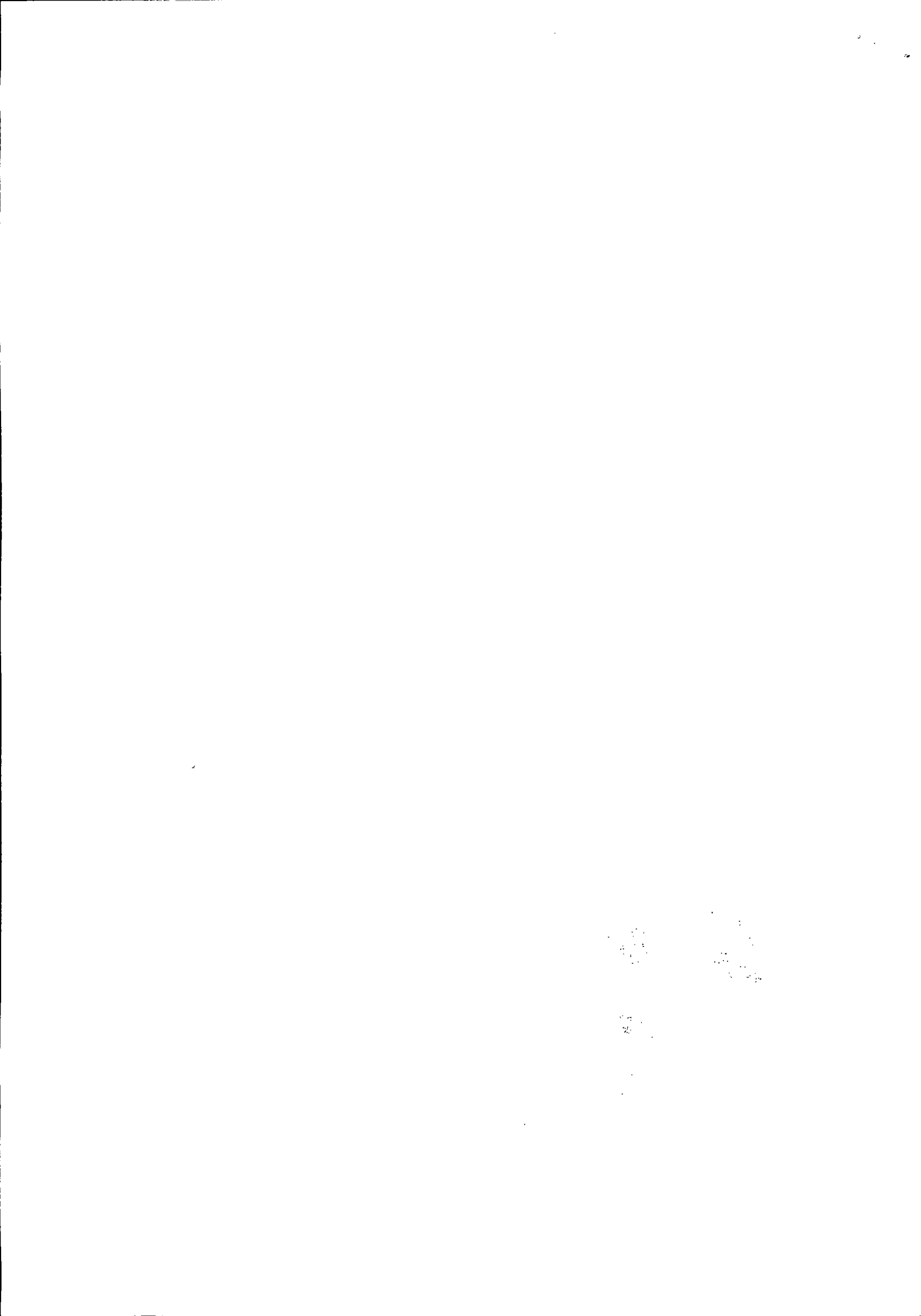
JOÃO CORNELIA FREGION - Tabelião
 MARCIO ADRIANO NERVIS
 REGINALDA COSTA DA SILVA BARLINI } Escreveres

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELDO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



E. M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA. - ME
CNPJ: 07.150.721/0001-27
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As sócias poderão, de acordo comum, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

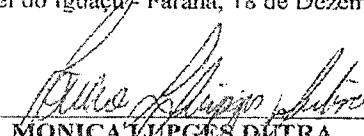
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecido ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

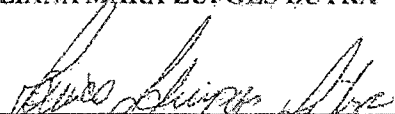
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

São Miguel do Iguaçu - Paraná, 18 de Dezembro de 2013.


ELIANA MARA LUPGES DUTRA


MONICA LUPGES DUTRA


LEOPOLDO DUTRA SOUZA LIMA
MONICA LUPGES DUTRA
(Tutora Natural)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2014
SOB NUMERO: 20137385005
Protocolo: 13/738500-6, DE 20/12/2013
Empresas: 41 2 0437746 1
M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



TABELIONATO FACION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

27 JUL. 2017

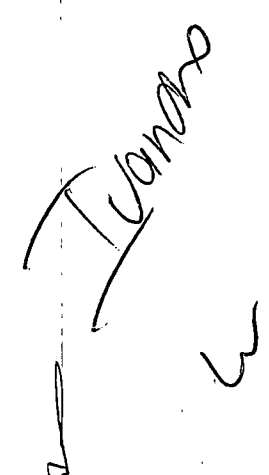
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FL255680

São Miguel
do Iguaçu-PR

JOÃO CORNELLA FACION - Tabelião
MARCIO ADRIANO NERVIS } Escreventes
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI }







10/1/11

1

M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME.

CNPJ nº 07.150.721/0001-27
Avenida Iguazu, nº 576 - Fundos.
Telefone (45) 8403-9225
São Miguel do Iguazu - PR

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Presencial n.º 171/2017.
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa M. Lupges Dutra & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.150.721/0001-27, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Monica Lupges Dutra, portadora do documento de identidade RG n.º 9.062.913-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 063.526.989-99, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

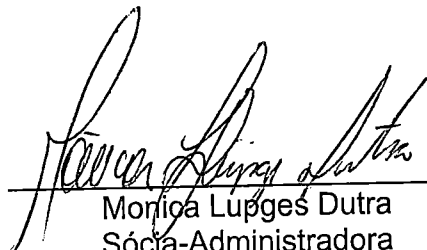
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

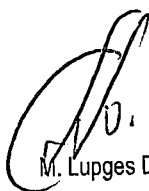
São Miguel do Iguazu - PR., 06 de Dezembro de 2017.

07 150 721/0001-27


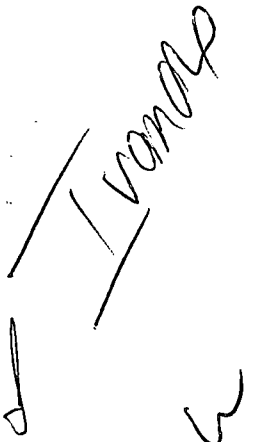
**M. LUPGES DUTRA
& CIA. LTDA. - ME**

Avenida Iguazu, 576 - Fundos
CEP 85877-000
São Miguel do Iguazu - Paraná


Monica Lupges Dutra
Sócia-Administradora
M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME
RG nº 9.062.913-1 SSP/PR
CPF nº 063.526.989-99



M. Lupges Dutra & CIA LTDA - ME. Avenida Iguazu, nº 576 - Fundos, Centro. São Miguel do Iguazu - PR.
CNPJ/MF nº 07.150.721/0001-27

THE UNIVERSITY OF
MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN
48106-1000
TEL: 734 763 1000

M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME.

CNPJ nº 07.150.721/0001-27
Avenida Iguaçu, nº 576 - Fundos.
Telefone (45) 8403-9225
São Miguel do Iguaçu - PR

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Presencial n.º 171/2017.
Prezados Senhores:

A empresa M. Lugges Dutra & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.150.721/0001-27, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Monica Lugges Dutra, portadora da Carteira de Identidade nº. 9.062.913-1 SSP/PR e do CPF nº. 063.526.989-99, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(XXX) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

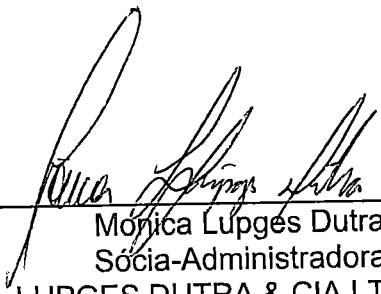
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel do Iguaçu - PR., 06 de Dezembro de 2017.


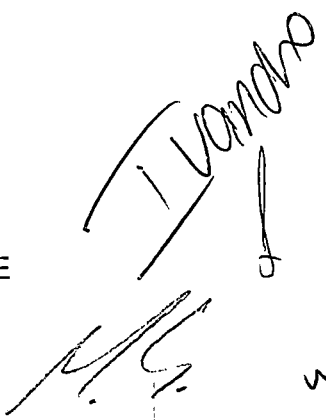
07 150 721/0001-27

**M. LUPGES DUTRA
& CIA. LTDA. - ME**

Avenida Iguaçu, 576 - Fundos
CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná



Monica Lugges Dutra
Sócia-Administradora
M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME
RG nº 9.062.913-1 SSP/PR
CPF nº 063.526.989-99



M. Lugges Dutra & CIA LTDA - ME. Avenida Iguaçu, nº 576 - Fundos, Centro. São Miguel do Iguaçu - PR.
CNPJ/MF nº 07.150.721/0001-27

THE UNIVERSITY OF
MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN
48106-1000
UNIVERSITY MICROFILMS
SERIALS ACQUISITION
300 N ZEEB RD
ANN ARBOR MI 48106-1500



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0537746-1	CNPJ 07.150.721/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/12/2004	Data de Início de Atividade 03/01/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA IGUAÇU, 576-FUNDOS, CENTRO, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85.877-000			
Objeto Social MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MONICA LUPGES DUTRA 063.526.989-99	76.000,00	SOCIO	Administrador
LEOPOLDO DUTRA SOUZA LIMA 111.646.639-25	4.000,00	SOCIO	
MONICA LUPGES DUTRA 063.526.989-99	0,00	MAE/REPRESENTA	Administrador
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 17/01/2014	Número: 20137385005	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 08 de novembro de 2017

17/711653-6

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

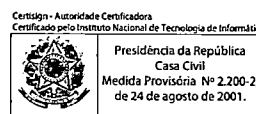
Tramanda

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

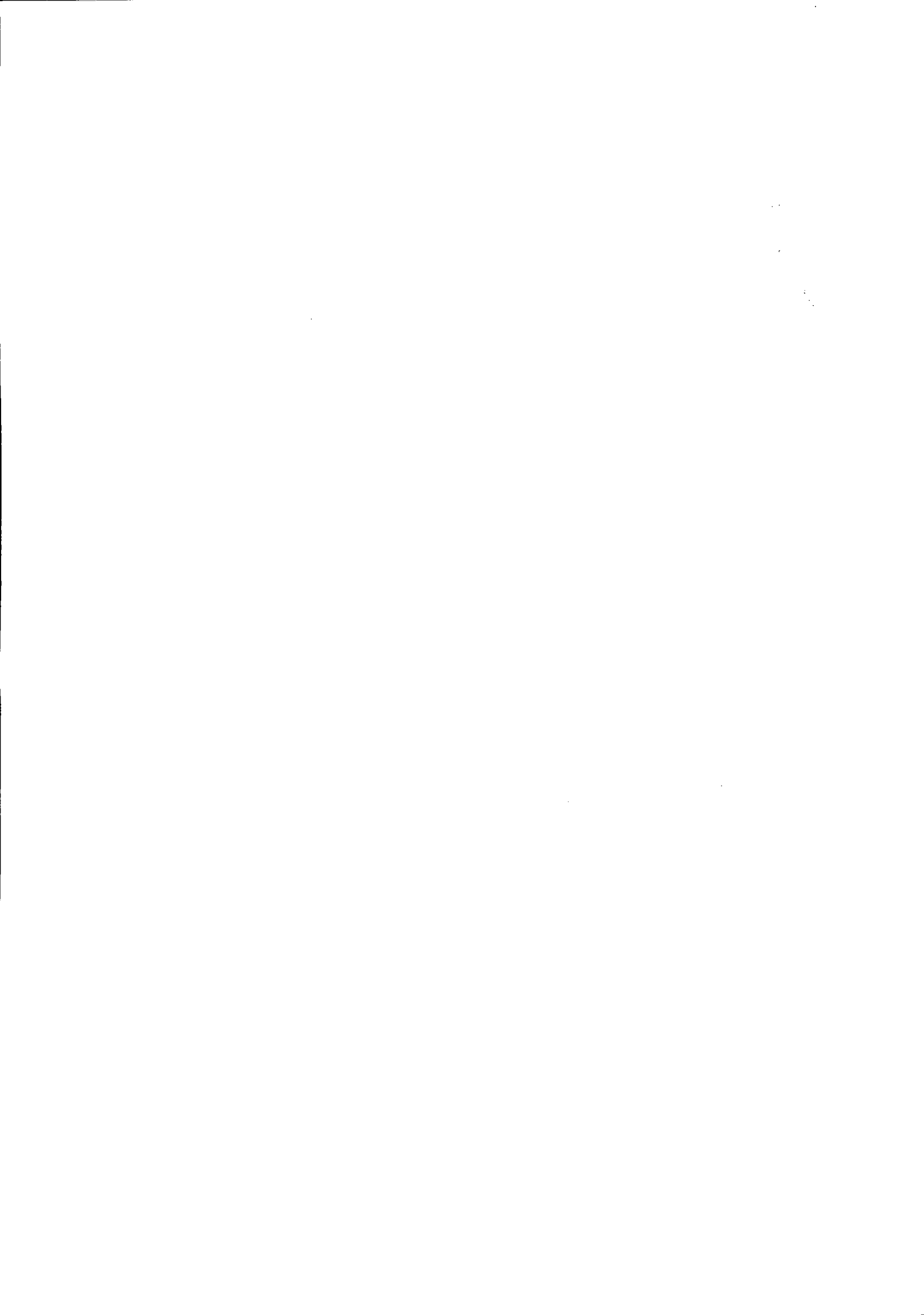
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 177116536 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 08/11/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



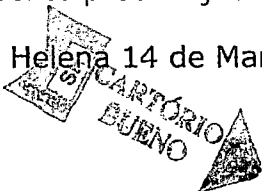
À Comissão de Licitação do Município

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa J&F Comercio de Peças Agrícolas Ltda - ME estabelecida à Rua Amadeu Bortolini nº 641, Cidade Santa Helena., Estado Paraná, CNPJ/MF sob nº 23.811.333/0001-04 e inscrição Estadual sob nº. 90741003-06, representada neste ato por seu Procurador Sr. Sergio da Silva Soibert, portador da cédula de identidade RG nº. 13.560.018-0 SSP/PR e CPF nº. 012.531.369-12, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Francis Henrique Leal, portador da cédula de identidade RG nº. 8.981.009-4 e CPF nº 058.694.179-70, a quem confere amplos poderes para representar a empresa J&F Comercio de Peças Agrícolas Ltda - Me, perante o Município, no que referir ao Pregão Presencial, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar **declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação**, os envelopes proposta de preços (nº 01) e documentos de habilitação (nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) fase de lances, desistir verbalmente de formular lances ou oferta(s) na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente procuração é válida até o dia 28/12/2017.

Santa Helena, 14 de Março de 2017.



Sergio Da Silva Soibert

SERGIO DA SILVA SOIBERT

Handwritten signatures and initials on the left side of the document.

Handwritten signature and initials on the right side of the document.



Selo J130c.9H9Xx.gh0AG, Controle: 08JhD.hDpD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR -
Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.882-000 E-mail: cartorio.de.protestos@hotmial.com
Reconheço firma por Semelhança de J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA ME representado por SERGIO DA SILVA SOIBERT. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 15 de março de 2017 - 10:48:37h.
Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Per Backer Bueno - Substituto ()
Doris Bosa - Esc. Juizada ()

1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1910-1920

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E TRAFEGUAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1210296717

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1210296717

NOME
FRANCIS HENRIQUE LEAL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8981009-4 SESP PR

CPF
 058.694.179-70

DATA NASCIMENTO
 22/06/1989

FILIAÇÃO
 JOSE BATISTA LEAL
 DOLORES MARIA VALENTINI LEAL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04172670042 13/10/2020 27/08/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SANTA HELENA, PR 14/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 94263430109 PR909869117

DETERMINADO POR (PARANÁ)

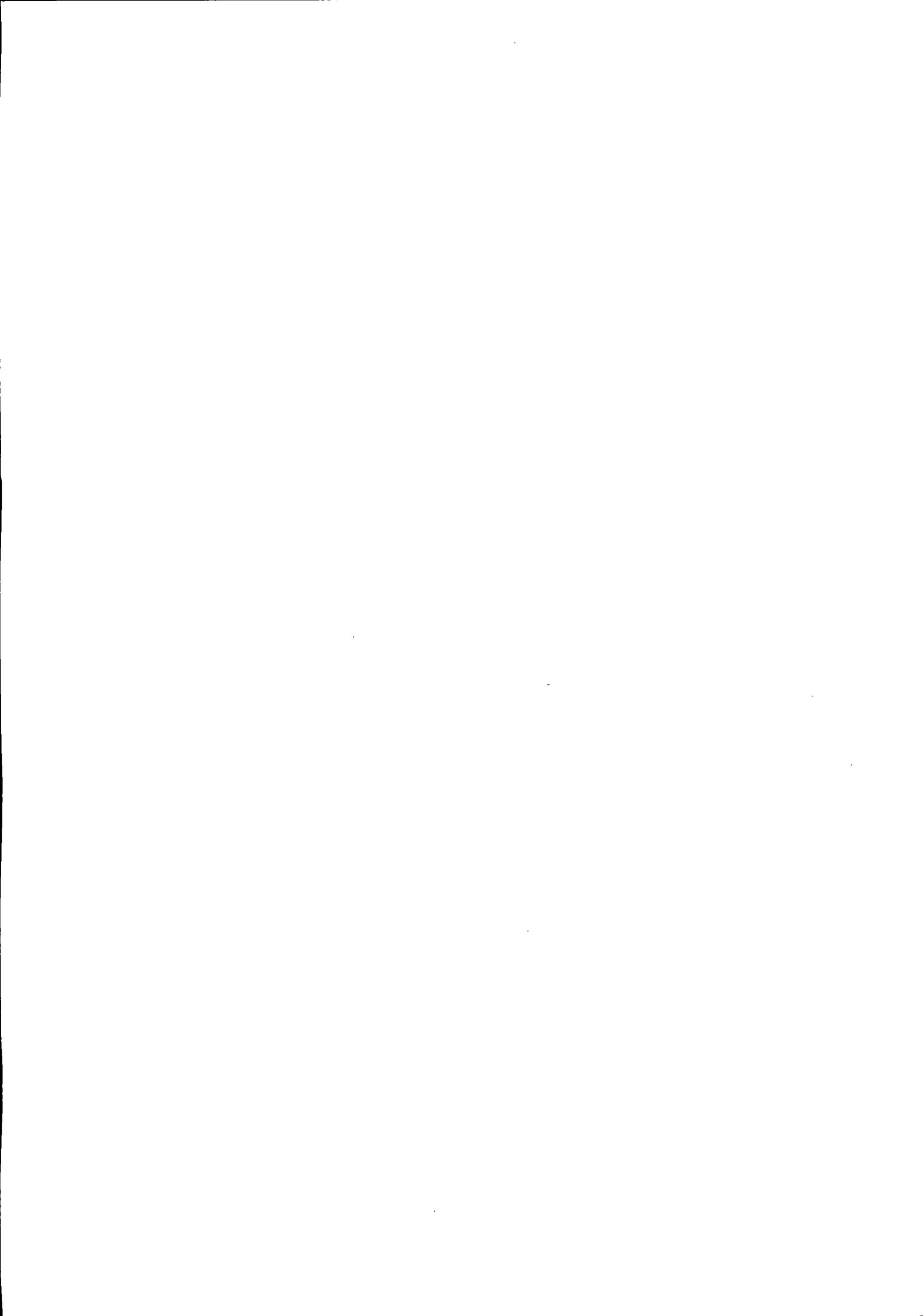


Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



J. L. MOCELLIN & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha 1 de 2

1. Sócios identificados e qualificados:

1.1. **JACQUES LUIZ MOCELLIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Erechim - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 903.520.929-04, portador da carteira de identidade RG nº. 5.223.010-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Vicinal, s/n, Chácara 329-36, Chácara, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

1.2. **FRANCILYNE PAOLA MOCELLIN**, brasileira, solteira, nascida em 05/05/2000, natural de Vilhena - RO, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 055.297.619-92, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.453.544-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Vicinal, s/n, Chácara 329-36, Chácara, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, representada por seu pai JACQUES LUIZ MOCELLIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 903.520.929-04, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 5.223.010-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Vicinal, s/n, Chácara 329-36, Chácara, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

1.3. **SÓCIO** M por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituirá uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.000 a 1.032 do Código de Comércio nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade terá por nome empresarial de **J. L. MOCELLIN & CIA LTDA**, sob nome fantasia de **AGENCIAS** e terá sede e domicílio na Estrada Vicinal, s/n, Anexo Chácara 329-36, Chácara, CEP 85892-000 em Santa Helena - PR.

CLAUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

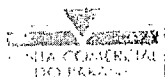
CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos inclusive de materiais elétricos, para avicultura, aqüicultura, suinocultura e outros. Para

CLAUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 10/12/2015 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), com o valor integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, na seguinte forma:

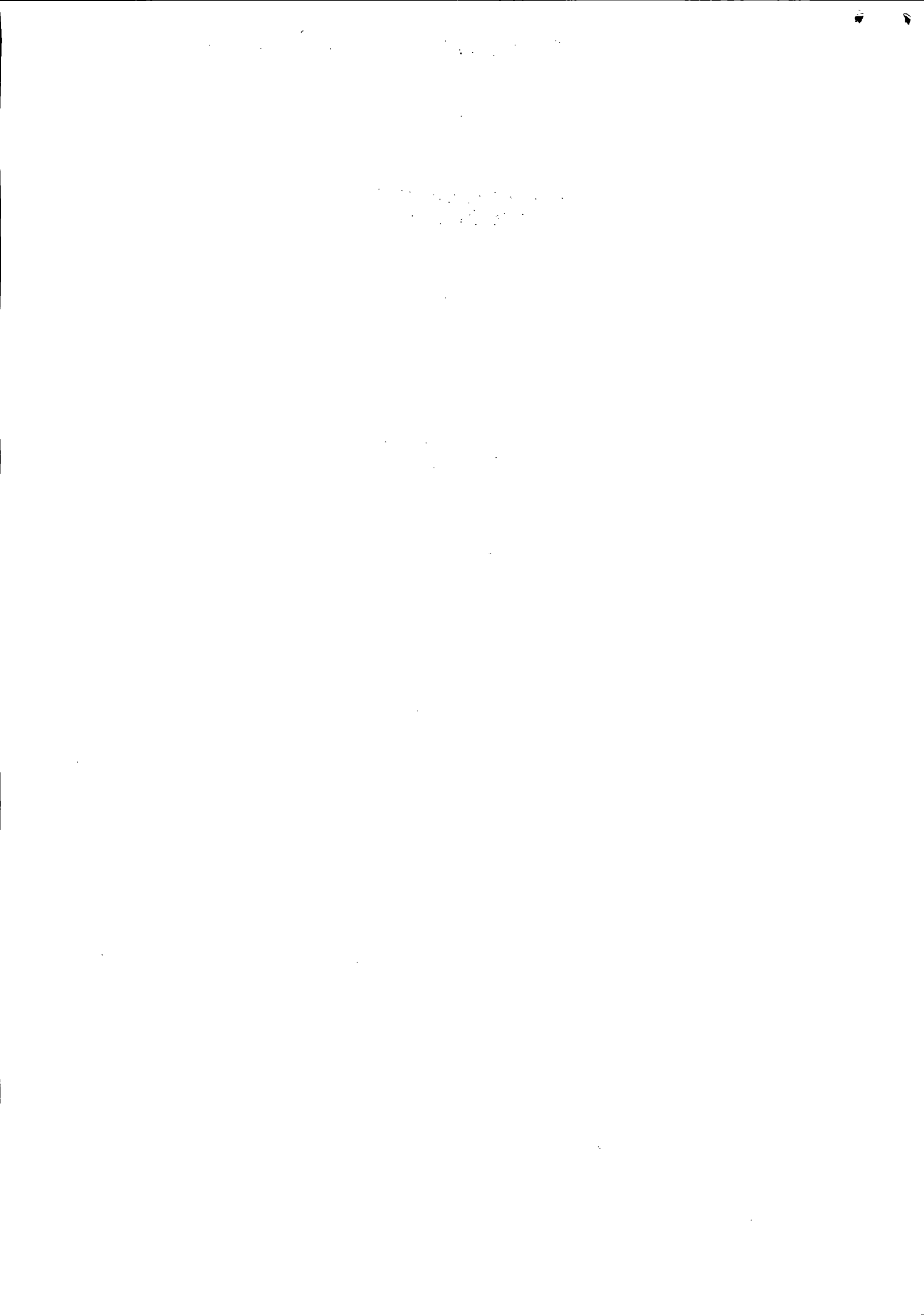
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 09:24 SOB Nº 41208304987.
PROTOCOLO: 157498042 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157498042. NIRE: 41208304987.
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sites, informando seus respectivos códigos de verificação



**J. L. MOCELLIN & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha 2 de 3

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JAQUES LUIZ MOCELLIN	90,00	9.000	9.000,00
JADUILYNE PAOLA MOCELLIN	10,00	1.000	1.000,00
Total	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se, mediante a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas posta à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou não o direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias, contados a partir da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JAQUES LUIZ MOCELLIN**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como para alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob a pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por qualquer motivo, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob processo criminal com pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por ser falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 09:24 SOB Nº 41208304987.
PROCOLO: 157498042 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157498042. NIRE: 41208304987.
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sites, informando seus respectivos códigos de verificação



J. L. MOCELLIN & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha 01-3

... para uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas públicas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, observadas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando com os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a distribuição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecido na Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a administração se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Santa Helena - PR para o cumprimento e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

... e assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprir o presente em seus termos.

Santa Helena - PR, 03 de dezembro de 2015.

JAQUES LUIZ MOCELLIN

JAQUELYNE PAOLA MOCELLIN
REPRESENTADA POR SEU PAI
JAQUES LUIZ MOCELLIN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 09:24 SOB Nº 41208304987.
PROTOCOLO: 157498042 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157498042. NIRE: 41208304987.
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

... documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos locais, informando seus respectivos códigos de verificação



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04
NIRE: 412.0830498-7

Folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JAQUES LUIZ MOCELLIN**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Erechim - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 903.520.929-04, portador da carteira de identidade RG nº. 5.223.010-1/SSP-PR, expedida em 11/02/1988, residente e domiciliado na Estrada Vicinal, s/n, Chácara 329-36, Chácara, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

2) **JAQUELYNE PAOLA MOCELLIN**, brasileira, menor impúbere, solteira, nascida em 05/05/2000, natural de Vilhena - RO estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 055.297.619-92, portador da carteira de identidade RG nº. 12.453.544-1/SSP-PR, expedida em 17/06/2015, residente e domiciliada na Estrada Vicinal, s/n, Chácara 329-36, Chácara, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, assistida por seu pai **JAQUES LUIZ MOCELLIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 903.520.929-04, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 5.223.010-1/SSP-PR, e por sua mãe **ARIJOANA CAVALCANTE DOS SANTOS MOCELLIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 572.851.362-04, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 14.090.505-4/SSP-PR, residentes e domiciliados na Estrada Vicinal, s/n, Chácara 329-36, Chácara, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME**, sob nome fantasia de **JACK MONTAGENS**, com sede na Estrada Vicinal, s/n, Anexo Chácara 329-36, Chácara, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.811.333/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0830498-7 em 09/12/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME** e sob nome fantasia de **JACK MONTAGENS**, passa a denominar-se, a partir desta data, **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, sob nome fantasia de **AGROHIDRAULICA SANTA HELENA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Estrada Vicinal, s/n, Anexo Chácara 329-36, Chácara, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, fica alterado para **Rua Amadeu Bortolini, 641, Cidade Alta, CEP 85892-000, Santa Helena - PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, inclusive de materiais elétricos, para avicultura, aquicultura, suinocultura e bovinocultura, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de: Peças e acessórios novos para veículos automotores, Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo suas partes e peças; Máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção,**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:27 SOB Nº 20170377776.
PROTOCOLO: 170377776 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700370037. NIRE: 41208304987.
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04
NIRE: 412.0830498-7

Folha: 2 de 7

incluindo suas partes e peças; Lubrificantes; Pneumáticos e câmaras de ar; Material elétrico; Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos; peças e acessórios, exceto válvulas; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, incluindo suas peças e acessórios, exceto para irrigação; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e tratores agrícolas; Serviços de borracharia para veículos automotores; Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Usinagem, tornearia e solda; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Representação comercial de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **AGOSTINHO BATISTA LEAL**, brasileiro, natural de Medianeira - PR, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 607.845.049-20, portador da carteira de identidade civil nº. 4.341.046-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 1609, Centro, Medianeira - PR, CEP 85884-000.

CLÁUSULA QUINTA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **SERGIO DA SILVA SOIBERT**, natural do Paraguai, naturalizado brasileiro, solteiro, nascido em 09/01/1992, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 012.531.369-12, portador da carteira de identidade civil nº. 13.560.018-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Angelo Callani, 2368, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **JAKUES LUIZ MOCELLIN**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 9.000 (nove mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais) ao sócio ingressante **AGOSTINHO BATISTA LEAL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **JAKUELYNE PAOLA MOCELLIN**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 1.000 (um mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais) ao sócio ingressante **SERGIO DA SILVA SOIBERT**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA NONA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:27 SOB Nº 20170377776.
PROTOCOLO: 170377776 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700370037. NIRE: 41208304987.
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Joquelyne
Sergio Da Silva Soibert

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04
NIRE: 412.0830498-7

Folha: 3 de 7

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
AGOSTINHO BATISTA LEAL	90,00	9.000	9.000,00
SERGIO DA SILVA SOIBERT	10,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por JAKUES LUIZ MOCELLIN passa a ser administrada por **SERGIO DA SILVA SOIBERT**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

§1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
AGOSTINHO BATISTA LEAL	90,00	27.000	27.000,00
SERGIO DA SILVA SOIBERT	10,00	3.000	3.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:27 SOB Nº 2017037776.
 PROTOCOLO: 17037776 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700370037. NIRE: 41208304987.
 J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Jacqueline M.

Sergio da Silva Soibert

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04
NIRE: 412.0830498-7

Folha: 4 de 7

propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ/MF: 23.811.333/0001-04
NIRE: 412.0830498-7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **AGOSTINHO BATISTA LEAL**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Medianeira - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 607.845.049-20, portador da carteira de identidade RG nº. 4.341.046-6/SSP-PR, expedida em 17/04/2001, residente e domiciliado na Rua Bahia 1609, Centro, Medianeira - PR, CEP 85884-000.

2) **SERGIO DA SILVA SOIBERT**, natural do Paraguai, naturalizado brasileiro, maior, solteiro, nascido em 09/01/1992, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 012.531.369-12, portador da carteira de identidade RG nº. 13.560.018-0/SSP-PR, expedida em 14/05/2012, residente e domiciliado na Rua Angelo Cattani, 2368, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892 000

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, sob nome fantasia de **AGROHIDRAULICA SANTA HELENA**, com sede na Rua Amadeu Bortolini, 641, Cidade Alta, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.811.333/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0830498-7 em 09/12/2015; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, sob nome fantasia de **AGROHIDRAULICA SANTA HELENA** e tem sede e domicílio na Rua Amadeu Bortolini, 641, Cidade Alta, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:27 SOB Nº 20170377776.
PROTOCOLO: 170377776 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700370037. NIRE: 41208304987.
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Joaquim M.
Sergio Da Silva Soibert - J&F
J.L.M.

M.S.
J.L.M.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04
NIRE: 412.0830498-7

Folha: 5 de 7

ramo de: Comércio varejista de: Peças e acessórios novos para veículos automotores; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo suas partes e peças; Máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, incluindo suas partes e peças; Lubrificantes; Pneumáticos e câmaras de ar; Material elétrico; Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos; peças e acessórios, exceto válvulas; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, incluindo suas peças e acessórios, exceto para irrigação; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e tratores agrícolas; Serviços de borracharia para veículos automotores; Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Lanternação ou funilaria e pintura de veículos automotores; Usinagem, tornearia e solda; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Representação comercial de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

Joqueline

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
AGOSTINHO BATISTA LEAL	90,00	27.000	27.000,00
SÉRGIO DA SILVA SOIBERT	10,00	3.000	3.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **SERGIO DA SILVA SOIBERT**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir

Sergio da Silva Soibert

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:27 SOB Nº 20170377776.
PROTOCOLO: 170377776 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700370037. NIRE: 41208304987.
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04
NIRE: 412.0830498-7

Folha: 6 de 7

pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:27 SOB Nº 20170377776.
PROTOCOLO: 170377776 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700370037. NIRE: 41208304987.
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Joselyne M.

Sergio Da Silva Serbert

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04
NIRE: 412.0830498-7

Folha: 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

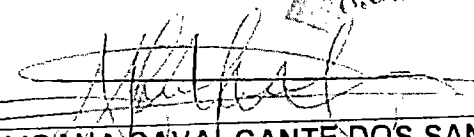
Santa Helena - PR, 20 de janeiro de 2017.

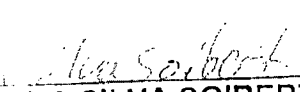

JAQUES LUIZ MOCELLIN


JAQUELYNE PAOLA MOCELLIN

assistida por seu pai
JAQUES LUIZ MOCELLIN e por sua mãe
ARIJOANA CAVALCANTE DOS SANTOS
MOCELLIN


JAQUES LUIZ MOCELLIN


ARIJOANA CAVALCANTE DOS SANTOS
MOCELLIN


SERGIO DA SILVA SOIBERT


AGOSTINHO BATISTA LEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:27 SOB Nº 20170377776.
PROTOCOLO: 170377776 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700370037. NIRE: 41208304987.
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo hg5Ec.9kPgT.YcgAG, Controle: 05ghD.hDLF

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-Oficial

Avenida Paraná n.º 1481 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.882-000 E-mail:

cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de JAQUELYNE PAOLA MOCELLIN, ARIJOANA CAVALCANTE DOS SANTOS MOCELLIN e JAKUES LUIZ MOCELLIN. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 25 de janeiro de 2017 - 08:40:57h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Peri Backer Bueno - Substituto ()

Bruna M.Weirich Lunkes-Esc.Jurta da () Denise Rosa- Esc.Jurta da ()

Handwritten signature



SELO eLánc. 3.DvU.w0043 2HHq.egKS
Consulte em www.funarpen.com.br
TABELIONATO DE TÍTULOS 1º OFÍCIO
Rua Paraguai nº 177, Fone: 45.3264-1188
Comarca de Medianeira - Paraná
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ~~XXXXXXXXXX~~
AGOSTINHO BATISTA LEA
Medianeira, 2 de janeiro de 2017
Em Teste: ~~XXXXXXXXXX~~ da veritas

Carlos ~~XXXXXXXXXX~~ - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
Morci Can ~~XXXXXXXXXX~~ - Escrevente
Fabio ~~XXXXXXXXXX~~ - Escrevente

ÁLVARO CELESTINO BENETTI
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Tabelionato de Notas e Protestos

Selo Bg5Ec.9xk2T.5JJaAG, Controle: 03hho.hDRS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-Oficial

Avenida Paraná n.º 1481 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail:

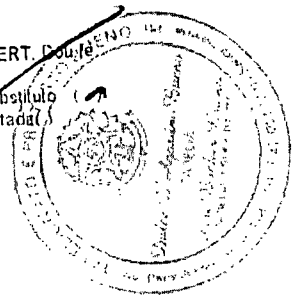
cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de SERGIO DA SILVA SOIBERT. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 24 de janeiro de 2017 - 09:20:47h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Peri Backer Bueno - Substituto ()

Bruna M.Weirich Lunkes-Esc.Jurta da () Denise Rosa- Esc.Jurta da ()



Handwritten signatures



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:27 SOB Nº 20170377776.
PROTOCOLO: 170377776 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700370037. NIRE: 41208304987.
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelionato e Protesto de Títulos

DULCE D'AGOSTINI BUENO
TABELIÃO

PERI BACKER BUENO
TABELIÃO SUBSTITUTO

AV. DEBORA PAZ JORNAL DA FURTEVA, 1401 - FONEFAX 33 3268-1200 - 05892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

Fls. 111
Fls. 112 - 113 a 97

Instrumentação Pública que faz: **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA**
intervém em favor de **JOSE BATISTA LEAL**, na declarada forma que segue:

SAIBAM todos quantos este Instrumento Público de Procuração bastante
valem que ou conhecimento dele tiverem que aos Três (03) dias do mês de
março (03) do ano de Dois mil e dezessete (2017), em Cartório, nesta Cidade
e Comarca, perante mim, Peri Backer Bueno, Tabelião Substituto, compareceu
como outorgante: **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**,
pessoa jurídica de direito privado com sede estabelecida na Rua Amadeu
Leitão nº 641, Bairro Cidade Alta, nesta Cidade e Comarca de Santa
Helena - Estado do Paraná, CEP: 85.892-000, inscrita no CNPJ sob nº
23.911.337/0001-04, NIRE (Sede) 41.2.0830498-7, neste ato representada
pelo sócio administrador: **SERGIO DA SILVA SOIBERT**, de nacionalidade
brasileira natural do paraguai, empresário, solteiro, maior, residente e
domiciliado na Rua Angelo Caltani nº 2368, nesta Cidade e Comarca de Santa
Helena - PR portador da Cédula de Identidade de nº 13.560.018-0/PR e inscrito
no CPF/MF sob nº 012.531.369-12 e pelo sócio: **AGOSTINHO BATISTA LEAL**,
de nacionalidade brasileira, empresário, residente e domiciliado na Rua Bahia
nº 1009, Centro, Medianeira/PR, de passagem por esta serventia, portador da
Cédula de Identidade de nº 4.341.046-6/PR e inscrito no CPF/MF sob nº
60.845.049.20, conforme Atos Constitutivos e Certidão Simplificada da Junta
Comercial do Paraná, arquivados às Fls. 351 a 364 no Arquivo de Contratos
Sociais nº 10, os presentes reconhecidos como os próprios de mim, Tabelião
Substituto pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pela empresa
outorgante na forma representada, me foi dito que nomeia e constitui como
seu representante procurador **JOSE BATISTA LEAL**, que declara ser brasileiro,
casado empresário, portador da Cédula de Identidade de nº 4.300.582-0/PR e
inscrito no CPF/MF sob nº 549.229.179-34, residente e domiciliado na Rua
Maurício nº 971, Bairro Cidade Alta, nesta Cidade e Comarca de Santa
Helena - PR a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para
administrar, gerir e dirigir, todos os negócios e interesses que a empresa
entanto possua ou venha a possuir em qualquer parte do território nacional,
e em qualquer e condições, estipular Capital Social, dar denominação e
localização, assinar Contratos Públicos ou Particulares, e ainda Contratos
Sociais e Consolidados, proceder toda e qualquer tipo de Alterações Sociais e
Contratuais, ramo de atividade, quadro de sócios, porcentagem, valores de
cotas e demais cláusulas e condições que forem necessários, quadro de
sócios, ramo de atividade, retirar-se ou ingressar-se em empresas já
constituídas ou que se constituirão, vender, ceder, doar, transferir qualquer

M. S. B.
M. S. B.

[Handwritten signature]

Sergio Da Silva Soibert

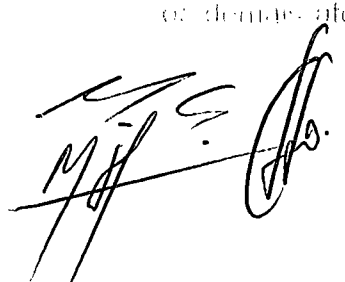
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



participação societária, nomear administrador, alienar, dar em garantia, gerir e dirigir todos os negócios e interesses, pagar e receber importâncias; comprar e vender as mercadorias pertinente ao ramo de comércio quer à vista quer a prazo; tomar saques; dar cartas de ordens; levantar e depositar dinheiro em qual quer estabelecimentos bancários, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, HSBC BANK BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, UNIPRIME PIONEIRA DO PARANÁ, COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO VANGUARDA DA REGIAO DAS CATARATAS DO IGUACU E VALE DO PARANA SICOEDI VANGUARDA PR/SP/RJ, SICOOB – SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL, CRESOL ou em qualquer outra instituição financeira, agência bancária e cooperativa de crédito aqui não mencionadas, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; anular o débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso), efetuar transferências por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso), confere ainda poderes para assinar operações e instrumentos de crédito, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir e desistir, efetuar acordos, avalizar cheques, autorizar cobranças, emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas, emitir, endossar e descontar letras de câmbio, avalizar e descontar promissórias, emitir, endossar, avalizar e descontar notas promissórias, ajustar e estipular valores, cláusulas e condições de empréstimos/financiamentos, assinar contratos de abertura de crédito e condições de crédito, assinar propostas de empréstimos/financiamentos, emitir título de crédito rural, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito federal, assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie, e ainda poderes especiais para: com o além de representar a empresa outorgante em todas as etapas de Pregões, conduzir as seguintes ações: apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigência contidas no Edital e em seus Anexos; entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante – formular lances ou ofertas verbalmente – negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados – dar lance e desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e imediatamente sobre a intenção de fazê-lo – assinar – assinar a ata da sessão – prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro – praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, representá-la junto a toda e qualquer

Tuoncho





Labelionato e Protesto de Títulos

DULCE D'AGOSTINI BUENO
TABELIA

PERI BACKER BUENO
TABELIAO SUBSTITUTO

AV. S. JOAQUIM, 100 - FONE: 1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Junta Comercial do Estado do Paraná, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações, fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante o Cartório de Notas e Protesto, Cartório de Notas, Registro de Imóveis, Justiça do Trabalho, Procuradoria da Receita Federal, Escritório de Contabilidade; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; receber e pagar importâncias; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, casando com todas as Cláusulas e condições de estilo; contratar e despedir empregados, representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Procuradoria da Receita Federal, podendo dito procurado prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas "Ad Judicia", "Et Extra" e "Ad Negotia"; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, Certidão de Solvência da Junta Comercial, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato de trabalho, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Aporte do Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que forem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, e ainda poderes especiais para: **representa-la perante DETRAN/CIRETRAN**, podendo comprar e vender veículos em nome da empresa outorgante, receber e retirar documento Certificado de Registro de Veículo-CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV, ou segunda via se necessário for, endosso de documentação, transportar, usar e dirigir os veículos em qualquer parte do Território Nacional ou Estrangeiro, assinar documento de autorização de viagem à terceiros, pagar taxas, multas e impostos, assinar documento de Transferência, transferir, regularizar, apresentar documentos e provas; assinar requerimentos, formulários, guias de recolhimentos, e ainda perante CORREIOS E TELÉGRAFOS, podendo retirar documentos e correspondência, malotes em nome do outorgante, podendo ainda prestar declarações e informações, pagar taxas e emolumento, assinar recebimento de correspondência AR-aviso registrado, SEDEX, Representa-las perante todas as Regiões Fiscais da Secretaria da Receita Federal, repartições públicas federais, estaduais e municipais da Administração Pública direta ou indireta para o fim especial de promover o despacho aduaneiro de

Truando

[Handwritten signatures]

Sergio Da Silva Seibert

W



mercadorias importadas ou exportadas, retirar Guia de Levantamento de Depósito GLD, junto ao departamento da Receita Federal, apresentar impugnação a procedimentos fiscais, representar a outorgante perante o MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, TRANSPORTE, E JUSTIÇA, INFRAERO, IBAMA, ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestre), DNER, DNIT (Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre), enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse e dou fé. A pedido da parte lhe lavrei a presente que após lida e achada conforme a aceita, assina e outorga, dispensando as testemunhas instrumentárias de conformidade com o artigo 684 do CN da Comarca da Justiça do Estado do Paraná. A presente está protocolada sob nº 139/2017 em data de 03/03/2017 no Livro Protocolo Geral nº 06. Guia FUNREJUS nº 0000000022619928-9 no valor de R\$17.50 arquivada às Fls. 38 do Arquivo nº 04-P. Eu, Tabelião Substituto, a digitei, conferi, achei conforme, data, assino em público e raso. Desta 384,62 VRC R\$70,00.

De Silva Soibert

JSE COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME
SERGIO DA SILVA SOIBERT

JSE COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME
SERGIO BATISTA LEAL

Em Testemunho da verdade

Peri Backer Bueno
Tabelião Substituto

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
LI8EZ.6n9Fb.y9QRx

Controle:
5YENj.sCfUk

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

T. V. V. V.

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ:23.811.333/0001-04

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 171/2017.

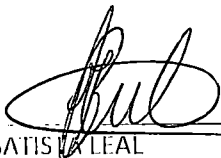
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.811.333/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JOSE BATISTA LEAL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.300.582-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 549.229.179-34, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTA HELENA, 08 DE DEZEMBRO DE 2017



JOSE BATISTA LEAL
RG: 4.300.582-0 SSP/PR
PROCURADOR

23.811.333/0001-04

**J & F Comércio de Peças
Agrícolas Ltda - ME**

**Rua Amadeu Bortoline, 641 - Cid. Alt.
85.892-000 - Santa Helena PR**



1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ:23.811.333/0001-04

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 171/2017

MODULO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

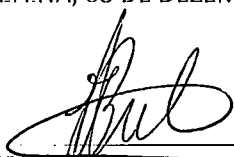
A empresa J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.811.333/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) JOSE BATISTA LEAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 4.300.582-0 SSP/PR; e do CPF nº. 549.229.179-34. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

SANTA HELENA, 08 DE DEZEMBRO DE 2017



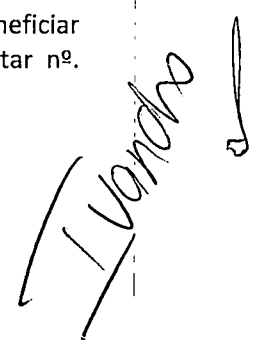
JOSE BATISTA LEAL
PROCURADOR

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

23.811.333/0001-04
J & F Comércio de Peças
Agrícolas Ltda - ME

Rua Amadeu Bortoline, 641 - Cid. Alt.
85.892-000 - Santa Helena PR





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0830498-7	CNPJ 23.811.333/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/2015	Data de Início de Atividade 10/12/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMADEU BORTOLINI, 641, CIDADE ALTA, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto Social Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo suas partes e peças; Máquinas e equipamentos para terraplanagem; mineração e construção, incluindo suas partes e peças; Lubrificantes; Pneumáticos e câmaras de ar; Material elétrico; Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos; peças e acessórios, exceto válvulas; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, incluindo suas peças e acessórios, exceto para irrigação; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e tratores agrícolas; Serviços de borracharia para veículos automotores; Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Usinagem, tornearia e solda; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Representação comercial de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SERGIO DA SILVA SOIBERT 012.531.369-12	3.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
AGOSTINHO BATISTA LEAL 607.845.049-20	27.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JAQUES LUIZ MOCELLIN 903.520.929-04	9.000,00	PAI/REPRESENTANT	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/01/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 2017037776	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 30 de novembro de 2017

17791767-9

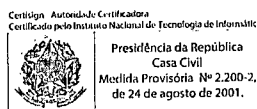
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Luciano

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 17791767/9 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente: 30/11/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado





NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

ANEXO I

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 171/2017**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.577.794/0001-90, Inscrição Estadual sob n.º 32700990-75, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná este ato representada pelo(s) sócios, Sra. Neli Teresinha da Silva, inscrita no RG sob o n.º 3598752-5 SESP-PR e no CPF/MF sob o n.º 741.836.309-59, brasileira, casada, empresaria, residente na Rua Antônio Chicanowski, 2525 Centro Realeza – Pr, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Wagner Borges da Silva**, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no RG sob o n.º 7116013/0- PR e no CPF/MF sob o n.º 049.578.919-40, residente na Rua São Paulo, n.º 2666 - Bairro Centro Município de Realeza - Estado PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 171/2017 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Realeza, 06 de dezembro de 2017.

Neli da Silva 

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90
Neli Teresinha da Silva (Representante legal)
CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

SELO BLK56.GWCEE.bngdy-ujfOy.WKIS
 Consulte em www.furjarpa.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA NELI
 TERESINHA DA SILVA
 Realeza-PR, 07 de dezembro de 2017
 Em testemunho da verdade

Rosângela Scanagatta Pavan - Escrevente Substituta
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4117125-1 PR

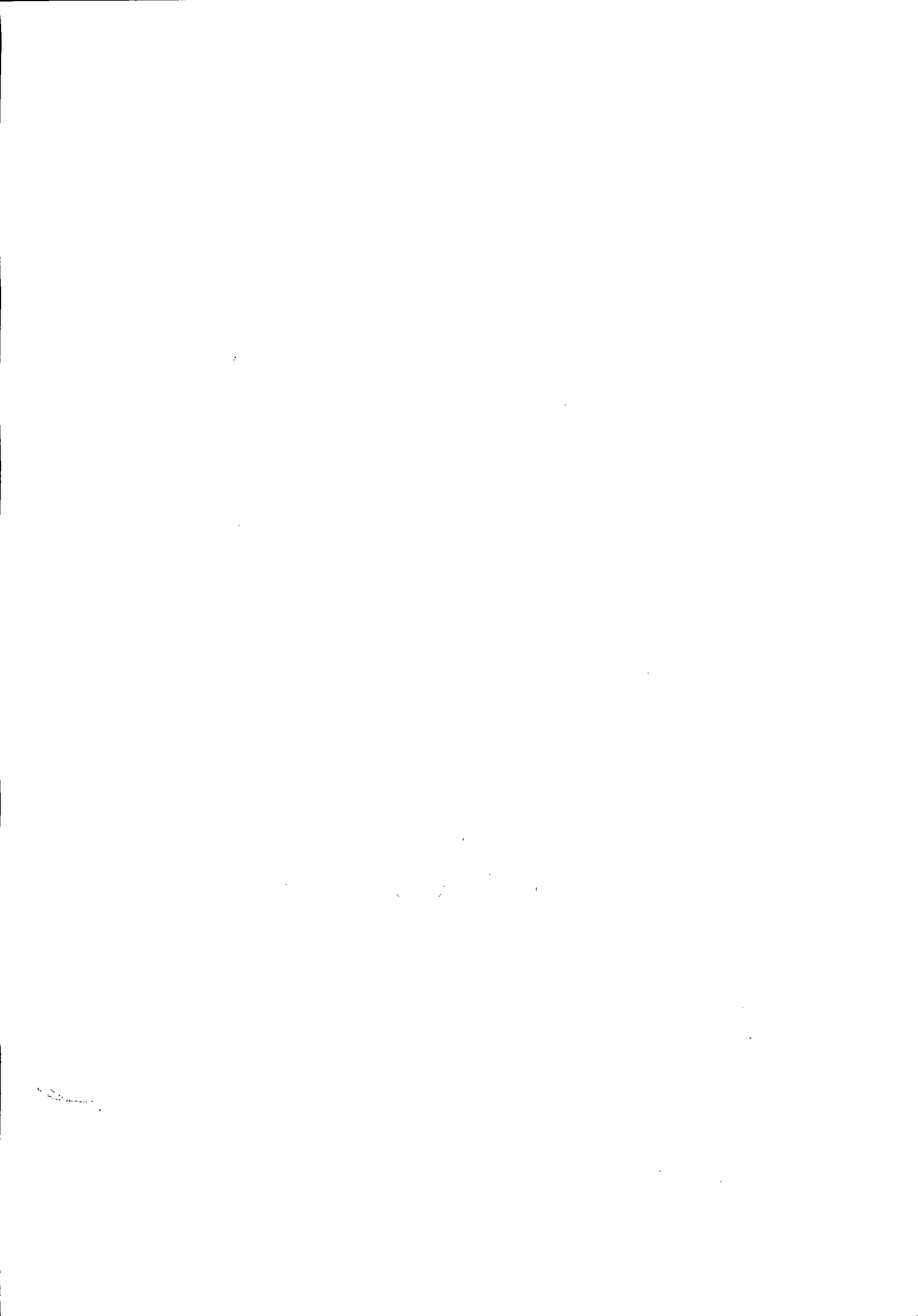


MS

Wagner Borges da Silva

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITADO

NOME
 WAGNER BORGES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7116013-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 049.578.919-40 14/11/1980

FILIAÇÃO
 ELICERIO BORGES DA SILVA
 VANDENIR ZAMPOLI DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 05203527432 15/01/2021 12/05/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 REALEZA, PR 15/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
 88801287040
 PR910420966

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1246911225

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1246911225

M.H.

M.G.

De

ILVONCA

W



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103176067		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NELI TERESINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) VALENTIN LUIZ CECCONI	(mãe) MARIA CECCONI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1959	IDENTIDADE (número) 35987525	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 741.836.309-59	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO CIECHANOWSKI			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário - Partes e Peças.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.577.794/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 12/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Neli da Silva</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR117000790779	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

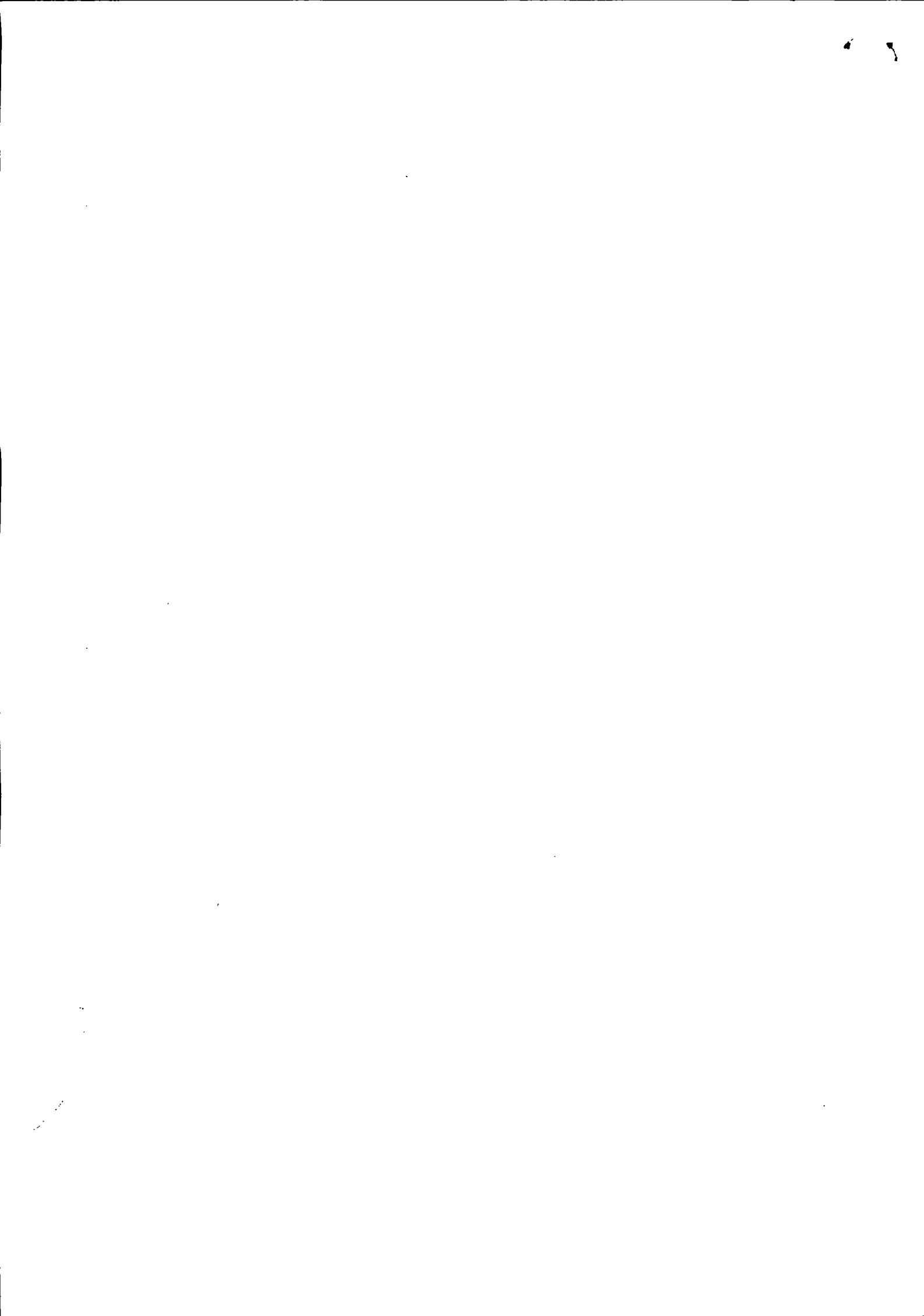
[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB Nº 20172197066.
 PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701469525. NIRE: 41103176067.
 NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]



SELO INDIC. SYDAC. GLODY-DORO.VKDS
Consulta em www.funapen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA NELI
TERESINHA DA SILVA
Rozaleza-PR, 18 de abril de 2017
Em testemunho da verdade
[Handwritten Signature]
Maria Helena Leoni - Escrivente



Nº 43 Fls: 846 nº

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB Nº 20172191066.
PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701469525. NIRE: 41103176067.

NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0317606-7	CNPJ 80.577.794/0001-90	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 22/04/0188	Data de Início de Atividade 02/05/1988
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 2938, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário - Partes e Peças.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 19/04/2017 Número: 20172197066 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0102179-6 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV RUBEM CESAR CASELANI, S/N, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			
Nome do Empresário NELI TERESINHA DA SILVA Identidade: 3.598.752-5, SSP/PR CPF: 741.836.309-59 Estado Civil: Casado Regime de Bens: — Comunhão Universal			

17782366-6

CURITIBA - PR, 23 de novembro de 2017

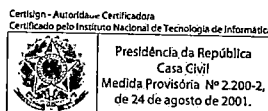
Libertad Bogus

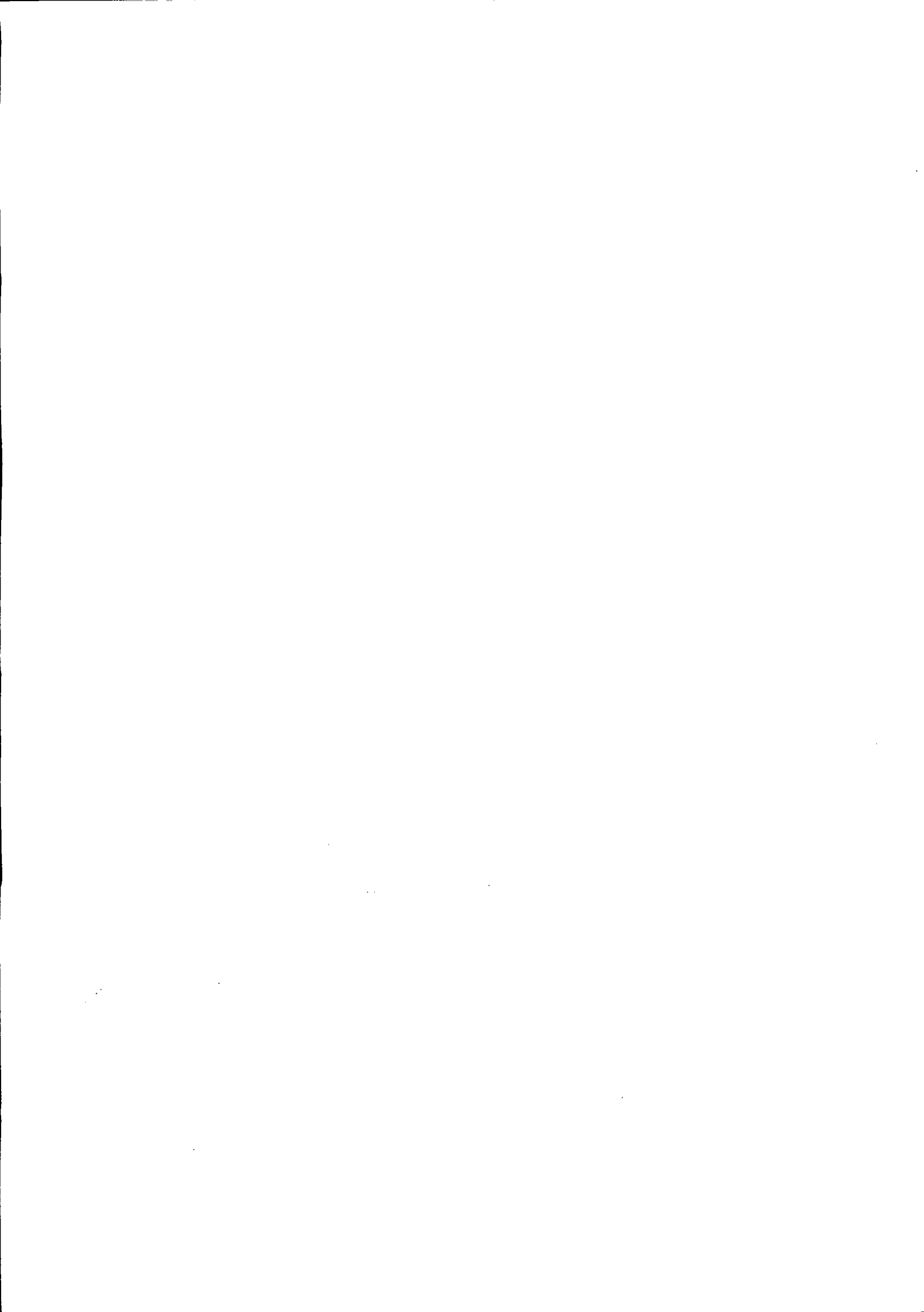
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MS
MS

Ad.
T. Viana
W

Libertad Bogus







NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 171/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.577.794/0001-90, Inscrição Estadual sob n.º 32700990-75, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sra. Neli Teresinha da Silva, inscrita no RG sob o n.º 3598752-5 SESP-PR e no CPF/MF sob o n.º 741.836.309-59. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Realeza, 06 de dezembro de 2017.

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90
Neli Teresinha da Silva (Representante legal)
CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

CHICAGO, ILL.

OFFICE OF THE DEAN

5500 S. UNIVERSITY AVENUE

CHICAGO, ILL. 60637



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 171/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, A empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.577.794/0001-90, Inscrição Estadual sob n.º 32700990-75, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sra. Neli Teresinha da Silva, inscrita no RG sob o n.º 3598752-5 SESP-PR e no CPF/MF sob o n.º 741.836.309-59, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 06 de dezembro de 2017.

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90

Neli Teresinha da Silva (Representante legal)

CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

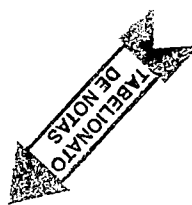
PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE(S): SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME, situada Estrada Rural, nº 137, Perímetro 22, s/nº, Prolongamento da Av. Willy Barth, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.186.884/0001-37, neste ato representada pela sócia administradora Sr(a). **MARIA DE LURDES SCHONS**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Planalto, nº 1245, Loteamento Bragadense, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, portadora da C.I. RG 2.169.619-6 do II do Paraná e inscrita no CIC sob nº 829.370.289-34, **NOMEIA, CREDENCIA E CONSTITUI** seu procurador:

OUTORGADO(S): **MARCIO SCHONS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Planalto, nº 1245, Loteamento Bragadense, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da C.I.RG nº 7.226.386-3 do II do Paraná e inscrito no CIC sob nº 049.148.429-12.

PODERES: A quem a outorgante na pessoa da representante confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representá-la no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 171/2017, junto à Prefeitura do Município de Pato Bragado, Pr., podendo para tanto dito procurador assinar termo de credenciamento, requerimentos, concordar e/ou discordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, enfim realizar e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

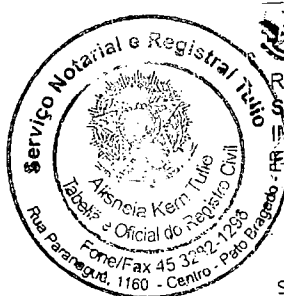
Pato Bragado, Pr., 04 de dezembro de 2017.



T. como

Maria de Lurdes Schons
Assinatura do(s) outorgante

M. H.
CP



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca: Ass. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Tel. Alisneia Kern Tulo - Tabelião/Oficial

Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **MARIA DE LURDES SCHONS (0000051)** representante da **SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME. *0005***
RUIX6QXNK-1674571-111 Doc. nº
Pato Bragado-Paraná, 07 de dezembro de 2017 - 14:22:47h.
Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tulo - Tabelião
Selo nº LEor0.ZPbOX.erAYY, Controle: 58sGe.A3GIK
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 171/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.186.884/0001-37, com sede na Est Lote Rural 137, S/N, Perímetro 22, Prol. Avenida Willy Barth, CEP: 85.948-000., neste ato representada pela sócia administradora, Sra. MARIA DE LURDES SCHONS, RG n.º 2.169.619-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 829.370.289-34, residente na Avenida Continental, N° 556, Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **MARCIO SCHONS**, portador do RG n.º 7.226.386-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 049.148.429-12 residente na Rua Planalto, nº 1245, Loteamento Bragadense, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 171/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, PR, 08 de Dezembro de 2017.



Maria de Lurdes Schons
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ: 11.186.884/0001-37
MARIA DE LURDES SCHONS
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 829.370.289-34
RG 2.169.619-6

11.186.884/0001-37

SCHONS INDÚSTRIA DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

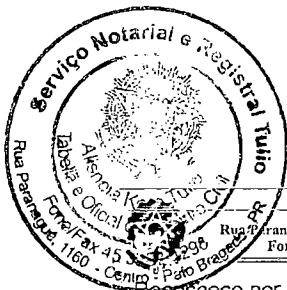
Est. Lote Rural, 137 - Perímetro 22, s/n
Prolong. da Av. Willy Barth
CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

M.S.

M.H.

LIVIANO

[Handwritten signature]



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondo/PI - CE: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Tel. Alisneia Kern Tuijó - Tabella/O. Oficial

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARIA DE LURDES
SCHONS (0000051) representante da SCHONS INDUSTRIA DE
IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ME. 00005*
FB4BXHVN-1671562-11*. Dou fé
Pato Bragado-Paraná, 07 de dezembro de 2017 - 14:23:13h
Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tuijó - Tabella
Selo nº 1Eor0.8Xd0X.5DAYV, Controle: 58NGe.yz4vf
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**3ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA - ME**

CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37

NIRE n.º 41.2.06595542

MARCELO SCHONS, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o N° 975.899.699-15, portador da carteira de identidade RG N° 3.823.880-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, N° 1063, Casa, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000,

MARCIO SCHONS, Brasileiro, solteiro, nascido em 17/06/1984, empresário, inscrito no CPF sob o N° 049.148.429-12, portador da carteira de identidade RG N° 7.226.386-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, N° 550, Casa, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000 e

MARIA DE LURDES SCHONS, brasileira, natural de Toledo - PR, nascida em 09/03/1956, casada pelo regime de Comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n.º 829.370.289-34, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.169.619-6, SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Continental, N° 556, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE N° 41.2.06595542, com sede na Parte do lote rural, N° 137, Perimetro 22, S/N, Barracão Industrial, Prolongamento da Avenida Willy Barth, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica/MF sob o N° 11.186.884/0001-37, deliberam de pleno e comum acordo, resolvem assim **ALTERAR e CONSOLIDAR** seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **MARCELO SCHONS**, detentor de 33.330 (Trinta e Três mil e Trezentos e Trinta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 33.330,00 (Trinta e Três mil e Trezentos e Trinta Reais), na qual vende, cede e transfere 28.330,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Trinta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 28.330,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Trinta Reais) para a sócia **MARIA DE LURDES SCHONS**, valor este recebido pelo sócio cedente, em moeda corrente nacional, pelo que dá plena total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **MARCIO SCHONS**, detentor de 33.330 (Trinta e Três mil e Trezentos e Trinta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 33.330,00 (Trinta e Três Mil e Trezentos e Trinta reais), na qual vende, cede e transfere 28.330,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Trinta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 28.330,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Trinta Reais) para a sócia **MARIA DE LURDES SCHONS**,

M.S.

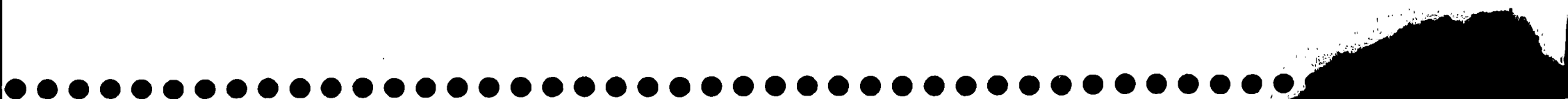
M.S.

M.S.

M.S.

1





3ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA - ME
CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37
NIRE n.º 41.2.06595542

valor este recebido pelo sócio cedente, em moeda corrente nacional, pelo que dá plena total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social da sociedade, que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARIA DE LURDES SCHONS	90.000	90,00	90.000,00
MARCIO SCHONS	5.000	5,00	5.000,00
MARCELO SCHONS	5.000	5,00	5.000,00
Total	100.000	100,00	100.000,00

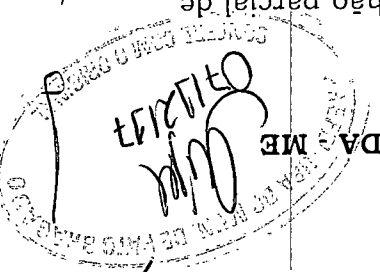
CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá a cargo da sócia **MARIA DE LURDES SCHONS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, vedados o seu emprego para fins estranhos ao objeto social tais como, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA QUINTA - Declaração de Desimpedimento: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - A vista das modificações ora ajustadas os sócios **RESOLVEM** por este instrumento **CONSOLIDAR** o contrato Social tornando-o assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME
CNPJ: 11.186.884/0001-37
NIRE: 41.2.06595542

MARCELO SCHONS, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 975.899.699-15, portador da carteira de identidade RG Nº 3.823.880-9 SESP/PR, residente e domiciliado na

M
2
M.S.
M.S.
M.S.
T. V. Moraes




3ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA - ME
CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37
NIRE n.º 41.2.06595542

Avenida Continental, Nº 1063, Casa, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná,
CEP 85.948-000,

MARCIO SCHONS, Brasileiro, solteiro, nascido em 17/06/1984, empresário,
inscrito no CPF sob o Nº 049.148.429-12, portador da carteira de identidade
RG Nº 7.226.386-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Continental,
Nº 550, Casa, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000 e,

MARIA DE LURDES SCHONS, brasileira, natural de Toledo – PR, nascida em
09/03/1956, casada pelo regime de Comunhão universal de bens,
comerciante, inscrito no CPF/MF sob n.º 829.370.289-34, portadora da
Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.169.619-6, SESP/PR, residente e
domiciliada na Avenida Continental, Nº 556, Centro, Pato Bragado, Estado do
Paraná, CEP 85.948-000.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social.

1ª Cláusula – Denominação Social: A sociedade gira sob o nome empresarial
de **SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME** , e
será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406/2002 de 10 de
janeiro de 2002.

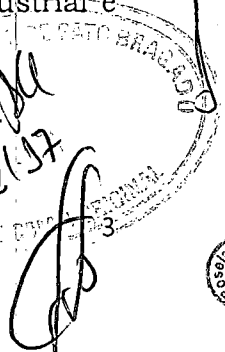
2ª Cláusula – Sede e Foro: A sociedade tem a sua sede e foro na com sede na
Parte do lote rural, Nº 137, Perímetro 22, S/N, Barracão Industrial,
Prolongamento da Avenida Willy Barth, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP
85.948-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em
qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de
maioria dos votos e registro de alteração contratual.

3ª Cláusula – Início das Atividades: A sociedade iniciou suas atividades em
23/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª Cláusula – Objeto Social: A sociedade tem como objeto social Fabricação de
Máquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios para as Atividades Industrial,
Comercial e Rural, como Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura,
Manutenção, Reparação e Consertos de Máquinas e Equipamentos para
Indústria, Comércio, Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura, Serviços
de Torno e Soldas, Comércio a varejo de Máquinas, Equipamentos,
Ferramentas, Peças e Acessórios inclusive rolamentos para veículos e
máquinas agrícolas de quaisquer máquinas de atividades Rural, industrial e
Comercial.

M.S. *M.S.*

U.S. *07/12/13*





**3ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

LTD A - ME

CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37

NIRE n.º 41.2.06595542

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5ª Cláusula - Capital Social: O capital social da sociedade, que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARIA DE LURDES SCHONS	90.000	90,00	90.000,00
MARCIO SCHONS	5.000	5,00	5.000,00
MARCELO SCHONS	5.000	5,00	5.000,00
Total	100.000	100,00	100.000,00

Parágrafo Único - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

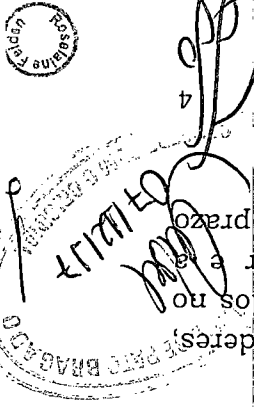
6ª Cláusula - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO IV

Administração e Responsabilidade Técnica

7ª Cláusula - Administração: A administração da sociedade cabe a cargo da sócia **MARIA DE LURDES SCHONS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, vedados o seu emprego para fins estranhos ao objeto social tais como, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a administrada, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

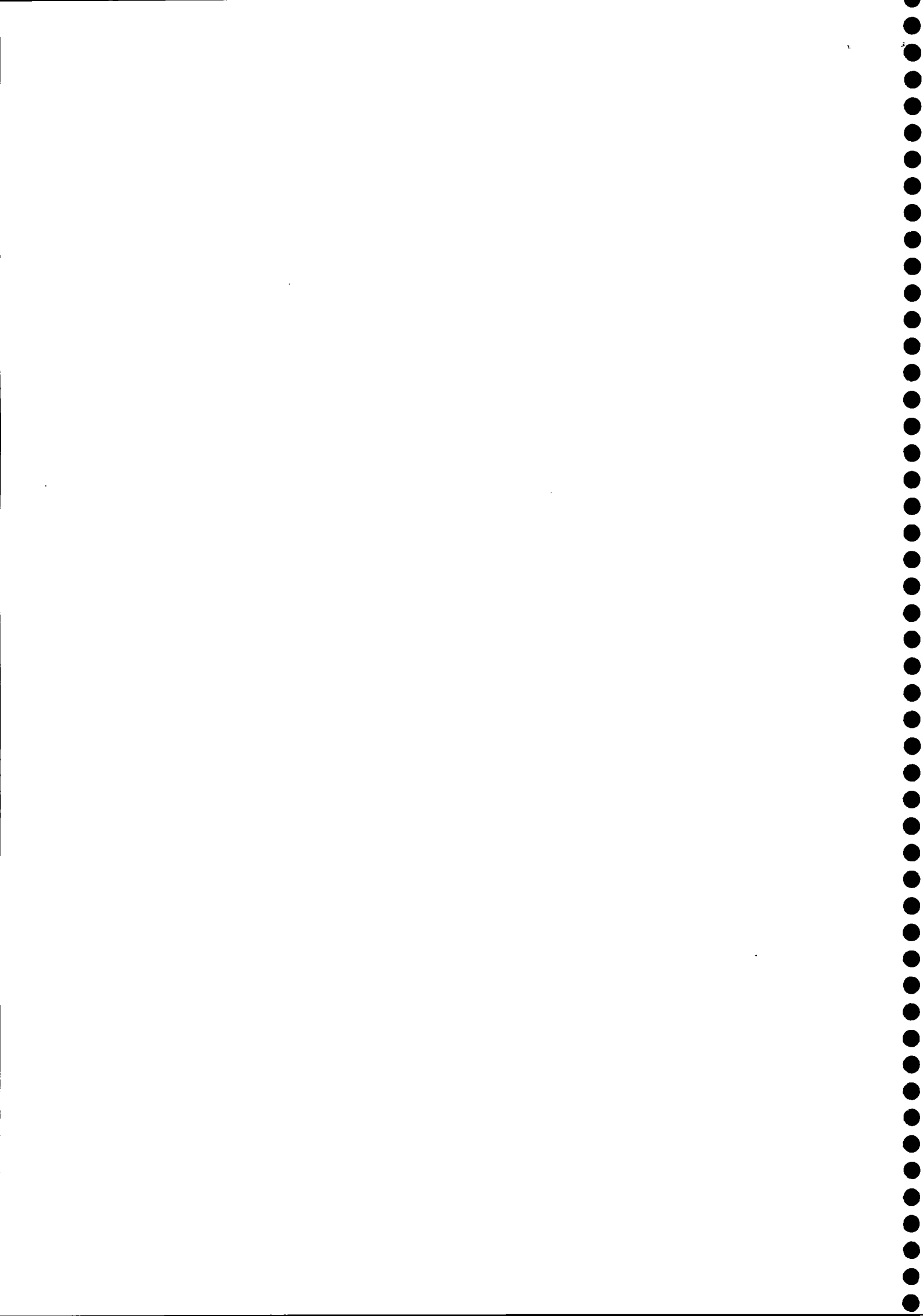


Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



3ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA - ME
CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37
NIRE n.º 41.2.06595542

Parágrafo Segundo - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinação da Lei.

Parágrafo Terceiro - É vedado a administradora, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituída, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

8ª Cláusula - Declaração de Desimpedimento: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

9ª Cláusula - Retirada de Pró-Labore: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª Cláusula - Designação de administração não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

11ª Cláusula - Deliberação Sociais e Reunião de Sócios: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. Aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. Nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. Pedido de concordata;
- e. Transformação da sociedade; e

M.S.

M.S.

M.S.

FB





3ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA - ME
CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37
NIRE n.º 41.2.06595542

f. Exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecida o disposto no artigo 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo– O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade.

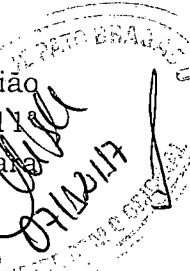
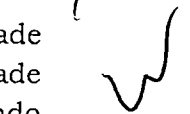
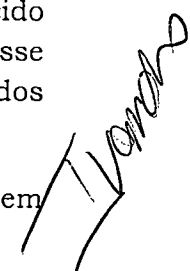
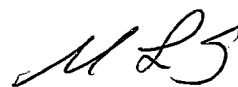
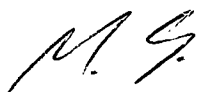
12ª Cláusula – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

13ª Cláusula – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, este deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancaria aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação a morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª Cláusula – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observando o comando legal do artigo 1.030 da Lei n.º 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.





**3ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA - ME
CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37
NIRE n.º 41.2.06595542**

Parágrafo Segundo – Efetuando o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais.

15ª Cláusula – Exercício Social: O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1.º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei n.º 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

16ª Cláusula – Desimpedimento dos Sócios: Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

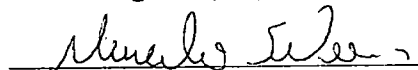
CAPÍTULO IX


Disposições Gerais

17ª Cláusula – Casos Omissos: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei n.º 10.406/2002.

18ª Cláusula: Fica eleito o foro de Mal. Cândido Rondon – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Pato Bragado (PR), 29 de janeiro de 2015


MARCELO SCHONS


MARIA DE LURDES SCHONS


MARCIO SCHONS



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/02/2015
SOB NUMERO: 20150842937
Protocolo: 15/084293-7, DE 29/01/2015

Empresa: 41120659554-2
SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS
AGRICOLAS LTDA

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.226.286-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/2006

NOME MARCELO SCHONS

FILIAÇÃO EVODIO ANTONIO SCHONS
MARIA DE LURDES SCHONS

NATALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 17/06/1984

COC CINDIEM COMARCA: MAL. CDD. RONDON/PR, RATO BRAGAS
C. NASC. 2746, LIVRO: 44, FOLHA: 151Y

CPF 049.148.429-12

CURRÍCULO ASSINATURA DO DIRETOR [Signature] LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR [Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível
Devo ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão: FEV/2010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição
049.148.429-12

Nome
MARCELO SCHONS

Nascimento
17/06/1984



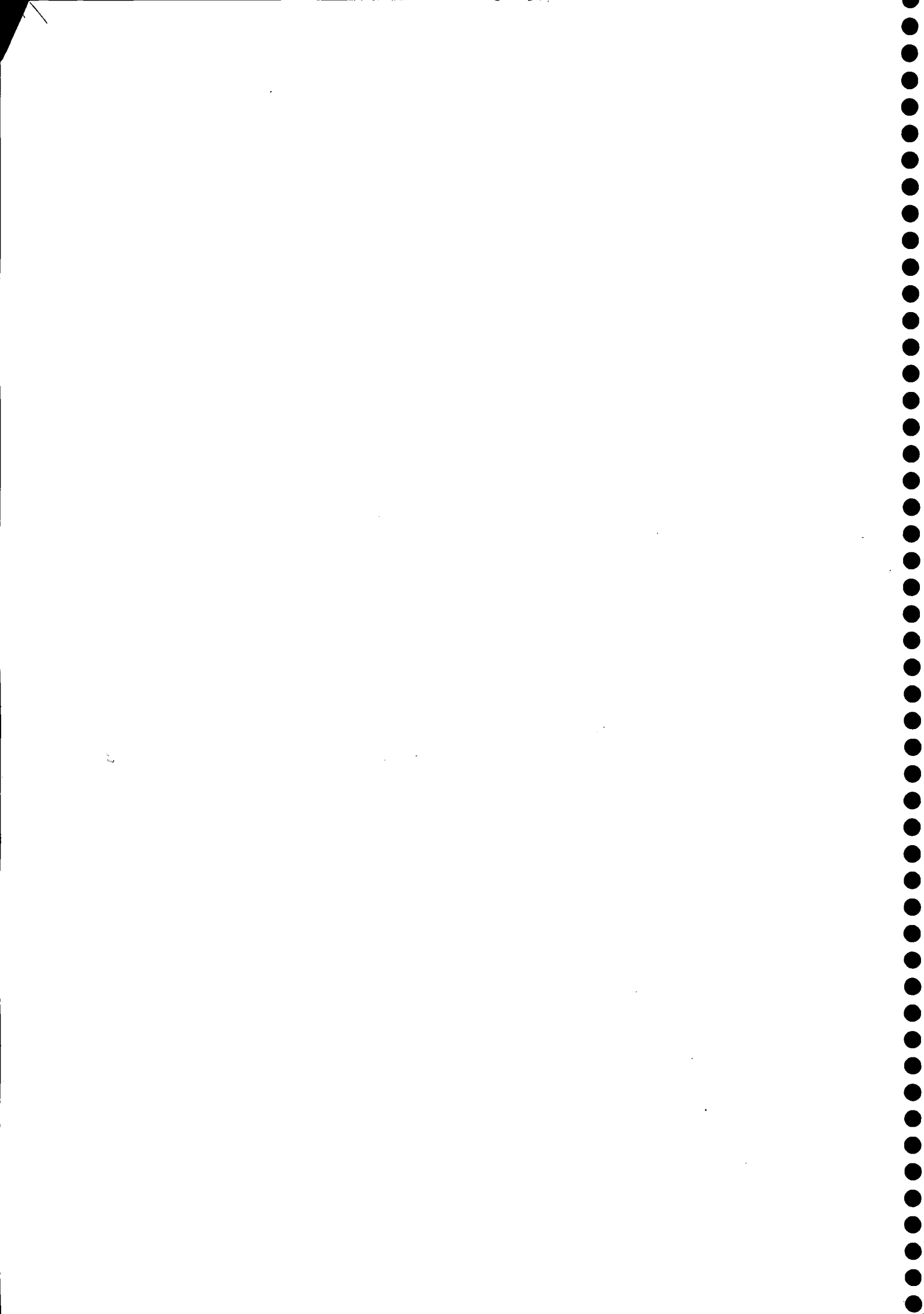
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
[Signature]
07/12/17

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.
Pregão Presencial nº 171/2017

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.186.884/0001-37, por intermédio de seu representante legal, a Sra. MARIA DE LURDES SCHONS, portadora do documento de identidade RG n.º 2.169.619-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 829.370.289-34, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, PR, 08 de Dezembro de 2017.


SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

CNPJ: 11.186.884/0001-37
MARIA DE LURDES SCHONS
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 829.370.289-34
RG 2.169.619-6

11.186.884/0001-37

SCHONS INDÚSTRIA DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Est. Lote Rural, 137 - Perímetro 22, s/n
Prolong. da Av. Willy Barth

CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

T. V. V. V.

W

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 171/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO
MICROEMPRESA (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.186.884/0001-37, por intermédio de seu representante legal, a Sra. MARIA DE LURDES SCHONS, portadora do documento de identidade RG n.º 2.169.619-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 829.370.289-34. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, PR, 08 de Dezembro de 2017.


SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME



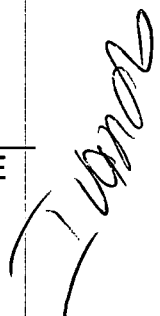
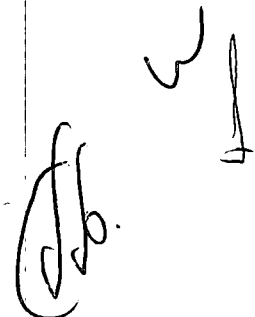
CNPJ: 11.186.884/0001-37
MARIA DE LURDES SCHONS
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 829.370.289-34
RG 2.169.619-6

11.186.884/0001-37

SCHONS INDÚSTRIA DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Est. Lote Rural, 137 - Perímetro 22, s/n
Prolong. da Av. Willy Barth

CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

2

1. The first part of the document
describes the general situation
and the objectives of the project.
2. The second part details the
methodology used for data collection
and analysis.
3. The third part presents the
results of the study, including
tables and graphs.
4. The final part discusses the
conclusions and provides
recommendations for future
research.





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0659554-2	CNPJ 11.186.884/0001-37	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/09/2009	Data de Início de Atividade 23/09/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PARTE DO LOTE RURAL Nº 137 - PERÍMETRO 22 S/N, SN-BARRAÇÃO INDUSTRIAL, PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA AS ATIVIDADES INDUSTRIAL, COMERCIAL E RURAL, COMO AGRICULTURA, AVICULTURA, PECUARIA, SUINOCULTURA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERTOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA, AVICULTURA, PECUARIA, SUINOCULTURA, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS, COMERCIO A VAREJO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSORIOS INCLUSIVE ROLAMENTOS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS AGRICOLAS DE QUAISQUER MAQUINAS DE ATIVIDADE RURAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARIA DE LURDES SCHONS 829.370.289-34	90.000,00	SÓCIO	Administrador
MARCELO SCHONS 975.899.699-15	5.000,00	SOCIO	
MARCIO SCHONS 049.148.429-12	5.000,00	SOCIO	
<u>Término do Mandato</u>			
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/02/2015	Atto: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 06 de dezembro de 2017

17/840900-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Luiz

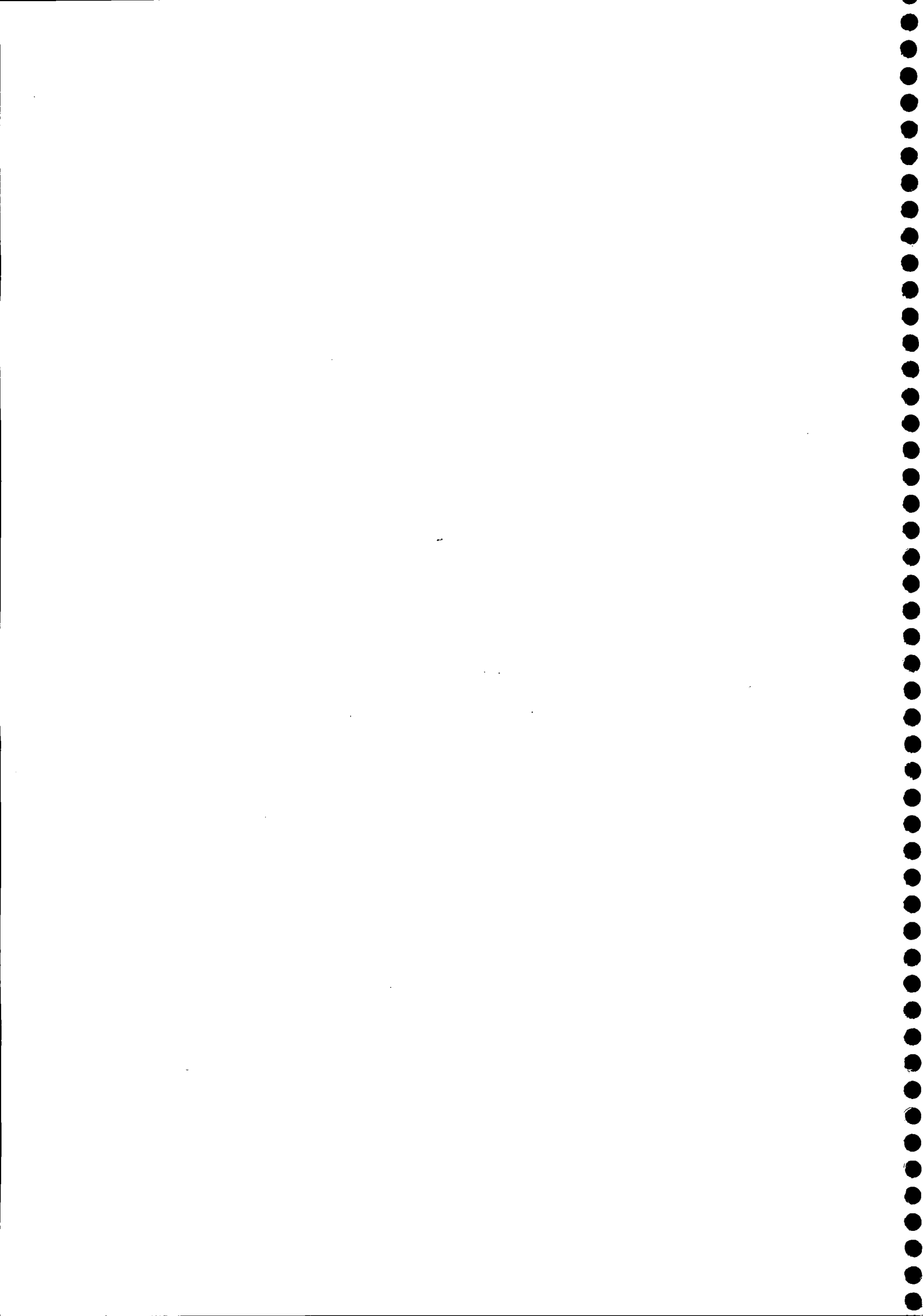
M.H.

M.G.

M.L.S.

W

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.226.386-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/2006

NOME MARCIO SCHONS

FILIAÇÃO EVODIO ANTONIO SCHONS
MARIA DE LURDES SCHONS

NATALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 17/06/1984

DOC ORIGEM COMARCA=MAL. CDD RONDON/PR, PATO BRAGADO
C. RASC. 2766, LIVRO=A6, FOLHA=151V

CPF 049.148.429-12

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Marcio Schons
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
 CNPJ: 18.960.416/0001-17
 Inscrição Estadual: 90643783-06
 Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaju, Centro.
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
 Fone: (45) 3235-1852
 CEP: 85.485-000
 schlickmann1852@gmail.com

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
 Ref.: Pregão Presencial n.º 171/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63, conforme descrito:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca / Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	04	UN	Roçadeira dupla, com roda guia, chassi em estrutura de aço, com largura de corte mínimo de 3,00m, com 04 facas de corte, com cardam, caixa de transmissão a ser acoplado em trator.	ALMEIDA / RDAL	R\$ 15.150,00	R\$ 60.600,00
02	05	UN	Caçamba/reboque basculante (rebocada a trator) em chapa de aço carbono de no mínimo 3MM de espessura e chassi com 6 mm de espessura, com pintura em eletrostática epóxi, com pneus 750/16" e capacidade mínima de 6T de carga, volume de carga mínima de 9,0 m, com sistema de eixos com direcional na dianteira e eixo duplo na traseira com seis pneus novos.	LUMECO / LMC 6000	R\$ 20.355,00	R\$ 101.775,00
VALOR TOTAL R\$ 162.375,00						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 162.375,00 (Cento e sessenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.

Garantia dos equipamentos: 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação.

Dados Bancários: Banco do Brasil S/A Agência: 4788-0 Conta Corrente: 9300-9

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

18.960.416/0001-17
 INSCR. EST. 906.43783-06
 SCHLICKMANN & ROTTA
 LTDA. - ME
 AVENIDA BRASIL, 264
 CENTRO - CEP 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Três Barras do Paraná, 01 de Dezembro de 2017.

Carolyna Schlickmann

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.

Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann.

RG nº: 10699996-1 SESP-PR

CPF: 096.053.829-11

Cargo: Sócia – Administradora.





NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 171/2017**

NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS - ME

CNPJ: 80.577.794/0001-90

IE: 32700990-75

RUA: RUA PRESIDENTE ROSEVELT S/N

CEP: 85770-000

Fone/fax: (46) 3543 - 2308

REALEZA - PR

Banco: Brasil AG: 2514-3

CC:6117-4

Representante Legal/Procurador: Wagner Borges da Silva

CPF Nº. 049.578.919-40

RG Nº. 7116013/0- PR

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para "aquisição de equipamentos de mecanização agrícola novos sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 171/2017 acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:.

IT E M	Especificação do Produto	Un d	Qt d	Valor Max unt. R\$	Marca / Modelo	Valor unt. R\$	Valor total R\$
01	Roçadeira dupla, com roda guia, chassi em estrutura de aço, com largura de corte mínimo de 3,00m, com 04 facas de corte, com cardam, caixa de transmissão a ser acoplado em trator.	Un d	04	R\$ 15.160,0 0	Almeida / RDAL 3100	R\$ 15.100,00	R\$ 60.400,00
02	Caçamba/reboque basculante (rebocada a trator) em chapa de aço carbono de no mínimo 3MM de espessura e chassi com 6 mm de espessura, com pintura em eletrostática epóxi, com pneus 750/16" e capacidade mínima de 6T de carga, volume de carga mínima de 9,0 m, com sistema de eixos com direcional na dianteira e eixo duplo na traseira com seis pneus novos.	un d	05	R\$ 20.365,0 0	Netz / VBN 7500	R\$ 20.300,00	R\$ 101.500,0 0

TOTAL DA PROPOSTA.....R\$ 161.900,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados data do certame.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal.

Forma de pagamento: conforme descrito no edital.

Prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.

Local da entrega: conforme descrito no edital.

Garantia: 12 meses, nas condições exigidas no edital.

Prazo de execução do objeto: conforme descrito no edital

80.577.794/0001-90

**NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME**

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Realeza, 07 de dezembro de 2017.

Neli Teresinha da Silva Máquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90

Neli Teresinha da Silva (Representante legal)

CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n.
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

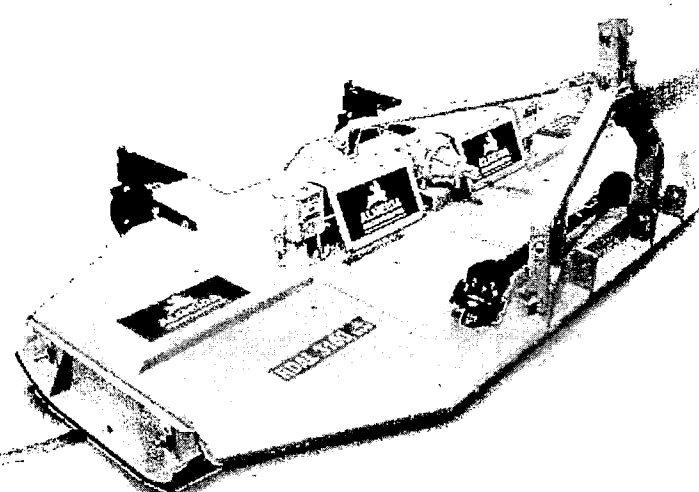


Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is faint and difficult to decipher but appears to be organized into several lines.

Handwritten text at the bottom left of the page, possibly bleed-through from the reverse side. It includes several lines of text, some of which are partially cut off.

**ALMEIDA
EQUIPAMENTOS**

RDAL

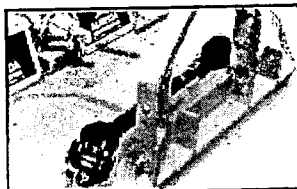


ROÇADEIRA DUPLA ALMEIDA
SÉRIES 2200 | 2600 | 3100

Marketing - Almeida Equipamentos

Especificações Técnicas | Technical Specifications | Especificaciones Técnicas

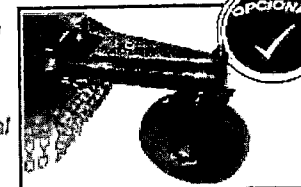
MODELO	LARGURA DE CORTE	NUM. DE FACAS	ACOPLAMENTO DO TRATOR	ROTACIÓN DE LAS CUCHILAS (RPM)	LARGURA TOTAL	PESO APROXIMADO	POTÊNCIA DO TRATOR
MODEL	CUTTING WIDTH	NR. OF BLADES	HITCHING		FULL WIDTH	APPROX. WEIGHT	TRACTOR POWER
MODELO	ANCHO DE CORTE	NR. DE CUCHILAS	ACOPLAMIENTO AL TRACTOR		ANCHO TOTAL	PESO APROX.(KG)	POTENCIA DEL TRACTOR
RDAL2200	2100	4	3 PONTO CAT II	540	2360	540	50
RDAL2600	2500	4	3 PONTO CAT II	540	2860	620	60
RDAL3100	3000	4	3 PONTO CAT II	540	3280	824	70



- Cabeçalho de engate com regulagem para trabalhar na posição central e lateral.
- Hitch with central or lateral adjustment.
- Barra de enganche que permite regular el equipo para trabajos en las posiciones central y lateral.



- Facas EXTRA FORTE produzidas em aço especial proporcionando alta resistência ao desgaste.
- Blades extra forte made of high resistance steel.
- Cuchillas extra fuerte fabricadas con acero especial garantizando alta resistencia al desgaste.



- Roda traseira permitindo maior estabilidade e nivelamento.
- Tail wheel to help the rotary cutter level.
- Rueda trasera permitiendo mayor estabilidad y nivelación del equipo.

Roçadeira Dupla Almeida
Mowing Double Almeida
Segadora Doble Almeida

Rua Romildo Siqueira Lins, 157
Distrito Industrial - Motuca - SP
CEP 14835-000
Tel.: + 55 (16) 3348-9000
www.almeidaequipamentos.com.br

- A Almeida Equipamentos reserva-se no direito de alterar as características técnicas deste produto sem prévio aviso.
As imagens contidas neste folheto são de caráter ilustrativo.
- Almeida Equipamentos reserves the right to improve and or modify the technical features of this product without prior notice.
The images in this publication are merely illustrative.
- El Almeida se reserva el derecho de cambiar las especificaciones de este producto sin previo aviso.
Las imágenes en este folheto lo son para fines ilustrativos. Revisão: 02 - Impressão em Janeiro 2010 Revisión: 02 - Printed in January 2010 Revisión: 02 - Impreso en Enero 2010



M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA – ME.

CNPJ nº 07.150.721/0001-27
Avenida Iguaçu, nº 576 – Fundos.
Telefone (45) 8403-9225
São Miguel do Iguaçu - PR

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Presencial n.º 171/2017.
Prezados Senhores:

07 150 721/0001-27

**M. LUPGES DUTRA
& CIA. LTDA. - ME**

Avenida Iguaçu, 576 - Fundos
CEP 85877-000

São Miguel do Iguaçu - Paraná

A empresa M. Lupges Dutra & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.150.721/0001-27, com sede na Avenida Iguaçu, nº 576, Fundos, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, vem por meio deste apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63, conforme descrito:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	04	Unid	Roçadeira dupla, com roda guia, chassi em estrutura de aço, com largura de corte mínimo de 3,00m, com 04 facas de corte, com cardam, caixa de transmissão a ser acoplado em trator.	Lavrale, Mod. ATD 8300	15.100,00	60.400,00
Valor Total dos Itens / Lote R\$						60.400,00
Valor Total dos Itens / Lote R\$ 60.400,00 (Sessenta Mil, Quatrocentos Reais)						

DEMAIS CONDIÇÕES:

- * Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.
- * O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- * Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- * Os equipamentos serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- * Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- * O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

1. The first part of the document is a list of names and titles.

2. The second part of the document is a list of dates and times.

3. The third part of the document is a list of locations and addresses.

4. The fourth part of the document is a list of names and titles.

M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA – ME.

CNPJ nº 07.150.721/0001-27
Avenida Iguaçú, nº 576 – Fundos.
Telefone (45) 8403-9225
São Miguel do Iguaçú - PR

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$.60.400,00 (Sessenta Mil, Quatrocentos Reais).**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega:

Garantia dos equipamentos: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME	
CNPJ: 07.150.721/0001-27	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.652.875-41
REPRESENTANTE: Mônica Lupges Dutra	CARGO: Sócia-Administradora
RG: 9.062.913-1 SSP/PR	CPF: 063.526.989-99
ENDEREÇO: Avenida Iguaçú, 576 – Fundos - São Miguel do Iguaçú – PR	TELEFONE: (45) 8403-9225
AGÊNCIA BANCÁRIA: Banco do Brasil Ag. 1357-9	Conta Corrente: 22325-5
Email: ivandro@innet.com.br	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

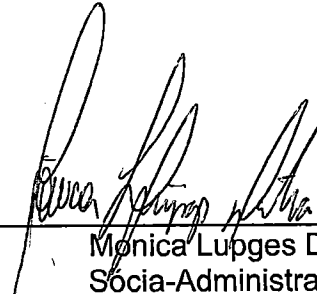
Atenciosamente,

São Miguel do Iguaçú – PR., 06 de Dezembro de 2017.

07 150 721/0001-27

**M. LUPGES DUTRA
& CIA. LTDA. - ME**

Avenida Iguaçú, 576 - Fundos
CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçú - Paraná


Mônica Lupges Dutra
Sócia-Administradora
M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA – ME
RG nº 9.062.913-1 SSP/PR
CPF nº 063.526.989-99





THE UNIVERSITY OF MICHIGAN

LIBRARY

400 TAPSCOTT

ANN ARBOR, MICH.

48106-1000

J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA**CNPJ:23.811.333/0001-04****ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS**

J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 23.811.333/0001-04

EMAIL: agrohidraulica@outlook.com.br

ENDEREÇO: RUA AMADEU BORTOLINI Nº 641

SANTA HELENA - PARANA

SANTA HELENA, 08 DE DEZEMBRO DE 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 171/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627 63, conforme descrito:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	4	Roçadeira dupla, com roda guia, chassi em estrutura de aço, com largura de corte mínimo de 3,00m, com 04 facas de corte, com cardam, caixa de transmissão a ser acoplado em trator.	PICCIN	15.150,00	60.600,00
02	5	Caçamba/reboque basculante (rebocada a trator) em chapa de aço carbono de no mínimo 3MM de espessura e chassi com 6 mm de espessura, com pintura em eletrostática epóxi, com pneus 750/16" e capacidade mínima de 6T de carga, volume de carga mínima de 9,0 m, com sistema de eixos com direcional na dianteira e eixo duplo na traseira com seis pneus novos.	SCHEMAQ	20.300,00	101.500,00

DEMAIS CONDIÇÕES:

- Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.
- O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os equipamentos serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

23.811.333/0001-04**J & F Comércio de Peças
Agrícolas Ltda - ME**Rua Amadeu Bortolini, 641 - Cid. Alt.
85.892-000 - Santa Helena - PR

1. The first part of the document
 2. The second part of the document
 3. The third part of the document
 4. The fourth part of the document
 5. The fifth part of the document

J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ:23.811.333/0001-04

- Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 162.6100 (Cento e sessente e dois mil e cem reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 30 Dias

Garantia dos equipamentos: 12 Meses

Dados Bancários:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA 1268

CONTA CORRENTE: 2521

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

JOSE BATISTA LEAL

23.811.333/0001-04

J & F Comércio de Peças
Agrícolas Ltda - ME

Rua Amadeu Bertolino, 641 - Cid. Alt.
85.892-000 - Santa Helena - PR

Ivanoro

d

u

M.S.

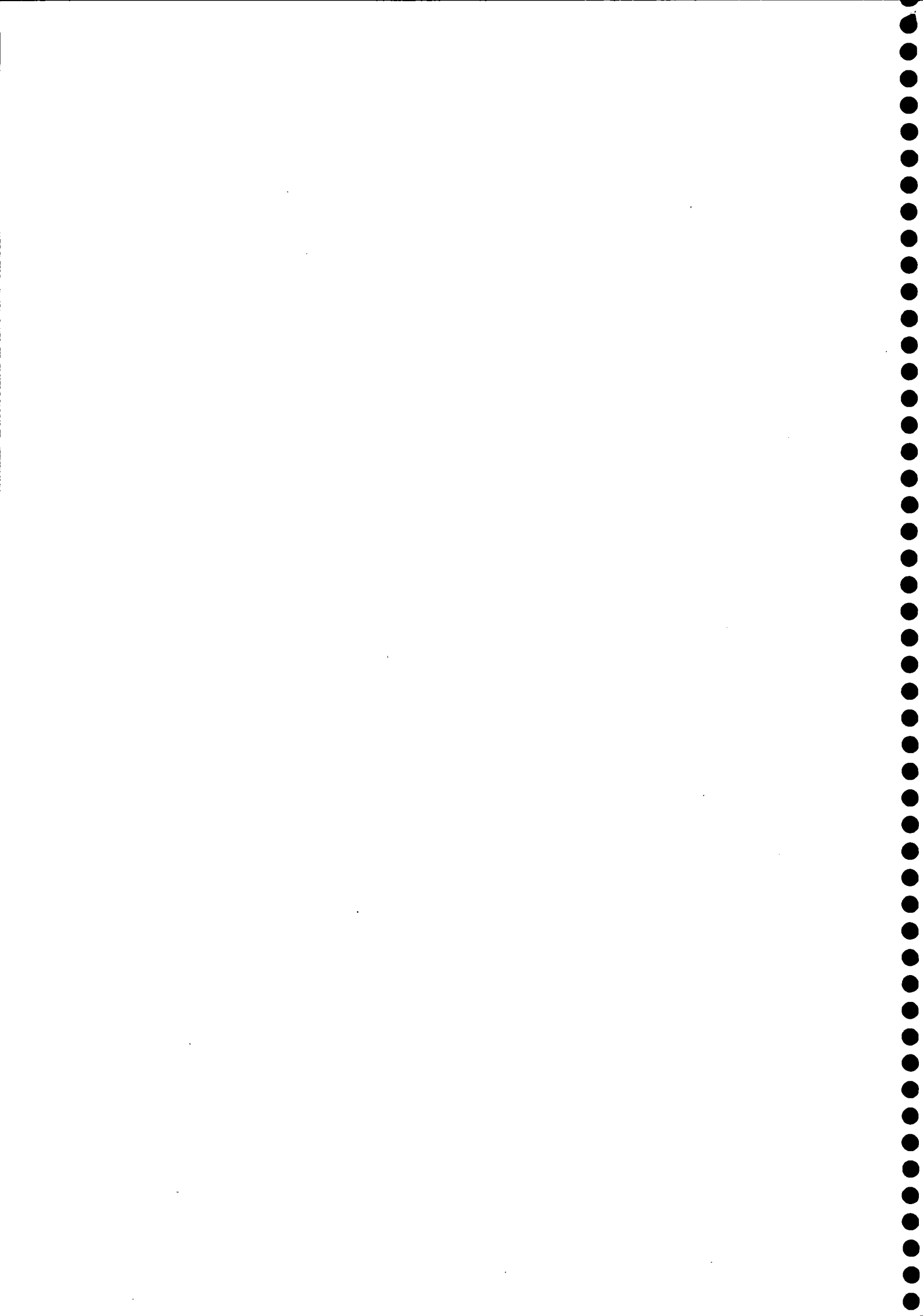
Jo

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017**

PROPOSTA DE PREÇOS

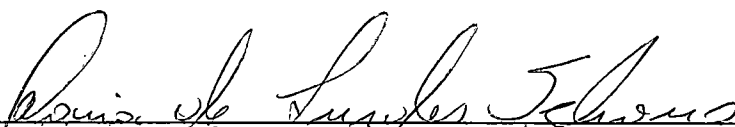
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME .
CNPJ: 11.186.884/0001-37
Endereço Est Lote Rural 137, S/N, Perímetro 22, Prol. Avenida Willy Barth,
CEP: 85.948-000.



ÍNDICE - PROPOSTA DE PREÇO

Documentos	Páginas
01 Proposta de Preço	2 A 3

Pato Bragado, PR, 08 de Dezembro de 2017.



SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

CNPJ: 11.186.884/0001-37

MARIA DE LURDES SCHONS

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF CPF 829.370.289-34

11.186.884/0001-37

SCHONS INDÚSTRIA DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Est. Lote Rural, 137 - Perímetro 22, s/n
Prolong. da Av. Willy Barth

CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS

SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME
Endereço Est Lote Rural 137, S/N, Perímetro 22, Prol. Avenida Willy Barth,
CEP: 85.948-000
Telefone: (45)3282-1297
E-mail: financeiro@schemaq.com.br
Inscrição Estadual: 90496297-00 - CNPJ: 11.186.884/0001-37

11.186.884/0001-37

SCHONS INDÚSTRIA DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Est. Lote Rural, 137 - Perímetro 22, s/n
Prolong. da Av. Willy Barth
CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Pato Bragado, 08 de Dezembro de 2.017.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 171/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63, conforme descrito:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	04	Roçadeira dupla, com roda guia, chassi em estrutura de aço, com largura de corte de 3,00m, com 04 facas de corte, com cardam, caixa de transmissão acoplado em trator, marca Schemaq.	R\$ 15.100,00	R\$ 60.400,00
02	05	Caçamba/reboque basculante (rebocada a trator) em chapa de aço carbono de 3MM de espessura e chassi com 6 mm de espessura, com pintura em eletrostática epóxi, com pneus 750/16" e capacidade 6T de carga, volume de carga de 9,3 m ³ , com sistema de eixos com direcional na dianteira e eixo duplo na traseira com seis pneus novos, marca Schemaq.	R\$ 19.500,00	R\$ 97.500,00

DEMAIS CONDIÇÕES:

- Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em local indicado pela Secretaria solicitante.
- O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os equipamentos serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.

M.S.

Handwritten signature

Handwritten signature

- O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 157.900,00 (Cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 30 (Trinta) dias

Garantia dos equipamentos: 12 (doze) meses

Dados Bancários:

Sicredi

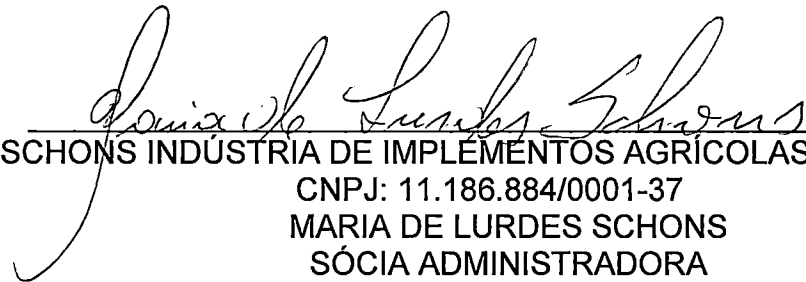
Agência: 0715

Conta: 16.366-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ: 11.186.884/0001-37
MARIA DE LURDES SCHONS
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 829.370.289-34
RG 2.169.619-6

11.186.884/0001-37

SCHONS INDÚSTRIA DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Est. Lote Rural, 137 - Perímetro 22, s/n
Prolong. da Av. Willy Barth

CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Truanda

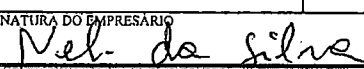

M.S.

João

JW



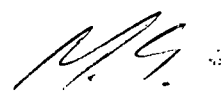
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103176067		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NELI TERESINHA DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal			
FILHO DE (pai) VALENTIN LUIZ CECCONI		(mãe) MARIA CECCONI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1959	IDENTIDADE (número) 35987525	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 741.836.309-59
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO CIECHANOWSKI				NÚMERO 2525
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006519 - Realeza	
MUNICÍPIO Realeza			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT				NÚMERO 2938
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006519 - Realeza	
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário - Partes e Peças.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.577.794/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF N/RE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ (AUTORIZADA PARA GOVERNAMENTOS MUNICIPAIS)
DATA ASSINATURA 12/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Neli da Silva 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		RECONHEÇO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
				
		PR1170000790779		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB Nº 20172197066.
PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701469525. NIRE: 41103176067.
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO Imc: 979AC-GLDDV-U000Y-WKDS
Consulte em www.funapen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA NELLI
TERESINHA DA SILVA
Realiza-PR, 18 de abril de 2017
Em testemunho da Verdade

№ 43 FL: 84e nº



[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB Nº 20172197066.
PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701469525. NIRE: 41103176067.
NELLI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 3.598.752-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 3.598.752-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/08/2012
NOME: NELI TERESINHA DA SILVA
FILIAÇÃO: VALENTIM LUIZ CECONI MARIA CECONI
NATURALIDADE: ALECRIM/RS DATA DE NASCIMENTO: 09/01/1959
DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, PLANALTO C.CAS=1316, LIVRO=4B, FOLHA=9
CPF: 741.836.309-59
CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FINARPEN

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 07 DEZ 2017
Em testº da verdade.

9611200183

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIAO REALEZA - PR

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIAO REALEZA - PR

14.124.031-9

14.124.031-9

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
NELI TERESINHA DA SILVA

Nº de Inscrição
741836309-59

Data do Nascimento
09/01/59

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
NELI TERESINHA DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 31/10/97

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FINARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIAO REALEZA - PR

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 07 DEZ 2017
Em testº da verdade.

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.577.794/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/1988
NOME EMPRESARIAL NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PRESIDENTE ROOSEVELT	NÚMERO 2938	COMPLEMENTO	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALIZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3543-2308	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/11/2017** às **10:51:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80577794/0001-90 ✓
Razão Social: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ✓
Endereço: RUA PRESIDENTE ROEVELT SN / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017 ✓

Certificação Número: 2017112104234762360687

Informação obtida em 04/12/2017, às 10:06:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP** ✓
CNPJ: **80.577.794/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:56:28 do dia 26/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2018. ✓

Código de controle da certidão: **FF81.6617.CD82.0DBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017056774-88

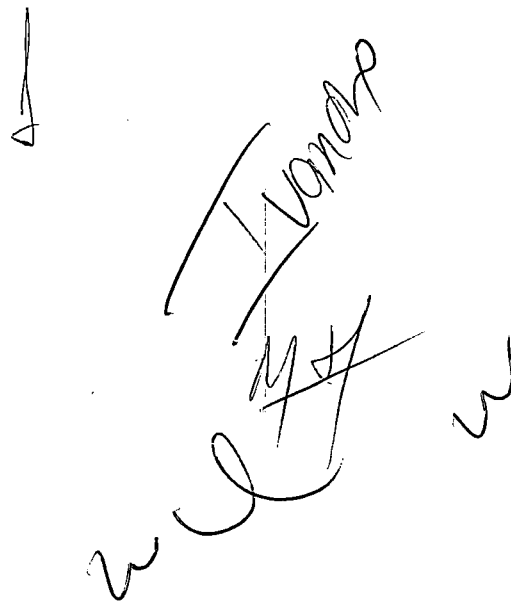

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.577.794/0001-90** ✓
Nome: **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2018 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 27726/2017**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 15/12/2017 ✓

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QET24442X9PM

REQUERENTE: DARCI

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
51669	80.577.794/0001-90		51669

ENDEREÇO

Rua Presidente Roosevelt, 2938 - SALA - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

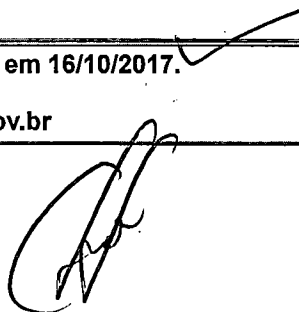
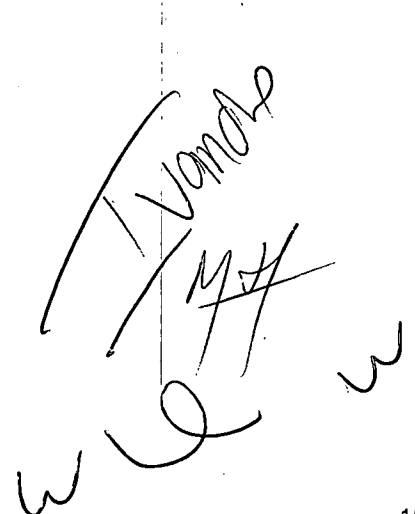
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 16/10/2017. ✓

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

M. G.





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 32700990-75	Inscrição CNPJ 80.577.794/0001-90	Início das Atividades 05/1988
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial NELY TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, SN - CENTRO - CEP 85770-000
 FONE: (46) 3543-4202
 Município de Instalação REALEZA - PR, DESDE 06/2015
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
 Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	741.836.309-59	NELY TERESINHA DA SILVA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 16/12/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

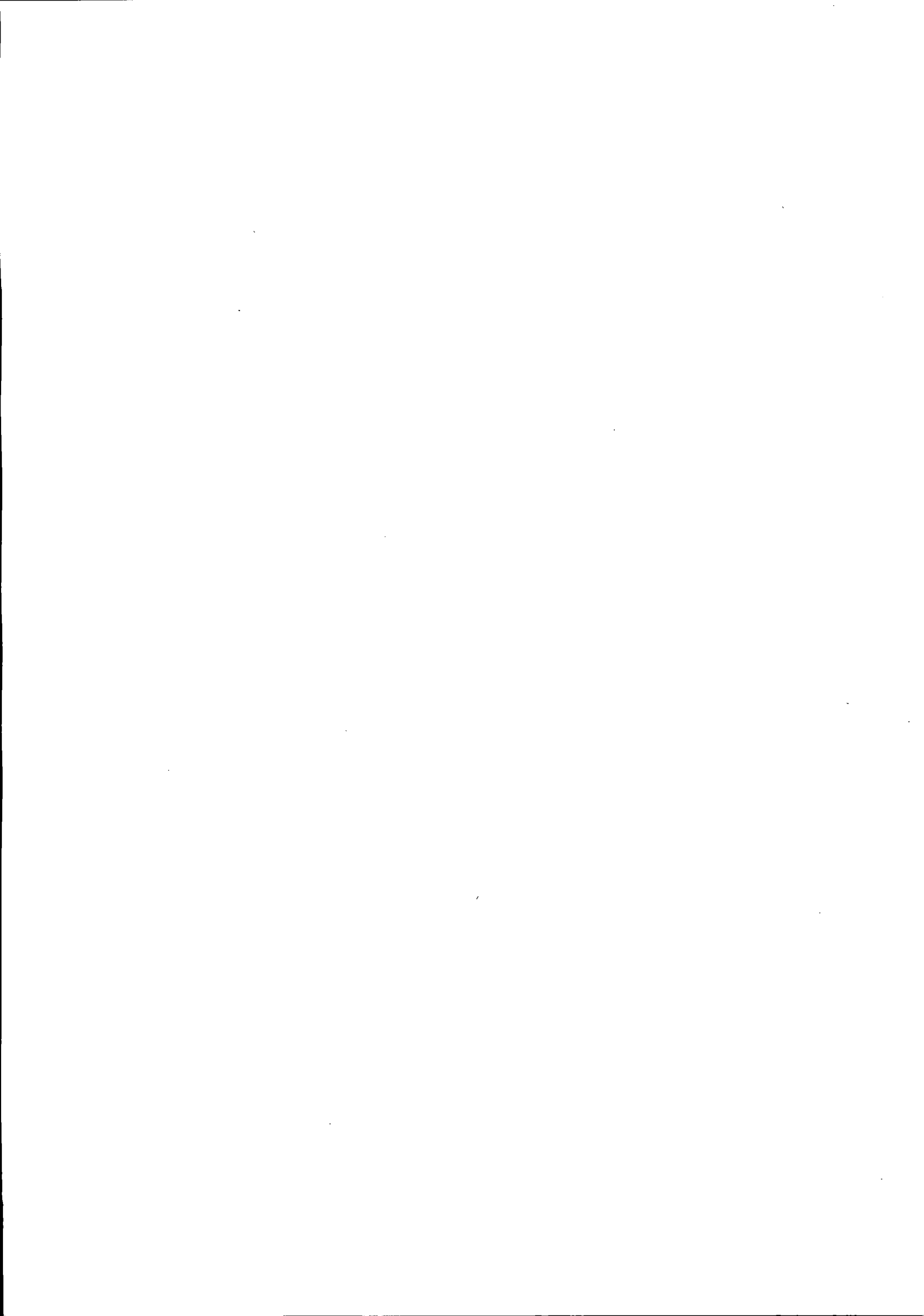
CAD/ICMS Nº 32700990-75

Emitido Eletronicamente via Internet
 16/11/2017 10:22:44

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.577.794/0001-90

Certidão nº: 139800727/2017

Expedição: 08/11/2017, às 11:35:01

Validade: 06/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.577.794/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

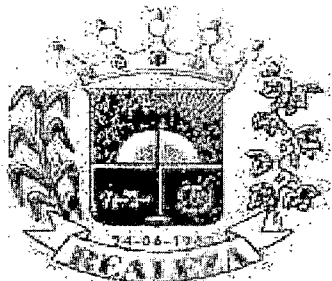


4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.



MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

76.205.673/0001-40

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 51669

O Município de Realeza, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

Nome

NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS

CNPJ/CPF: 80.577.794/0001-90

Localização

Rua Presidente Roosevelt, 2938 - SALA - Centro

Área utilizada: 0,00

Atividades

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em

19/04/2017

Válido até

31/12/2017

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido gratuitamente pela internet em 19/04/2017.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPOSITOS CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA e CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NAO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 16 de Novembro de 2017.

LUIZ RICARDO BEZ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA
REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
VILMO BEDIN
Oficial

Custas = R\$ 34,30
Página: 0001/0001

M. G.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

w



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 18 Página: 1

Contém este livro 43 páginas numeradas do No. 1 ao 43 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa: NELY TERESINHA DA SILVA MAQUINAS EPP

Ramo: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Endereço: Rua PRESIDENTE ROOSEVELT , 10

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: REALEZA

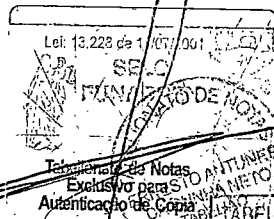
Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 80.577.794/0001-90

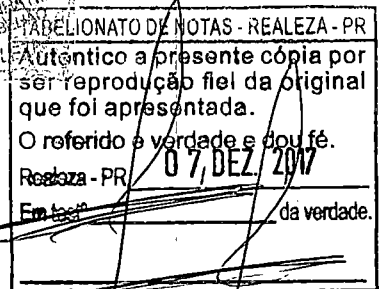
Inscrição Estadual.....: 3270099075

Registro na junta.....: 41103176067 Data registro: 22/04/1988

Inscrição Municipal.....: 51669



FMX55667



Rosângela Scanagatta Pavan
ESCRIVENTE E SUBSTITUTA
RC 4117125-1 PR

REALEZA, 01/01/2016

Nely de Silva
NELY TERESINHA DA SILVA
Socio-Administrador
CPF: 741.836.309-59

Jorge Miguel Parasiun Junior
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-057312/O-3
CPF: 007.493.369-86

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
Termo de Autenticação: 17/047051-9
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta-se em conformidade com a legislação em vigor, em seus termos de abertura e encerramento.
CAPANEMA
08/05/17
CÁRDIA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Em Branco

Em Branco

Em Branco

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 18 Página: 43

Contém este livro 43 páginas numeradas do No. 1 ao 43 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa: NELY TERESINHA DA SILVA MAQUINAS EPP

Ramo: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Endereço: Rua PRESIDENTE ROOSEVELT , 10

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: REALEZA

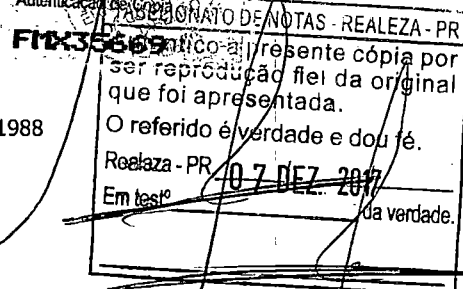
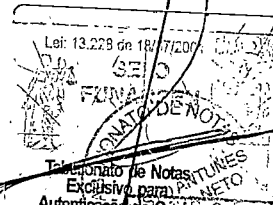
Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 80.577.794/0001-90

Inscrição Estadual.....: 3270099075

Registro na junta.....: 41103176067 Data registro: 22/04/1988

Inscrição Municipal.....: 51669



Rosângela Scaregatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
PP 11447106-1 PP

REALEZA, 31/12/2016

Nely da Silva

NELY TERESINHA DA SILVA
Socio-Administrador
CPF: 741.836.309-59

Jorge Miguel Parasiun Junior

Jorge Miguel Parasiun Junior
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-057312/O-3
CPF: 007.493.369-86

M.G.

[Handwritten signatures]



Em Branco

Em Branco

Em Branco

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Razão

Número: 18 Página: 45

Contém este livro 45 páginas numeradas do No. 1 ao 45 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME

Ramo: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Endereço: Rua PRESIDENTE ROOSEVELT , 10

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: REALEZA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 80.577.794/0001-90

Inscrição Estadual.....: 3270099075

Registro na junta.....: 41103176067 Data registro: 22/04/1988

Inscrição Municipal.....: 14303

Lei: 13.228 de 01/12/2013
TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
Autenticar a presente cópia por reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 07 DEZ. 2017
Em testº da verdade.

Mosangela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA

REALEZA, 31/12/2016

Neli da Silva
NELI TERESINHA DA SILVA
Socio-Administrador
CPF: 741.836.309-59

Jorge Miguel Parasiun Junior
Jorge Miguel Parasiun Junior
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-057312/O-3
CPF: 007.493.369-86

M.G.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Empresa: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP
 CNPJ: 80.577.794/0001-90
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0035
 Número livro: 0018

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO				
2	CIRCULANTE	434.846,68D	5.742.972,06	5.791.789,61	386.029,13D
3	DISPONIBILIDADES	384.810,76D	5.742.972,06	5.791.789,61	335.993,21D
6	DISPONÍVEL	378.935,63D	5.724.754,39	5.789.309,61	314.380,41D
4	Caixa	92.585,43D	3.432.583,64	3.381.288,66	143.880,41D
		92.585,43D	3.432.583,64	3.381.288,66	143.880,41D
7	DISPONÍVEL EM BANCO	0,00	2.121.670,75	2.121.670,75	0,00
5	Banco do Brasil S.A. - 6.117-4	0,00	2.121.670,75	2.121.670,75	0,00
17	ESTOQUES	286.350,20D	170.500,00	286.350,20	170.500,00D
19	Mercadorias para Revenda	286.350,20D	170.500,00	286.350,20	170.500,00D
31	CRÉDITOS	5.875,13D	15.737,67	0,00	21.612,80D
33	VALORES A RECUPERAR	5.875,13D	15.737,67	0,00	21.612,80D
34	PIS/PASEP Não Cumulativo a Recuperar	341,52D	0,00	0,00	341,52D
35	COFINS a Recuperar	547,89D	0,00	0,00	547,89D
36	ICMS a Recuperar	4.985,72D	0,00	0,00	4.985,72D
21	Simplex a Restituir	0,00	15.737,67	0,00	15.737,67D
39	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	0,00	2.480,00	2.480,00	0,00
41	Adiantamento 13º Salario	0,00	2.480,00	2.480,00	0,00
49	ATIVO NÃO CIRCULANTE	50.035,92D	0,00	0,00	50.035,92D
53	IMOBILIZADO	50.035,92D	0,00	0,00	50.035,92D
62	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.035,92D	0,00	0,00	50.035,92D
63	Máquinas e Equipamentos	32.148,48D	0,00	0,00	32.148,48D
64	Consortio	17.887,44D	0,00	0,00	17.887,44D
100	PASSIVO	434.846,68C	1.168.250,11	1.275.905,44	542.502,01C
101	CIRCULANTE	210.127,33C	1.011.777,23	1.119.432,56	317.782,66C
102	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	210.127,33C	1.011.777,23	1.119.432,56	317.782,66C
103	FORNECEDORES	169.284,13C	736.623,80	814.200,27	246.860,60C
745	Agrícola Dall Oglio Impor. e Export. It	7.289,99C	0,00	0,00	7.289,99C
104	Fornecedores Diversos	90.623,62C	90.623,62	0,00	0,00
857	AGROFER AGRICOLA FERRARI LTDA	668,70C	668,70	0,00	0,00
876	BALDAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS S/A	54.127,00C	214.404,00	186.977,00	26.700,00C
795	Blanchi Distr de Autopeças Ltda	543,10C	0,00	0,00	543,10C
817	Bodipasa Bombas Diesel Paulista Ltda	1.128,70C	0,00	0,00	0,00
821	CASMAN MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA	530,62C	530,62	0,00	0,00
883	COMBINE IND. E COM. MAQ AGRICOLAS LTDA	0,00	51.952,00	51.952,00	0,00
816	COMMERSUL PARAFUSOS IMP E EXP LTDJ	545,25C	545,25	0,00	0,00
824	Consiste Consultoria e Sistemas	3.912,01C	0,00	0,00	3.912,01C
853	GARTHEN IND. E COM. DE MAQUINAS LTDA	1.271,16C	1.271,16	0,00	0,00
829	Héramaq Ind. e Com. de Maq. Agríc. Ltda	8.800,00C	0,00	0,00	8.800,00C
890	IMEP INDUSTRIA MECANICA POMPEIA LTDA	0,00	16.650,00	32.752,50	16.102,50C
840	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS VENCE	149.089,12D	13.890,88	192.463,71	29.483,71C
878	INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGR	7.722,11C	19.924,62	12.202,51	0,00
854	INDUSTRIAS REUNIDAS COLOMBO LTDA (AEMCO)	1.760,94C	1.760,94	0,00	0,00
860	IPACOL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	918,01C	918,01	0,00	0,00
889	JUMIL - JUSTINO DE MORAIS IRMAOS S/A	0,00	0,00	49.856,00	49.856,00C
798	Juraci Martins & Cia Ltda Epp	185,00C	0,00	0,00	185,00C
838	MAC LUB INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	1.338,31C	2.957,85	1.619,54	0,00
858	MECANICA DE TORNO SCHERER LTDA	2.002,19C	2.002,19	0,00	0,00
799	Metalurgica Fabbris Ltda	967,30C	967,30	0,00	0,00
818	Metalurgica Netz Ltda	1.044,00C	27.999,40	77.500,00	50.544,60C
856	NAÇ CENTRAL PARANA COM. LUBRIF. LTDA	291,82C	291,82	0,00	0,00
884	NB MAQUINAS LTDA	0,00	111.379,75	144.646,00	33.266,25C
891	NB MAQUINAS LTDA	0,00	0,00	16.196,00	16.196,00C
846	NOGUEIRA IND. COM. IMPL. MAQ. AGR. SA	9.680,45C	9.680,45	0,00	0,00
859	RDP COMERCIO DE RODAS LTDA	1.009,07C	1.009,07	0,00	0,00
810	Roso & Filhos Ltda	668,88C	668,88	0,00	0,00
887	RUBEMAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	17.100,01	17.100,01	0,00
877	RUGERI MEC-RUL S/A	34.600,00C	34.600,00	0,00	0,00
805	Shark Distr. de Tratores e Peças Ltda	815,50C	0,00	0,00	815,50C
839	SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PECAS	1.436,70C	1.436,70	0,00	0,00
861	SOCIDISCO PLASTICOS PARA AGRICULTURA LTD	1.329,28C	1.329,28	0,00	0,00
843	TECNOMARK IND. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA	11.592,42C	8.542,42	0,00	3.050,00C
863	Thiago Silva Gonçalves Me	1.062,95C	1.062,95	0,00	0,00
803	TRITON MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	0,00	30.935,00	30.935,00	0,00
855	ULTRAFIL COM. FILTROS AUTOM. LTDA.	352,68C	352,68	0,00	0,00
879	VISANORTE EQUIP. AGRICOLA, IND. E METALU	13.100,00C	13.100,00	0,00	0,00
789	Bernardi Correias Ltda	1.316,30C	1.316,30	0,00	0,00
779	Carell & Cia Ltda	2.984,73C	2.984,73	0,00	0,00
782	IMPLEMIS IND. DE MAQS. E IMPLEMENTOS AGR	2.267,54C	2.267,54	0,00	0,00
786	Indl Becher de Maq Agrícolas Lta	234,95C	234,95	0,00	0,00
768	Mecânica Serafina Ltda	4.036,00C	4.036,00	0,00	0,00
767	Metisa Metalurgica Timboense S.A	4.228,75C	4.228,75	0,00	0,00
781	Morzan Indústria de Peças Agrícolas Ltda	404,45C	404,45	0,00	0,00
784	Prefer Forjaria e Usinagem Ltda	2.258,40C	2.142,46	0,00	115,94C

O selo encontra-se ao final do documento

TABELIONATO DE NOTAS - PRAIEZA - PR
 Autentico a presente copia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
 O referido é verdadeiro e sou fê.
 07 DEZ. 2017
 Em tes. da verdade

nosilangeia scanagaia Pavan
 ESCRIVENTE E SUBSTITUTA

M.G.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Empresa: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP
 CNPJ: 80.577.794/0001-90
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0036
 Número livro: 0018

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
771	Sul Brasil Lubrificantes e Filtros Ltda	1.221,00C	1.221,00	0,00	0,00
776	Tecnoqulsa Industria e Comercio Ltda	948,00C	948,00	0,00	0,00
746	Actipan Lubrificantes Ltda	2.337,46C	2.337,46	0,00	0,00
747	Talsa S/A	27.788,52C	27.788,52	0,00	0,00
749	Dinami Trat L.P. Ltda	3.743,36C	3.743,36	0,00	0,00
752	Shark Dist de Tratores e Peças Ltda	1.817,97C	1.817,97	0,00	0,00
756	Gordó Rolamentos Distr. Ltda	517,00C	517,00	0,00	0,00
761	Indústria Reunidas Colombo Ltda	446,22C	446,22	0,00	0,00
762	Maq. Agric. Jacto S.A	504,84C	504,84	0,00	0,00
110	TRIBUTOS A RECOLHER	1.837,56C	101.945,40	108.631,05	8.523,21C
111	INSS a Recolher	649,64C	10.937,96	11.281,30	992,98C
112	FGTS a Recolher	570,98C	5.006,66	5.030,88	595,20C
119	Contribuição Assist. a Recolher	580,80C	143,24	143,24	580,80C
106	IRRF	36,14C	4.199,61	4.596,47	433,00C
107	Simples a Recolher	0,00	81.657,93	87.579,16	5.921,23C
120	FOLHA DE PAGAMENTO	3.368,47C	153.039,87	158.395,24	8.723,84C
121	Ordenados e Salários a Pagar	1.965,83C	103.864,66	106.405,86	4.508,03C
124	Pró-Labore a Pagar	1.402,64C	49.175,21	51.988,38	4.215,81C
420	PROVISÕES DA FOLHA	35.637,17C	20.168,16	38.206,00	53.675,01C
421	Provisão de Férias e 1/3	32.996,45C	13.703,78	30.415,98	49.708,65C
423	Provisão de Fgts de Férias	2.640,72C	1.107,58	2.433,22	3.966,36C
424	Provisão de 13º Salário	0,00	4.960,00	4.960,00	0,00
426	Provisão de Fgts de 13º Sal	0,00	396,80	396,80	0,00
150	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	224.719,35C	156.472,88	156.472,88	224.719,35C
151	CAPITAL REALIZADO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
152	Capital Subsc. Domic. e Resid. no País	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
170	CONTAS DE RESULTADOS	124.719,35C	156.472,88	156.472,88	124.719,35C
172	Resultados Positivos Acumulados	124.719,35C	0,00	0,00	124.719,35C
173	Resultados Negativos Acumulados	0,00	156.472,88	0,00	156.472,88D
165	Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	156.472,88	156.472,88C
184	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	1.679.093,95	1.522.621,07	156.472,88D
185	RES. LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IR/CSLL	0,00	1.679.093,95	1.522.621,07	156.472,88D
186	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	1.492.666,00	1.482.863,96	9.802,04D
187	RECEITA LÍQUIDA	0,00	0,00	1.312.363,96	1.312.363,96C
191	Receita da Revenda de Mercadorias	0,00	0,00	1.312.363,96	1.312.363,96C
196	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	71.841,49	0,00	71.841,49D
202	Simples Nacional	0,00	71.841,49	0,00	71.841,49D
225	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	1.420.824,51	170.500,00	1.250.324,51D
227	Estoques no Início do Per. de Apuração	0,00	286.350,20	0,00	286.350,20D
228	Compras de Mercadorias à Vista	0,00	320.274,04	0,00	320.274,04D
229	Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	814.200,27	0,00	814.200,27D
230	Estoques no Final do Per. de Apuração	0,00	0,00	170.500,00	170.500,00C
271	DESPESAS OPERACIONAIS (GERAL)	0,00	186.427,95	39.757,11	146.670,84D
273	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	52.787,89	0,00	52.787,89D
274	Pró-Labore Administrador	0,00	51.988,38	0,00	51.988,38D
275	Desp Combustíveis	0,00	750,01	0,00	750,01D
277	Fretes e Transportes	0,00	49,50	0,00	49,50D
290	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	131.618,99	39.741,36	91.877,63D
291	Ordenados e Salários	0,00	89.695,28	37.633,01	52.062,27D
293	Férias e 1/3 de Férias	0,00	30.415,98	1.852,20	28.463,78D
294	13º Salário	0,00	4.960,00	0,00	4.960,00D
295	Previdência Social	0,00	35,06	0,00	35,06D
296	F. G. T. S.	0,00	6.512,67	156,15	6.356,52D
297	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	570,00	0,00	570,00D
305	Taxas Municipais (Realeza)	0,00	570,00	0,00	570,00D
310	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.451,07	15,75	1.435,32D
313	Despesas Bancárias (B.B.)	0,00	909,22	15,75	893,47D
314	Juros Bancários (B.B.)	0,00	477,85	0,00	477,85D
315	I.O.F. (B.B.)	0,00	64,00	0,00	64,00D

LEI 13.228 de 19/03/2001
 TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
 Autenticação de Cópia por ser reprodução da original que foi apresentada.
 O referido é verdadeiro e correto.
 Realeza - PR, 07 DEZ. 2017.
 Em test. da verdade.

Neli Teresinha da Silva
 Socio-Administrador
 CPF: 741.836.309-59

Jorge Miguel Parasiun Junior
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203
 CPF: 007.493.369-86

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Empresa: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP
 CNPJ: 80.577.794/0001-90

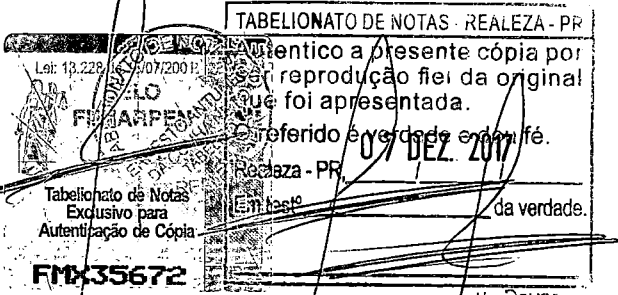
Página: 0037
 Número livro: 0018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	2016	Total	2015
Receita Operacional			
Receita da Revenda de Mercadorias	1.312.363,96	1.312.363,96	461.354,00
Deduções			
Simples Nacional	(71.841,49)	(71.841,49)	(12.687,24)
Receita Líquida		1.240.522,47	
Custos Mercadorias Vendidas			
Estoques no Início do Per. de Apuração	(286.350,20)		(255.650,20)
Compras de Mercadorias à Vista	(320.274,04)		(185.161,00)
Compras de Mercadorias a Prazo	(814.200,27)		(209.549,11)
Estoques no Fim do Per. de Apuração	170.500,00	(1.250.324,51)	286.350,20
Lucro Bruto		(9.802,04)	
Despesas Administrativas			
Pro-Labore Administrador	(51.988,38)		(18.912,00)
Desp Combustíveis	(750,01)		0,00
Frete e Transportes	(49,50)	(52.787,89)	0,00
Despesas Tributárias			
Taxas Municipais (Realeza)	(570,00)	(570,00)	(303,30)
Despesas Financeiras			
Despesas Bancárias (B.B.)	(893,47)		(497,19)
Juros Bancários (B.B.)	(477,85)		(83,13)
I.O.F. (B.B.)	(64,00)	(1.435,32)	(30,55)
Despesas Com Pessoal			
Ordenados e Salários	(52.062,27)		(45.853,58)
Férias e 1/3 de Férias	(28.463,78)		(604,10)
13º Salário	(4.960,00)		(4.297,00)
Previdência Social	(35,06)		0,00
F. G. T. S.	(6.356,52)	(91.877,63)	(4.101,43)
Resultado operacional líquido		(156.472,88)	
Resultado Antes do IR		(156.472,88)	
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(156.472,88)	

Neli da Silva
 NELI TERESINHA DA SILVA
 Socio-Administrador
 CPF: 741.836.309-59

Jorge Miguel Parasiun Junior
 Jorge Miguel Parasiun Junior
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203
 CPF: 007.493.369-86



osange Scanapatia Paver
 ESCRIVENTE E SUBSTITUTA
 DO 1117795-1 PP

Em Branco

Em Branco

Em Branco

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2016	2015
ATIVO	31/12/2016	31/12/2015
CIRCULANTE	386.029,13D	434.846,68D
DISPONIBILIDADES	335.993,21D	384.810,76D
DISPONIVEL	314.380,41D	378.935,63D
Caixa	143.880,41D	92.585,43D
	143.880,41D	92.585,43D
ESTOQUES	170.500,00D	286.350,20D
Mercadorias para Revenda	170.500,00D	286.350,20D
CRÉDITOS	21.612,80D	5.875,13D
VALORES A RECUPERAR	21.612,80D	5.875,13D
PIS/PASEP Não-Cumulativo a Recuperar	341,52D	341,52D
COFINS a Recuperar	547,89D	547,89D
ICMS a Recuperar	4.985,72D	4.985,72D
Simples a Restituir	15.737,67D	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	50.035,92D	50.035,92D
IMOBILIZADO	50.035,92D	50.035,92D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.035,92D	50.035,92D
Máquinas e Equipamentos	32.148,48D	32.148,48D
Consortio	17.887,44D	17.887,44D
PASSIVO	386.029,13C	434.846,68C
CIRCULANTE	317.782,66C	210.127,33C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	317.782,66C	210.127,33C
FORNECEDORES	246.860,60C	169.284,13C
Agrícola Dall'Oglio Import. e Export. It	7.289,99C	7.289,99C
Fornecedores Diversos	0,00	90.623,62C
AGROFER AGRICOLA-FERRARI LTDA	0,00	668,70C
BALDAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS S/A	26.700,00C	54.127,00C
Blanchi Distr. de Autopeças Ltda	543,10C	543,10C
Bodipasa Bambas Diesel Paulista Ltda	0,00	1.128,70C
CASMAN MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA	0,00	530,62C
COMMERSUL PARAFUSOS IMP E EXP LTDJ	0,00	545,25C
Consiste Consultoria e Sistemas	3.912,01C	3.912,01C
GARTHEN IND. E COM.DE MAQUINAS LTDA	0,00	1.271,16C
Haramagi Ind. e Com.de Maq. Agric. Ltda	8.800,00C	8.800,00C
IMEP INDUSTRIA MECANICA POMPEIA LTDA	16.102,50C	0,00
INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS VENCE	29.483,71C	149.089,12D
INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRI	0,00	7.722,11C
INDUSTRIAS REUNIDAS COLOMBO LTDA (AEMCO)	0,00	1.760,94C
IPACOL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	0,00	918,01C
JUMIL - JUSTINO DE MORAIS, IRMAOS S/A	49.856,00C	0,00
Juracl Martins & Cia Ltda Epp	185,00C	185,00C
MAC LUB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	0,00	1.338,31C
MECANICA DE TORNO SCHERER LTDA	0,00	2.002,19C
Metalurgica Fabbris Ltda	0,00	967,30C
Metalurgica Netz Ltda	50.544,60C	1.044,00C
NAC CENTRAL PARANA COML: LUBRIF. LTDA	0,00	291,82C
NB MAQUINAS LTDA	33.266,25C	0,00
NB MAQUINAS LTDA	16.196,00C	0,00
NOGUEIRA IND. COM. IMPL. MAQ. AGR.SA	0,00	9.680,45C
RDP COMERCIO DE RODAS LTDA	0,00	1.009,07C
Roso & Filhos Ltda	0,00	668,88C
RUGERI MEC-RUL S/A	0,00	34.600,00C
Shark Distr de Tratores e Peças Ltda	815,50C	815,50C
SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PECAS	0,00	1.436,70C
SOCIDISCO PLASTICOS PARA AGRICULTURA LTD	0,00	1.329,28C
TEGNOMARK IND. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA	3.050,00C	11.592,42C
Thiago Silva Gonçalves Me	0,00	1.062,95C
ULTRAFIL COM. FILTROS AUTOM. LTDA	0,00	352,68C
VISANORTE EQUIP. AGRICOLA, IND. E METALU	0,00	13.100,00C
Bernardi Correlas Ltda	0,00	1.316,30C
Carelli & Cia Ltda	0,00	2.984,73C
IMPEMIS IND. DE MAQS. E IMPLEMENTOS AGR	0,00	2.267,54C
Indl Becher de Maq Agrícolas Lt	0,00	234,95C
Mecanica Serafina Ltda	0,00	1.036,00C
Metisa Metalurgica Timboense S.A	0,00	4.228,75C
Morzan Industria de Peças Agrícolas Ltda	0,00	404,45C

O selo encontra-se ao final do documento



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
 O referido é verdade e dou fé.
 Realeza - PR, 07 DEZ 2017
 Em face da verdade.

Rosângela Scanagatta Pavan
 ESCRIVENTE E SUBSTITUTA
 66.117.125-1 PR

M.A.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Empresa: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP
 CNPJ: 80.577.794/0001-90
 Balanço encerrado em: 31/12/2016

Página: 0039
 Número livro: 0018

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2016	2015
Profer Forjaria e Usinagem Ltda	31/12/2016	31/12/2015
Sul Brasil Lubrificantes e Filtros Ltda	115,94C	2.258,40C
Tecnoquisa Industria e Comercio Ltda	0,00	1.221,00C
Acipar Lubrificantes Ltda	0,00	948,00C
Taisa S/A	0,00	2.337,46C
Dinam. Trat. I.P. Ltda	0,00	27.788,52C
Shark Dist de Tratores e Peças Ltda	0,00	3.743,36C
Gordo Rolamentos Distr. Ltda	0,00	1.817,97C
Industria Reunidas Colombo Ltda	0,00	517,00C
Maq. Agric. Jacto S.A	0,00	446,22C
	0,00	504,84C
TRIBUTOS A RECOLHER	8.523,21C	1.837,56C
INSS a Recolher	992,98C	649,64C
FGTS a Recolher	595,20C	570,98C
Contribuição Assist. a Recolher	580,80C	580,80C
IRRF	433,00C	36,14C
Simples a Recolher	5.921,23C	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO	8.723,84C	3.368,47C
Ordenados e Salários a Pagar	4.508,03C	1.965,83C
Pró-Labore a Pagar	4.215,81C	1.402,64C
PROVISÕES DA FOLHA	53.675,01C	35.637,17C
Provisão de Férias e 1/3	49.708,65C	32.996,45C
Provisão de Fgts de Férias	3.966,36C	2.640,72C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.246,47C	224.719,35C
CAPITAL REALIZADO	100.000,00C	100.000,00C
Capital Subsc. Domic. e Resid. no País	100.000,00C	100.000,00C
CONTAS DE RESULTADOS	31.753,53D	124.719,35C
Resultados Positivos Acumulados	124.719,35C	124.719,35C
Resultados Negativos Acumulados	156.472,88D	0,00

Neli da Silva
 NELI TERESINHA DA SILVA
 Socio-Administrador
 CPF: 741.836.309-59

Jorge Miguel Parasiun Junior
 Jorge Miguel Parasiun Junior
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203
 CPF: 007.493.369-86

Lei: 13.228 de 12/07/2011

SEF
 FINANCAS

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

Paraná - PR, 07 DEZ. 2017

Em test. da verdade.

FMX35674

Jorge Miguel Parasiun Junior
 ESCRIVENTE E SUBSTITUTA
 DO 4117/195-1 PP

M.G.

[Handwritten signatures and initials]

Empresa: NELY TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP
 CNPJ: 80.577.794/0001-90
 Realizado em 31 de Dezembro de 2016

Folha: 0040
 Número livro: 0018

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2016	2015
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	124.719,35	30.746,12
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	93.973,23
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	(156.472,88)	0,00
TOTAL	(31.753,53)	124.719,35
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(31.753,53)	124.719,35

Nely da Silva
 NELY TERESINHA DA SILVA
 Socio-Administrador
 CPF: 741.836.309-59

Jorge Miguel Parasiun Junior
 Jorge Miguel Parasiun Junior
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203
 CPF: 007.493.369-86

Lei 13.228/2001

ABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

referido é verdade e dou fé.

Realeza - PR, 07 DEZ 2017

Em test. da verdade.

Tab. 35673

Escritora Stanagata Pavao
 ESCRIVENTA E SUBSTITUTA
 00.1447105-1 PP

M.G.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

w

Em Branco

Em Branco

Em Branco

O selo encontra-se
ao final do documento

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR	
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.	
O referido é verdade e dou fé.	
Realeza - PR,	07 DEZ 2017
Em testº	da verdade.



Empresa: **NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME**
CNPJ: 09.279.289/0001-02
Inscr Junta Comercial: 41103176067 data 22/04/1988

Página: 0041
Número livro: 0018
Emissão: 31/12/16
Hora: 16:28:00

NOTAS EXPLICATIVAS

01 - NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME, devidamente inscrita sob o CNPJ Nº: 80.577.794/0001-90, localizada na Rua Presidente Roosevelt Nº 10, Bairro Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná. Apuração pelo Simples Nacional, com a atividade de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

02 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro - rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do IFRS – Adoção Inicial e Fechamento das Demonstrações Contábeis conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos.

Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

03 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

04 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

05 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Faint, illegible text or markings in the bottom right corner.

Empresa: **NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME**
CNPJ: 09.279.289/0001-02
Inscr Junta Comercial: 41103176067 data 22/04/1988

Página: 0042
Número Livro: 0018
Emissão: 31/12/16
Hora: 16:28:00

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos IFRS – Adoção Inicial e Fechamento das Demonstrações Contábeis processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

06 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Micro, Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para as Micro, Pequenas e Médias Empresas.

07 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000 as micro e empresas de pequeno porte estão contempladas na ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/12.

08 – SALDO EM ESTOQUE

O saldo em estoque foi informado pelo sócio - administrador, através de relatório de inventário.

Neli de Silva
NELI TERESINHA DA SILVA
Sócio - Administrador
741.836.309-59

Jorge Miguel Parasiun Junior
JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
Reg. No CRC – PR sob o N° PR-057312/O-3
CPF:007.493.369-86

Lei: 13.228 de 18/12/2016
SELO DE AUTENTICAÇÃO DE NOTAS
FUNDACIONAL DE CONTABILIDADE
TABELA DE NOTAS
SELO DE AUTENTICAÇÃO DE NOTAS - REALEZA - PR
Número de Nota: 07/DEZ/2017
Exclusivo para autenticação de cópia
Autenticação de Cópia
FMA35675
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR,
Em testº _____ da verdade.

Escritório Oscar Aguiar Pava
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
PP 1117125-1 PP

M.G.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Em Branco

Em Branco

Em Branco



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 171/2017.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.577.794/0001-90, Inscrição Estadual sob n.º 32700990-75, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sra. Neli Teresinha da Silva, inscrita no RG sob o n.º 3598752-5 SESP-PR e no CPF/MF sob o n.º 741.836.309-59, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 06 de dezembro de 2017.

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90

Neli Teresinha da Silva (Representante legal)

CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

**NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME**

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 171/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.577.794/0001-90, Inscrição Estadual sob n.º 32700990-75, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sra. Neli Teresinha da Silva, inscrita no RG sob o n.º 3598752-5 SESP-PR e no CPF/MF sob o n.º 741.836.309-59, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 06 de dezembro de 2017.

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90
Neli Teresinha da Silva (Representante legal)
CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

PROLOGUE (1917)

THE PROLOGUE
TO THE HISTORY

OF THE
UNITED STATES OF AMERICA
BY
JAMES M. SMITH



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 171/2017.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, A empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.577.794/0001-90, Inscrição Estadual sob n.º 32700990-75, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sra. Neli Teresinha da Silva, inscrita no RG sob o n.º 3598752-5 SESP-PR e no CPF/MF sob o n.º 741.836.309-59, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 06 de dezembro de 2017.

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90
Neli Teresinha da Silva (Representante legal)
CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

**NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME**

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

100-100-99-1000

100-100-99-1000

100-100-99-1000



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 171/2017.

A proponente Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, Inscrição Estadual sob n.º 32700990-75, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sra. Neli Teresinha da Silva, inscrita no RG sob o nº 3598752-5 SESP-PR e no CPF/MF sob o nº 741.836.309-59, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 171/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Realeza, 06 de dezembro de 2017.

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90
Neli Teresinha da Silva (Representante legal)
CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Dados públicos da ART registrada no CREA-RS			
ART	Situação	Nome do Profissional	Carteira Crea
7864846	REGISTRADA	DIONAT CAPPELLARI	RS194118
Título			
ENGENHEIRO MECÂNICO			
Empresa Executante			
NENHUMA EMPRESA			
Tipo de ART		Motivo	ART Vínculo
CARGO OU FUNÇÃO		NORMAL	
Participação Técnica		ART Vínculo	Quantidade
INDIVIDUAL/PRINCIPAL			
Contratante		Proprietário	
METALURGICA NETZ LTDA		METALURGICA NETZ LTDA	
Endereço da Obra/Serviço		Cidade / Bairro / UF	
RODOVIA RS. 344, KM 43,5 Nº 990 - CEP 98900000		SANTA ROSA / PROX. AREA INDUSTRIAL / RS	
Data de início		Data de Pagamento da ART	Data da Baixa
27/02/2015		09/03/2015	/ /
Atividades			
Atividade Técnica	Atividade Especifica	Descrição do item	Quantidade Unidade
Cargo ou Função	Responsável Técnico da PJ dentro das atribuições		20,00 Hora/Semana
Observações	Atividades Complementares >>>> Descreva	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 8H ÀS 12H	
Resumo do Contrato		Especificação	Descrição do Item
Atv. Técnica	% Conclusão	Descrição	
Fase			

Informações obtidas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), link Serviços, Consulta aos dados públicos de uma ART registrada no CREA-RS.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

ART de Cargo ou Função
92221220160146504

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

1. Responsável Técnico

CARLOS HAMILTON CAVICHIA

Título Profissional: Engenheiro de Produção - Mecânica

RNP: 2602099058

Registro: 0681839046-SP

2. Contratante

Contratante: **ALMEIDA EQUIPAMENTOS AGRO INDUSTRIALLTDA - EPP**

Endereço: Rua Romildo Siqueira Lins

Complemento:

Cidade: **Motuca**

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 02.647.585/0001-61

Nº: 157

Bairro: Distrito Industrial

UF: SP

CEP: 14835000

Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: **Matão**

Endereço: Rua CATANDUVA

Complemento:

Cidade: **Matão**

Data de Início: 12/02/2016

Previsão de Término: 12/02/2018

Tipo de Vínculo: Prestador de serviço

Identificação do Cargo/Função: Responsabilidade Técnica

Nº: 790

Bairro: Jardim Buscardi

UF: SP

CEP: 15990486

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo Técnico

Quantidade

Unidade

Responsabilidade Técnica

12,00000

hora por semana

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Esta ART refere-se à minha notação como profissional técnico pela empresa acima, no cargo e função de Engenheiro de Produção Mecânica

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

110 - MATÃO - ASSOCIAÇÃO MATONENSE DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

CARLOS HAMILTON CAVICHIA - CPF: 172.129.358-24

ALMEIDA EQUIPAMENTOS AGRO INDUSTRIALLTDA - EPP - CPF/CNPJ:
26475.850.001-61

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confear.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$74,37

Registrada em: 16/02/2016

Valor Pago R\$ 74,37

Nosso Número: 92221220160146504

Versão do Sistema

Impresso em: 13/06/2016 19:54:34



SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONTRATO SOCIAL

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCELO SCHONS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 975.899.699-15, portador da carteira de identidade RG nº. 3.823.880-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, 1063, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) **MARCIO SCHONS**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/06/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 049.148.429-12, portador da carteira de identidade RG nº. 7.226.886-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, 550, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **SCHEMAQ INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** e terá sede e domicílio na Parte do Lote Rural 137 - Perímetro 22º, S/Nº, Barracão Industrial, Prolongamento da Avenida Willy, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Fabricação de Máquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios para as Atividades Industrial, Comercial e Rural, como Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura; Manutenção, Reparação e Consertos de Máquinas e Equipamentos para Indústria, Comércio, Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura; Serviços de Torno e Soldas; Comércio a varejo de Máquinas, Equipamentos, Ferramentas, Peças e Acessórios inclusive rolamentos para veículos e máquinas agrícolas de quaisquer máquinas de atividade Rural, industrial e Comercial.

CLÁUSULA QUARTA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 23/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCELO SCHONS	50.00	50.000	50.000,00
MARCIO SCHONS	50.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição. As quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a

02



SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONTRATO SOCIAL

Folha: 2 de 3

critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MARCIO SCHONS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, a utORIZADOS o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(Handwritten signatures and initials)

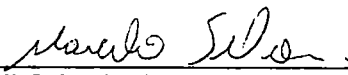


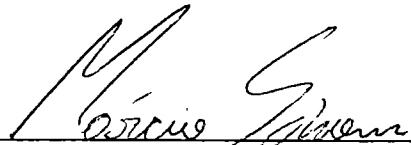
SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CONTRATO SOCIAL

Folha: 3 de 3

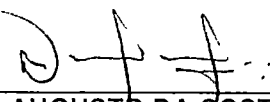
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

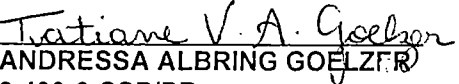
Pato Bragado - PR, 23 de Setembro de 2009



MARCELO SCHONS


MARCIO SCHONS

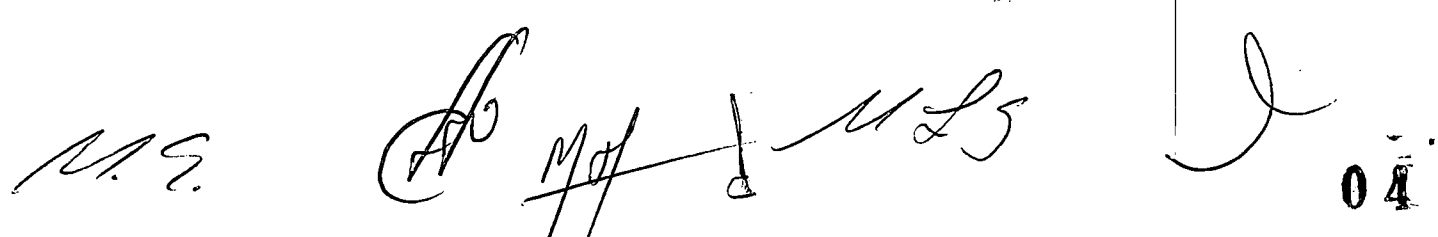
Testemunhas:

Assinatura: 
DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA
RG nº. 6.570.561-3-SSP/PR

Assinatura: 
TATIANE VANDRESSA ALBRING GOELZER
RG nº. 9.209.409-0-SSP/PR

Elaborado por: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0







1ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA - ME
CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37
NIRE n.º 41.2.06595542

MARCELO SCHONS, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o N° 975.899.699-15, portador da carteira de identidade RG N° 3.823.880-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, N° 1063, Casa, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000 e

MARCIO SCHONS, Brasileiro, solteiro, nascido em 17/06/1984, empresário, inscrito no CPF sob o N° 049.148.429-12, portador da carteira de identidade RG N° 7.226.386-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, N° 550, Casa, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE N° 41.2.06595542, com sede na Estrada Rural, N° 137, Perímetro 22, S/N, Barracão Industrial, Prolongamento da Avenida Willy Barth, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica/MF sob o N° 11.186.884/0001-37, deliberam de pleno e comum acordo, resolvem assim **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica admitido na sociedade **MARIA DE LURDES SCHONS**, brasileira, natural de Toledo - PR, nascida em 09/03/1956, casada pelo regime de Comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob n.º 829.370.289-34, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.169.619-6, SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, N° 556, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **MARCELO SCHONS**, detentor de 50.000 quotas (50.000,00 mil reais), cede e transfere 16.670 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta) quotas, no valor de R\$ 16.670,00 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta reais) para a sócia ingressante **MARIA DE LURDES SCHONS**, valor este recebido neste ato pelo sócio cedente, em moeda corrente nacional, pelo que dá plena total e irrevogável quitação; também o sócio **MARCIO SCHONS**, detentor de 50.000 quotas (50.000,00 mil reais), cede e transfere 16.670,00 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta) quotas, no valor de R\$ 16.670,00 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta reais) para o sócio ingressante **MARIA DE LURDES SCHONS**, valor este recebido neste ato pelo sócio cedente, em moeda corrente nacional, pelo que dá plena total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade, que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal



1ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA - ME
CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37
NIRE n.º 41.2.06595542

de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARIA DE LURDES SCHONS	33.340	33,34	33.340,00
MARCELO SCHONS	33.330	33,33	33.330,00
MARCIO SCHONS	33.330	33,33	33.330,00
Total	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Pato Bragado - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: A vista das modificações ora ajustadas os sócios RESOLVEM por este instrumento **CONSOLIDAR** o contrato social tornando-o assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

MARCELO SCHONS, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 975.899.699-15, portador da carteira de identidade RG Nº 3.823.880-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, Nº 1063, Casa, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000,

MARCIO SCHONS, Brasileiro, solteiro, nascido em 17/06/1984, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 049.148.429-12, portador da carteira de identidade RG Nº 7.226.386-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, Nº 550, Casa, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000 e

MARIA DE LURDES SCHONS, brasileira, natural de Toledo - PR, nascida em 09/03/1956, casada pelo regime de Comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n.º 829.370.289-34, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.169.619-6, SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Continental, Nº 556, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000.

(Handwritten signatures of Marcelo Schons, Marcio Schons, and Maria de Lurdes Schons)

(Handwritten signature and circular stamp of the company)



1ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA - ME
CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37
NIRE n.º 41.2.06595542

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social.

1ª Cláusula - Denominação Social: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

2ª Cláusula - Sede e Foro: A sociedade tem a sua sede e foro na Estrada Rural, N° 137, Perímetro 22, S/N, Barracão Industrial, Prolongamento da Avenida Willy Barth, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

3ª Cláusula - Início das Atividades: A sociedade iniciou suas atividades em 23/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª Cláusula - Objeto Social: A sociedade tem como objeto social Fabricação de Máquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios para as Atividades Industrial, Comercial e Rural, como Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura, Manutenção, Reparação e Consertos de Máquinas e Equipamentos para Indústria, Comércio, Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura, Serviços de Torno e Soldas, Comércio a varejo de Máquinas, Equipamentos, Ferramentas, Peças e Acessórios inclusive rolamentos para veículos e máquinas agrícolas de quaisquer máquinas de atividades Rural, industrial e Comercial.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5ª Cláusula - Capital Social: O capital social da sociedade, que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARIA DE LURDES SCHONS	33.340	33,34	33.340,00
MARCELO SCHONS	33.330	33,33	33.330,00
MARCIO SCHONS	33.330	33,33	33.330,00

(Handwritten signatures and stamps)

MS
MS
MS
MS

07/12/2011

07



**1ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA - ME
CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37
NIRE n.º 41.2.06595542**

Total	100.000	100	100.000,00
--------------	---------	-----	------------

Parágrafo Único - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6ª Cláusula - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO IV

Administração e Responsabilidade Técnica

7ª Cláusula - Administração: A administração da sociedade permanecerá a cargo do sócio **MARCIO SCHONS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinação da Lei.

Parágrafo Terceiro - É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituída, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

8ª Cláusula - Declaração de Desimpedimento: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da

(Handwritten signatures and stamps)

4
08



**1ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA - ME**

CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37

NIRE n.º 41.2.06595542

sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

9ª Cláusula - Retirada de Pró-Labore: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª Cláusula - Designação de administração não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

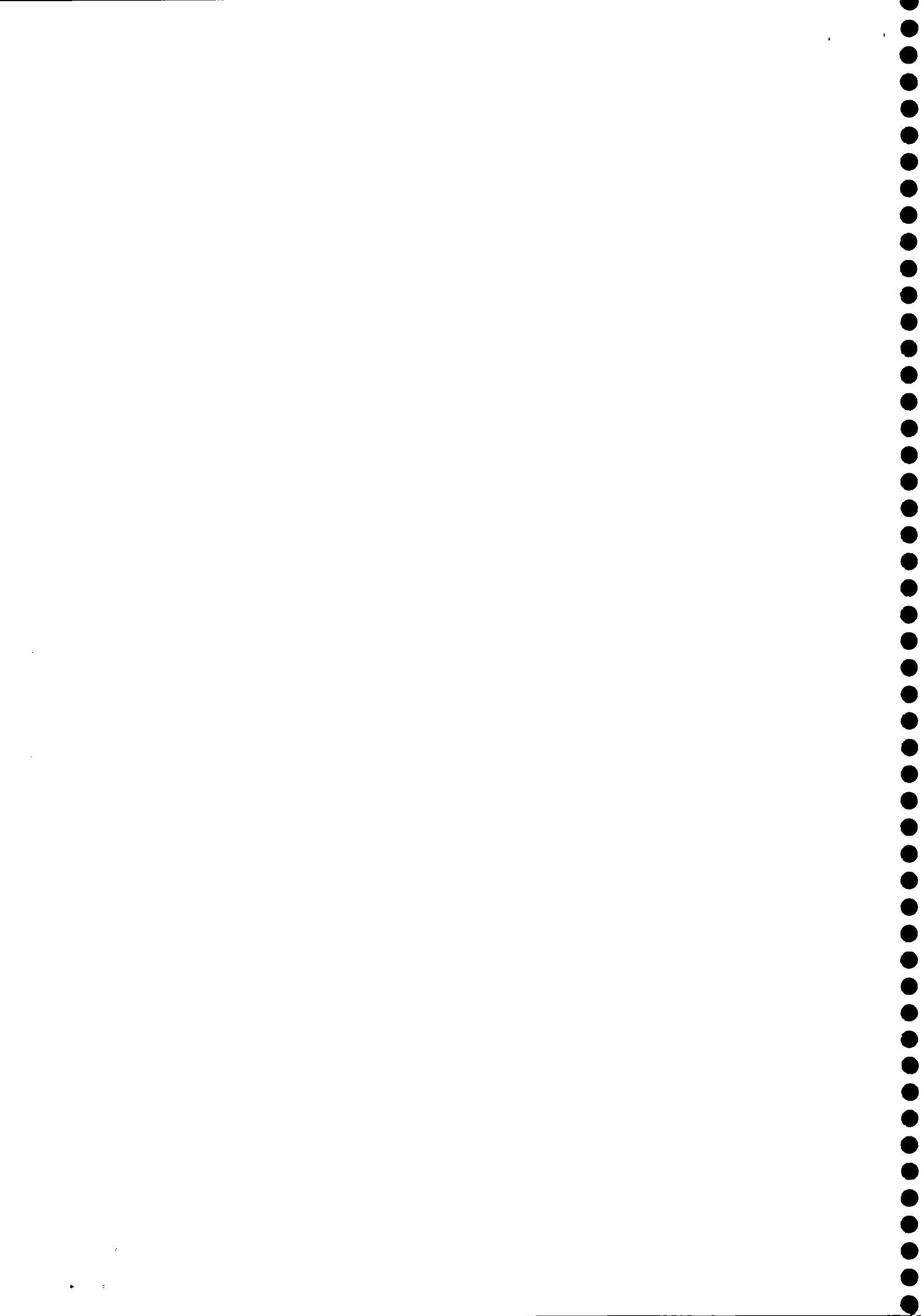
CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

11ª Cláusula - Deliberação Sociais e Reunião de Sócios: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. Aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. Nomeação e destituição dis liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. Pedido de concordata;
- e. Transformação da sociedade; e
- f. Exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecida o disposto no artigo 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos, acima previstos, dispensando-se a realização da



**1ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA - ME**

CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37

NIRE n.º 41.2.06595542

mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade.

12ª Cláusula – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

13ª Cláusula – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, este deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação a morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

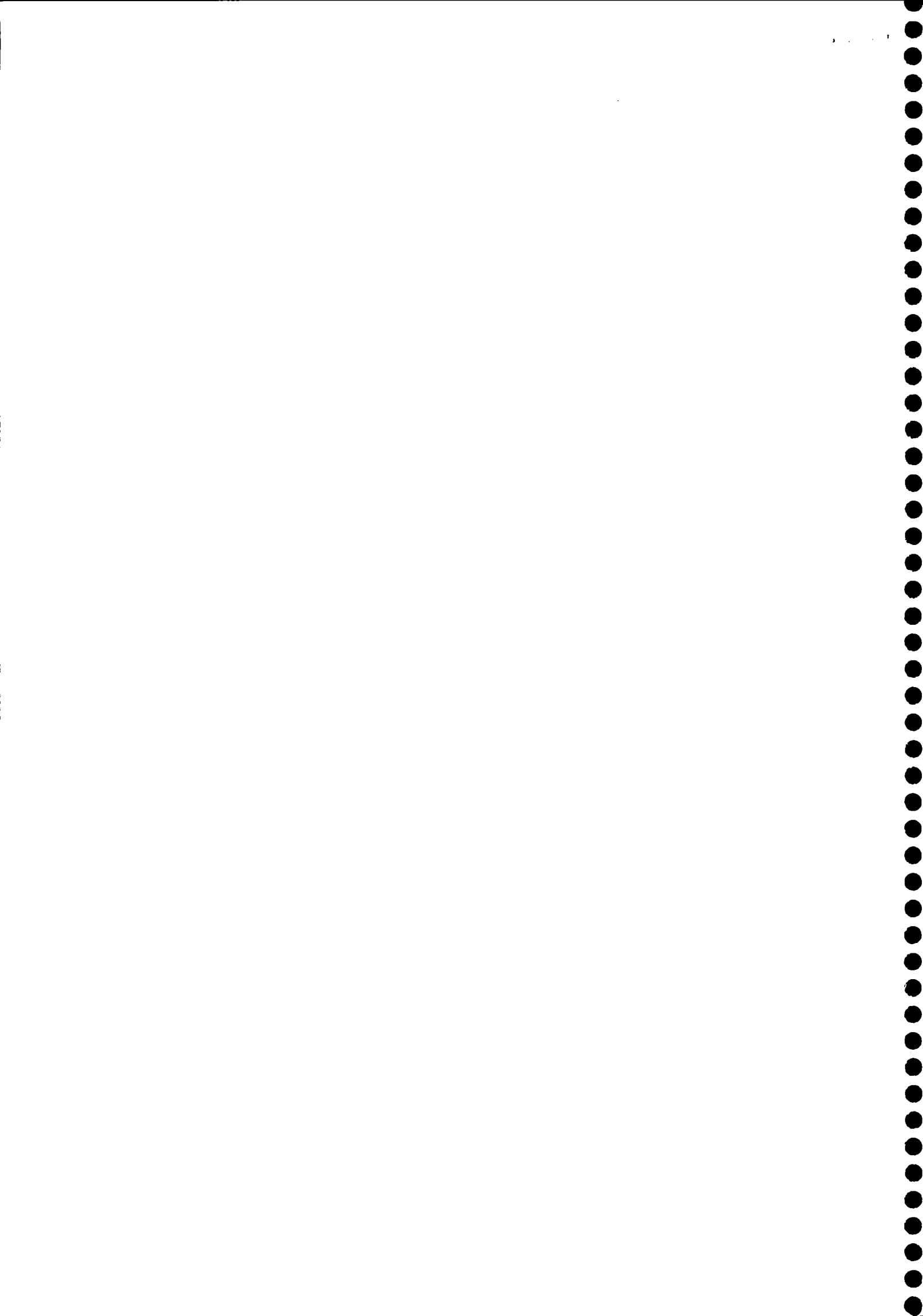
14ª Cláusula – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observando o comando legal do artigo 1.030 da Lei n.º 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuando o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)
(Circular stamp: RELEVADO 07/12/17)
(Handwritten initials)



**1ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA - ME**

**CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37
NIRE n.º 41.2.06595542**

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais.

15ª Cláusula – Exercício Social: O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1.º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei n.º 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

16ª Cláusula – Desimpedimento dos Sócios: Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX


Disposições Gerais

17ª Cláusula – Casos Omissos: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei n.º 10.406/2002.

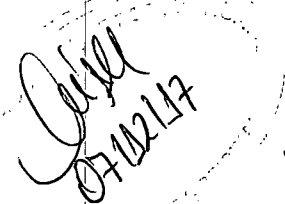
18ª Cláusula: Fica eleito o foro de Pato Bragado – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma.

Pato Bragado (PR), 15 de Fevereiro de 2013.


MARCELO SCHONS


MARCIO SCHONS


MARIA DE LURDES SCHONS


07/02/13



11/03/2013
20131041231
13/104123-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2013
SOB NÚMERO: 20131041231
Protocolo: 13/104123-1, DE 22/02/2013
Empresa: 41 2 0659554 2
SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA - ME

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

2ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHEMAQ INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA - ME
CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37
NIRE n.º 41.2.06595542

MARCELO SCHONS, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 975.899.699-15, portador da carteira de identidade RG Nº 3.823.880-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, Nº 1063, Casa, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000,

MARCIO SCHONS, Brasileiro, solteiro, nascido em 17/06/1984, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 049.148.429-12, portador da carteira de identidade RG Nº 7.226.386-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, Nº 550, Casa, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000

MARIA DE LURDES SCHONS, brasileira, natural de Toledo - PR, nascida em 09/03/1956, casada pelo regime de Comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n.º 829.370.289-34, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.169.619-6, SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Continental, Nº 556, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SCHEMAQ INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME**,

constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE Nº **41.2.06595542**, com sede na Estrada Rural, Nº 137, Perimetro 22, S/N, Barracão Industrial, Prolongamento da Avenida Willy Barth, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica/MF sob o Nº 11.186.884/0001-37, deliberaram de pleno e comum acordo, resolvem assim **ALTERAR e CONSOLIDAR** seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o nome da sociedade para **SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Mal. Cândido Rondon - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - A vista das modificações ora ajustadas os sócios **RESOLVEM** por este instrumento **CONSOLIDAR** o contrato Social tornando-o assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

07/12/17

MARCELO SCHONS

MARCIO SCHONS



**2ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA - ME**

CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37

NIRE n.º 41.2.06595542

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

CNPJ: 11.186.884/0001-37

NIRE: 41.2.06595542

MARCELO SCHONS, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o N° 975.899.699-15, portador da carteira de identidade RG N° 3.823.880-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, N° 1063, Casa, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000,

MARCIO SCHONS, Brasileiro, solteiro, nascido em 17/06/1984, empresário, inscrito no CPF sob o N° 049.148.429-12, portador da carteira de identidade RG N° 7.226.386-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, N° 550, Casa, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000e

MARIA DE LURDES SCHONS, brasileira, natural de Toledo - PR, nascida em 09/03/1956, casada pelo regime de Comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n.º 829.370.289-34, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.169.619-6, SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Continental, N° 556, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social.

1ª Cláusula - Denominação Social: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

2ª Cláusula - Sede e Foro: A sociedade tem a sua sede e foro na Estrada Rural, N° 137, Perímetro 22, S/N, Barracão Industrial, Prolongamento da Avenida Willy Barth, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

3ª Cláusula - Início das Atividades: A sociedade iniciou suas atividades em 23/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª Cláusula - Objeto Social: A sociedade tem como objeto social Fabricação de Máquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios para as Atividades Industrial, Comercial e Rural, como Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura, Manutenção, Reparação e Consertos de Máquinas e Equipamentos para Indústria, Comércio, Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura, Serviços



2ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA - ME
CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37
NIRE n.º 41.2.06595542

de Torno e Soldas, Comércio a varejo de Máquinas, Equipamentos, Ferramentas, Peças e Acessórios inclusive rolamentos para veículos e máquinas agrícolas de quaisquer máquinas de atividades Rural, industrial e Comercial.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5ª Cláusula - Capital Social: O capital social da sociedade, que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARIA DE LURDES SCHONS	33.340	33,34	33.340,00
MARCELO SCHONS	33.330	33,33	33.330,00
MARCIO SCHONS	33.330	33,33	33.330,00
Total	100.000	100	100.000,00

Parágrafo Único - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6ª Cláusula - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO IV

Administração e Responsabilidade Técnica

7ª Cláusula - Administração: A administração da sociedade permanecerá a cargo do sócio **MARCIO SCHONS**, com os poderes e atribuições de gerir e



2ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:

SHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTD A - ME
CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37
NIRE n.º 41.2.06595542

administrar os negócios da sociedade, representá-la e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinação da Lei.

Parágrafo Terceiro - É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituída, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

8ª Clausula - Declaração de Desimpedimento: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

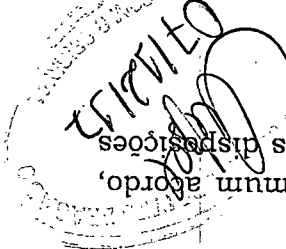
9ª Clausula - Retirada de Pro-Labore: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª Clausula - Designação de administração não sócios.

I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Handwritten signatures and initials at the top of the page, including 'MS', 'APW', 'P', and 'MS'.





2ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA - ME
CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37
NIRE n.º 41.2.06595542

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

11ª Cláusula – Deliberação Sociais e Reunião de Sócios: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. Aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. Nomeação e destituição diz liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. Pedido de concordata;
- e. Transformação da sociedade; e
- f. Exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecida o disposto no artigo 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo– O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas, de um sócio em relação à sociedade.

12ª Cláusula – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

13ª Cláusula – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, este deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos

AS *AS* *ML*



**2ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA - ME**

CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37

NIRE n.º 41.2.06595542

herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação a morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª Cláusula – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observando o comando legal do artigo 1.030 da Lei n.º 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuando o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

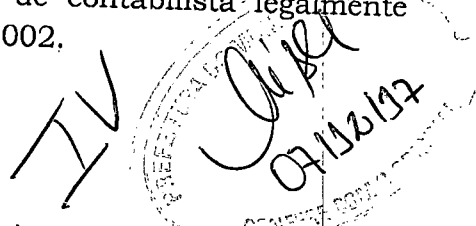
Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais.

15ª Cláusula – Exercício Social: O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1.º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei n.º 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

16ª Cláusula – Desimpedimento dos Sócios: Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.



Handwritten signatures of the parties involved in the contract.



**2ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA - ME
CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37
NIRE n.º 41.2.06595542**

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

17ª Cláusula – Casos Omissos: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei n.º 10.406/2002.

18ª Cláusula: Fica eleito o foro de Mal. Cândido Rondon – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma.

Pato Bragado (PR), 8 de Maio de 2013.


MARCELO SCHONS


MARCIO SCHONS


MARIA DE LURDES SCHONS

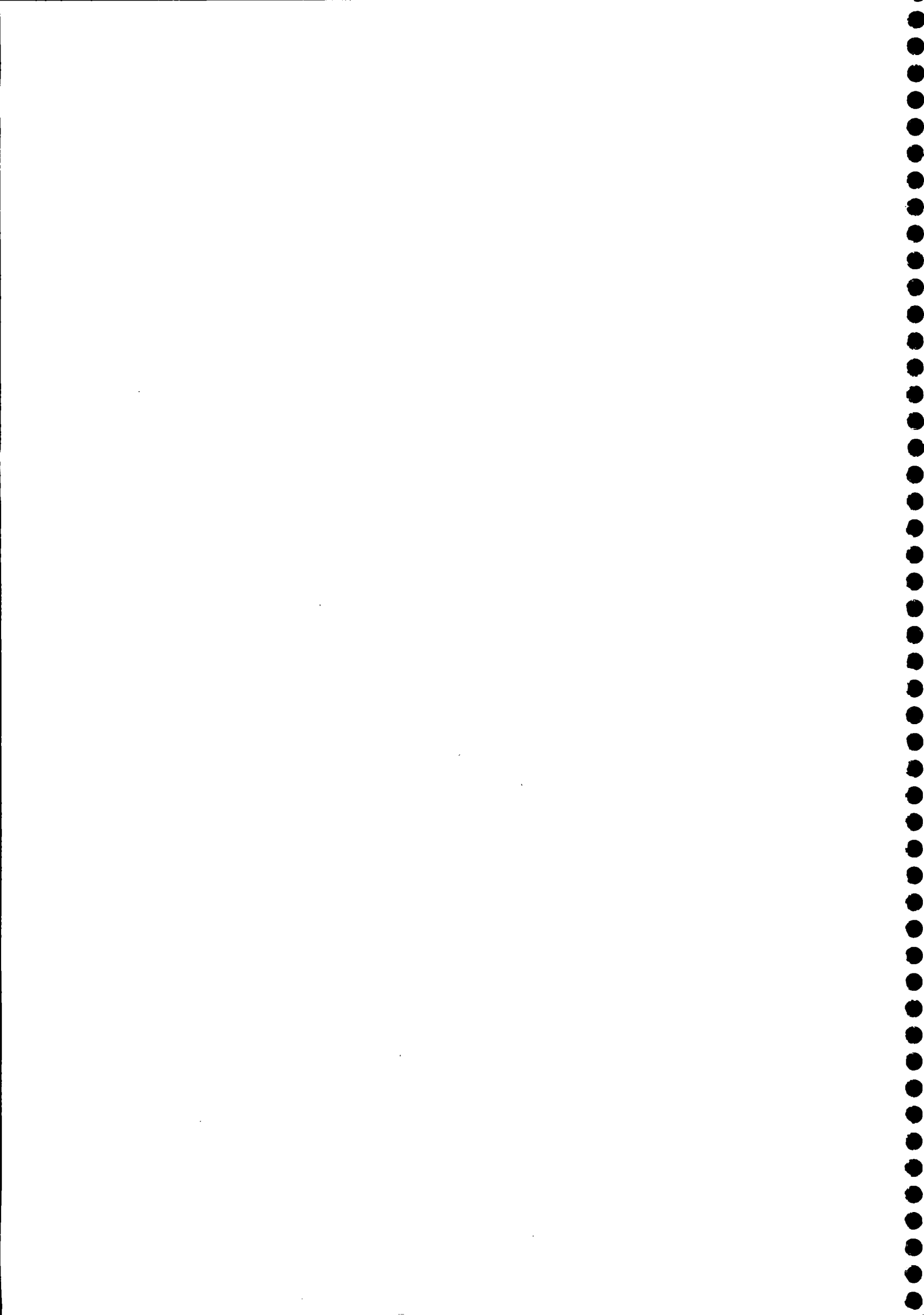
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2013
SOB NÚMERO: 20132616513
Protocolo: 13/261651-3, DE 10/05/2013 *Motta*
Empresa: 41 2 0659554 2
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Motta

Motta

13/05/2013

M.S. *MS* *MS* *MS*



**3ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA - ME
CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37
NIRE n.º 41.2.06595542**

MARCELO SCHONS, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o N° 975.899.699-15, portador da carteira de identidade RG N° 3.823.880-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, N° 1063, Casa, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000,

MARCIO SCHONS, Brasileiro, solteiro, nascido em 17/06/1984, empresário, inscrito no CPF sob o N° 049.148.429-12, portador da carteira de identidade RG N° 7.226.386-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, N° 550, Casa, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000 e

MARIA DE LURDES SCHONS, brasileira, natural de Toledo - PR, nascida em 09/03/1956, casada pelo regime de Comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n.º 829.370.289-34, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.169.619-6, SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Continental, N° 556, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE N° **41.2.06595542**, com sede na Parte do lote rural, N° 137, Perímetro 22, S/N, Barracão Industrial, Prolongamento da Avenida Willy Barth, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica/MF sob o N° 11.186.884/0001-37, deliberam de pleno e comum acordo, resolvem assim **ALTERAR e CONSOLIDAR** seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **MARCELO SCHONS**, detentor de 33.330 (Trinta e Três mil e Trezentos e Trinta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 33.330,00 (Trinta e Três mil e Trezentos e Trinta Reais), na qual vende, cede e transfere 28.330,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Trinta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 28.330,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Trinta Reais) para a sócia **MARIA DE LURDES SCHONS**, valor este recebido pelo sócio cedente, em moeda corrente nacional, pelo que dá plena total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **MARCIO SCHONS**, detentor de 33.330 (Trinta e Três mil e Trezentos e Trinta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 33.330,00 (Trinta e Três Mil e Trezentos e Trinta reais), na qual vende, cede e transfere 28.330,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Trinta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 28.330,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Trinta Reais) para a sócia **MARIA DE LURDES SCHONS**,

M.S. *MS* *MS*



3ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA - ME
CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37
NIRE n.º 41.2.06595542

valor este recebido pelo sócio cedente, em moeda corrente nacional, pelo que dá plena total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social da sociedade, que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARIA DE LURDES SCHONS	90.000	90,00	90.000,00
MÁRCIO SCHONS	5.000	5,00	5.000,00
MARCELO SCHONS	5.000	5,00	5.000,00
Total	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá a cargo da sócia **MARIA DE LURDES SCHONS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, vedados o seu emprego para fins estranhos ao objeto social tais como, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA QUINTA - Declaração de Desimpedimento: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - A vista das modificações ora ajustadas os sócios **RESOLVEM** por este instrumento **CONSOLIDAR** o contrato Social tornando-o assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ: 11.186.884/0001-37
NIRE: 41.2.06595542

MARCELO SCHONS, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 975.899.699-15, portador da carteira de identidade RG Nº 3.823.880-9 SESP/PR, residente e domiciliado na

M.S. *AB* *MY* *MS* *J* *2* *3*

20



3ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA - ME
CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37
NIRE n.º 41.2.06595542

Avenida Continental, N° 1063, Casa, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000,

MARCIO SCHONS, Brasileiro, solteiro, nascido em 17/06/1984, empresário, inscrito no CPF sob o N° 049.148.429-12, portador da carteira de identidade RG N° 7.226.386-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, N° 550, Casa, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000 e,

MARIA DE LURDES SCHONS, brasileira, natural de Toledo - PR, nascida em 09/03/1956, casada pelo regime de Comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n.º 829.370.289-34, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.169.619-6, SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Continental, N° 556, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social.


1ª Cláusula - Denominação Social: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

2ª Cláusula - Sede e Foro: A sociedade tem a sua sede e foro na com sede na Parte do lote rural, N° 137, Perímetro 22, S/N, Barracão Industrial, Prolongamento da Avenida Willy Barth, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos e registro de alteração contratual.

3ª Cláusula - Início das Atividades: A sociedade iniciou suas atividades em 23/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª Cláusula - Objeto Social: A sociedade tem como objeto social Fabricação de Máquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios para as Atividades Industrial, Comercial e Rural, como Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura, Manutenção, Reparação e Consertos de Máquinas e Equipamentos para Indústria, Comércio, Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura, Serviços de Torno e Soldas, Comércio a varejo de Máquinas, Equipamentos, Ferramentas, Peças e Acessórios inclusive rolamentos para veículos e máquinas agrícolas de quaisquer máquinas de atividades Rural, industrial e Comercial.

M.S. *MS* *MS* *MS*


21 



**3ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA - ME**

CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37

NIRE n.º 41.2.06595542

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5ª Cláusula - Capital Social: O capital social da sociedade, que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARIA DE LURDES SCHONS	90.000	90,00	90.000,00
MÁRCIO SCHONS	5.000	5,00	5.000,00
MARCELO SCHONS	5.000	5,00	5.000,00
Total	100.000	100,00	100.000,00

Parágrafo Único - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6ª Cláusula - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO IV

Administração e Responsabilidade Técnica

7ª Cláusula - Administração: A administração da sociedade cabe a cargo da sócia **MARIA DE LURDES SCHONS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, vedados o seu emprego para fins estranhos ao objeto social tais como, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a administrada, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

(Handwritten signatures of Maria de Lurdes Schons, Márcio Schons, and Marcelo Schons)

(Circular stamp of the Brazilian Chamber of Commerce and Industry - CIBRA - with handwritten text and a signature)



**3ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA - ME**

CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37

NIRE n.º 41.2.06595542

Parágrafo Segundo - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinação da Lei.

Parágrafo Terceiro - É vedado a administradora, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituída, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

8ª Cláusula - Declaração de Desimpedimento: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

9ª Cláusula - Retirada de Pró-Labore: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª Cláusula - Designação de administração não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

11ª Cláusula - Deliberação Sociais e Reunião de Sócios Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. Aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. Nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. Pedido de concordata;
- e. Transformação da sociedade;

[Handwritten signature]

[Circular stamp: SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME, 05/12/17]

[Handwritten signatures: M.S., [unclear], [unclear], M.L.S.]





3ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA - ME
CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37
NIRE n.º 41.2.06595542

f. Exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecida o disposto no artigo 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo– O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade.

12ª Cláusula – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

13ª Cláusula – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, este deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação a morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei n.º 10.406/2002.

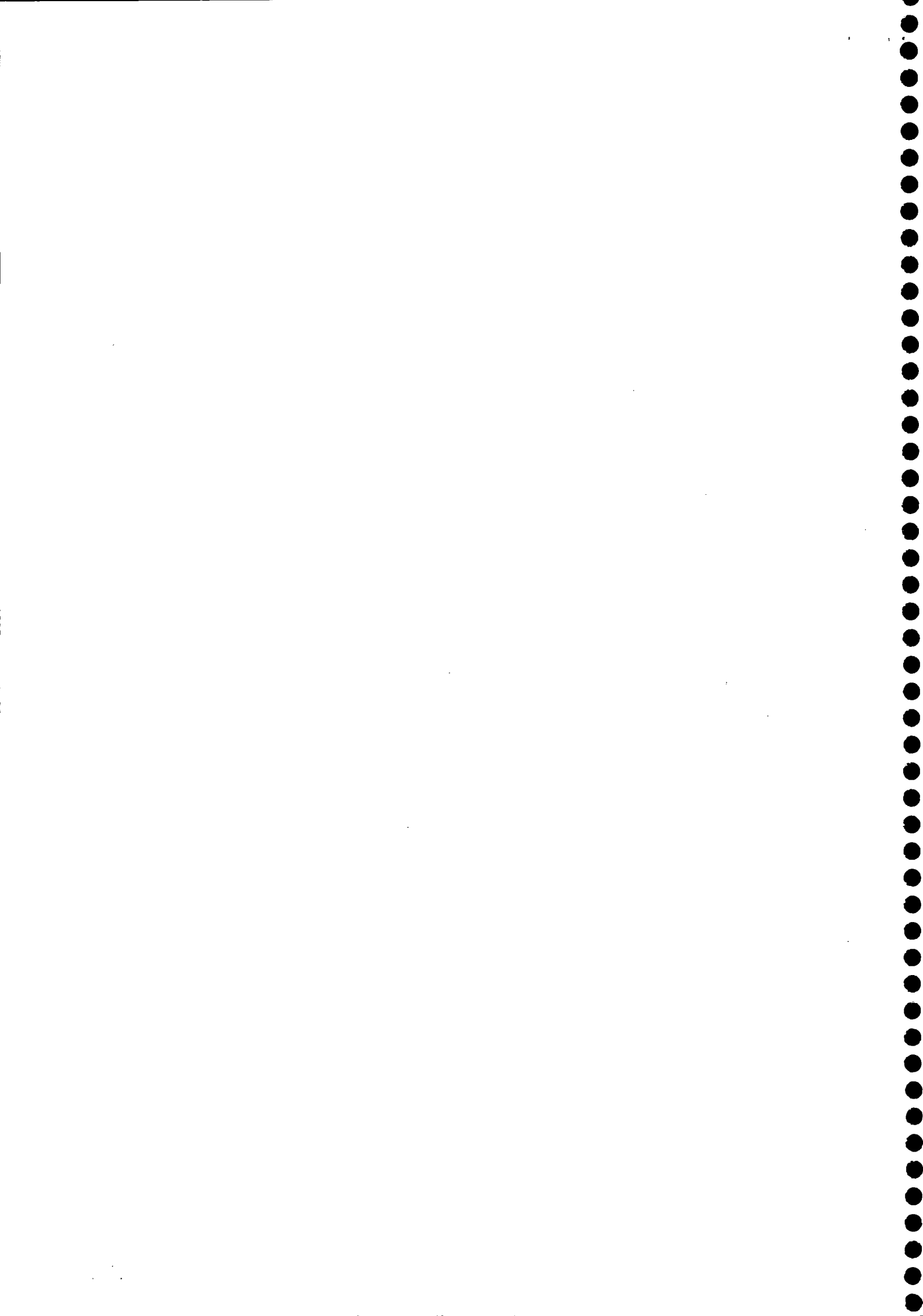
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª Cláusula – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observando o comando legal do artigo 1.030 da Lei n.º 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

(Handwritten signatures)





**3ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada:
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA - ME
CNPJ/MF n.º 11.186.884/0001-37
NIRE n.º 41.2.06595542**

Parágrafo Segundo – Efetuando o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais.

15ª Cláusula – Exercício Social: O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1.º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei n.º 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

16ª Cláusula – Desimpedimento dos Sócios: Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

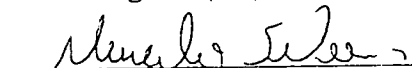
CAPÍTULO IX

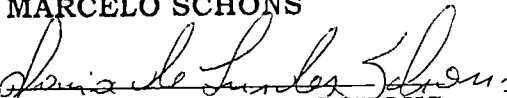
Disposições Gerais

17ª Cláusula – Casos Omissos: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei n.º 10.406/2002.

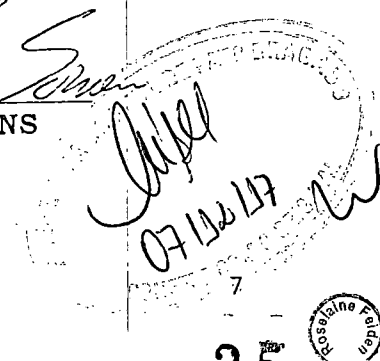
18ª Cláusula: Fica eleito o foro de Mal. Cândido Rondon – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Pato Bragado (PR), 29 de janeiro de 2015


MARCELO SCHONS


MARIA DE LURDES SCHONS


MARCIO SCHONS

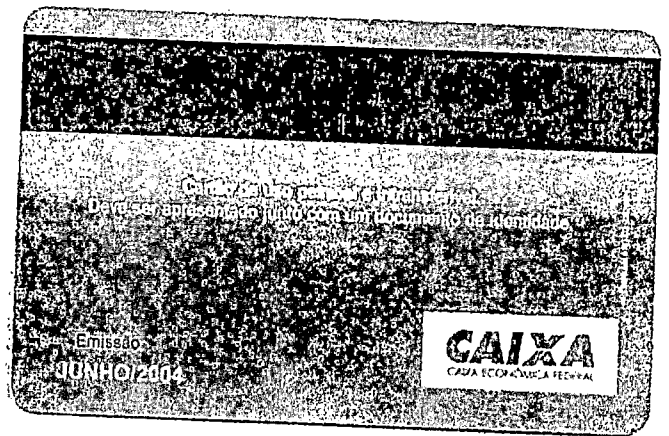
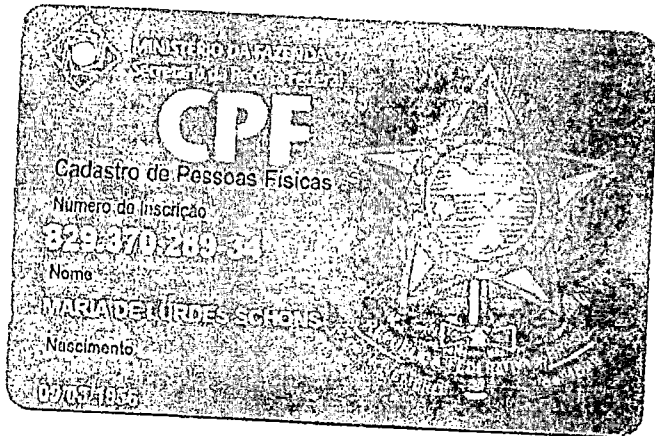


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2015
SOB NÚMERO: 20150842937
Protocolo: 15/084293-7, DE 29/01/2015

Empresa: 41.2.0659554-2

SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS
AGRICOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Luise
 07/11/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.169.619-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2002

NOME MARIA DE LURDES SCHONS

FILIAÇÃO ARTHUR SCHERER IDALINA SCHERER

NATALIDADE TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO 09/03/1956

ORIGEM COMARCA=MAL CAND. RONDON/PR, PATO-BRAGADO C. CAS=684, L.IVRO=2B, FOLHA=84

CPF 829.370.289-34

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 DIL PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
 DIRETOR - II/PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

Maria de Lurdes Schons

CARTEIRA DE IDENTIDADE

M.S. *Luise* *M.L.S.* *L.S.* *W*



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.186.884/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/2009
NOME EMPRESARIAL SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST LOTE RURAL 137 PERIMETRO 22	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BARTH	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO schemaq@hotmail.com	TELEFONE (45) 3282-1297 / (45) 3282-1305		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/12/2017 às 15:46:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and marks:
- A large signature on the left.
- A signature in the center.
- A signature on the right.
- A large handwritten 'W' or similar mark on the right side.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11186884/0001-37
Razão Social: SCHONS IND DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ME
Nome Fantasia: SCHEMAQ IND DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Endereço: EST LOTE RURAL SN 137 PERIMETRO 22 / PR AV WILLY BARTH /
PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2017 a 19/12/2017

Certificação Número: 2017112003232771013239

Informação obtida em 21/11/2017, às 16:35:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

M

D

M.S.

[Handwritten signature]

MLS

[Handwritten signature]

W





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME
CNPJ: 11.186.884/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

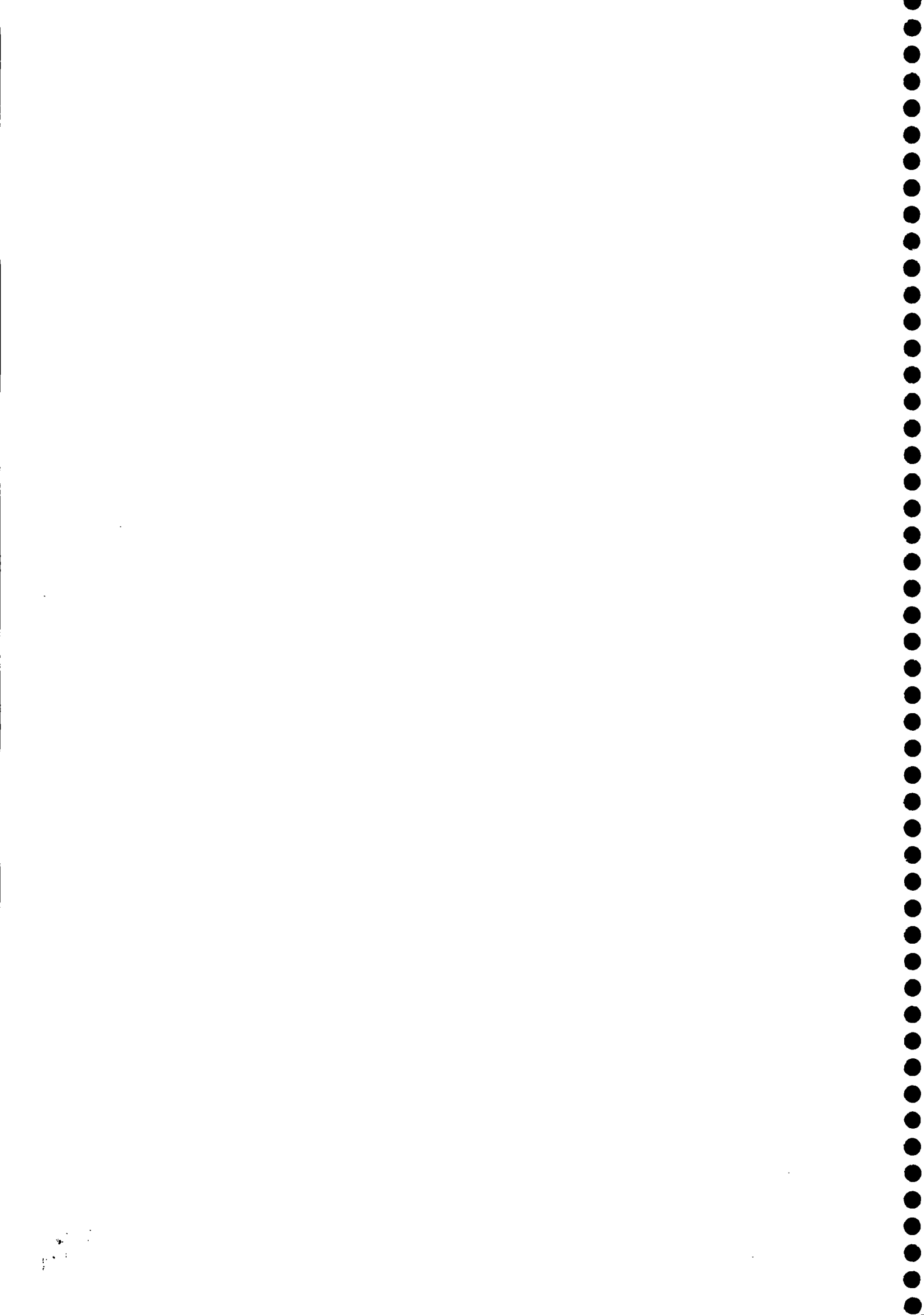
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:16:25 do dia 17/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2018.

Código de controle da certidão: 6ED9.57F9.BFC9.9D9A
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017227657-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.186.884/0001-37

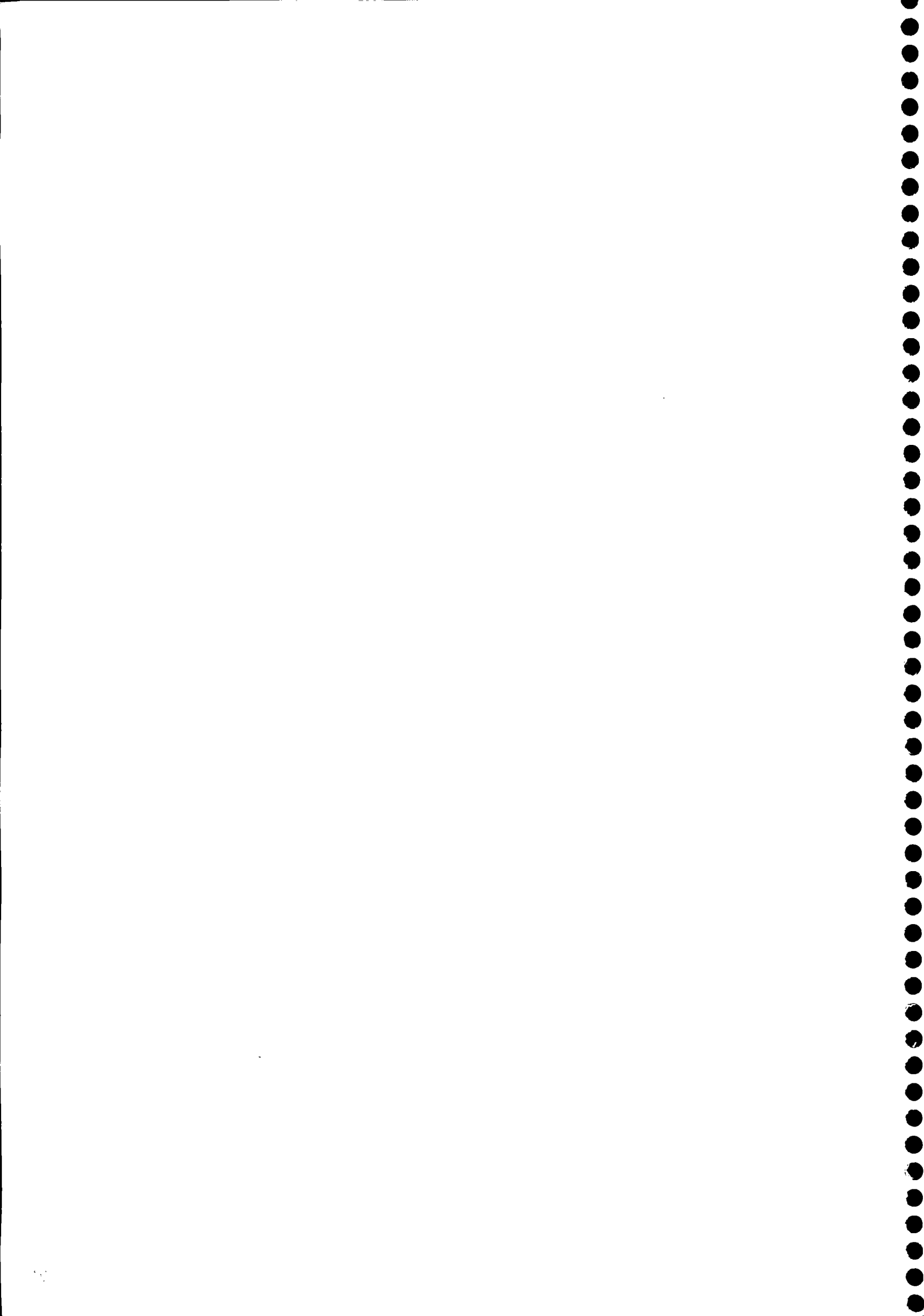
Nome: **SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1099/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ME
CPF/CNPJ: 11.186.884/0001-37

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

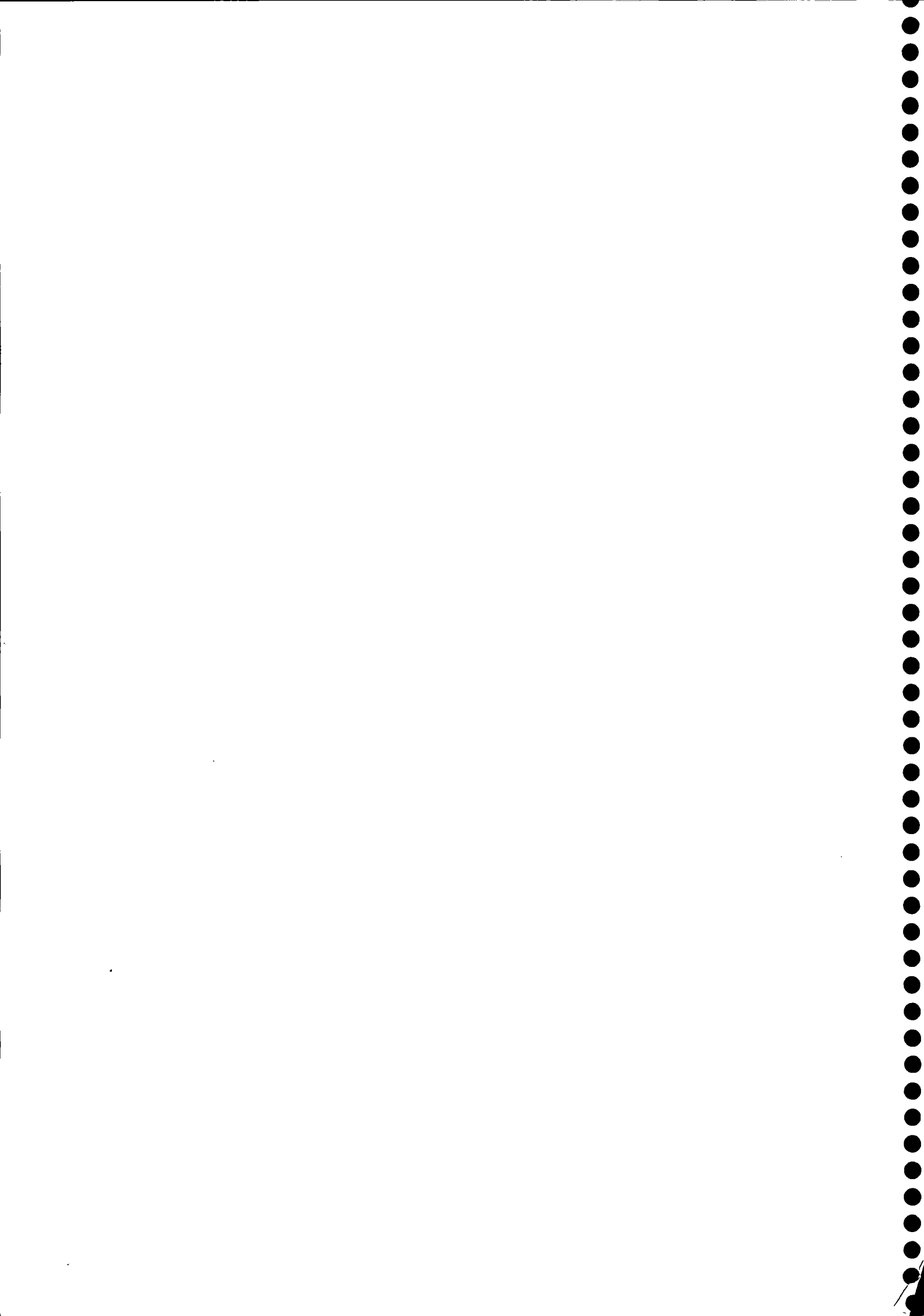
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 18 de Novembro de 2017

Número de Autenticidade: 404434202404434

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355
CNPJ: 95.719.472/0001-05

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten marks]

Dúvidas e sugestões: cndt@st.jus.br

[Handwritten initials]

[Large handwritten signature]

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto as obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certifica-se que SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.186.884/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

[Handwritten mark]

Nome: SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.186.884/0001-37
Certidão nº: 140599691/2017
Expedição: 23/11/2017, às 14:45:58
Validade: 21/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patricia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues do Santos
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME – inscrito no CNPJ sob n.º 11.186.884/0001-37, com sede Estrada Lote Rural 137 Perímetro 22, s/n.º, Prolongamento da Av. Willy Barth, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 06 de dezembro de 2017 - 11h:15min

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



Termo de Abertura

Contém este livro 27 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 27(Vinte e Sete) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de 05/12/2013 e servirá de Livro Diário No. 9 com encerramento do exercício social em 31/12/2016 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento	SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME
Endereço	Est Lote Rural , 137 / Perímetro 22
Bairro	Prol. Avenida Willy Barth
CEP	85.948-000
Município	Pato Bragado
UF	PR
CNPJ	11.186.884/0001-37
Inscrição Estadual	90496297-00
Inscrição Municipal	17970010
NIRE	JUCEPAR 41206595542
Data do Registro	09/02/2015

Pato Bragado - PR, 01/01/2016

SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

MARIA DE LURDES SCHONS

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 829.370.289-34 - RG: 2.169.619-6 - SESP/PR

GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA

Contador - PR-049294/O-9

CPF: 004.382.919-80

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON

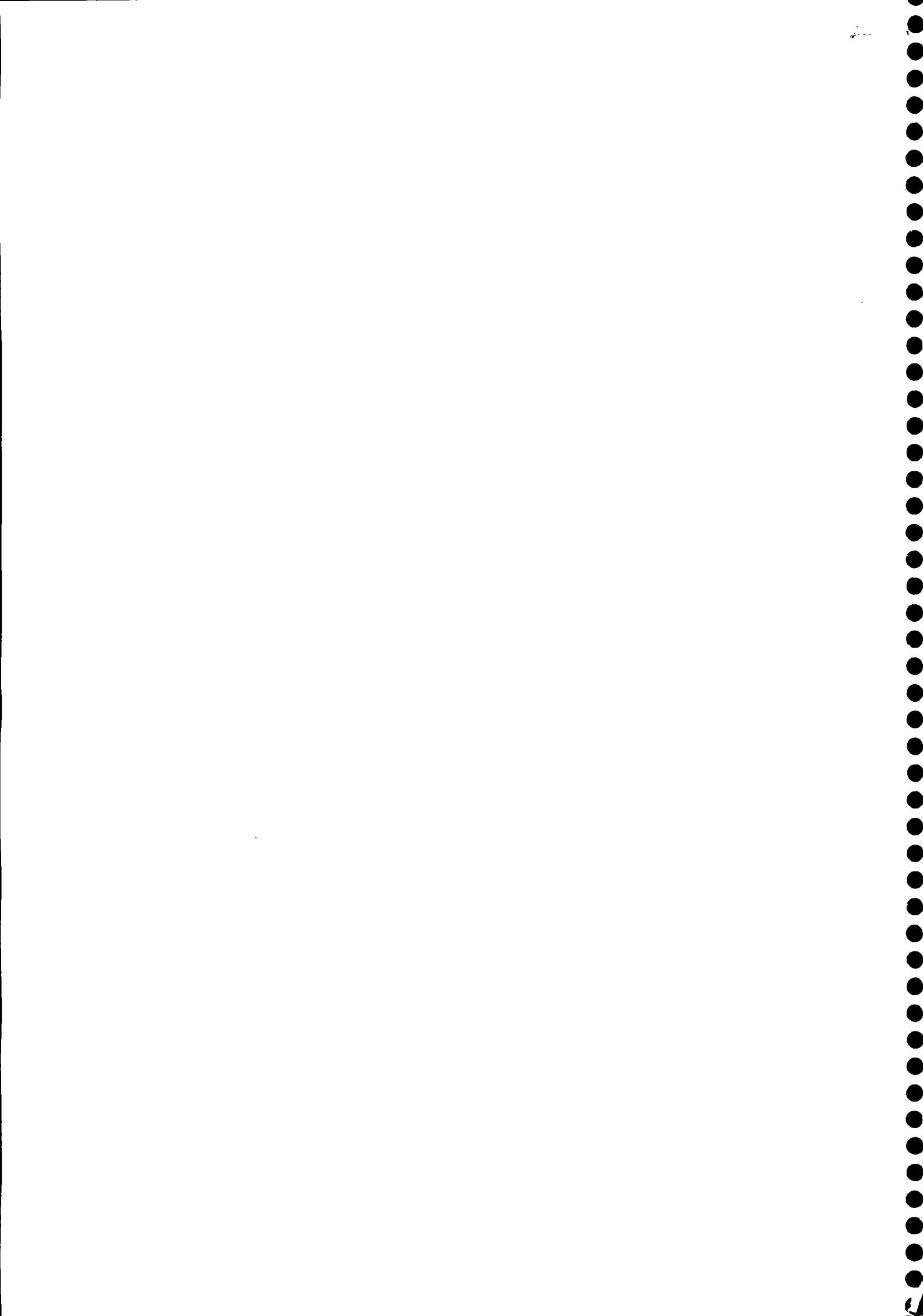
Termo de Autenticação 17/126978-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

06 DEZ. 2017





Conta	Código	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2016	Saldo em 2015
1 0		ATIVO		465.434,02	494.987,01
20 0.0		ATIVO CIRCULANTE		356.456,26	13.497,03
34 0.0.0		DISPONIVEL		10.038,63	9.747,03
49 0.0.0.00		CAIXA GERAL		3.923,55	3.608,15
72 0.0.0.00		BANCOS		7,46	138,88
157 0.0.0.00		APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		6.107,62	6.000,00
265 0.0.0		CRÉDITOS		346.417,63	3.750,00
392 0.0.0.00		ADIANTAMENTO P/ SÓCIO		3.750,00	3.750,00
617 0.0.0.00		EMPRESTIMO A RECEBER DE TERCEIROS		342.667,63	0,00
833 0.0		ATIVO NÃO CIRCULANTE		50.320,00	50.220,00
871 0.0.0		CRÉDITOS		50.320,00	50.220,00
886 0.0.0.00		TITULOS DE CAPITALIZACAO		320,00	220,00
8002 0.0.0.00		EMPRÉSTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS		50.000,00	50.000,00
1234 0.0		COMPENSAÇÃO ATIVA		58.657,76	431.269,98
1249 0.0.0		COMPENSAÇÃO ATIVA		58.657,76	431.269,98
1253 0.0.0.00		BENS REMETIDOS EM GARANTIA		0,00	3.948,86
7889 0.0.0.00		REMESSA PARA DEMONSTRAÇÃO		58.657,76	355.650,43
7891 0.0.0.00		REMESSA EM CONSIGNAÇÃO		0,00	54.297,46
7922 0.0.0.00		REMESSA PARA CONSERTO		0,00	17.373,23

IN

d

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Circular stamp with signature and date 07/12/16]

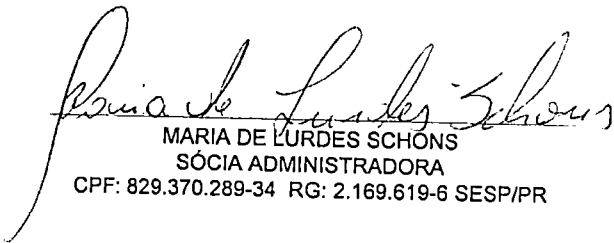


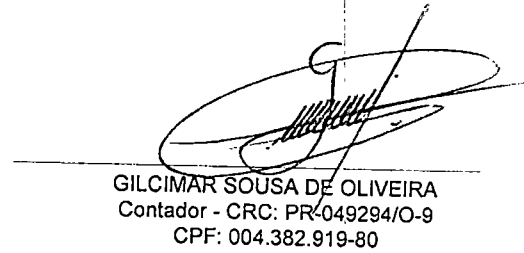
Conta	Código	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2016	Saldo em 2015
2	0	PASSIVO		-465.434,02	-494.987,01
1304	0.0	PASSIVO CIRCULANTE		-303.000,00	57,98
1319	0.0.0	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			
1412	0.0.0.00	EMPRESTIMOS RECEBIDOS DE TERCEIROS		0,00	57,98
				0,00	57,98
8000	0.0.0	ADIANTAMENTO A CLIENTES		-303.000,00	0,00
2100	0.0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-103.776,26	-63.775,01
2114	0.0.0	CAPITAL SOCIAL			
2129	0.0.0.00	CAPITAL SUBSCRITO		-100.000,00	-100.000,00
				-100.000,00	-100.000,00
2190	0.0.0	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			
2203	0.0.0.00	LUCROS ACUMULADOS		-3.776,26	36.224,99
2260	0.0.0.00	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS		-495.609,86	-455.608,61
				491.833,60	491.833,60
2330	0.0	COMPENSAÇÃO PASSIVA		-58.657,76	-431.269,98
2345	0.0.0	COMPENSAÇÃO PASSIVA			
2350	0.0.0.00	BENS REMETIDOS EM GARANTIA		-58.657,76	-431.269,98
7900	0.0.0.00	REMESSA PARA DEMONSTRAÇÃO		0,00	-3.948,86
7902	0.0.0.00	REMESSA EM CONSIGNAÇÃO		-58.657,76	-355.650,43
7925	0.0.0.00	REMESSA PARA CONSERTO		0,00	-54.297,46
				0,00	-17.373,23

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial - Mês 12/2016 encerrado em 31/12/2016, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 465.434,02 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Dois Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

Este balanço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/09.

Pato Bragado - PR, 31/12/2016


 MARIA DE LURDES SCHÖNS
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 829.370.289-34 RG: 2.169.619-6 SESP/PR


 GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA
 Contador - CRC: PR-049294/O-9
 CPF: 004.382.919-80

Handwritten initials and marks

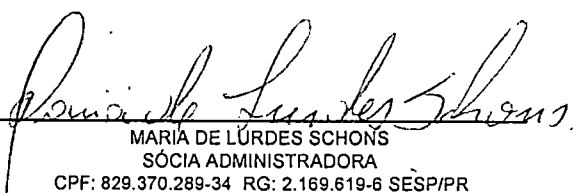
Handwritten signatures

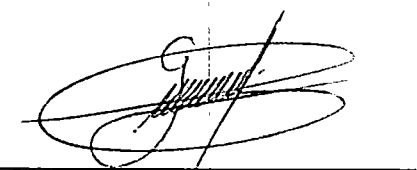
Handwritten signatures and stamps



Descrição	Notas	Exercício 2016	Exercício 2015
Prejuízo Bruto		0,00	0,00
DESPESAS			
Despesas Operacionais			
DESPESAS TRIBUTARIAS		(80,34)	(275,81)
DESPESAS GERAIS		(2.370,00)	(2.108,54)
Total de Despesas Operacionais		(2.450,34)	(2.384,35)
Outras Receitas e Despesas			
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		41.979,65	0,00
Total de Outras Receitas e Despesas		41.979,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		39.529,31	(2.384,35)
Lucro antes das Receitas e Despesas Financeiras		39.529,31	(2.384,35)
RESULTADO FINANCEIRO			
Receitas e Despesas Financeiras			
DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	(60,00)
(-)RECEITAS FINANCEIRAS		471,94	609,57
Total de Receitas e Despesas Financeiras		471,94	549,57
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO		471,94	549,57
Lucro Líquido do Exercício		40.001,25	(1.834,78)

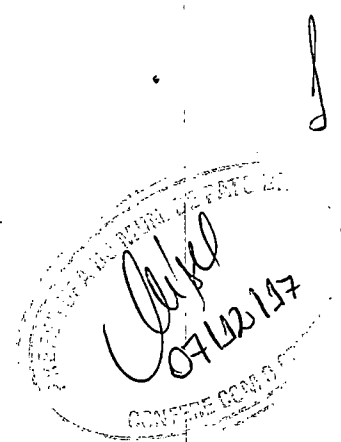
Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.
 Pato Bragado - PR, 31/12/2016


 MARIA DE LÚRDES SCHONS
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 829.370.289-34 RG: 2.169.619-6 SÉSP/PR

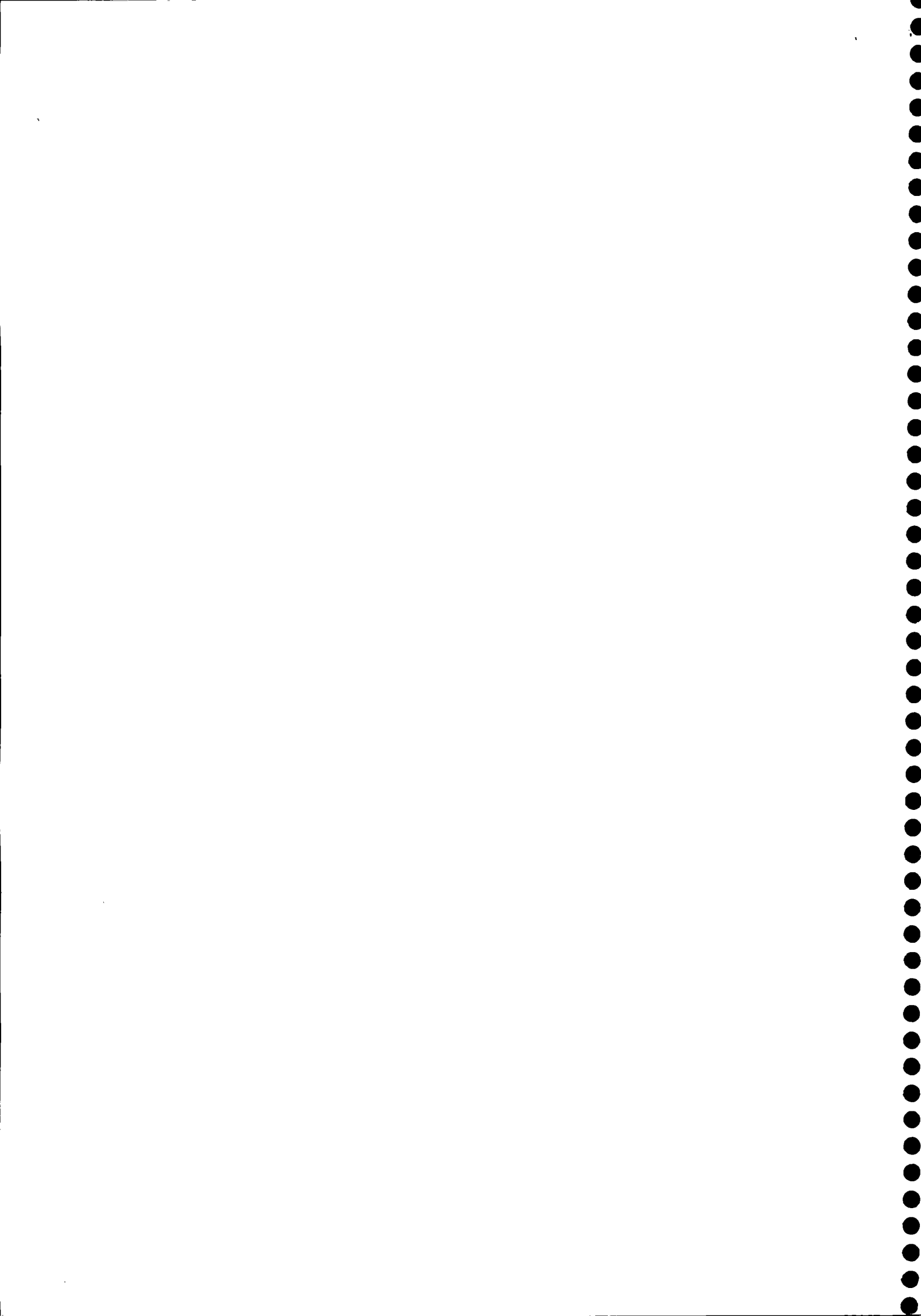

 GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA
 Contador - CRC: PR-049294/O-9
 CPF: 004.382.919-80







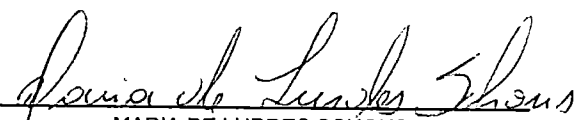




Descrição	Exercício 2016	Exercício 2015
Atividade Operacional		
Outras entradas	303.521,94	9.643,33
Outras saídas	(303.230,34)	(11.578,11)
Total da Atividade Operacional	291,60	(1.934,78)
Saldo Anterior:	9.747,03	11.681,81
Movimento:	291,60	(1.934,78)
Saldo Atual:	10.038,63	9.747,03

Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.

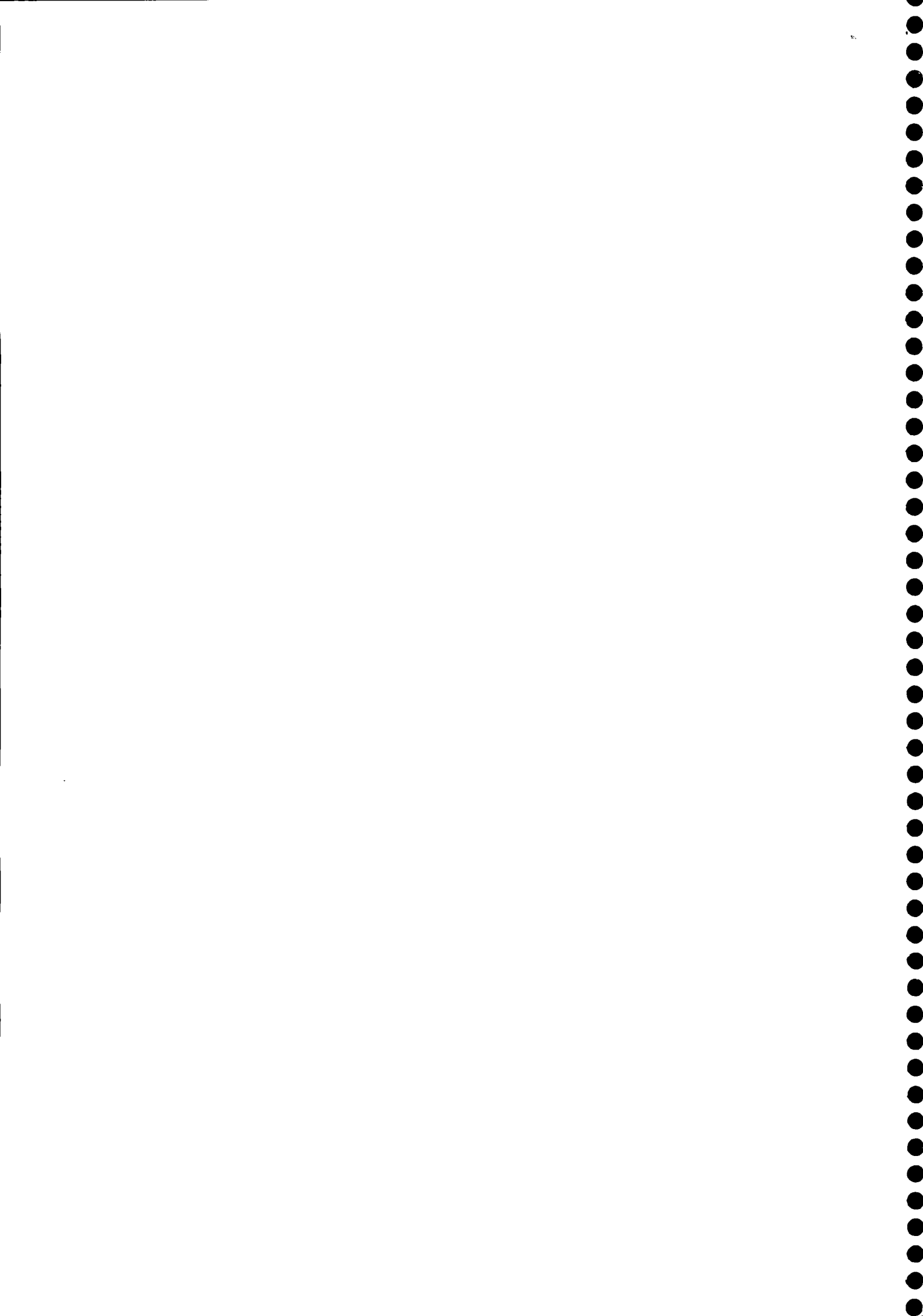
Pato Bragado - PR, 31/12/2016


 MARIA DE LURDES SCHONS
 SÓCIA ADMINISTRADORA - CPF: 829.370.289-34
 RG: 2.169.619.6 SEESP/DD


 GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA
 Contador - CRC: PR-049294/O-9

Handwritten notes and stamps:

- Large handwritten "IV" in the center.
- Handwritten initials "ML5" and "MS" below "IV".
- Handwritten initials "WJ" and "W" on the right side.
- A circular stamp on the right side with the text "MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR" and "CONTADOR GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA" around the perimeter. Inside the stamp, there is a handwritten signature and the date "07/12/16".



	Notas Explicativas	
Saldo Inicial		
Saldo Anterior		(36.224,99)
Ajustes de Exercício Anteriores		(36.224,99)
Reversao de Reservas		0,00
Reavaliacao da Liquidez de Impostos		0,00
Resultado Líquido		0,00
LUCROS - RESULTADO LÍQUIDO POSITIVO		40.001,25
Compensacoes de Prejuízo		40.001,25
Destinacao do Lucro Líquido do Período		0,00
Lucro Distribuido		0,00
Parcelas de Lucro Incorporado ao Capital		0,00
Saldo Final de Lucro Acumulado		3.776,26

Pato Bragado - PR, 31/12/2016

Maria de Lurdes Schons
 MARIA DE LURDES SCHONS
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 829.370.289-34 RG: 2.169.619-6 SESP/PR

[Signature]
 GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA
 Contador - CRC: PR/049294/O-9
 CPF: 004.382.919-80

ML5

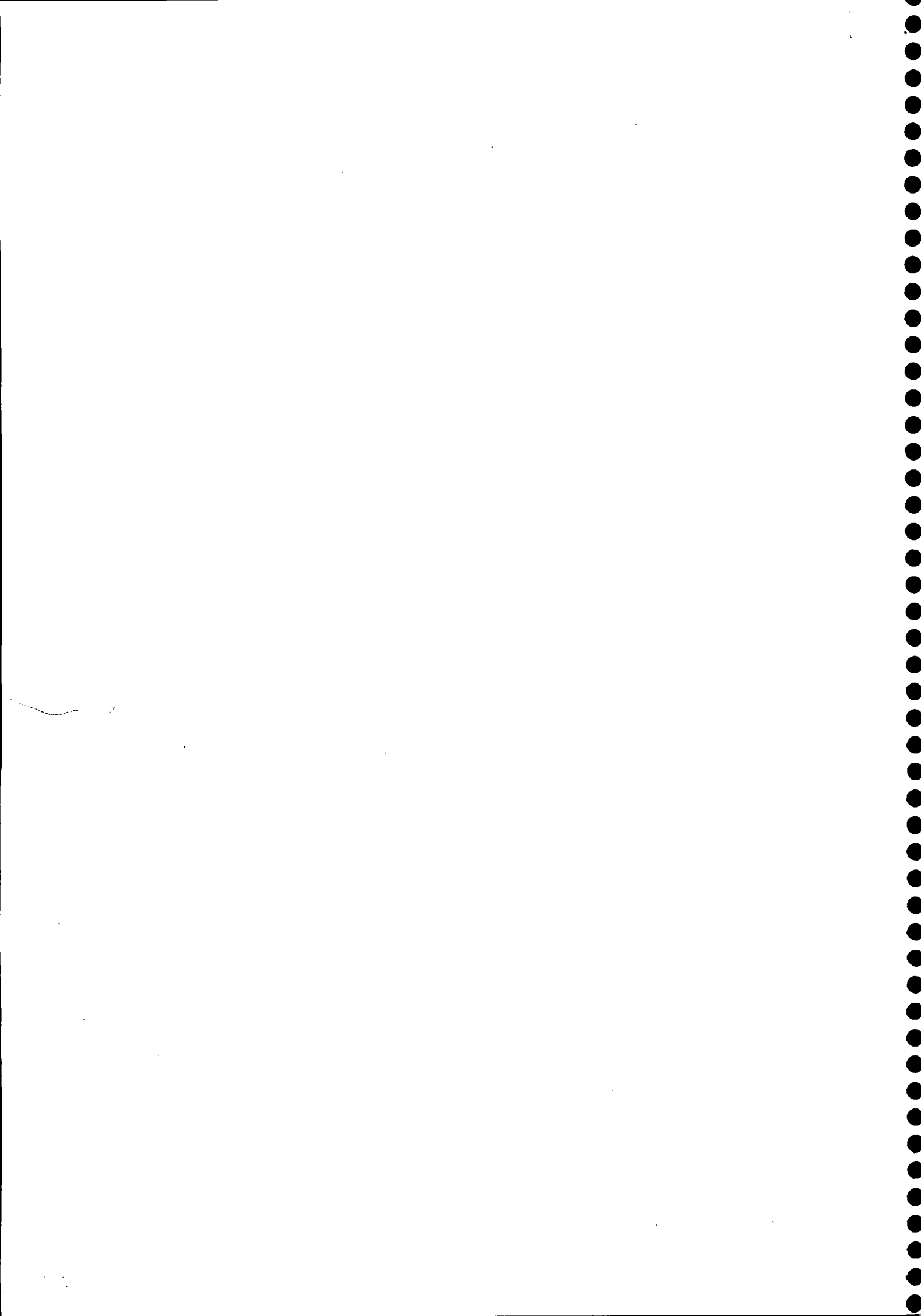
[Signature]
 01/12/17
 GONCALVES DE SOUZA

Valores expressos em reais

[Signature] *[Signature]*

[Signature]

[Signature]



1. CONTEXTO OPERACIONAL

SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME é uma sociedade limitada, de natureza jurídica, tendo como objeto social Fabricação de Máquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios para as Atividades Industrial, Comercial e Rural, como Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura, Manutenção, Reparação e Consertos de Máquinas e Equipamentos para Indústria, Comércio, Agricultura, Avicultura, Pecuária, Suinocultura Serviços de Tomo e Soldas, Comércio a varejo de Máquinas, Equipamentos, Ferramentas, Peças e Acessórios inclusive rolamentos para veículos e máquinas agrícolas de quaisquer máquinas de atividades Rural, industrial e Comercial. A entidade é regida pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 11.638/2007) e especificamente pela Resolução CFC nº 1.255/2009, a qual regulamenta a Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas no País.

A sociedade possui uma estrutura de atendimento no município de Pato Bragado.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas como segue:

a) Balanço Patrimonial

Apresentado e elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituídas pela Lei nº 11.638/2007 com as respectivas modificações introduzidas pela MP 449 de 03.12.2008 convertida em Lei nº 11.941/2009 e a Resolução CFC 1.255/2009 que regula a contabilidade para pequenas e médias empresas. Os Ativos realizáveis e os Passivos exigíveis até 31.12.2016 foram classificados como Circulante sendo que, os Ativos realizáveis e os Passivos exigíveis após essa data foram classificados como Não Circulante;

b) Demonstração do Resultado do Exercício

Estrutura em conformidade com as disposições contidas na Resolução CFC nº 1.255/2009 e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei nº 11.638/2007 com as respectivas modificações introduzidas pela MP 449, também são apresentadas com saldo em duas colunas para fins de comparabilidade com o exercício anterior.

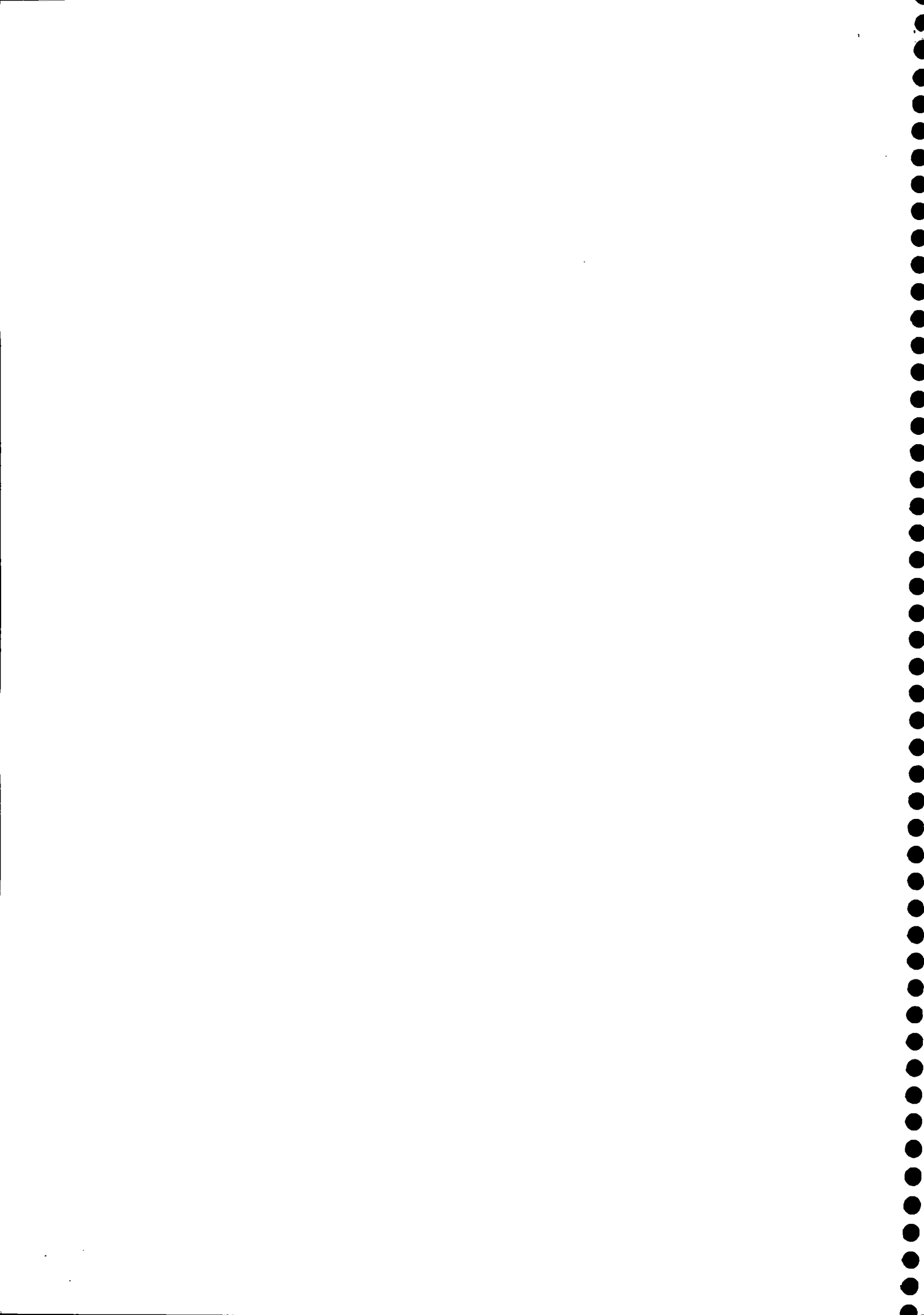
c) Demonstração do Resultado Abrangente

De acordo com a Resolução CFC 1.255/2009, como não houve resultado abrangente decorrente de ganhos ou perdas provenientes das conversões de demonstrações contábeis de operação no exterior, ganhos e perdas atuariais e mudanças nos valores justos de instrumentos de hedge, foi somente apresentado a demonstração do resultado do exercício.

d) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Estruturada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei nº 11.638/2007 com as respectivas modificações introduzidas pela MP 449 de 03.12.2008 convertida em Lei nº 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255/2009.

e) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido



De acordo com a Resolução CFC 1.255/2009, como as únicas alterações no patrimônio líquido durante os períodos apresentados são derivados do resultado, da distribuição de lucros, foi somente apresentado a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

f) Demonstração do Fluxo de Caixa

Nova Demonstração exigida por lei, sua estrutura está em conformidade com as disposições contidas na Resolução CFC n.º 1.255/2009 e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituídas pela Lei n.º 11.638/2007 com as respectivas modificações introduzidas pela MP 449, também são apresentadas com saldo em duas colunas para fins de comparabilidade com o exercício anterior.

3. ADOÇÃO DA RESOLUÇÃO CFC 1.255/2009

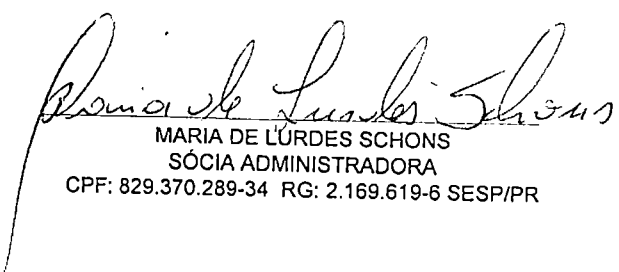
A Empresa iniciou as adequações nas elaborações do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstração do Fluxo de Caixa, que de acordo com a resolução emitida em 10 de dezembro de 2009, passou a vigorar nos exercícios sociais a partir de 01º de janeiro de 2010, levando em consideração o processo de convergência às normas internacionais.

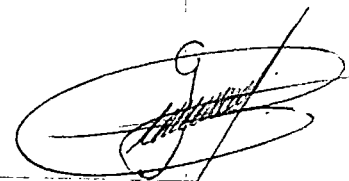
5. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social em 31.12.2016 está representado por 3 (três) sócios, no valor de R\$ 100.000,00 equivalente em quotas partes no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) conforme quadro a seguir:

NOME DO SÓCIO	%	VALOR DO CAPITAL
MARIA DE LURDES SCHONS	33,34	33.340,00
MARCELO SCHONS	33,33	33.330,00
MARCIO SCHONS	33,33	33.330,00
TOTAL:	100,00	100.000,00

Pato Bragado - PR, 31/12/2016


 MARIA DE LURDES SCHONS
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 829.370.289-34 RG: 2.169.619-6 SESP/PR

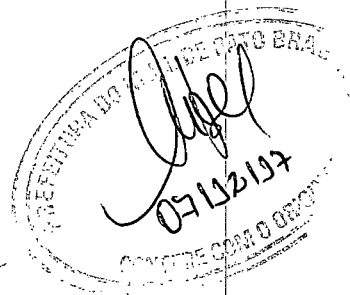

 GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA
 Contador - CRC: PR-049294/O-9
 CPF: 004.382.919-80

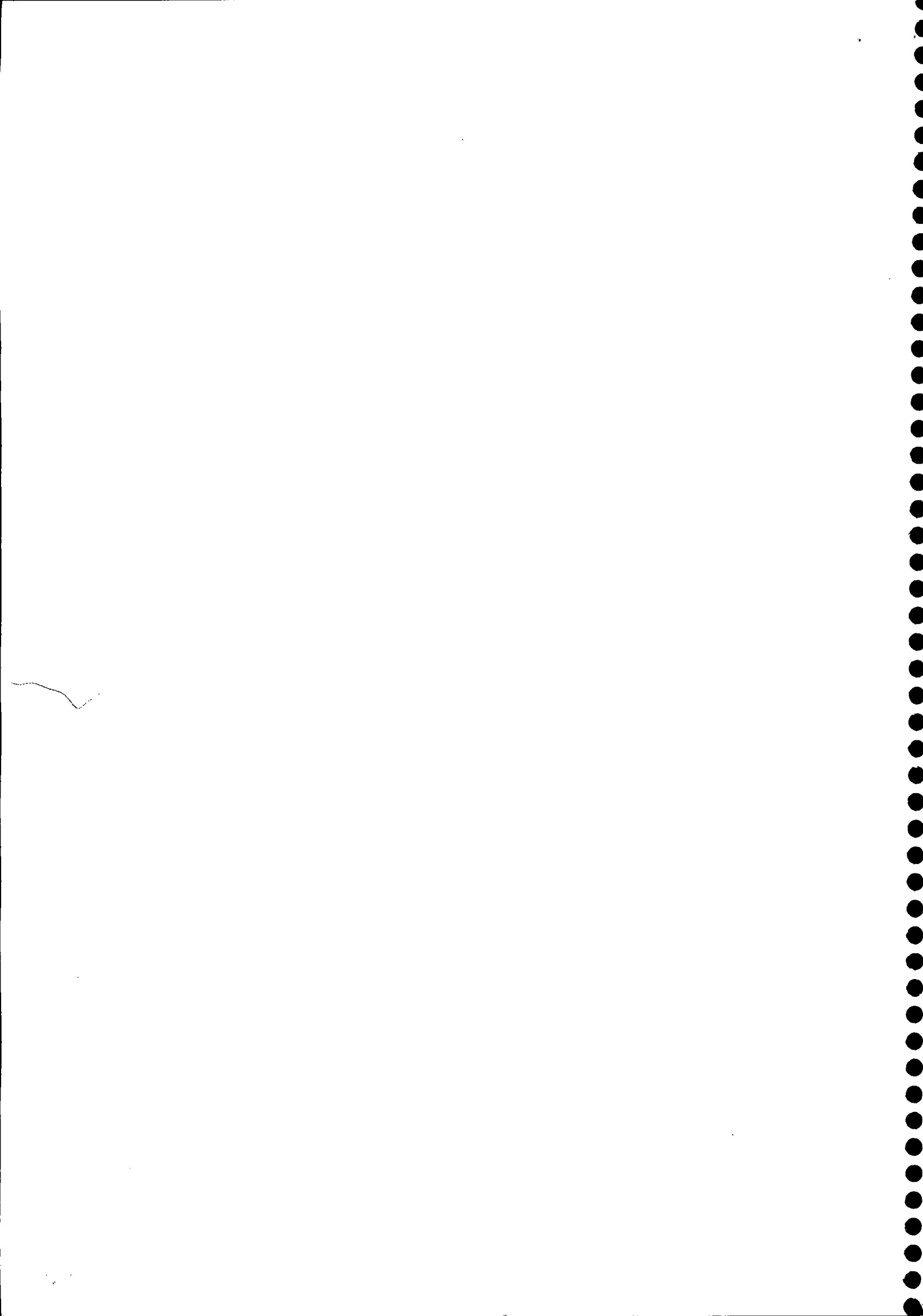


7

Conta	Código	Descrição	Nível
1	0	ATIVO	1
20	0.0	ATIVO CIRCULANTE	2
34	0.0.0	DISPONIVEL	3
49	0.0.0.00	CAIXA GERAL	4
53	0.0.0.00.0000	CAIXA	5
72	0.0.0.00	BANCOS	4
123	0.0.0.00.0000	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI	5
157	0.0.0.00	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4
176	0.0.0.00.0000	APLICAÇÃO - COOP. DE CRÉDITO SICREDI	5
8008	0.0.0.00.0000	SICREDINVEST POS FIXADO EM CDI	5
265	0.0.0	CRÉDITOS	3
392	0.0.0.00	ADIANTAMENTO P/ SÓCIO	4
7980	0.0.0.00.0000	MARCIO SCHONS	5
617	0.0.0.00	EMPRESTIMO A RECEBER DE TERCEIROS	4
8005	0.0.0.00.0000	SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	5
833	0.0	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2
871	0.0.0	CRÉDITOS	3
886	0.0.0.00	TITULOS DE CAPITALIZACAO	4
903	0.0.0.00.0000	COOP. DE CRÉDITO - SICREDI COSTA OESTE	5
8002	0.0.0.00	EMPRÉSTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS	4
8003	0.0.0.00.0000	MARIA DE LURDES SCHONS - ME	5
1234	0.0	COMPENSAÇÃO ATIVA	2
1249	0.0.0	COMPENSAÇÃO ATIVA	3
1253	0.0.0.00	BENS REMETIDOS EM GARANTIA	4
7978	0.0.0.00.0000	OUTRAS ENTRADAS/OUTRAS SAÍDAS	5
1268	0.0.0.00.0000	REMESSA DE MERCADORIAS SUBSTITUIÇÃO COM GARANTIA	5
7920	0.0.0.00.0000	TROCA REMESSA EM GARANTIA	5
7889	0.0.0.00	REMESSA PARA DEMONSTRAÇÃO	4
7890	0.0.0.00.0000	REMESSA PARA DEMONSTRAÇÃO NO ESTADO	5
7956	0.0.0.00.0000	REMESSA PARA DEMONSTRAÇÃO FORA DO ESTADO	5
7891	0.0.0.00	REMESSA EM CONSIGNAÇÃO	4
7893	0.0.0.00.0000	REMESSA EM CONSIGNAÇÃO FORA DO ESTADO	5
7892	0.0.0.00.0000	REMESSA EM CONSIGNAÇÃO NO ESTADO	5
7922	0.0.0.00	REMESSA PARA CONCERTO	4
7971	0.0.0.00.0000	ENTRADA DE BEM PARA CONCERTO	5
7924	0.0.0.00.0000	REMESSA PARA CONCERTO FORA DO ESTADO	5
7923	0.0.0.00.0000	REMESSA PARA CONCERTO NO ESTADO	5

Handwritten signatures and initials, including a large 'M L S' and a signature that appears to be 'M L S'.





Conta	Código	Descrição	Nível
2	0	PASSIVO	
1304	0.0	PASSIVO CIRCULANTE	1
1319	0.0.0	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2
1412	0.0.0.00	EMPRESTIMOS RECEBIDOS DE TERCEIROS	3
1427	0.0.0.00.0000	SCHEMAQ INDÚSTRIA DE IMP. AGRÍCOLAS LTDA ME	4
8000	0.0.0	ADIANTAMENTO A CLIENTES	5
8001	0.0.0.00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	3
2100	0.0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4
2114	0.0.0	CAPITAL SOCIAL	2
2129	0.0.0.00	CAPITAL SUBSCRITO	3
2148	0.0.0.00.0000	MARCELO SCHONS	4
2133	0.0.0.00.0000	MARCIO SCHONS	5
7994	0.0.0.00.0000	MARIA DE LURDES SCHONS	5
2190	0.0.0	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
2203	0.0.0.00	LUCROS ACUMULADOS	3
2222	0.0.0.00.0000	LUCRO DO EXERCÍCIO	4
2218	0.0.0.00.0000	LUCROS ACUMULADOS	5
2260	0.0.0.00	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
2275	0.0.0.00.0000	(-)PREJUÍZO ACUMULADOS ATE EXERC.ANTER.	4
2280	0.0.0.00.0000	(-)PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	5
2330	0.0	COMPENSAÇÃO PASSIVA	2
2345	0.0.0	COMPENSAÇÃO PASSIVA	3
2350	0.0.0.00	BENS REMETIDOS EM GARANTIA	4
7979	0.0.0.00.0000	OUTRAS ENTRADAS/OUTRAS SAÍDAS	5
2364	0.0.0.00.0000	REMESSA DE MERCADORIAS SUBSTITUIÇÃO COM GARANTIA	5
7921	0.0.0.00.0000	TROCA REMESSA EM GARANTIA	5
7900	0.0.0.00	REMESSA PARA DEMONSTRAÇÃO	4
7901	0.0.0.00.0000	REMESSA PARA DEMONSTRAÇÃO NO ESTADO	5
7957	0.0.0.00.0000	REMESSA PARA DEMONSTRAÇÃO FORA DO ESTADO	5
7902	0.0.0.00	REMESSA EM CONSIGNAÇÃO	4
7904	0.0.0.00.0000	REMESSA EM CONSIGNAÇÃO FORA DO ESTADO	5
7903	0.0.0.00.0000	REMESSA EM CONSIGNAÇÃO NO ESTADO	5
7925	0.0.0.00	REMESSA PARA CONSERTO	4
7974	0.0.0.00.0000	ENTRADA DE BEM PARA CONSERTO	5
7927	0.0.0.00.0000	REMESSA PARA CONSERTO FORA DO ESTADO	5
7926	0.0.0.00.0000	REMESSA PARA CONSERTO NO ESTADO	5

Handwritten initials: TU, ML3

Handwritten signature and stamp: *[Signature]*
 G. CON Assessoria Empresarial

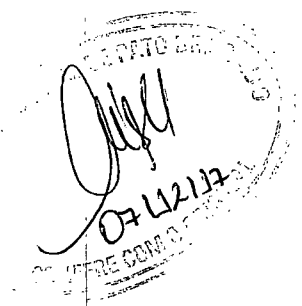


Conta	Código	Descrição	Nível
3	0	CUSTOS E DESPESAS	1
3460	0.0	DESPESAS	2
3475	0.0.0	DESPESAS OPERACIONAIS	3
3691	0.0.0.00	DESPESAS TRIBUTARIAS	4
3738	0.0.0.00.0000	IRRF S/APLIC.FINANCEIRAS	5
3899	0.0.0.00	DESPESAS GERAIS	4
4069	0.0.0.00.0000	SERVICOS PROFISSIONAIS	5
4340	0.0	RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	2
4355	0.0.0	RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	3
4360	0.0.0.00	DESPESAS FINANCEIRAS	4
4393	0.0.0.00.0000	TAXAS BANCARIAS	5
4410	0.0.0.00	(-)RECEITAS FINANCEIRAS	4
4444	0.0.0.00.0000	(-)RENDIMENTO APLICACOES FINANCEIRAS	5

M.S.

TU

M L 3



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Conta	Código	Descrição	Nível
	4 0	RECEITAS	1
8006	0.0	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
8007	0.0.0	VENDA DE IMOBILIZADO	3

M.S.

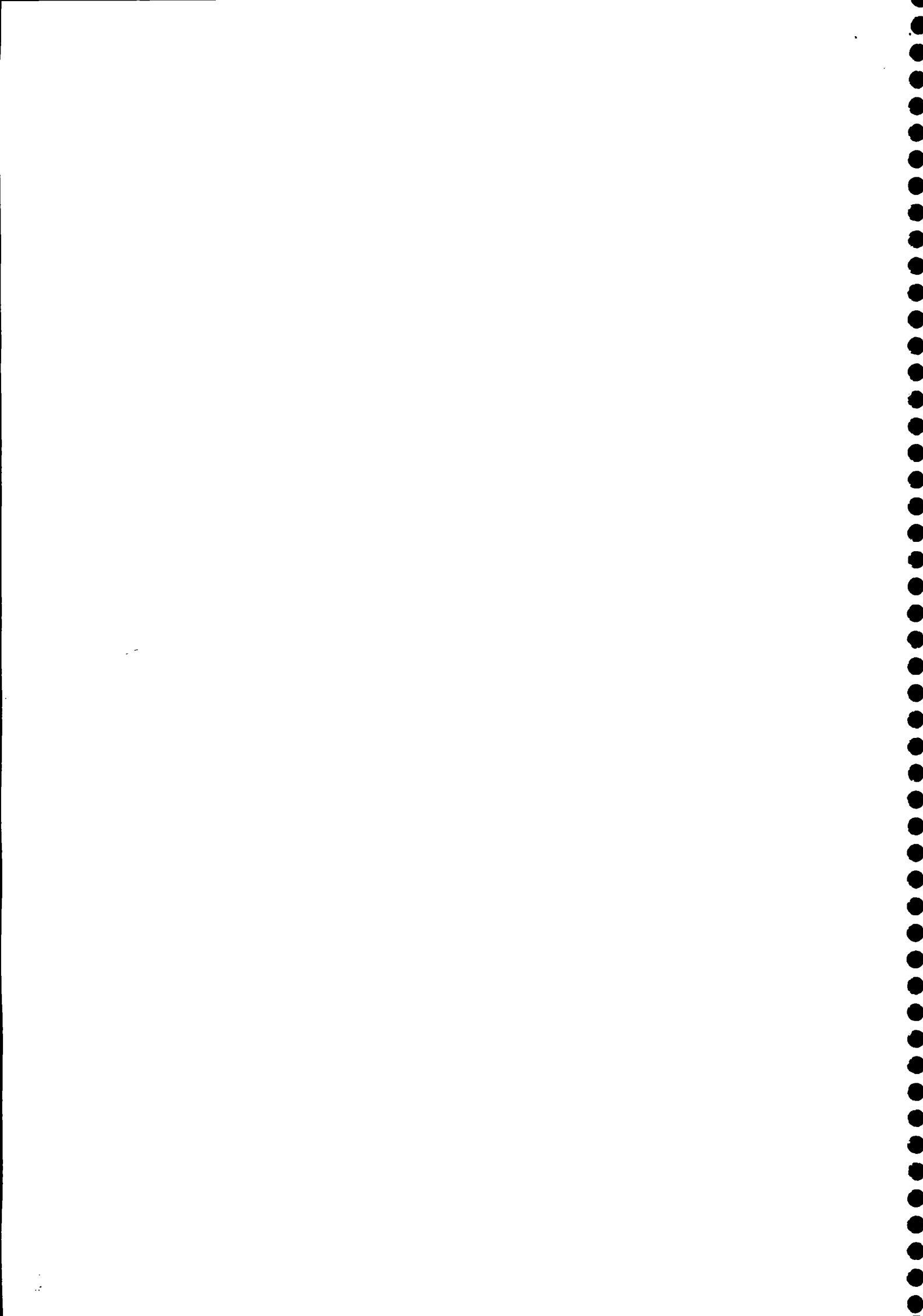
[Handwritten signature]

MLS

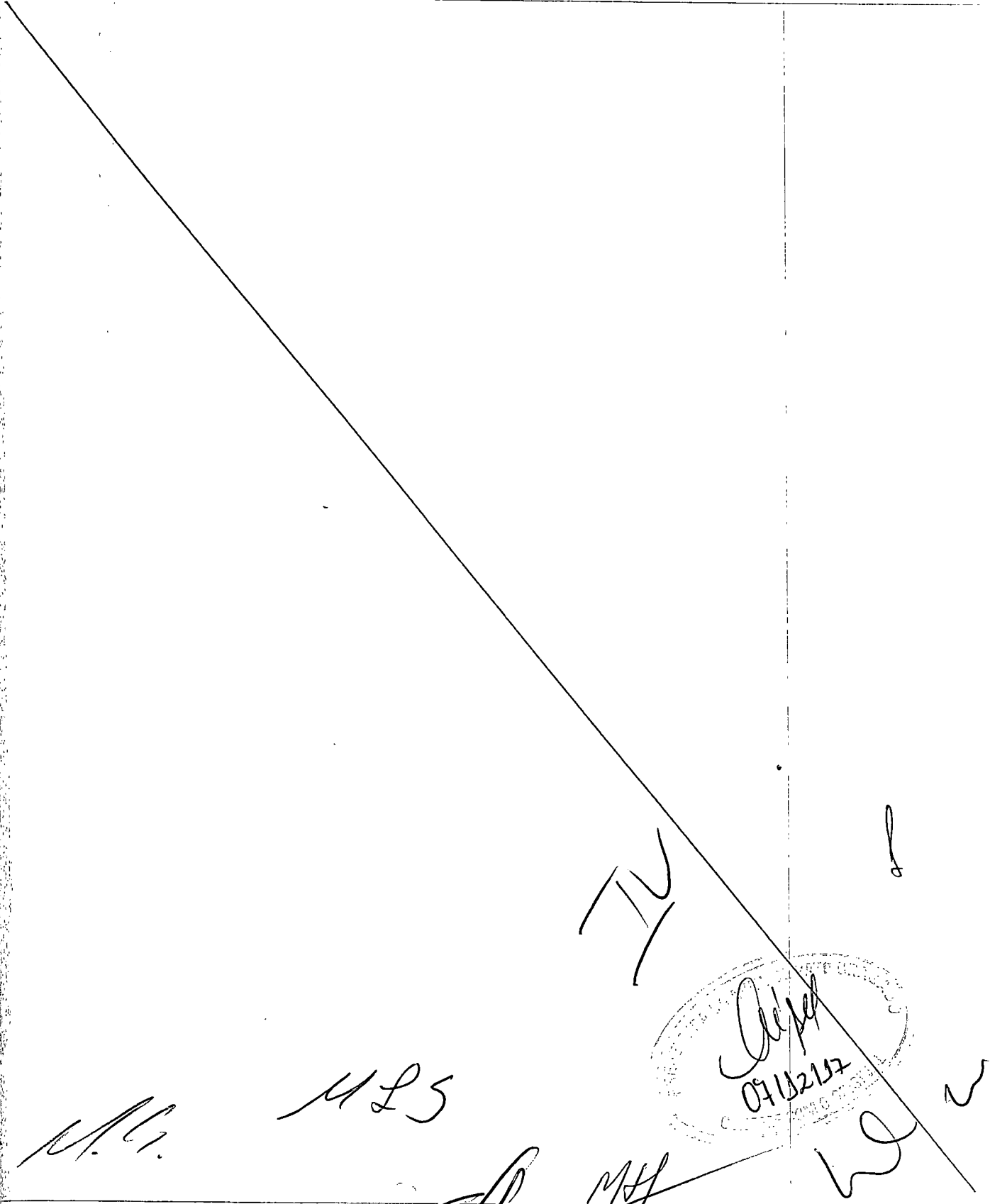
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



Conta	Código	Descrição	Nível
5	0	RESULTADO DO EXERCICIO	1
4961	0.0	RESULTADO DO EXERCICIO	2
4976	0.0.0	RESULTADO DO EXERCICIO	3
4980	0.0.0.00	RESULTADO DO EXERCICIO	4
4995	0.0.0.00.0000	RESULTADO DO EXERCICIO	5





Termo de Encerramento

Contém este livro 27 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 27(Vinte e Sete) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de 05/12/2013 e serviu de Livro Diário No. 9 do período de 01/01/2016 a 31/12/2016 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Endereço Est Lote Rural , 137 / Perímetro 22

Bairro Prol. Avenida Willy Barth

CEP 85.948-000

Município Pato Bragado

UF PR

CNPJ 11.186.884/0001-37

Inscrição Estadual 90496297-00

Inscrição Municipal 17970010

NIRE JUCEPAR 41206595542

Data do Registro 09/02/2015



A administração da empresa declara que: (1) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (2) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (3) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (4) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2016.

Pato Bragado - PR, 31/12/2016

Maria de Lurdes Schons

SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

MARIA DE LURDES SCHONS

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 829.370.289-34 - RG: 2.169.619-6 - SESP/PR

Gilcimar Sousa de Oliveira

GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA

Contador - PR-049294/O-9

CPF: 004.382.919-80

U.S.

M.S.A.

Alpel
31/12/2016



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

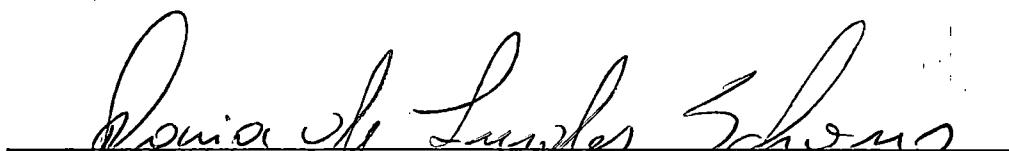
Pregão Presencial nº 171/2017

Prezados Senhores:

SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.186.884/0001-37, por intermédio de seu representante legal, a Sra. MARIA DE LURDES SCHONS, portadora do documento de identidade RG n.º 2.169.619-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 829.370.289-34, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, PR, 08 de Dezembro de 2017.


SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ: 11.186.884/0001-37
MARIA DE LURDES SCHONS
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 829.370.289-34
RG 2.169.619-6

11.186.884/0001-37

SCHONS INDÚSTRIA DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Est. Lote Rural, 137 - Perímetro 22, s/n
Prolong. da Av. Willy Barth

CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



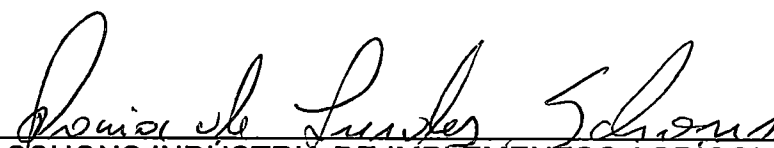
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial nº 171/2017

A empresa SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.186.884/0001-37, por intermédio de seu representante legal, a Sra. MARIA DE LURDES SCHONS, portadora do documento de identidade RG n.º 2.169.619-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 829.370.289-34, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Pato Bragado, PR, 08 de Dezembro de 2017.



SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

CNPJ: 11.186.884/0001-37

MARIA DE LURDES SCHONS

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF 829.370.289-34

RG 2.169.619-6

11.186.884/0001-37

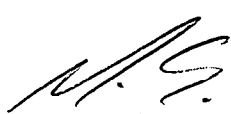
SCHONS INDÚSTRIA DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Est. Lote Rural, 137 - Perímetro 22, s/n
Prolong. da Av. Willy Barth

CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

TU

!





1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO, PR.

Pregão Presencial n.º 171/2017.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.186.884/0001-37, por intermédio de seu representante legal, a Sra. MARIA DE LURDES SCHONS, portadora do documento de identidade RG n.º 2.169.619-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 829.370.289-34, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, PR, 08 de Dezembro de 2017.


SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

CNPJ: 11.186.884/0001-37

MARIA DE LURDES SCHONS

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF 829.370.289-34

RG 2.169.619-6

11.186.884/0001-37

SCHONS INDÚSTRIA DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Est. Lote Rural, 137 - Perímetro 22, s/n
Prolong. da Av. Willy Barth

CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

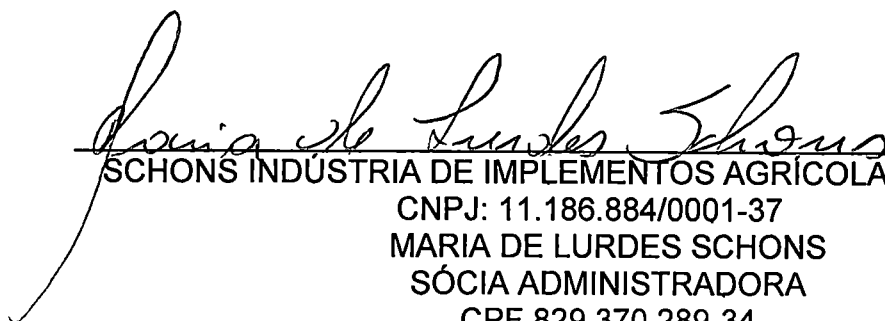
THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 171/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, PR, 08 de Dezembro de 2017.



SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

CNPJ: 11.186.884/0001-37

MARIA DE LURDES SCHONS

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF 829.370.289-34

RG 2.169.619-6

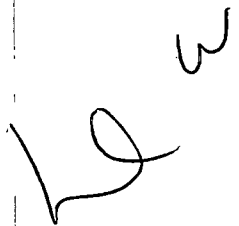
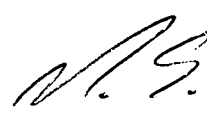
11.186.884/0001-37

SCHONS INDÚSTRIA DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Est. Lote Rural, 137 - Perímetro 22, s/n
Prolong. da Av. Willy Barth

CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

IV d





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **157463/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: MARCIO SCHONS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-133837/D

Registro Nacional : 1712400240

Registrado(a) desde : 02/09/2013

Filiação : EVODIO ANTONIO SCHONS
MARIA DE LURDES SCHONS

Data de Nascimento : 17/06/1984

Carteira de Identidade : 7.226.386-3

Naturalidade : PATO BRAGADO/PR

CPF : 04914842912

Título: TECNÓLOGO EM ELETROMECAÂNICA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - MEDIANEIRA

Data da Colação de Grau : 10/06/2006

Diplomação : 10/06/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito a seguir: distribuição e utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; máquinas mecânicas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; sistemas de refrigeração e ar condicionado. Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescentadas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade. Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso

M.S.

MLB

CPA



temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA. "FINALIDADE: A finalidade do Curso Superior de Tecnologia em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, é atender a demanda por profissionais especializados do setor de manutenção industrial da região oeste do Paraná, do Brasil e do Mercosul. OBJETIVOS GERAL Ofertar o curso Superior de Tecnologia em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, para a comunidade, visando atender às novas necessidades das empresas na área de manutenção, fornecendo um profissional capacitado para atuar no mercado de trabalho. Possibilitando ainda uma opção intermediária, ao fim de três semestres com estágio, a certificação no Curso de Formação Específica em Eletromecânica, com uma formação generalista nas áreas de eletricidade, eletrônica e mecânica. ESPECÍFICOS - Fornecer ao aluno uma formação técnica nas áreas de eletricidade, eletrônica e mecânica, possibilitando ação isolada ou simultânea nestas três grandes áreas do conhecimento. - Dar uma formação que permita ao Técnico uma atuação dinâmica, criativa e responsável dentro da empresa onde atuará e na sociedade como um todo. - Formar profissionais para área de manutenção industrial com ampla visão técnica, embasamento teórico e prático nas aplicações da área. - Fornecer conhecimentos atualizados e aplicáveis ao mercado de trabalho. - Otimizar o período de formação, com vistas a agilizar uma inserção rápida no mercado de trabalho. - Fornecer condições ao aluno de planejar, gerenciar e treinar equipes de manutenção nos vários setores da empresa. - Permitir ao aluno o planejamento, implementação e supervisão de sistemas de manutenção industrial. - Preparar o aluno para abordar a gestão tecnológica como conhecimento necessário no gerenciamento de pessoas e empreendimentos. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O perfil do Técnico em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, compreende uma formação técnico-científica e profissional que o capacite a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução dos problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística em atendimento às demandas da sociedade. A seguir apresentam-se as características de perfil do egresso dos Cursos de Formação Específica e de Tecnologia. Do Curso de Formação Específica em Eletromecânica 1. Conhecer e correlacionar as formas de gestão administrativa. 2. Conhecer e distinguir as características e propriedades dos materiais. 3. Interpretar projetos, plantas, layout, diagramas, esquemas e gráficos pertinentes. 4. Conhecer e avaliar os métodos de utilização de instrumentos de medição e as interpretações de suas leituras. 5. Interpretar legislação e normas de saúde e segurança no trabalho, de qualidade e ambientais. 6. Aplicar técnicas de desenho e representação gráfica, com seus fundamentos matemáticos e geométricos em prancheta e em software dedicado. 7. Selecionar e aplicar motores elétricos nas instalações industriais. 8. Conhecer e distinguir materiais, elementos de regulagem, medição e aferição e demais componentes de transporte de energia elétrica. 9. Executar projetos de acionamentos industriais. 10. Conhecer e executar processos de usinagem, soldagem e ajustagem. 11. Executar projetos de instalações elétricas residenciais. Do Curso de Tecnologia em Eletromecânica Além das habilidades contempladas no curso de formação específica, o Técnico apresentará na sua formação profissional as seguintes características: 1. Coordenar e desenvolver equipes de trabalho que atuam na instalação e na manutenção, aplicando técnicas e métodos de gestão organizacional. 2. Aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, nas instalações de máquinas e equipamentos e na manutenção industrial. 3. Elaborar planilhas de custos de manutenção de máquinas e equipamentos. 4. Aplicar técnicas de medição e ensaios visando a melhoria da qualidade de produtos e serviços da planta industrial. 5. Desenvolver projetos de manutenção de instalações e de sistemas industriais, caracterizando e determinando aplicações de materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas. 6. Propor a utilização de novas tecnologias nos sistemas de manutenção industrial. 7. Identificar os elementos de conservação, transformação, transporte e distribuição de energia aplicando-os nos trabalhos de implantação e manutenção do processo produtivo. 8. Coordenar atividades de utilização e conservação de energia, propondo racionalização do uso de fontes alternativas de energia. 9. Analisar estatisticamente a incidência de problemas em circuitos, equipamentos e sistemas. 10. Utilizar a gestão tecnológica no gerenciamento de processos, treinamento de pessoal, gestão da qualidade e empreendedorismo. 11. Acompanhar o funcionamento dos sistemas de manutenção industrial, assegurando contínua adequação às mudanças ambientais. 12. Desenvolver e analisar circuitos pneumáticos, hidráulicos, eletropneumáticos e eletro-hidráulicos básicos, envolvendo lógicas pneumáticas e hidráulicas e programação de controladores lógicos, para aplicações industriais. 13. Implementação e manutenção de circuitos e sistemas eletrônicos de acordo com as especificações técnicas e



limitações de componentes e equipamentos. 14. Aplicar técnicas de gestão de sistemas industriais, permitido o planejamento e controle da manutenção, administração de materiais e gestão da qualidade. 15. Elaborar cálculos de climatização de ambientes comerciais e industriais. De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição(ões) para: distribuição e utilização da energia elétrica em Alta Tensão; geração e transmissão da energia elétrica; Instalações telefônicas e de lógica; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; processos mecânicos, veículos automotores. de 26/09/1986 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
55558 - SCHEMAQ INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME
Desde: 03/09/2013 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

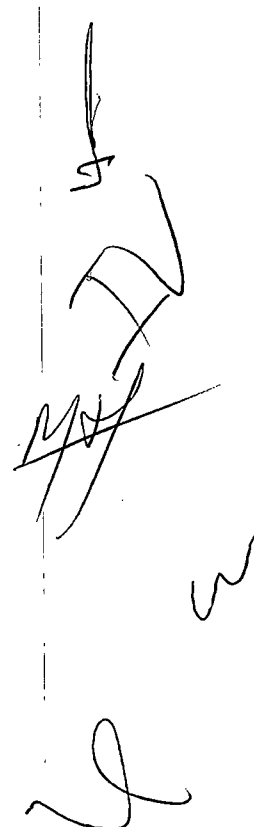
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 438052/2017.

Emitida via Internet em 06/12/2017 17:03:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MLB







MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL N° 171/2017**

HABILITAÇÃO

SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – ME

CNPJ N° 11.186.884/0001-37

Est Lote Rural 137, S/N, Perímetro 22, Prol. Avenida Willy Barth,

CEP: 85.948-000.



20

ÍNDICE - HABILITAÇÃO

Documentos	Páginas
01 Contrato Social e Alterações Contratuais	2 A 25
02 Cédula de Identidade	26
03 Cartão CNPJ	27
04 Certidão Negativa FGTS - Validade 19/12/2017	28
05 Certidão Negativa Federal - Validade 16/05/2018	29
06 Certidão Negativa Estadual - Validade 20/03/2018	30
07 Certidão Negativa Municipal - Validade 18/02/2017	31
08 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - Validade 21/05/2018	32
09 Certidão Negativa de Falência ou Concordata	33
10 Balanço Patrimonial	34 A 47
11 Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, linciso XXXIII	48
12 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos	49
13 Declaração de Idoneidade	50
14 Declaração de Negativa de Parentesco	51
15 Certidão de Registro de Pessoa Física CREA/PR	52 A 54

Pato Bragado, PR, 08 de Dezembro de 2017.


SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

CNPJ: 11.186.884/0001-37
MARIA DE LURDES SCHONS
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 829.370.289-34

11.186.884/0001-37

SCHONS INDÚSTRIA DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Est. Lote Rural, 137 - Perímetro 22, s/n
Prolong. da Av. Willy Barth

CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 237/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 171/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 171/2017, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63.

Em 08 de dezembro de 2017, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 171/2017, o qual tem como objeto a Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

HERZOG & HERZOG LTDA (PENINHA PEÇAS)	15.076.846/0001-82
J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA	23.811.333/0001-04
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME	11.186.884/0001-37
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	18.960.416/0001-17
M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME	07.150.721/0001-27

os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, conforme consta no histórico do processo em anexo. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. Neste momento a licitante J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA questionou o fato da licitante HERZOG & HERZOG LTDA (PENINHA PEÇAS) não possuir no seu objeto social a comercialização de equipamentos agrícolas, pregoeira fez a verificação do Cnae junto ao site do IBGE e verificou que a informação é correta, portanto a licitante HERZOG & HERZOG LTDA (PENINHA PEÇAS) fica desclassificada conforme constante no item 2.2 A do edital convocatório. A





Prefeitura do Município de Pato Bragado

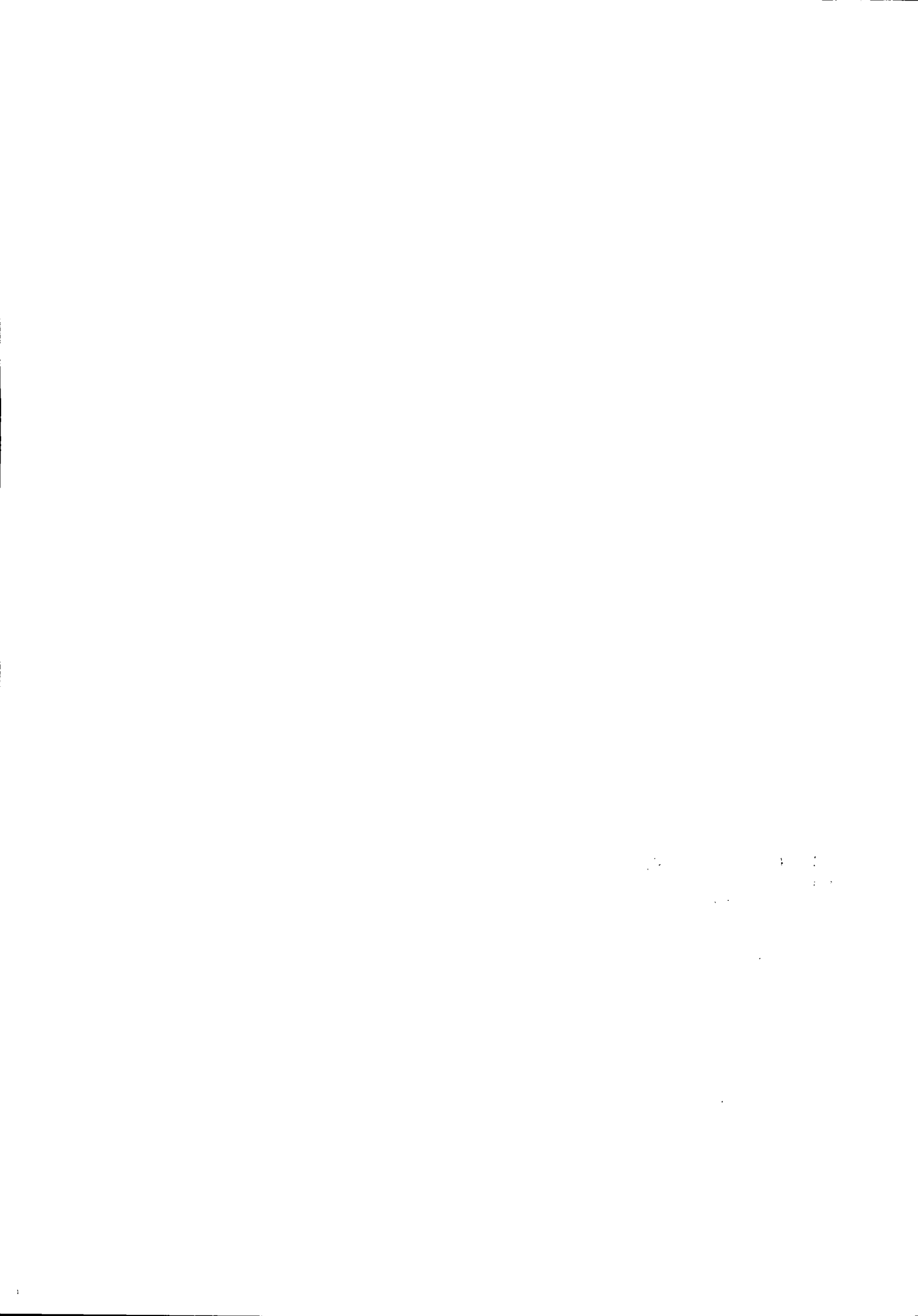
Estado do Paraná

Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor cotado, sendo que as licitantes apresentaram as propostas conforme histórico do processo em anexo, para entrega do objeto desta licitação. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. As licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais a ofertarem lances, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento dos itens da licitação em pauta. A relação dos lances ofertados consta no histórico do processo em anexo. As licitantes apresentaram interesse na manifestação de lances verbais. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da(s) licitante(s) classificada(s) cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. As proponentes classificadas apresentaram todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada(s) habilitada(s). Com a(s) proposta(s) válida(s) e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a PREGOEIRA adjudica o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto para a(s) Licitante(s) conforme descrito no histórico da sessão pública, em anexo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 09:35 horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Justino Marques

PROPONENTE	ASSINATURA
HERZOG & HERZOG LTDA (PENINHA PEÇAS)	<i>Mo-1-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100</i>
J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA	<i>Antonio Henrique Bred</i>
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	<i>[Signature]</i>
SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME	<i>[Signature]</i>
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	<i>[Signature]</i>
M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME	<i>Vandor Jantzela</i>



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 268/2017 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63		
Expedição: 16/11/2017	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
Herzog & Herzog Ltda (Peninha Peças)	Martinho Herzog	ME	Sim
J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA	FRANCIS HENRIQUE LEAL	ME	Sim
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	WAGNER BORGES DA SILVA	ME	Sim
SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME	Márcio Schons	ME	Sim
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	CLEVERSON LUIZ FORALOSSO	ME	Sim
M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME	Ivandro Vanzela	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	1	Roçadeira dupla, com roda guia, chassi em estrutura de aço, com largura de corte mín	Un	15.160,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME		15.100,0000	-
	2	M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME		15.100,0000	-
	3	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		15.150,0000	0,33
	4	J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA		15.150,0000	0,33
Desclassificado		SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME		15.100,0000	-
Motivo da Desclassificação: PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	2	Caçamba/reboque basculante (rebocada a trator) em chapa de aço carbono de no mín	Un	20.365,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME		19.500,0000	-
	2	J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA		20.300,0000	4,10
	3	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME		20.300,0000	4,10
	4	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		20.355,0000	4,38

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	1	Roçadeira dupla, com roda guia, chassi em estrutura de aço, com largura de corte mín	Un	15.160,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		15.095,0000	-0,43
	2	J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA		15.090,0000	-0,46
	3	M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME		15.085,0000	-0,49
	4	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME		15.075,0000	-0,56
	5	SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME		Declinou	-
	6	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		15.070,0000	-0,59
	7	M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME		15.065,0000	-0,63
	8	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME		15.055,0000	-0,69
	9	J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA		Declinou	-
	10	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		15.050,0000	-0,73
	11	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME		15.040,0000	-0,79
	12	M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME		Declinou	-
	13	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		15.035,0000	-0,82
	14	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME		15.020,0000	-0,92

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 268/2017 - Pregão - Normal	
Objeto: Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63	
Expedição: 16/11/2017	Homologação:
	Situação: Aberta

15	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	Declinou	-
----	-------------------------------	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	2	Caçamba/reboque basculante (rebocada a trator) em chapa de aço carbono de no mínir	Un	20.365,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		19.490,0000	-4,30
	2	J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA		19.480,0000	-4,35
	3	SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME		19.470,0000	-4,39
	4	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME		Declinou	-
	5	J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA		Declinou	-
	6	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	1	Roçadeira dupla, com roda guia, chassi em estrutura de aço, com largura de corte mín	Un	15.160,0000	-
	Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME		15.020,0000	-
	2	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		15.035,0000	0,10
	3	M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME		15.065,0000	0,30
	4	J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA		15.090,0000	0,47

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	2	Caçamba/reboque basculante (rebocada a trator) em chapa de aço carbono de no mínir	Un	20.365,0000	-
	Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME		19.470,0000	-
	2	J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA		19.480,0000	0,05
	3	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		19.490,0000	0,10
	4	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME		20.300,0000	4,26

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	1	Roçadeira dupla, com roda guia, chassi em estrutura de aço, com largura de corte mín	Un	15.160,0000	-
	Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME		15.020,0000	-
	2	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		15.035,0000	0,10
	3	M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME		15.065,0000	0,30
	4	J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA		15.090,0000	0,47

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	2	Caçamba/reboque basculante (rebocada a trator) em chapa de aço carbono de no mínir	Un	20.365,0000	-
	Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME		19.470,0000	-
	2	J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA		19.480,0000	0,05
	3	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		19.490,0000	0,10
	4	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME		20.300,0000	4,26

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 268/2017 - Pregão - Normal	
Objeto: Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63	
Expedição: 16/11/2017	Homologação: Situação: Aberta

Fornecedor: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0	1	Roçadeira dupla, com roda guia, chassi em estrutura de aço,	Un	4,0000	15.020,0000	60.080,0000
Total do Fornecedor						60.080,0000

Fornecedor: SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0	2	Caçamba/reboque basculante (rebocada à trator) em chapa d	Un	5,0000	19.470,0000	97.350,0000
Total do Fornecedor						97.350,0000

Total Geral						157.430,0000
--------------------	--	--	--	--	--	--------------

Handwritten signature

Handwritten signature
Francis

Handwritten signature
Ivanaldo

Handwritten mark



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 171/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 171/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo “menor preço por item”, o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU n.º 847289/2017/Operação 1042627-63, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação, sendo que houve republicação do edital devido a alterações significativas, reabrindo, também o prazo, na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4464), no dia 24/11/2017, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1284 de 21/11/2017, fls. 01, no TCE de 21/11/2017, no jornal “O Paraná” edição de 12662 de 22/11/2017 fls. C-14 e na imprensa Nacional (DOU) edição 224 de 23/11/2017, fls. 207, ficando definida a data de 08 de dezembro de 2017 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

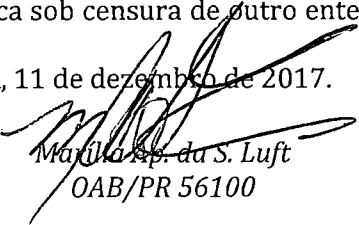
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 237/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que seis empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial de cinco destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que estas apresentaram todas as declarações solicitadas, uma empresa foi desclassificada por não possuir em seu objeto a comercialização de máquinas agrícolas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de dezembro de 2017.


Marília Sp. da S. Luft
OAB/PR 56100





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63.

PARECER DE JULGAMENTO

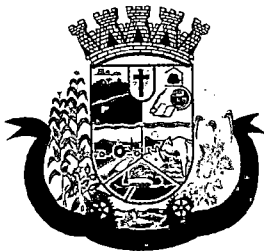
Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 171/2017, que é o Menor Preço POR ITEM, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Item 01 - NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	R\$ 60.080,00
Item 02 - SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME	R\$ 97.350,00

z como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em Sexta-Feira, 08 de dezembro de 2017.


DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 171/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ITEM 01 - NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	60.080,00
ITEM 02 - SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME	97.350,00
TOTAL HOMOLOGADO	157.430,00

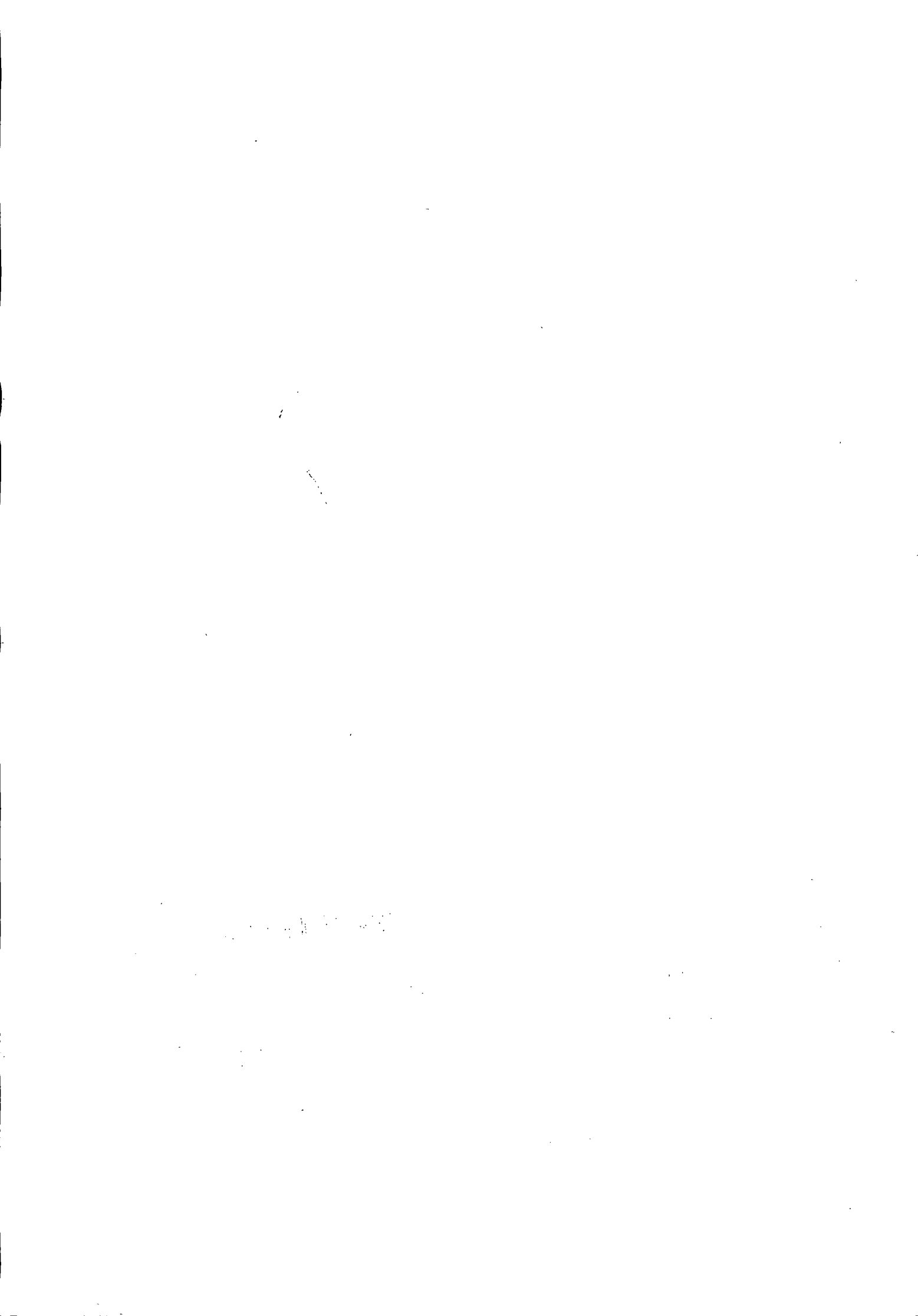
como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 08 de dezembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1300
de 08/12/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4469
de 12/12/17 FL. _____
Margo
Visto





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

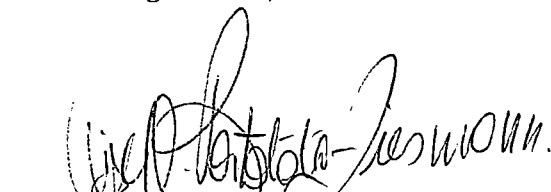
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 171/2017, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 roçadeiras duplas e 05 caçambas/reboques com recursos do PRODESA – Contrato de Repasse OGU nº 847289/2017/Operação 1042627-63, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, às empresas abaixo relacionadas, para fornecimento dos equipamentos previstos no objeto da Licitação, ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ITEM 01 - NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	60.080,00
ITEM 02 - SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME	97.350,00
TOTAL HOMOLOGADO	157.430,00

Pato Bragado - PR, em 08 de dezembro de 2017.


DIEL D. B. ZIESMANN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1303
de 13/12/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4470
de 13/12/17 FL. _____
Margo
Visto

